

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	10
1.5 Principais clientes	23
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	24
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	43
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	44
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	45
1.10 Informações de sociedade de economia mista	50
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	51
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	52
1.13 Acordos de acionistas	54
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	55
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	56
1.16 Outras informações relevantes	57
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	58
2.2 Resultados operacional e financeiro	74
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	76
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	77
2.5 Medições não contábeis	78
2.6 Eventos subsequentes as DFs	83
2.7 Destinação de resultados	84
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	87
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	88
2.10 Planos de negócios	89
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	91
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	92
3.2 Acompanhamento das projeções	93

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	94
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	135
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	136
4.4 Processos não sigilosos relevantes	139
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	162
4.6 Processos sigilosos relevantes	163
4.7 Outras contingências relevantes	164
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	165
5.2 Descrição dos controles internos	170
5.3 Programa de integridade	173
5.4 Alterações significativas	177
5.5 Outras informações relevantes	178
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	179
6.3 Distribuição de capital	198
6.4 Participação em sociedades	199
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	200
6.6 Outras informações relevantes	201
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	202
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	204
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	205
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	214
7.4 Composição dos comitês	220
7.5 Relações familiares	228
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	229
7.7 Acordos/seguros de administradores	230
7.8 Outras informações relevantes	232
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	233

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	236
8.3 Remuneração variável	240
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	241
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	242
8.6 Outorga de opções de compra de ações	243
8.7 Opções em aberto	244
8.8 Opções exercidas e ações entregues	245
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	246
8.10 Outorga de ações	247
8.11 Ações entregues	248
8.12 Precificação das ações/opções	249
8.13 Participações detidas por órgão	250
8.14 Planos de previdência	251
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	253
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	254
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	255
8.18 Remuneração - Outras funções	256
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	257
8.20 Outras informações relevantes	258
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	259
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	261
9.4 Outras informações relevantes	262
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	263
10.1 Descrição dos recursos humanos	265
10.2 Alterações relevantes	268
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	269
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	270
10.5 Outras informações relevantes	272
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	273

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	275
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	282
11.3 Outras informações relevantes	284
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	285
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	286
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	287
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	289
12.5 Mercados de negociação no Brasil	290
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	291
12.7 Títulos emitidos no exterior	292
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	293
12.9 Outras informações relevantes	294
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	295
13.1 Declaração do diretor presidente	296
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	297
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

1.1 – Histórico do Emissor

A Companhia é indiretamente controlada pela Mover Participações S.A., anteriormente denominada Camargo Corrêa S.A.

A origem da MOVER vem da criação da Camargo Corrêa, em 1936, quando dois microempreendedores da construção firmam parceria e abrem um pequeno escritório no centro de São Paulo. Em 27 de março de 1939, se constitui a Camargo, Corrêa & Cia. Ltda. – Engenheiros e Construtores, que passa a atuar oficialmente como construtora. Nestas oito décadas a Camargo Corrêa esteve e está presente em grandes vias como a Presidente Dutra e a Fernão Dias; na Castello Branco, que ajudou o interior de São Paulo a dar um salto de crescimento, ligando importantes cidades do oeste paulista. O grupo do qual a Companhia faz parte participou, ainda, da construção de usinas, como as hidrelétricas de Itaipu, uma das mais importantes do mundo, e de Jupiá, além de obras simbólicas do país como a Ponte Rio-Niterói. E fez história ao ter seu nome gravado na construção de Brasília, na ligação do Eixo Residencial Sul com o Aeroporto. Também investiu no setor industrial, tornando-se um dos principais produtores de cimento, com a InterCement; e hoje o Grupo Mover conta com empresas de diversos setores, que são destaque em seus mercados de atuação – Camargo Corrêa Infra, HM, Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário, CCR e Estaleiro Atlântico Sul.

A Camargo Corrêa Industrial S.A. foi constituída em 1968 quando deu início às suas atividades, extraíndo minerais utilizados para a produção de cimento. A inauguração da primeira fábrica integrada se deu em 1974, na cidade de Apiaí, no estado de São Paulo, com capacidade anual de produção de, aproximadamente, 800 mil toneladas de cimento. Em 1991, com a ampliação da fábrica de Apiaí, sua capacidade anual de produção cresceu para, aproximadamente, 1,3 milhão de toneladas de cimento.

Em 1993, foi inaugurada a fábrica de Bodoquena, no Mato Grosso do Sul, com capacidade anual de produção de, aproximadamente, 800 mil toneladas.

No ano de 1997, a Camargo Corrêa Industrial S.A. adquiriu participação de 97,3% na Cimento Cauê, empresa que possuía fábricas nas cidades de Pedro Leopoldo e Santana do Paraíso, com capacidade anual de produção de 1,2 milhão de toneladas de cimento.

Em outubro de 1998, houve uma fusão entre a Camargo Corrêa Industrial S.A. e a Cimento Cauê, resultando na criação da Camargo Corrêa Cimentos S.A. Em 1999, todas as fábricas da Companhia receberam a certificação ISO 1900.

No início dos anos 2000, a Camargo Correa Cimentos S.A. incorporou a Yguazú Cimentos, no Paraguai e, em fevereiro de 2003, inaugurou sua maior e mais moderna fábrica de cimento, em Ijaci, Minas Gerais, com capacidade de produção de, aproximadamente, 7 milhões de toneladas de cimento.

Em 2006, a Camargo Correa Cimentos S.A. ampliou suas operações, constituindo uma joint venture com o Grupo Equipav, fundando a Companhia Brasileira de Concreto ("CBC") e adquirindo a fábrica de Jacarei, no estado de São Paulo, de propriedade do grupo. Em 2007, a Camargo Correa Cimentos S.A. adquiriu as ações da CBC de que o Grupo Equipav era detentor, de modo que a CBC tornou-se sua subsidiária.

Em 2008, a Camargo Correa Cimentos S.A. adquiriu a Cia. Industrial e Mercantil de Cimentos ("Cimec"), em Suape, no estado de Pernambuco. A empresa possuía capacidade anual de produção de, aproximadamente, 300 mil toneladas de cimento. No mesmo ano, foi iniciada a construção de fábrica, no Paraguai, com capacidade anual de produção de, aproximadamente, 400 mil toneladas de cimento. No ano seguinte, a Camargo Correa Cimentos S.A. deu início a operações na Argentina, com a aquisição da La Preferida de Olavarria S.A. pela Loma Negra.

No ano de 2010, o grupo Camargo Correa, adquiriu participação representativa de 32,9% do capital social da Cimpor. No ano seguinte, a operação brasileira passou a ser denominada InterCement Brasil, dando início a uma nova fase de expansão para os negócios da Companhia até os dias atuais.

1.1 Histórico do emissor

Em 2014 criou-se o Amigo Construtor, comunidade online especialista em construção e reforma. Ao longo desses anos, compartilhamos dicas, técnicas e soluções inspiradoras para quem vai fazer uma obra.

Em 2022, demos mais um passo importante, lançando uma plataforma de vendas online, que conecta as melhores lojas físicas de materiais para construção ao consumidor final que prefere fazer suas compras pela internet. O objetivo é ajudar ainda mais a todos dessa grande família: quem trabalha, quem consome, quem vende e quem revende.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

A InterCement Brasil S.A. consiste em um time de mais de 3.800 colaboradores diretos e indiretos engajados no propósito de produzir e entregar o bem a cada dia para que todas as pessoas tenham vidas melhores.

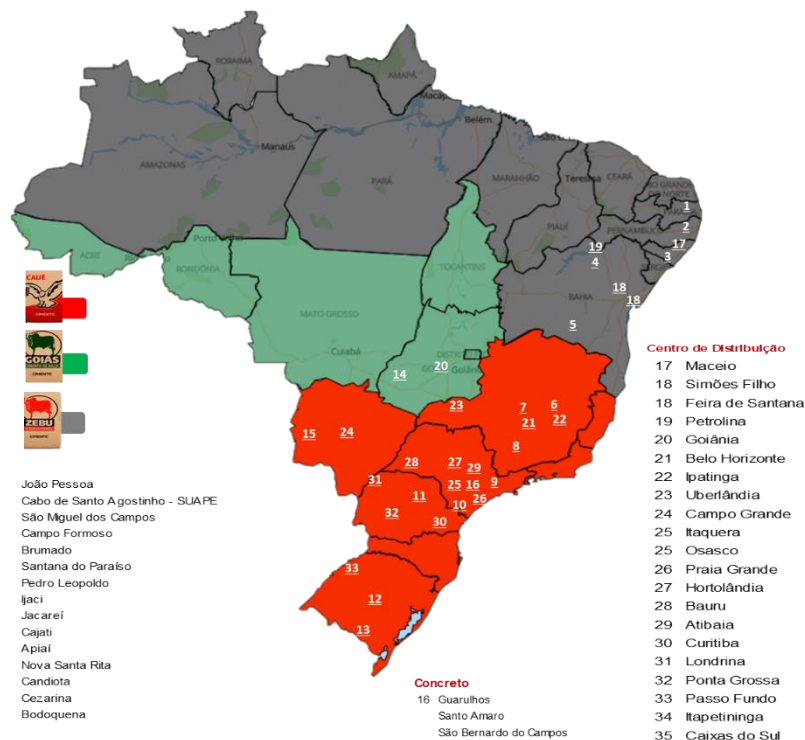
A companhia está entre as principais companhias nacionais de industrialização e comercialização de material de construção, principalmente cimento e concreto, assumindo papel fundamental na infraestrutura e moradia indispensáveis às sociedades e ao seu desenvolvimento sustentável.

Ela é controlada por uma única acionista, a InterCement Trading e Inversiones S.A. Indiretamente, a companhia é controlada pela InterCement Participações S.A. (ICP) que, por sua vez, é controlada pela Mover Participações S.A. O organograma ilustrativo encontra-se no item 6.5.

Sua operação teve início em 1974, em Apiaí (SP), e hoje conta com 15 unidades produtivas distribuídas por nove estados: Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo. A InterCement Brasil atende clientes de diversos segmentos, do pequeno varejo até grandes obras e indústrias, por meio das marcas de cimento Cauê, Goiás e Zebu. Além do cimento, ela conta com 3 centrais de concreto, 21 Centros de Distribuição e 21 minas.

Dessa forma, a empresa está posicionada como uma das maiores produtoras de cimento do País em termos de capacidade e uma das únicas que registram vendas em todas as regiões do Brasil, segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento (SNIC). A InterCement Brasil possui ainda participações em três ativos de geração de energia hidrelétrica, localizados nos estados do Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Operar de forma segura e responsável, respeitando os seus princípios e propósito, é uma de suas premissas. Por meio de iniciativas de mobilização social, voluntariado, projetos estruturantes e negócios de impacto, a empresa realiza o seu investimento social privado com foco no desenvolvimento das comunidades nas regiões onde atua.



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Nossas Marcas

A InterCement Brasil atua no mercado com um portfólio formado por três marcas de produtos nas versões Exato, Estrutura e Uso Geral.



Com foco no Sul e Sudeste.

- **CAUÊ:** Marca da companhia com foco em clientes do Sul e Sudeste do Brasil, possui portfólio completo para a obra, proporcionando força, resistência e durabilidade em diversas aplicações.



Com foco no Centro-Oeste, distribuído em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal.

- **Goiás:** Marca da companhia com foco em clientes do Centro-Oeste do Brasil, o produto é distribuído em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no Distrito Federal. É um produto forte e resistente, com versatilidade de aplicação.



Distribuído no Pará, Amazonas em todos os estados do Nordeste.

- **Zebu:** Marca da Companhia com foco em clientes do Nordeste e Norte do Brasil. Como opção para diversas etapas da obra, o cimento Zebu caracteriza-se pela resistência, força e durabilidade. O produto é distribuído no Pará, Amazonas e todos os estados do Nordeste.

Outras Atividades

Produção de energia

A Companhia possui participações em três ativos de geração de energia hidrelétrica, localizados nos estados do Tocantins, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Nos últimos 3 anos, a energia gerada por meio destas plantas foi responsável por cerca de 70% do consumo total de energia consumida pela Companhia, reduzindo custos e gerando benefícios fiscais nos impostos referentes a energia elétrica.

A planta de Estreito, localizada no Tocantins, possui capacidade garantida de aproximadamente 5,6 MWh e a companhia possui participação acionária de 4,4% no consórcio. A planta de Machadinho, localizada nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina possui capacidade garantida de aproximadamente 4,1 MWh e a Companhia possui participação acionária de 5,3%. A planta da Baesa, localizada nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina possui capacidade garantida de aproximadamente 6,0 MWh e a Companhia possui participação acionária de 9,0%.

Amigo Construtor

Em 2014, a Companhia criou a Amigo Construtor, uma comunidade online para os trabalhadores da construção civil, que evoluiu e se consolidou como uma plataforma de comunicação e relacionamento, também no mundo offline, por meio da nossa rede de distribuição. Essa evolução deu início a um ecossistema, que visa desenvolver toda a cadeia. Na plataforma, é possível compartilhar seus projetos, atrair novos clientes, receber treinamentos específicos para a construção civil, além de consultar e fazer pedidos e contas a pagar.

Pontos Fortes , Oportunidades e Vantagens Competitivas

A Companhia acredita que está bem posicionada como produtor de cimento de referência no mercado brasileiro e que suas principais vantagens competitivas incluem:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Mercado de cimento com enorme potencial de crescimento em um momento de melhora na estrutura do setor

Após 5 anos consecutivos de queda, o setor da construção civil registrou ligeira melhora em 2019, e seguiu acumulando melhoras em 2020 e 2021, como visto no ritmo de vendas de novas unidades residenciais, que atingiu cerca de 225 mil unidades em 2020, uma expansão superior a 30%, e superou 250 mil unidades em 2021. Em 2022 apresentou uma retração de 2,8% em relação a 2021, interrompendo o crescimento consecutivo do último triênio. Os crescimentos da inflação, da taxa de juros e do endividamento das famílias em 2022 contribuíram para o contexto.

Adicionalmente, o Brasil é um dos países que mais carece de infraestrutura no mundo, sendo, portanto, um potencial alavancador futuro. Segundo estimativa da "Global Infrastructure Outlook", o atual gap de investimentos no setor é de 44%. O estudo utiliza modelos econométricos para estimar um estoque de capital ideal investido em infraestrutura para cada país. A estimativa é feita a partir de países comparáveis com desempenho superior e o gap é definido a partir da diferença existente entre o capital investido e o ideal estimado, dividido pelo capital investido.

Projeta-se, no entanto, um investimento total de R\$ 850 bilhões até 2025 em infraestrutura, de acordo com estudo realizado pela Neoway, entre investimentos em aeroportos, rodovias, ferrovias, portos, dentre outros. Investimentos que serão suportados pela agenda de privatizações proposta pelo governo federal, distribuídos entre os mais diferentes modais de transporte e saneamento. O cenário implica em um maior consumo direto de cimento na execução das obras e, indiretamente, na criação de empregos e geração de renda.

Ademais dos fatores já mencionados, o Brasil é o sexto país mais populoso do mundo e o segundo mais populoso do continente americano e, sob a ótica do consumo per capita de cimento, ainda apresenta grande espaço para crescimento, estando consideravelmente abaixo da média global de 521 mil ton/milhão de pessoas.

Plataforma nacional permite posicionamento diferenciado no setor

A InterCement Brasil se destaca no mercado como a segunda empresa em capacidade no País (17 milhões de toneladas de capacidade anual) e terceiro em market share. Por ser uma companhia com atuação em escala nacional, ela é capaz de absorver os benefícios da diversificação geográfica, capturando os diferentes níveis de crescimento das regiões do Brasil. Por exemplo, é possível capturar tanto o mercado aquecido das regiões Sul e Centro-Oeste, impulsionados pelo agronegócio, quanto suprir a demanda dos setores de infraestrutura e imobiliário, em expansão na região Sudeste, assim como o aumento de poder aquisitivo da população da região Nordeste.

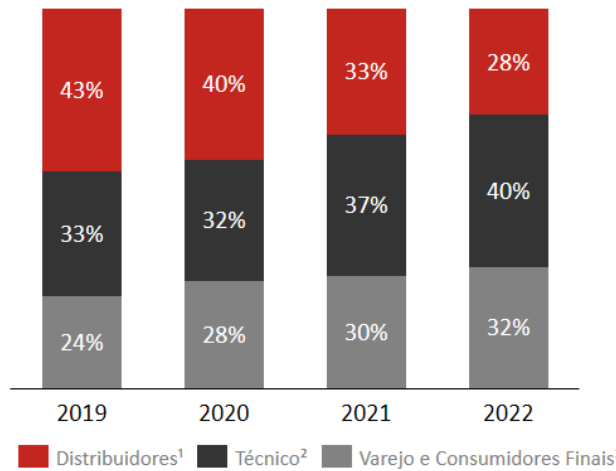
Essa grande rede de operações permite também uma ampla disponibilidade e diversidade de produtos, uma vez que uma região pode ser atendida por diversas unidades de produção. Nesse contexto, atuamos na solidificação dos nossos processos de planejamento operacional e de manutenção integrada, otimizando uma gestão racional do capital empregado em estoques e almoxarifado, aprimorando continuamente os processos por meio de soluções digitais.

Rede comercial e de distribuição integrada e capilarizada

Dessa forma, seguimos crescendo nosso volume de vendas de maneira consistente nas regiões de interesse estratégico, direcionando nossos esforços em uma atuação rápida e flexível com foco em nossa estratégia de mercado por canal, na construção e posicionamento de nossas marcas e na excelência do atendimento. Assim, proporcionamos a melhor experiência ao cliente para maximizar a rentabilidade por tonelada vendida. Para isso, nossa estrutura comercial foi redesenhada, com equipes dedicadas a cada um dos segmentos de clientes, a fim de garantir um atendimento mais customizado a partir de suas necessidades específicas. Os atendimentos foram divididos em três grandes frentes: Varejo e Consumidores Finais, Vendas Técnicas (Indústrias, Concreteiras e Grandes Obras) e Distribuidores.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Mix de Distribuição
Por volume vendido, %, 2022

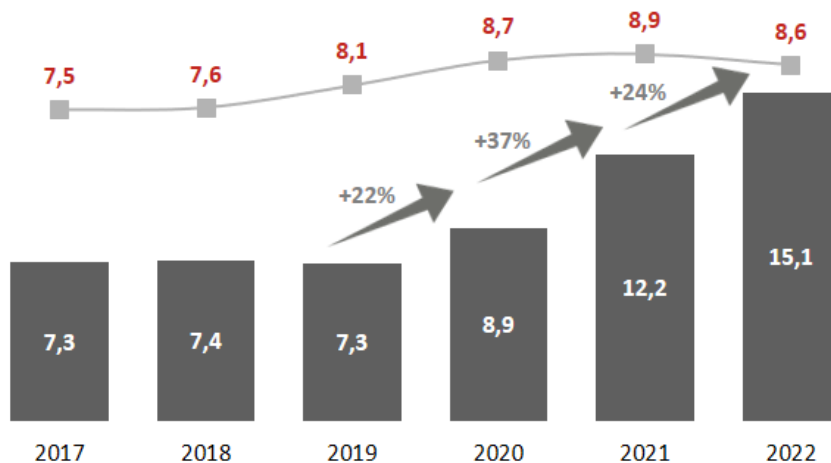


Nota: (1) Considera distribuidores de cimento; (2) Considera concretarias, indústrias e construtoras; (3) Considera lojas de material de construção e consumidores finais

Ao longo dos últimos anos nossas vendas aumentaram a participação no canal técnico e consumidores finais, com foco no fornecimento de produto de alta qualidade (premium) e com rentabilidade.

Essa estrutura direcionada potencializa o aumento na pulverização de clientes que, aliado ao atendimento direto via nossa rede de distribuição, à melhoria no nível de atendimento e às ações de trade marketing mais eficientes, resumem a evolução do nosso desempenho comercial. A pulverização de clientes, aliás, tanto em termos de porte, como em diversificação geográfica, é outra conquista no ano de 2022. Atingimos novo recorde histórico de clientes ativos, com 15.100 clientes, um crescimento de 24%.

Base de clientes pulverizada:
número de clientes (#) vs. volume de vendas (milhões de toneladas)



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Performance operacional que possibilita o crescimento sustentável e alavancada pela transformação digital

Contamos com um planejamento integrado elaborado com a participação de uma equipe multidisciplinar, que consideramos como um importante diferencial competitivo, pois vem apoiando o processo de transformação cultural da nossa gestão operacional.

Outro exemplo é o projeto AGRO, que otimiza continuamente o fluxo de transporte através da sinergia entre as fábricas, o comercial e a logística. A partir da observação do comportamento do fluxo logístico do agronegócio, identificamos um nicho de mercado atrativo. Então, rapidamente ajustamos nossa programação de expedição para atendê-lo. Nossos fornecedores de transporte também foram beneficiados, uma vez que passaram a operar sempre com os caminhões carregados.

O projeto Calcário Agrícola é outro exemplo, coordenado entre as áreas industrial e de suprimentos, implementado no final de 2021, ele atende a todos os requisitos de qualidade para comercializar o calcário, além de seguir os princípios da economia circular ao reaproveitar parte dos subprodutos gerados na produção de cimento. Assim, conferimos mais assertividade e agilidade às tomadas de decisão.

Nosso desempenho operacional também vem sendo aprimorado por meio do projeto Fábrica Forte, com foco na adoção de metodologias e tecnologias de Inteligência Artificial (IA) e automação para uma indústria mais eficiente. Em 2022, amadurecemos esse conceito a partir do entendimento dos novos desafios e de uma visão ESG integrada, que permeia transversalmente toda a companhia, tendo nas metas e compromissos 2030 a materialização desse processo. Assim, o projeto passou por uma evolução que resultou no Fábrica Forte 4.0 Sustentável, implementado em todas as unidades industriais, com capacitação e treinamento de toda a base operacional. Dessa forma, os conceitos da indústria 4.0 e Sustentabilidade ficam ainda mais evidentes.

O Fábrica Forte 4.0 Sustentável é apoiado em tecnologia, com infraestrutura de conectividade e dados, e base cultural, no sentido de habilitar as pessoas a performarem nesse novo contexto, com atitude e segurança, a partir de cinco grandes pilares: Conhecimento Técnico, Cultura de Alta Performance, Fábricas Rentáveis, Emissões Sustentáveis e Cultura de Organização e Limpeza. Os principais objetivos são: a padronização da operação, alinhamento pleno da estratégia industrial, resgate da autonomia e do poder decisão das unidades industriais, desenvolvimento da proatividade do time, otimização contínua de resultados, criação de senso de dono e de superação, foco na excelência operacional, agilidade organizacional, materialização da estratégia nas pontas, gestão de recursos e planejamento de orçamento visando à geração de valor diferenciado nas unidades.



Visando a uma maior performance de operação das nossas moagens desenvolvemos o Sistema Especialista, um tipo de piloto automático, que avalia em tempo real o processo produtivo, levando em conta as melhores práticas operacionais para tomada de decisões, garantindo maior padronização da operação, mais estabilidade ao processo e resultando em ganhos de produção e de qualidade. Somado às iniciativas da Fábrica Forte 4.0 Sustentável, esse projeto possibilitou o aumento de 4% na produção de cimento, com a mesma estrutura de ativos industriais.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A evolução tecnológica também teve grande foco na segurança do trabalho e na gestão da manutenção, com a utilização da tecnologia de QR Code para acesso às matrizes de bloqueio e aos desenhos técnicos das instalações, além da digitalização dos manuais, facilitando a consulta a tais documentos.

Nossa gestão operacional também tem como foco minimizar impactos. Com esse objetivo, estabelecemos um fórum periódico multidisciplinar, com a participação das áreas de Meio Ambiente, Produção, Processos, Operações, Coprocessamento e Manutenção. Nele, avaliamos as melhores tecnologias e soluções para reduzirmos nossas emissões de gases poluentes e de material particulado, assim como os monitoramentos contínuos e descontínuos que são realizados em nossas chaminés. Dessa forma, estamos evoluindo no controle de emissões e fornecendo informações precisas para a alta direção de modo a viabilizar um alto grau de assertividade nas tomadas de decisões.

Substituição da energia térmica por fontes alternativas de combustíveis menos poluentes

Nossa estratégia de descarbonização inclui a otimização da matriz de energia térmica, a partir do uso de combustíveis e matérias-primas alternativas e renováveis, substituição de clínquer no cimento e eficiência energética. Como parte desse processo, monitoramos nossa pegada carbônica por meio desses três indicadores. Desde 2007, fazemos, ainda, nosso inventário de GEE, o que nos possibilitou um acompanhamento e análise histórica. Com base nisso, aderimos ao RoadMap de Redução de Emissões de Carbono por meio das Metas e Compromissos 2030 da InterCement Participações. Assim, gradativamente, vamos reduzir as nossas emissões específicas líquidas (tCO₂ / t cimento), contribuindo para a contenção do aquecimento global.

Fruto desse trabalho é nossa performance de emissões específicas líquidas que continua melhor que a média global do setor - de 0,61 tCO₂ / t cimentos – segundo “*Getting the Numbers Right*”, base de indicadores gerenciado pelo Global Cement and Concrete Association.

Em nossa estratégia de descarbonização, o coprocessamento é um importante instrumento. Por um lado, como um meio relevante para reduzir o custo de energia térmica ao viabilizar a destruição térmica de resíduos nos fornos. Por outro lado, é possível utilizar fontes renováveis de energia para alimentação dos fornos, reduzindo as emissões de CO₂. A revisão do nosso *Business Plan* de coprocessamento reforça nossa estratégia para uso de combustíveis alternativos. A partir dele, traçamos uma meta arrojada de aumentar em mais de 200% o uso desses combustíveis, chegando a aproximadamente 50% de substituição dos combustíveis fósseis em 2030. Como resultado, ampliamos nosso papel como indústria recicladora, conseguindo aumentar em 484% o volume de Combustível Derivado de Resíduos CDRs (incluindo plástico) como fonte de energia, apesar do aumento no total de energia consumida.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A atividade da Companhia é exercida por meio de apenas um segmento operacional, conforme divulgados em suas demonstrações financeiras, denominado "Cimento".

Os valores abaixo representam a visão do consolidado.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Exercício social findo em 31 de dezembro de						
	2022		2021		2020	
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Cimento	3.728.387	100%	3.152.677	100%	2.402.608	100%
Receita líquida	3.728.387	100%	3.152.677	100%	2.402.608	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Exercício social findo em 31 de dezembro de						
	2022		2021		2020	
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Cimento	64.713	100%	1.314.271	100%	(24.161)	100%
Lucro (prejuízo) líquido	64.713	100%	1.314.271	100%	(24.161)	100%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a) Características do processo de produção

Processo produtivo – especificações técnicas

A produção do Cimento Portland tem como o principal composto básico: o clínquer. E em algumas operações, adições complementares como escórias siderúrgicas, cinzas volantes, pozolana naturais e o calcário filler são usados.

O clínquer e o calcário filler usados na fabricação do cimento possuem origem essencialmente próprias, oriundas de suas operações de mineração. Dessas operações, a exploração de calcários e argilas são necessárias e usadas em larga escala. Dentre a participação no clínquer, mais de 95% em média são advindas desses materiais próprios.

A produção de clínquer exige minerais balanceados de cálcio, sílica, alumínio e ferro. Sendo que o cálcio é proveniente das fontes das minas de calcário. Os demais minerais, são advindos das minas de argila. Em alguns casos para correção química, são necessárias aquisições de baixos volumes de materiais dessas substâncias, porém altamente concentrados, tais como areia (fonte de sílica), bauxita (fonte de alumínio) e hematita (fonte de ferro).

E na produção do cimento, o calcário filler é adicionado até 25%, dependendo do tipo e classe do cimento.

Cadeia produtiva

A Companhia possui cadeia altamente integrada de produção de cimento, contemplando todos os estágios de produção, desde a extração das matérias primas até a distribuição do produto final para cada região do país.

A Companhia, atualmente, possui uma sólida rede de produção de cimento, contando com capacidade instalada de 17,2 milhões de toneladas por ano produzidas no Brasil. Entendemos que esses números de capacidade instalada já são suficientes para sustentar forte crescimento esperado para os próximos anos, e esperamos necessitar de poucos investimentos adicionais. Entendemos que esse cenário de manutenção dos níveis de capacidade instalada leva a um diferencial importante para a Companhia: escalabilidade, estabilidade da operação e baixo risco de execução.

A fabricação de cimento requer muita energia e diferentes mecanismos. Como primeira etapa, utilizados como agentes aglomerantes, as principais matérias-primas presentes em sua composição são o calcário e a argila, ambos encontrados e extraídos da natureza. A Companhia possui cadeia verticalmente integrada com 21 minas distribuídas pelo território brasileiro, localizadas estrategicamente próximas às plantas, dentre as quais se produz argila em 12 delas e calcário em 9, facilitando, assim, o transporte da matéria-prima pesada até a área industrial.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

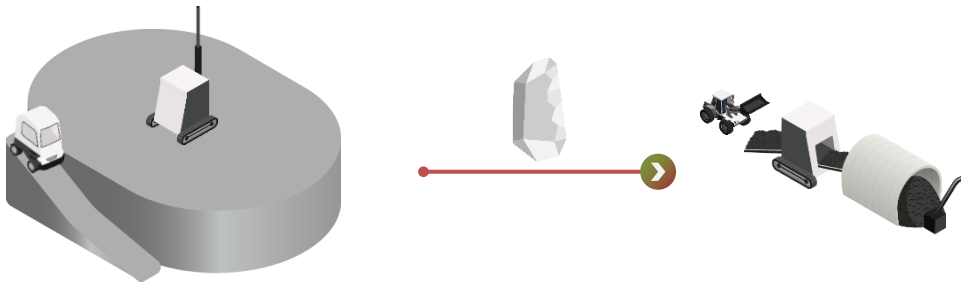
Mina de Calcário de Ijaci



As minas de extração de matérias primas possuem em média 63 trabalhadores entre diretos e indiretos, e uma capacidade de extração de 4.500 toneladas de calcário por dia, sustentando toda a base produtiva da Companhia.

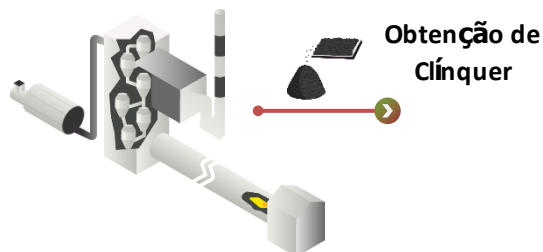
O processo tecnológico de produção de cimento implantado na Companhia é denominado "via seca" e é constituído, principalmente, das seguintes etapas:

1. Extração, moagem e homogeneização das matérias-primas (obtenção da farinha crua):



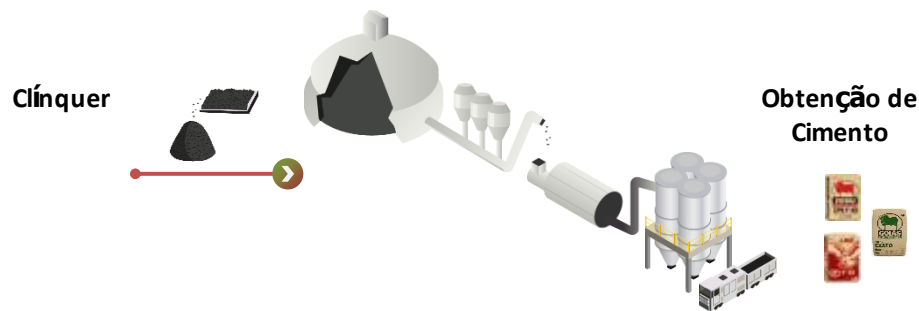
2. Clinquerização da farinha crua em fornos rotativos (produção do clínquer) e posterior resfriamento do clínquer

Fornos Rotativos

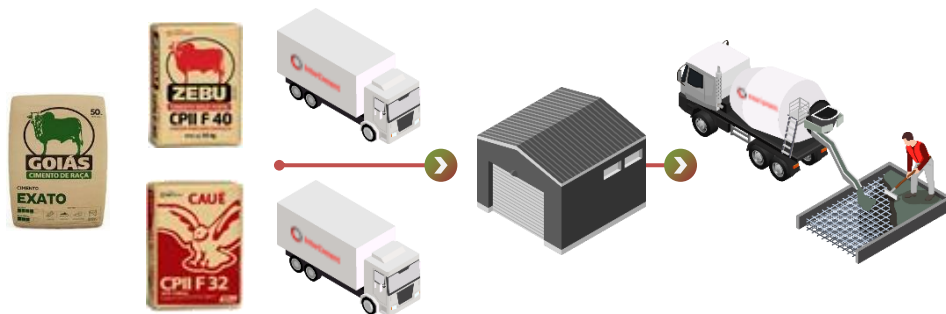


1.4 Produção/Comercialização/Mercados

3. Moagem do clínquer e adição de gesso para obtenção do cimento



4. Ensacamento e expedição do produto final



Produção de Clínquer

Inicialmente, as matérias primas, que consistem em calcário (94%), argila (4%) e quantidades menores de óxidos de ferro e alumínio (2%), são moídas e misturadas até que se obtenha a farinha crua (pó fino). Em seguida, o material produzido é introduzido em forno rotativo, aquecido até temperatura de 1500 °C e, subitamente, resfriado por rajadas de ar. Dessa forma, é produzido o clínquer, material necessário para a fabricação do cimento.

O clínquer é produzido a partir da queima intensa dos minerais finamente moídos e quimicamente balanceados, chamado de farinha. A farinha por sua vez precisa ser produzida com materiais advindos da mineração e outros minerais devidamente dosados e controlados para geração desse composto, conforme anteriormente citado. Os combustíveis principais, também adquiridos, são secados e moídos em instalações de moagens de materiais sólidos. Essa instalação recebe os gases quentes provenientes do forno de clínquer para secagem dos combustíveis sólidos e promovem a cominação dos materiais para uma granulometria apropriada para queima no forno.

O processo clássico da produção de clínquer se faz em um forno de clínquerização, onde é composto basicamente por uma torre de ciclones, um tubo rotativo (forno) e resfriador. E os materiais que entram em seu processo são: farinha, combustível principal e alternativos, ar de resfriamento. Os materiais que saem são: clínquer e gases quentes.

A torre de ciclones é responsável por pré-aquecer a farinha com os gases quentes da combustão e deixar a farinha preparada para entrada no tubo rotativo. A torre de ciclones opera em processo contracorrente. Um ventilador de alta potência aspira uma rede de ciclones em série. A farinha é alimentada ao topo da torre e desce por gravidade entre os ciclones em série. Os gases quentes provenientes dos maçaricos sobem pelos ciclones trocando calor com a farinha. Os ciclones têm a principal função de separar os pós sólidos da fase gasosa quente. Ou seja, no topo da torre de ciclones, temos gases de combustão mais frios e farinha fria. No ciclone inferior, temos a farinha quente e os gases mais quentes.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Na torre de ciclones ocorre a etapa chamada de calcinação, onde ocorre a 1ª reação química desse importante processo: retirar o gás carbônico (CO₂) do calcário (fonte de cálcio). Para isso, combustíveis pulverizados e combustíveis alternativos são admitidos para queima da farinha pré-aquecida. Nessa fase, a reação absorve o calor em temperaturas da ordem de 850 a 900°C. A farinha calcinada por sua vez entra ao forno tubular rotativo, onde terminará o restante da calcinação e iniciará o processo de clínquerização.

O tubo do forno rotativo possui uma inclinação de 2,5 a 4°. Pelo seu movimento rotacional de 3 a 5 rpm (rotações por minuto), faz o material ser transportado da parte mais elevada para a menor elevação. Na área de menor elevação, é posicionado um queimador, denominado maçarico principal, que gera uma tocha de fogo controlada. Nessa etapa, os minerais de sílica, ferro e alumínio entram em fusão, pelo calor intenso do maçarico principal que gera uma radiação térmica e gases de combustão. Nesse meio "líquido", as reações secundárias, de clínquerização ocorrem e geram os minerais básicos do clínquer: alita, belita, celita e ferrita. Esses compostos são combinações do cálcio com sílica, ferro e alumínio. E que por sua vez, são os principais responsáveis por reagirem com a água e promover a reação de endurecimento da massa de cimento. O clínquer uma vez formado dentro do tubo do forno, entra no resfriador e sofre um rápido resfriamento que estabiliza suas estruturas químicas já mencionadas. O resfriador tem um papel fundamental na produção do clínquer: estabilizar a reação de compostos químicos, refrigerar o clínquer para o manuseio na próxima fase de fabricação que é a moagem de cimento e recuperar o calor fornecendo ar quente para queima dos combustíveis (tanto no maçarico principal quanto no calcinador). Essa recuperação de calor reduz fortemente o consumo de combustível.

O clínquer produzido é transportado e armazenado em silos apropriados para serem utilizados nas moagens de cimento ou despachados (transferências ou venda).

É importante ressaltar que o clínquer é um material industrializado e comercializável. Tanto pode ser usado na mesma instalação industrial para produção do cimento, quanto pode ser despachado para outra unidade produtiva (própria ou venda).

Planta Integrada de Apiaí



Moagem de cimento

O processo de produção de cimento é realizado em plantas específicas de moagem de cimento, que compõem uma rede de quinze plantas espalhadas pelo Brasil. Na moagem de cimento, o clínquer, gesso além de outras adições (como calcário, pozolana, cinzas ou escória), são devidamente dosados e finamente moídos resultando em diversos tipos de cimento que são, por fim, ensacados para que possam ser comercializados. Variações de composição e quantidades das mesmas darão origem aos variados tipos de cimento. Não somente a composição de materiais determinam o tipo de cimento. A

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

finura e superfície específica do pó do cimento também são outros parâmetros de fabricação por cada tipo de cimento.

O gesso, a escória e as cinzas são materiais geralmente adquiridos. O calcário e pozolana são materiais próprios gerados na própria mineração ou até comprados quando se tratar de unidades de apenas moagem de cimento (recebem todos os materiais para processamento do cimento).

Planta de moagem de cimento de Nova Santa Rita



Consumo de Energia Térmica e Elétrica no processo produtivo

O processo de produção demanda alto consumo de energia, seja na forma de energia térmica (calor), por meio da utilização de combustíveis para aquecimento dos fornos rotativos para a produção de clínquer, seja no consumo de energia elétrica, em todo o processo.

O coque de petróleo é a principal fonte de energia utilizada no processo, sendo o principal combustível utilizado no forno rotativo de clínquer, tendo em vista o seu elevado poder calorífico. Por meio do coprocessamento, materiais alternativos de energia (resíduos e rejeitos industriais e de biomassa, carvão vegetal e resíduos agrícolas) também podem ser aproveitados para geração de calor aos fornos.

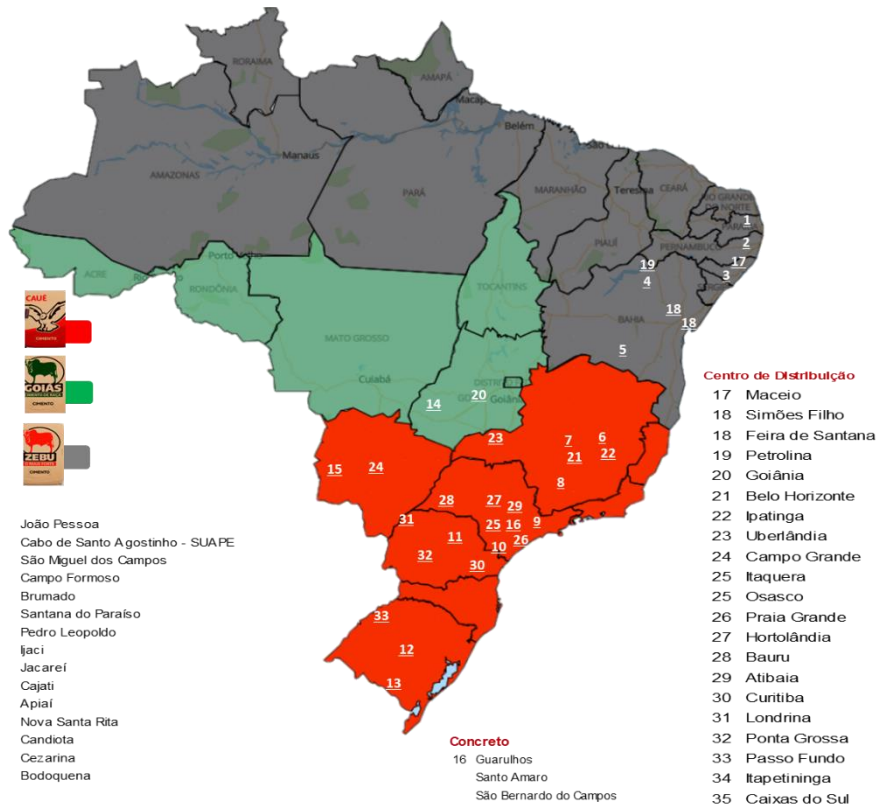
b) Características do processo de distribuição

Por sermos uma companhia com atuação em escala nacional, somos capazes de absorver os benefícios da diversificação geográfica, capturando os diferentes níveis de crescimento das regiões do Brasil. Por exemplo, conseguimos capturar tanto o mercado aquecido das regiões Sul e Centro-Oeste, impulsionados pelo agronegócio, quanto suprir a demanda dos setores de infraestrutura e imobiliário, em expansão na região Sudeste, assim como o aumento de poder aquisitivo da população da região Nordeste.

Essa grande rede de operações nos permite também uma ampla disponibilidade e diversidade de produtos, uma vez que uma região pode ser atendida por diversas unidades de produção. Nesse contexto, atuamos na solidificação dos nossos processos de planejamento operacional e de manutenção integrada, otimizando uma gestão racional do capital empregado em estoques e almoxarifado, aprimorando continuamente os processos por meio de soluções digitais.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Mapa de Centros de Distribuição



Dessa forma, seguimos crescendo nosso volume de vendas de maneira consistente nas regiões de interesse estratégico, direcionando nossos esforços em uma atuação rápida e flexível com foco em nossa estratégia de mercado por canal, na construção e posicionamento de nossas marcas e na excelência do atendimento. Assim, proporcionamos a melhor experiência ao cliente para maximizar a rentabilidade por tonelada vendida. Para isso, nossa estrutura comercial foi redesenhada, com equipes dedicadas a cada um dos segmentos de clientes, a fim de garantir um atendimento mais customizado a partir de suas necessidades específicas. Os atendimentos foram divididos em três grandes frentes: Varejo de Materiais de Construção, Vendas Técnicas (Indústrias, Concreteiras e Grandes Obras) e Distribuição. Este último time é formado por profissionais denominados KDM's – Key Distribution Manager, que têm como papel principal garantir a fluidez e a execução da estratégia de Go to Market no dia a dia da Rede InterCement.

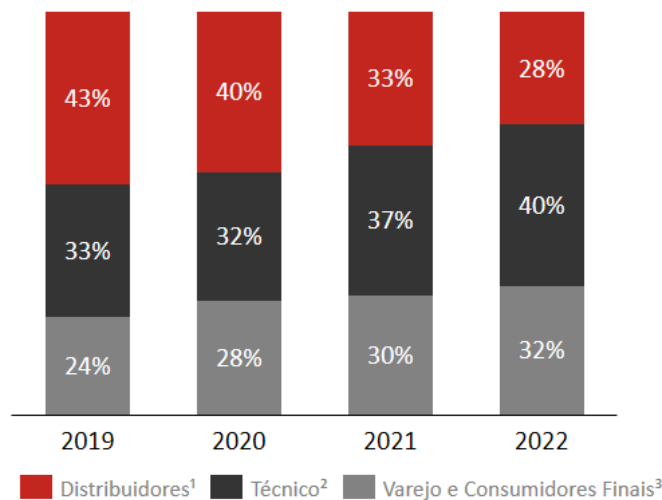
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Centro de Distribuição de Ponta Grossa



Ao longo dos últimos anos nossas vendas aumentaram a participação no canal técnico e consumidores finais, com foco no fornecimento de produto de alta qualidade (premium) e com rentabilidade.

Mix de Distribuição
Por volume vendido, %, 2022

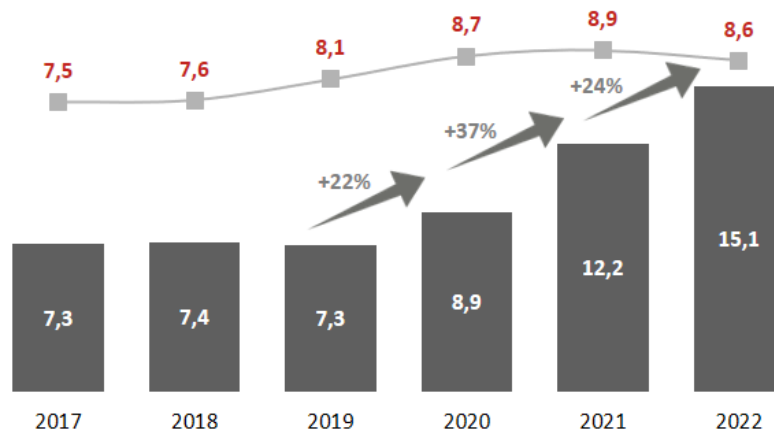


Nota: (1) Considera distribuidores de cimento; (2) Considera concreteiras, indústrias e construtoras; (3) Considera lojas de material de construção e consumidores finais

Essa estrutura direcionada potencializa o aumento na pulverização de clientes que, aliado ao atendimento direto via nossa rede de distribuição, à melhoria no nível de atendimento e às ações de trade marketing mais eficientes, resumem a evolução do nosso desempenho comercial. A pulverização de clientes, aliás, tanto em termos de porte, como em diversificação geográfica, tem evoluído sequencialmente, e atingindo novo recorde histórico de clientes ativos em 2022, com 15.100, um crescimento de 24%.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Base de clientes pulverizada:
número de clientes (#) vs. volume de vendas (milhões de toneladas)



A implantação da ferramenta de Customer Relationship Management (CRM) Sales Force é outro ponto de destaque, pois permite a integração de diversos sistemas paralelos em uma única plataforma. Tal integração nos permitiu uma abordagem de venda e atendimento ao cliente mais assertivos e preditivos.

c) Características dos mercados de atuação

Indústria de cimento no Brasil

Déficit Habitacional e Crédito Imobiliário

No Brasil ainda existem mais de 5 milhões de pessoas sem moradia, conforme dados do CBIC de 2019. Dessas 5 milhões de pessoas, mais de 40% estão centralizadas na região Sudeste. Como forma de tentar suprir esse déficit habitacional o governo tem desenvolvido programas de auxílio como o programa Casa Verde e Amarela.

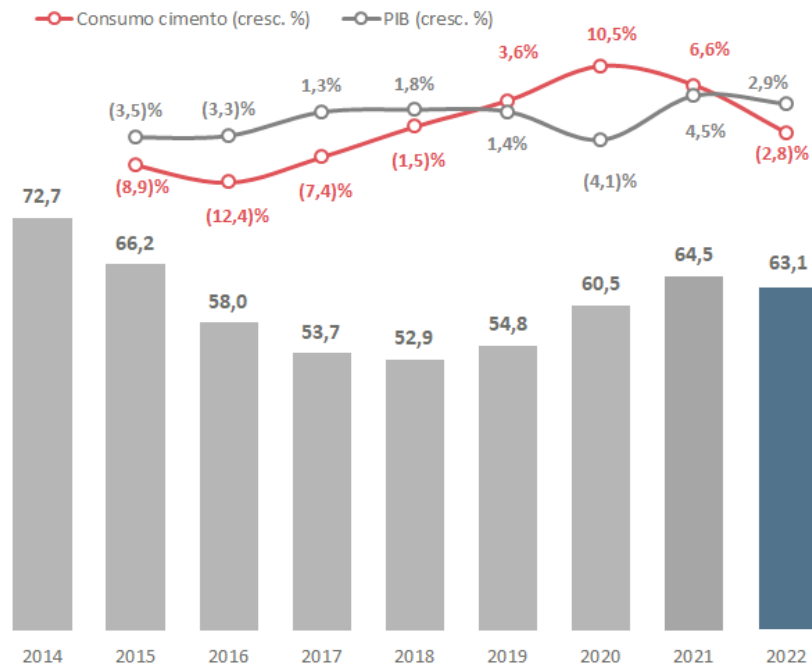
Regiões	Déficit Habitacional (milhares)	%
Norte	720	12.2%
Nordeste	1,779	30.3%
Sudeste	2,287	38.9%
Sul	619	10.5%
Centro Oeste	472	8.0%
Brasil	5,877	100%

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2016-2019.

Todavia, a indústria de cimento no Brasil atingiu 63,1 Mtons¹ vendidas em 2022, uma retração de 2,8% em relação a 2021, interrompendo o crescimento consecutivo do último triênio. Os crescimentos da inflação, da taxa de juros e do endividamento das famílias em 2022 contribuíram para o contexto. Adicionalmente, é possível observar o delta do consumo entre os anos de 2014 e 2022, demonstrando o potencial de crescimento do segmento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Consumo cimento no Brasil ('000 tons)



Fonte: SNIC e IBGE

Investimentos em Infraestrutura

Outro setor importante para suportar o novo ciclo de crescimento do consumo de cimento é o setor de infraestrutura, para o qual projeta-se um investimento total R\$ 850 bilhões até o ano de 2025, de acordo com estudo realizado pela Neoway. Dentro desse montante, são esperados investimentos em aeroportos, rodovias, ferrovias, portos, dentre outros.

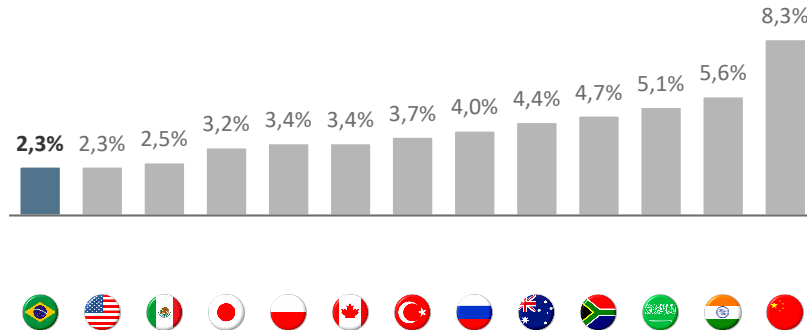
Por apresentar infraestrutura limitada e dimensões continentais o Brasil possui alta dependência do transporte rodoviário, criando um espaço importante para desenvolvimento da logística no país, tanto em rodovias, ferrovias, aeroportos e hidrovias. Isso implica um maior consumo de cimento direta e indiretamente pela criação de empregos que esse desenvolvimento pode gerar.

O Brasil é um dos países que mais carece de infraestrutura no mundo. Ao analisar o investimento anual médio dos países como % do PIB Mundial notamos que o Brasil segue em posição inferior à outros países emergentes comparáveis, como México e Rússia. Adicionalmente, o Brasil se encontra no 108º lugar em qualidade de infraestrutura, dentre 137 países, segundo o *Global Competitiveness Index* do *World Economic Forum*.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Carência histórica de investimentos

Investimento anual médio, como % do PIB Mundial (2010-2015)



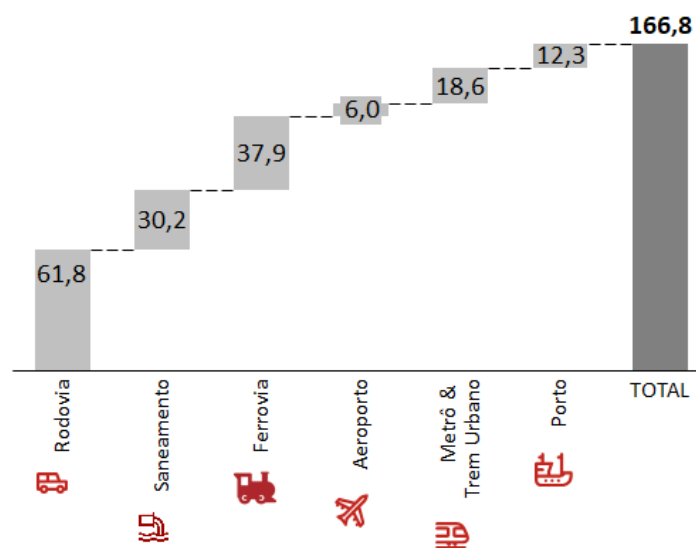
Fonte: SNIC, CBIC, IBGE, Global Infrastructure Outlook

É esperado que investimentos importantes sejam conduzidos no segmento da infraestrutura nas próximas décadas para sanar a carência atual, suportado por plano do governo federal de investimento em infraestrutura.

Uma parcela importante dos investimentos em infraestrutura será suportada pela agenda de privatizações proposta pelo governo. Nos últimos anos, o governo federal executou uma agenda sólida de concessões e privatizações, e estima ampliar essa agenda nos próximos anos. O volume de investimentos nos leilões já realizados é estimado em R\$167 bilhões, distribuídos entre os mais diferentes modais de transporte e saneamento.

Projeção de Investimentos Infraestrutura

Leilões/Concessões já realizadas - Capex estimado para 2023-27 (R\$ bilhões)

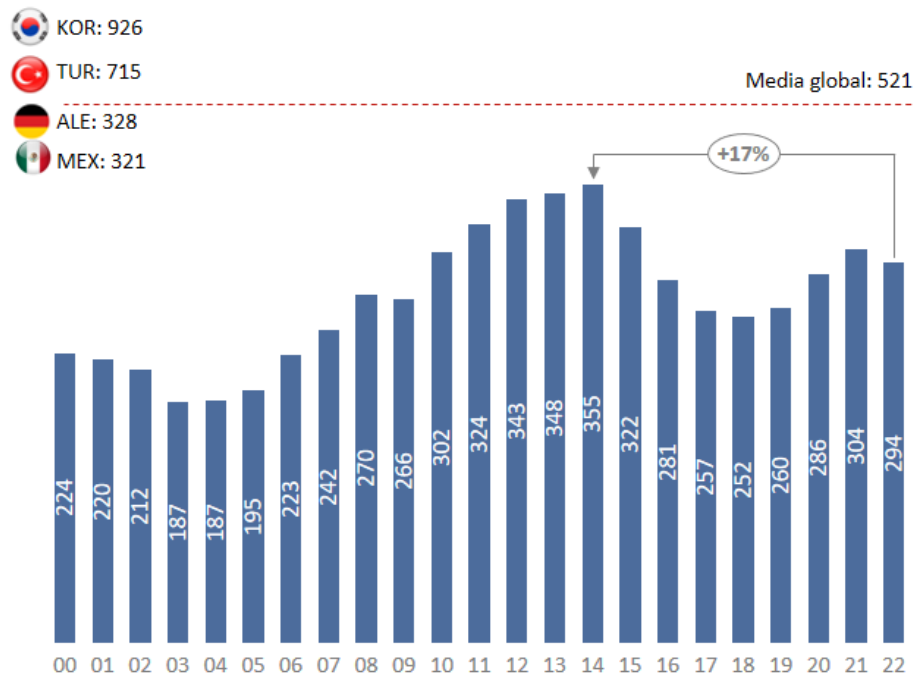


Fonte: Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Sob a ótica do consumo per capita, o Brasil ainda apresenta diferença significativa a outras economias emergentes, e se encontrando consideravelmente abaixo da média global de 521 mil ton/milhão de pessoas.

Consumo de cimento anual per capita (kg/habitante)



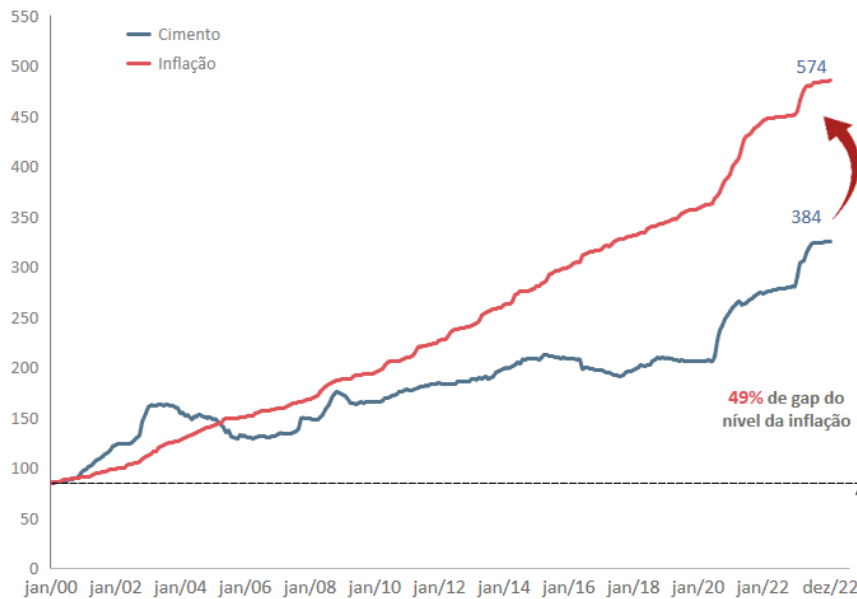
Fonte: SNIC, 2021 (Brasil); Global Cement Outlook Report, 2020 (demais países); World Bank (população)

Sob a ótica da oferta e da demanda da indústria, depois de um período que a capacidade cresceu junto com a demanda entre 2006 e 2014, e todos tinham a expectativa de contínuo crescimento, a indústria sofreu um forte revés que resultou em um inesperado excesso de capacidade também motivado pela entrada de novos players.

Importante ressaltar que a construção de nova capacidade além de demandar expressivos investimentos leva mais de dois anos para se tornar realidade. Assim, o período de entre 2017 e 2018 representou a maior ociosidade da indústria. E desde 2019 a demanda vem reportando melhoras significativas, apesar da ligeira redução em 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Base 100 – média do preço Brasileiro de saco de cimento de 50kg vs. INCC



O descolamento histórico do preço do cimento ensacado vs a inflação do período, ambos na base 100, demonstra o potencial de crescimento no preço do produto.

Fonte: CBIC e IBGE

Condições de competição nos mercados

Após a entrada de novos *players* e/ou capacidade no ciclo de 2012-2016 a indústria aumentou sua fragmentação. No entanto a partir de meados de 2018 a indústria de cimento no Brasil vem passando por processos que tem intensificado a racionalização da indústria.

Players europeus como Vicat, Titan e Buzzi entraram na indústria a partir de 2018, seja através de aquisições e/ou fusões, trazendo maior *expertise* da indústria global para o setor. Adicionalmente, outros *players*, em dificuldades financeiras, acabaram por interromper sua produção por falta de recursos. Em 2019, outro movimento de consolidação foi a decisão da CRH em interromper suas operações no Brasil, que foram adquiridas pela Cimento Nacional (*joint venture* entre Brennan e Buzzi). Soma-se a isso as mudanças na gestão das principais companhias da indústria ao longo de 2019, que intensificaram o foco em rentabilidade e gestão de caixa. Por fim, em 2021, observou-se movimentos relevantes de consolidação pela CSN Cimentos, que adquiriu a Elizabeth, planta de cerca de 1Mtpy de localizada na Paraíba, e posteriormente em 2022 anunciou a compra dos ativos da LafargeHolcim no Brasil.

Resultante destes diversos fatores a indústria de cimento hoje demonstra um grau maior de racionalização em relação ao observado entre 2016-2018, e também um nível de fragmentação menor, onde os três principais *players* da indústria estimam ter *market share* nacional superior a 50%.

Ainda assim, cada região no Brasil apresenta níveis variados de fragmentação e de ambiente competitivo. Enquanto nas regiões Sul, Centro-Oeste e Norte há pequena quantidade de *players*, o Nordeste e Sudeste registram maior número de *players*.

Desta maneira observa-se também patamares diferenciados de preços, dado os diferentes cenários de oferta e distribuição. Como exemplo, a região Norte é onde o preço é mais elevado devido à baixa quantidade de plantas na região, encarecendo o preço tanto pela baixa oferta, quanto pelo alto custo de transporte/distribuição do produto de outras regiões para abastecimento da demanda local. O menor

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

preço é na região Sudeste onde tem a maior concentração das plantas produtivas no Brasil e, portanto, uma oferta mais abundante.

d) Sazonalidade

Não se aplica, a Companhia não possui sazonalidade relevante.

e) Principais insumos e matérias primas

Os principais insumos para a confecção de cimento são o calcário e a argila, que são moídas, misturados e super aquecidos até a obtenção do clínquer, substância fundamental para a origem do cimento em estágios mais avançados da cadeia de produção.

Sustentando todo modelo de negócios da InterCement, a companhia possui forte rede de minas de calcário e argila que produzem todos os insumos necessários para a continuação da produção de cimento. Essa rede própria é fundamental para a companhia e atua como um forte e positivo diferencial em comparação com os concorrentes: uma vez que a companhia produz seus insumos, essa não precisa depender de uma seleta gama de produtores locais, que potencialmente iriam se refletir em riscos adicionais para a operação da companhia, por poderem ocasionar flutuações nos preços dos insumos, problemas de logística e uma operação menos eficiente.

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações mantidas entre a Companhia e seus fornecedores não estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Assim como com os demais públicos estratégicos, buscamos estabelecer uma relação ganha-ganha com nossa cadeia de fornecimento, com foco em desenvolvimento.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A Companhia não identifica qualquer padrão de volatilidade nos preços de seus insumos em condições normais. No entanto, em casos pontuais e temporários, como por exemplo choques da oferta da cadeia global decorrentes do COVID-19, Guerra no Leste Europeu, ou potencial volatilidade geopolítica global, podem afetar preços de insumos que estão relacionados à cotações internacionais.

1.5 Principais clientes

1.5 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulamentação Minerária Brasileira

No Brasil, a atividade de mineração é regida pela Constituição Federal de 1988, pelo Decreto-Lei nº. 227, de 28 de fevereiro de 1967, conforme modificado (“Código de Mineração”), pelo Decreto nº 9.406/2018 (“Regulamento do Código de Mineração”), às normas emitidas pela Agência Nacional de Mineração (“ANM”, anteriormente o Departamento Nacional de Produção Mineral – “DNPM”) e pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), bem como por outros decretos, leis, portarias e regulamentos, que definem as formas de aproveitamento das substâncias minerais e impõem às mineradoras diversas obrigações e responsabilidades sobre o modo como as jazidas minerais são pesquisadas, exploradas, a segurança dos trabalhadores e das comunidades locais onde as minas estão localizadas, a proteção e recuperação do meio ambiente, entre outras responsabilidades. A regulamentação também determina a competência do Governo Federal sobre essa atividade e o escopo das autoridades relacionadas ao setor minerário.

As atividades de mineração no Brasil são reguladas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) e pela Agência Nacional de Mineração (“ANM”). O MME é responsável pela elaboração e coordenação das políticas públicas relativas à produção de minérios e energia e possui jurisdição sobre as agências governamentais e empresas estatais responsáveis pela execução de tais políticas nos setores de energia elétrica, óleo e gás, mineração, dentre outros.

Em 26 de dezembro de 2017, foi promulgada a Lei nº 13.575/2017 que criou a ANM, em substituição ao, então, Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”). A ANM é uma agência vinculada ao MME com competência para fiscalizar, analisar e promover economia mineral brasileira, conceder direitos para pesquisa e lavra de substâncias minerais, bem como planejar e monitorar tais atividades, dentre outras competências previstas na legislação minerária.

Nos termos do artigo 176 da Constituição Federal de 1988, os recursos minerais, jazidas, em lavra ou não, e os potenciais de energia hidráulica, para efeito de exploração ou aproveitamento, constituem propriedade distinta da do solo e pertencem exclusivamente à União, sendo competência privativa desta legislar sobre tais recursos. Brasileiros ou empresas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País podem efetuar a pesquisa e a lavra de recursos minerais desde que previamente autorizados pela ANM, conforme requisitos estabelecidos no Código de Mineração, sujeita a restrições relativas à proteção ao meio ambiente e à ocupação de faixa de fronteira, de áreas de comunidades indígenas e quilombolas, bem como de assentamento rural.

Atualmente, o Código de Mineração prevê os seguintes regimes para aproveitamento das substâncias minerais no Brasil, que diferem de acordo com o minério a ser explorado e a dimensão do projeto a ser desenvolvido. Esses regimes são:

- **Autorização e Concessão:** regime geral, dividido em duas fases: (i) autorização de pesquisa para as atividades de pesquisa mineral; e (ii) concessão de lavra para a extração e beneficiamento de substâncias minerais;
- **Licenciamento:** concedido por meio de licença outorgada por autoridades municipais, em caráter exclusivo, ao proprietário do solo ou por ele autorizado. A licença, que deverá ser registrada na ANM, poderá ser outorgada exclusivamente para a extração de determinadas substâncias minerais utilizadas na construção civil, pedras para pavimentação, argila para a preparação de cerâmica vermelha e calcário para correção de acidez do solo;
- **Permissão de Lavra Garimpeira:** concedida a brasileiros ou cooperativas de garimpeiros para exploração imediata de determinadas substâncias (tais como ouro, diamantes, pedras preciosas) em

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

uma reserva mineral que, em função de sua natureza, dimensão, localização e uso econômico, pode ser explorada independentemente de atividades prévias de pesquisa mineral, de acordo com os critérios estabelecidos pela ANM; e

- Monopólio: compete exclusivamente a União pesquisar, lavrar, enriquecer, reprocessar, industrializar e comercializar minérios e minerais nucleares e seus derivados.

As atividades de mineração da Companhia estão sujeitas ao regime de autorização/concessão acima descrito, bem como pelo regime de licenciamento para algumas substâncias. A Companhia obteve, ou está no processo de obtenção, as autorizações e concessões necessárias para a condução de suas operações, e poderá ser necessário solicitar a renovação de tais autorizações ou requerer autorizações e concessões adicionais no futuro.

Regime de Autorização de Pesquisa e Concessão de Lavra

Com a finalidade de aferir a existência de recursos minerais e a eventual viabilidade econômica da extração mineral de determinada área, a parte interessada em realizar pesquisa mineral deve protocolar, junto à ANM, requerimento de pesquisa devidamente formulado conforme requisitos estabelecidos no Código de Mineração e regulamentação minerária.

A autorização de pesquisa é concedida por ordem de chegada, isto é, ao primeiro interessado que apresentar um requerimento devidamente instruído para uma área livre, isto é, que não esteja associada a outros direitos minerários preexistentes. Caso a área não esteja livre, o requerimento de pesquisa será indeferido. Na hipótese de apenas uma porção da área requerida estar livre, a ANM poderá conceder a autorização de pesquisa para a parcela livre da área, desde que a pesquisa nela seja técnica e economicamente viável.

A autorização de pesquisa confere ao seu titular o direito de realizar trabalhos de pesquisa mineral para avaliação da jazida e sua viabilidade econômico-financeira. A autorização de pesquisa é outorgada por um prazo de 1 (um) a 3 (três) anos contados da sua publicação no Diário Oficial da União ("DOU"), renováveis pelo mesmo período sob determinadas circunstâncias.

O titular do alvará de pesquisa deverá iniciar os trabalhos em até 60 (sessenta) dias contados da data em que o alvará foi publicado no DOU, e não poderá suspender os trabalhos sem o prévio consentimento da ANM, que poderá ser concedido após análise das razões apresentadas para justificar a suspensão.

Via de regra, as autorizações de pesquisa podem ser prorrogadas uma única vez, mas poderá ser prorrogado mais de uma vez sob determinadas circunstâncias previstas no Regulamento ao Código de Mineração, que compreendem o impedimento ao acesso à área pesquisada ou recusa pela autoridade ambiental competente de assentir ou emitir as licenças necessárias para pesquisa. Contudo, tais circunstâncias deverão ser devidamente comprovadas pelo titular da autorização de pesquisa, o qual deve demonstrar que (i) agiu diligentemente e tomou todas ações necessárias para obter acesso à área; e (ii) não contribuiu, por ação ou omissão, para o não ingresso na área ou expedição do assentimento ou da licença ambiental.

Ao final dos trabalhos de pesquisa, o titular do alvará deverá submeter um relatório final de pesquisa à ANM, no qual deverá descrever os trabalhos realizados e os resultados obtidos. Se o relatório final de pesquisa for aprovado pela ANM, o titular do alvará de pesquisa deve protocolar perante o MME, no prazo de 1 (um) ano, o requerimento para concessão de lavra. Junto com este requerimento deverá ser apresentado o Plano de Aproveitamento Econômico ("PAE") da mina, indicando as servidões minerárias necessárias. Para a efetiva obtenção da concessão de lavra, o PAE deverá ser aprovado e a respectiva licença ambiental de instalação obtida perante o órgão ambiental.

Excepcionalmente, o titular da autorização de pesquisa pode requerer à ANM a chamada guia de utilização, que o permite, em caráter excepcional, extrair montantes limitados de substâncias minerais.

Mediante a obtenção da concessão de lavra, o seu titular deverá iniciar os trabalhos de lavra no prazo de 6 (seis) meses e, via de regra, não poderá suspendê-los por mais de 6 (seis) meses consecutivos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

sem o prévio consentimento da ANM, o qual estará sujeito às justificativas apresentadas e demonstradas pela companhia.

Atualmente, a concessão de lavra é concedida por prazo indeterminado, mas considera as reservas minerais evidenciadas no PAE, que podem ser revistas de tempos em tempos, sendo válida até o esgotamento da jazida.

Direitos minerários poderão ser transferidos, parcial ou totalmente, desde que a cessão seja aprovada pela ANM. Caso o requerimento de cessão dos direitos minerários não esteja devidamente instruído ou na hipótese de a mineradora possuir débitos de Contribuição Financeira pela Exploração Mineral ("CFEM") e/ou Taxa Anula por Hectare ("TAH") em processo de cobrança, a cessão pode vir a ser indeferida.

Nos termos do Código de Mineração, é possível onerar concessões de lavra, inclusive para fins de financiamento de projeto, contudo a validade de tal oneração dependerá da averbação pela ANM. De acordo com o posicionamento atual da Procuradoria Geral, apenas concessões de lavra podem oferecidas em garantia.

A ANM ou o MME, conforme aplicável, poderá revogar autorizações de pesquisa e concessões de lavra, garantido o devido processo legal, sob determinadas circunstâncias que incluem:

- descumprimento de obrigações regulatórias (pagamento de royalties, taxas ou outras obrigações relacionadas a pesquisa e lavra);
- não realização dos trabalhos de pesquisa ou lavra, conforme aplicável, de acordo com os planos apresentados e aprovados pela ANM;
- suspensão dos trabalhos de lavra por mais de 6 (seis) meses sem justificativa e sem obter o prévio consentimento da ANM; e
- prática de atividades de lavra, beneficiamento ou armazenamento de minérios, disposição de estéreis ou de rejeitos em condições que resultem em graves danos à população ou ao meio ambiente.

Acesso e ocupação da área

Caso o titular de autorização de pesquisa ou concessão de lavra não detenha a propriedade da área onde a jazida e/ou a infraestrutura necessária para a mineração se encontram, poderá obter o direito de acessar e ocupar a área por meio da servidão minerária a ser concedida pela ANM mediante requerimento apresentado de acordo com o Código de Mineração e a regulamentação.

Os titulares de autorização de pesquisa e concessão de lavra têm a obrigação de pagar uma renda aos superficiários pelo acesso e ocupação das suas terras, bem como indenizá-los por eventuais danos que sejam causados. Esses valores poderão ser livremente negociados entre as partes, porém, caso não haja acordo, os valores serão arbitrados em juízo.

Após o início das atividades de lavra, os superficiários também farão jus à participação nos resultados da lavra (*royalty*) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da CFEM devida, caso outro valor não venha a ser acordado entre as partes.

Atualmente, parte das operações de mineração da Companhia estão localizadas em propriedades de terceiros. Desse modo, a Companhia está sujeita ao pagamento de *royalties* em valores respectivamente acordados sobre a lavra realizada em tais propriedades.

Encargos minerários

Na vigência do alvará de pesquisa, o seu titular incorrerá no pagamento da TAH. A regulamentação específica estabelecerá o valor aplicável. De acordo com a Resolução da ANM nº 132/2023, o valor da

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

TAH é de R\$ 4,33 por hectare durante o prazo inicial do alvará de pesquisa e R\$ 6,48 por hectare durante a prorrogação do prazo do alvará.

Ademais, é assegurada à União, Estados e Municípios a participação nos resultados da exploração de recursos minerais, conhecida como CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (*royalty*).

A Lei nº 13.540/2017 alterou a regulamentação sobre a CFEM, estabelecendo que o recolhimento da CFEM ocorrerá por ocasião (i) da primeira saída por venda de bem mineral, (ii) do ato de arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública, (iii) do ato da primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de lavra garimpeira e (iv) do consumo de bem mineral.

A alíquota da CFEM a ser aplicada varia de acordo com a substância mineral (atualmente entre 1% e 3,5%). As alíquotas da CFEM incidirão (i) na venda, sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos incidentes sobre a sua comercialização; (ii) no consumo, sobre a receita bruta calculada, considerado o preço corrente do bem mineral, ou de seu similar, no mercado local, regional, nacional ou internacional, conforme o caso, ou o valor de referência, definido a partir do valor do produto final obtido após a conclusão do respectivo processo de beneficiamento; (iii) nas exportações, sobre a receita calculada sobre o que for maior entre (a) a receita calculada/incorrida ou (b) o preço definido pelo Método do Preço sob Cotação na Exportação – PECEX ou o valor de referência definido pela ANM caso não seja possível definir o preço pelo PECEX; (iv) na hipótese de bem mineral adquirido em hasta pública, sobre o valor de arrematação; ou (v) na hipótese de extração sob o regime de permissão de lavra garimpeira, sobre o valor da primeira aquisição do bem mineral.

Adicionalmente, em determinados estados brasileiros (tais como Minas Gerais, Amapá, Pará e Mato Grosso do Sul) é cobrada a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Mineração (TFRM), uma taxa mensal para subsidiar o acompanhamento e fiscalização das atividades nesses estados.

Barragens de Mineração

Por meio da Lei nº 12.334/2010, foi promulgada a Política Nacional de Segurança de Barragens (“PNSB”), que estabelece os principais regramentos acerca da construção, operação e manutenção de barragens para acumulação de água para qualquer uso, disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais. Com relação a barragens utilizadas na mineração, os titulares de direitos minerários deverão observar não apenas as regras previstas na PNSB, mas também no Código de Mineração, a regulamentação da ANM e as normas e padrões técnicos aplicáveis, sendo responsável pela adoção de ações concretas para garantir a segurança de suas barragens, estando sujeito à fiscalização da ANM e das autoridades ambientais competentes.

De forma geral, as barragens são classificadas de acordo com o risco e o dano potencial associados em sua operação, com base nas suas condições técnicas, métodos construtivos, status de manutenção e cumprimento com a PNSB, o que também considera os impactos decorrentes de um possível rompimento da estrutura.

Mineradoras que operam barragens em suas minas deverão submeter para as autoridades competentes (especialmente a ANM, os órgãos ambientais competentes e as autoridades locais) informações técnicas atualizadas sobre suas barragens, que incluem manuais e políticas adotadas para monitoramento das condições de segurança da barragem, relatórios de inspeção, dados da qualificação técnica do pessoal responsável, bem como o Plano de Ação Emergencial (“PAEBM”).

Ademais, nos termos da Portaria da ANM nº 70.389/2017, foi criado o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, que consiste no registro centralizado de barragens utilizadas por titulares de direitos minerários e prevê os prazos para execução ou atualização do Plano de Segurança de Barragem, que inclui os relatórios de inspeção, o PAEBM, bem como a Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem devidamente assinada pelo técnico responsável conjuntamente com a pessoa de maior autoridade na hierarquia da empresa responsável, a qual deverá ser submetida semestralmente à ANM

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

nos meses de março e setembro de cada ano, sujeito à penalidade de imediata interdição da barragem caso tal declaração não seja apresentada.

O PAEBM deverá conter a descrição de possíveis emergências que poderão acontecer com relação à barragem, bem como as medidas que deverão ser tomadas para cada situação a fim de mitigar os danos e perdas de vida, conforme estabelecido na PNSB. Desde a promulgação da Lei nº 14.066/2020, o PAEBM passou a ser requerido para todas as barragens de rejeitos, independentemente da sua classificação de risco ou dano potencial associado. O PAEBM também é exigido para barragens destinadas a outros usos, sempre que sejam classificadas com alto dano potencial associado, ou com médio dano potencial associado se a operação apresentar risco relevante a comunidades ou ao meio ambiente à jusante da barragem. Quando da elaboração do PAEBM, é exigido que as mineradoras consultem previamente as autoridades locais de defesa civil e segurança, bem como representantes de comunidades locais, cujo envolvimento também é exigido caso o PAEBM seja executado.

Quaisquer descumprimentos das obrigações estabelecidas na PNSB poderá sujeitar o infrator a penalidades como advertências, multas, suspensão das obras, demolição, suspensão parcial ou total das atividades, apreensão de minérios, bens e equipamentos, caducidade do título, sanção restritiva de direitos (por exemplo, suspensão de licenças, perda de incentivos fiscais e suspensão da participação em linhas de financiamento), nos termos do Regulamento ao Código de Mineração, conforme aditado pela Lei nº 14.066/2020. Com relação à penalidade de multa por descumprimento de obrigações previstas na PSNB, seu valor poderá variar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) de acordo com a gravidade da infração a ser avaliada pela autoridade competente.

Atualmente, a Companhia não opera barragens de rejeitos de mineração.

Regulamentação do Setor Elétrico Brasileiro

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor. Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei nº 8.987, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei nº 9.074, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto: (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizadas, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados produtores independentes e dos autoprodutores de energia elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem, respectivamente, gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a consumidores livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros e gerar energia elétrica para seu consumo próprio; e (iv) concederam aos consumidores livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão, dentre outros pontos.
- A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei nº 9.478.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, que foi substituído e revogado pelo Decreto Nº 10.272, de 12 de março de 2020, que manteve a referida delegação;
- Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias: (i) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN; e (ii) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;
- Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei nº 10.848/2004, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar aos consumidores fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A referida lei foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais, o Decreto nº 5.163/04, que dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

Estrutura do Setor Elétrico Brasileiro

- **Ministério de Minas e Energia:** O MME é o principal órgão do setor energético do Governo Federal, o qual atua como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tem como principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Subsequentemente à aprovação da Lei nº 10.848/2004, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da Aneel. Entre as atribuições assumidas estão a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.
- **Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel):** O setor elétrico brasileiro é regulado pela Aneel, autarquia federal em regime especial. Depois da promulgação da Lei nº 10.848/2004, as principais competências da Aneel passaram a ser: (i) regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME; e (ii) responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, mediante delegação do MME; (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor elétrico; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.
- **Conselho Nacional de Política de Energia (CNPE):** Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para o desenvolvimento e criação da Política Nacional de Energia. O CNPE é presidido pelo MME, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. Sua finalidade consiste em otimizar a utilização de recursos energéticos do Brasil, de maneira a assegurar o atendimento da demanda do País.
- **Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):** O ONS foi criado em 1998 e se caracteriza como uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por geradores,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

transmissores, distribuidores e consumidores livres, além de outros agentes, tais como importadores e exportadores de energia elétrica. A Lei nº 10.848/2004 conferiu ao Governo Federal poderes para indicar três membros da Diretoria Executiva do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica - propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão; (vi) a proposição de normas relativas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela Aneel; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

- **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE):** A CCEE sucedeu, a partir de 2004, o Mercado Atacadista de Energia (MAE), absorvendo todas as suas atividades e ativos. O principal papel da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Integrado Nacional (SIN), sendo responsável por: (i) registrar todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), os contratos resultantes de contratações de ajustes e os contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre (ACL); e (ii) contabilizar e liquidar as transações de curto prazo. A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por Consumidores Livres e Consumidores Especiais, e o seu Conselho de Administração é formado por quatro membros, nomeados pelos agentes, e por um membro nomeado pelo MME, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

De acordo com o Decreto nº 5.163, de 30.07.2004, o cálculo do preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado de curto prazo – ou Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) – é de responsabilidade da CCEE e leva em conta, dentre outros fatores: (i) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para atendimento das cargas do sistema; (ii) as necessidades de energia elétrica dos agentes; e (iii) o custo do déficit de energia elétrica.

Em 26.10.2004, por meio da Resolução Normativa nº 109, a Aneel instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispendo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

A partir 01.01.2017, a CCEE tornou-se responsável pela gestão e operação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Reserva Global de Reversão (RGR), anteriormente de responsabilidade da Eletrobras, em atendimento à Lei nº 13.360, de 17.11.2016, que determinou a CCEE como gestora das referidas contas setoriais.

- **Empresa de Pesquisa Energética (EPE):** A EPE, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 10.847, de 15.03.2004, é uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e destinada a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a execução de ações do MME no âmbito da Política Energética Nacional.
- **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE):** Em 09.08.2004, o Governo Federal promulgou o decreto que criou o CMSE, entidade presidida e coordenada pelo MME e composta por representantes da Aneel, Agência Nacional de Petróleo (ANP), da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii)

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar as propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou a restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

Comercialização de Energia

A comercialização de energia como atividade autônoma está prevista na Lei nº 9.074/1995 e no Decreto nº 2.655, de 02.07.1998, estando sujeita a um regime competitivo, do qual diversos agentes podem participar, dentre os quais as geradoras, atuando no regime de serviço público, produção independente ou no de autoprodução, as comercializadoras e os importadores de energia.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei nº 10.848/2004, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas em dois diferentes segmentos de mercado, que funcionam no âmbito da CCEE: (i) o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos; e (ii) o Ambiente de Contratação Livre (ACL), que compreende a comercialização direta de energia elétrica entre agentes de geração, comercializadores e consumidores livres.

Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

De acordo com a Lei nº 10.848/2004, no âmbito do ACR, os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) deverão ser celebrados entre cada geradora e as distribuidoras do SIN, que são obrigadas a oferecer garantias às geradoras. Conforme alterações implementadas pela Lei nº 13.360, de 17.11.2016, as contratações entre as distribuidoras e geradoras preveem a entrega da energia a partir do ano da respectiva licitação até o ano subsequente e terão prazos de duração de, no mínimo 1 ano e no máximo 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos das geradoras preveem a entrega da energia a partir do 3º até o 7º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo 15 anos, e no máximo 35 anos.

No ACR, as empresas de distribuição compram a energia que esperam comercializar com seus consumidores cativos por meio de leilões regulados pela Aneel e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas de geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica e podem ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) contratos de quantidade de energia; e (ii) contratos de disponibilidade de energia.

Ambiente de Contratação Livre (ACL)

No ACL é realizada a venda de energia entre geradoras, produtores independentes, autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e consumidores livres. As condições, valores e preços dos contratos de compra e venda são livremente determinados pelas partes.

Compras de Energia Elétrica conforme a Lei nº 10.848/2004

Em 30.07.2004, o Governo Federal instituiu a regulamentação que rege a compra e a venda de energia no ACR e no ACL, e disciplina as autorizações e concessões para projetos de geração de energia, incluindo regras relacionadas aos procedimentos de leilões e ofertas, a forma dos contratos de compra de energia e o método de repasse aos consumidores finais, entre outros.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade da sua demanda conforme as diretrizes do novo modelo. Por outro lado, os agentes vendedores devem demonstrar que a energia elétrica disponibilizada para venda tem como respaldo (lastro) suas próprias instalações de geração existentes ou contratos de compra de energia. Os agentes vendedores que não cumprirem estas exigências estarão sujeitos às penalidades por insuficiência de lastro.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Leilões de Energia

As distribuidoras devem contratar 100% da sua demanda esperada de energia elétrica para suas respectivas áreas de concessão. Para cumprir essa finalidade, as distribuidoras devem realizar aquisições de energia nos leilões regulados pela Aneel, seja para a aquisição junto a projetos de geração já existentes ou novos.

Os leilões de energia para os novos projetos de geração serão realizados de 3 a 7 anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"), conforme mudanças no mecanismo de contratação do mercado regulado quando foi sancionado a Lei nº 13.360, de 17.11.2016, resultante da Medida Provisória nº 735, de 2016. Haverá também leilões de energia das instalações de geração existentes realizados cinco anos antes da data da entrega inicial até meses antes da data de entrega (ano "A" e "A-1"). Cada agente vendedor que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um CCEAR com cada distribuidora, proporcionalmente à demanda declarada na intenção de compra da distribuidora. Os CCEAR dos leilões de energia nova têm prazos que variam de 15 a 30 anos e os CCEAR dos leilões de energia existente têm prazo variado entre poucos meses até 15 anos. Contratos decorrentes dos leilões de ajuste estarão limitados ao prazo de dois anos.

Após a conclusão de cada leilão, as geradoras e as distribuidoras celebram CCEAR estabelecendo os termos, condições, preços e montantes de energia contratada. As distribuidoras apresentam garantias em benefício das geradoras, podendo optar entre fiança bancária, dação de recebíveis em um montante equivalente a 100% da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR e cessão de Certificados de Depósito Bancários (CDB).

Leilões de Ajuste

Os leilões de ajuste estão previstos no artigo 26 do Decreto nº 5.163, de 30.07.2004, e na Resolução Normativa Aneel nº 411, de 28.09.2010, tendo por objetivo complementar a carga de energia necessária ao atendimento do mercado consumidor das distribuidoras, até o limite de 5% dessa carga.

Leilão de Energia de Reserva

Os leilões de energia de reserva têm por objetivo a venda de energia de reserva destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica no SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas para este fim, seja de novos empreendimentos de geração ou de empreendimentos existentes.

Leilões de Fontes Alternativas

Os leilões de fontes alternativas, regulamentados por meio do Decreto nº 6.048, de 27.02.2007, que altera, parcialmente, a redação do Decreto nº 5.163, de 30.07.2004, foram criados com o objetivo de ser um dos mecanismos para atender o mercado consumidor das distribuidoras.

Garantias Financeiras para comercialização da energia

Mensalmente, a CCEE calcula e exige que todos os agentes aportem garantias financeiras com base na análise de sua exposição no Mercado de Curto Prazo (MCP) em um horizonte de seis meses. No cálculo é considerado o resultado do agente no MCP referente ao último mês contabilizado e as exposições nos cinco meses subsequentes, em função de dados preliminares e dados de geração e consumo declarados pelo agente para esses meses. Caso um agente vendedor não aporte integralmente a garantia exigida, seus contratos de venda não serão integralmente contabilizados no mês, o que pode expor seus compradores ao PLD. Qualquer agente que não aporte integralmente a garantia exigida terá iniciado seu processo de desligamento da CCEE.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Remuneração das Geradoras

As geradoras não têm fixação de tarifas para prestação de seus serviços nem a garantia de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido em suas outorgas. As geradoras podem vender sua energia: (i) para as distribuidoras, por meio de leilões públicos regulados pela Aneel, os chamados "leilões regulados"; (ii) para distribuidoras, por meio de leilões próprios da distribuidora, quando se trata de geração distribuída; ou (iii) com seus consumidores finais no ACL, por meio de agentes comercializadores, com preços e condições de fornecimento livremente negociados. A capacidade de comercialização de energia de um agente de geração, em geral, não está associada à sua geração efetiva, mas sim à sua garantia física, definida pelo MME.

Para cada tipo de empreendimento estão definidos critérios específicos para cálculo e revisão de sua garantia física. Como exemplo, a garantia física de empreendimentos de geração hidrelétrica é estabelecida pelo MME com base em modelos computacionais que fazem uso do tratamento estatístico do histórico de aflúncias na região em questão, fluxos de água dos rios e níveis de água no reservatório de cada usina em um período plurianual. O valor da garantia física dos empreendimentos hidrelétricos poderá ser revisto a cada cinco anos pela Aneel ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas a 10% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

Penalidades Aplicáveis às Concessionárias, Autorizatórias e Permissionárias de Geração

A regulamentação da Aneel prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação, dentre as quais destacam-se as penalidades de advertência, multa, embargo de obras, interdição de instalações, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação, impedimento de contratar com a Aneel e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, revogação ou suspensão de autorização para operação comercial, intervenção administrativa e caducidade.

Caso a infração verificada seja passível de aplicação de multa, os valores podem atingir até 2% do valor da receita líquida ou do valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente de energia, ambos referentes ao período de 12 meses imediatamente anterior à lavratura do auto de infração, sem se considerar agravantes, que, caso incidentes, poderão aumentar o valor da penalidade.

Encargos Setoriais

Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD)

A TUSD é paga pelas geradoras e pelos consumidores livres pelo uso do sistema da distribuidora à qual a geradora ou o consumidor livre estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação e manutenção da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. Atualmente, a TUSD é composta de duas partes, uma denominada TUSD Encargos, calculada de acordo com o uso de energia elétrica, e a outra, denominada TUSD Fio, cobrada pela demanda contratada. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela Aneel, em R\$/kW.

Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST)

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres pela utilização da rede básica e é reajustada anualmente pela Aneel de acordo com: (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as transmissoras, incluindo o custo de expansão, determinadas pela Aneel. Em conformidade com critérios estabelecidos pela Aneel, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação da operação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as geradoras, assinam contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão em troca do pagamento das tarifas divulgadas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia (TFSEE)

A TFSEE foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26.12.1996, e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28.11.1997. Em 2013, foi modificada pela Lei nº 12.783/2013. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, permissão ou autorização (aqui incluídas a produção independente e a autoprodução de energia). A TFSEE alcança 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado e deve ser recolhida diretamente à Aneel, em doze quotas mensais.

Reserva Global de Reversão (RGR)

A RGR criada em 1957, a partir do Decreto nº 41.019, para prover os recursos necessários para ressarcir agentes quando do encerramento ou encampação de sua concessão. A partir de fevereiro de 1999, a Aneel instituiu a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operassem sob o regime de serviços públicos fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em operação, porém não podendo exceder 3% do total de sua receita líquida em qualquer exercício. A Lei nº 12.783, de 11.01.2013, desobrigou, a partir de 01.01.2013, o recolhimento da quota anual da RGR: (i) as concessionárias e permissionárias de distribuição; (ii) as concessionárias de transmissão licitadas a partir de 12.09.2012; e (iii) as concessionárias de transmissão e geração prorrogadas ou licitadas nos termos dessa lei.

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

A CDE foi criada para apoiar: (i) o desenvolvimento da produção de energia em todo o País; (ii) a produção de energia por meio de fontes alternativas de energia (eólica, carvão mineral, gás e biomassa); e (iii) objetivos sociais tais como a universalização dos serviços de energia em todo o País, a redução do custo da eletricidade para cidadãos de baixa renda e a preservação da indústria de carvão mineral na Região Sul do Brasil. É paga por todos os consumidores finais de energia por meio dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Para as usinas termelétricas que utilizam carvão mineral produzido no Brasil, a referida Lei requer que a CDE seja utilizada para subvencionar até 100% do custo do combustível. De acordo com a legislação aplicável, uma quantidade mínima de compra de carvão deve ser observada pelas usinas a fim de garantir determinados níveis de produção de carvão mineral nacional. É importante ressaltar que a CDE não é uma subvenção mantida pelo erário público, mas sim é um encargo pago por todos os consumidores finais de energia elétrica.

Conta Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)

A CCC é uma subvenção econômica paga por todos os consumidores de energia para cobertura do custo do combustível utilizado para produção de energia elétrica nos sistemas isolados. Por meio da Lei nº 12.783, de 11.01.2013, os recursos para a cobertura desses subsídios passaram a ocorrer por meio do fundo setorial da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e não mais por arrecadação direta de quotas.

Encargos por Segurança Energética (ESS-SE)

O ESS-SE destina-se a custear as usinas termelétricas despachadas por segurança energética em função de decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). Até março de 2013, as usinas que eram despachadas fora da ordem de mérito econômico não eram consideradas na formação do PLD, e os custos correspondentes eram pagos exclusivamente pela carga, ou seja, distribuidores (com repasse aos consumidores cativos) e consumidores livres. A Resolução CNPE 03/2013, de 06.03.2013, modificou a forma de rateio desses custos, incluindo os demais agentes, geradores e comercializadores, no pagamento dos mesmos. Desde 01.08.2013, foram incorporados mecanismos de aversão ao risco hidrológico aos modelos utilizados no processo de formação do PLD. Assim, os modelos de despacho e formação de preço tendem a antecipar o despacho termelétrico, incorporando o custo dessas usinas ao PLD. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) continua com a prerrogativa de despachar termelétricas fora da ordem de mérito para garantir a segurança energética, sendo esse custo adicional rateado entre todos os agentes de mercado na proporção de sua energia comercializada. Esta alteração de regra impôs custos adicionais aos geradores e comercializadores, que no entendimento destes é

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

indevido, o que motivou questionamento jurídico das novas regras de parte de associações representativas de geradores e comercializadores. Atualmente, geradores e comercializadores estão isentos da cobrança deste encargo, por força de liminar judicial que aguarda seu trânsito em julgado.

Regulamentação Ambiental

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 ("**Política Nacional do Meio Ambiente**"), a construção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal.

Conforme definido pela Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("**CONAMA**"), o processo de licenciamento ambiental engloba, em regra, três diferentes licenças, cada uma correspondendo a uma fase particular do projeto: a Licença Prévia ("**LP**"), concedida na fase preliminar e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação do empreendimento e/ou atividade; a Licença de Instalação ("**LI**"), que autoriza a sua efetiva instalação e implementação, conforme as condições estabelecidas na fase preliminar; e, por fim, a Licença de Operação ("**LO**") que autoriza o início de seu funcionamento ou das operações do empreendimento e/ou atividade licenciada.

A depender das especificidades do empreendimento e/ou projeto, do âmbito de seus impactos ambientais e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente, o processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico previamente descrito. No caso de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade que tenham potencial de causar significativo impacto ambiental, a autoridade ambiental poderá exigir a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e apresentação do respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("**EIA/RIMA**"). Ademais, caso o impacto ambiental associado ao empreendimento e/ou projeto seja baixo ou reduzido, ou, ainda, se a legislação ambiental competente não estabelecer expressamente a sua sujeição ao licenciamento ambiental, o órgão ambiental competente poderá dispensá-lo do referido processo.

As licenças ambientais possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas perante os órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento. Ainda, as licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental, que são condições de validade e o seu descumprimento pode impactar a regularidade das operações.

A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional e demais possibilidades previstas na Lei Complementar nº 140/2011, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("**IBAMA**"). Nos demais casos, com exceção daqueles com impacto local, cuja competência é municipal, a competência é dos órgãos ambientais estaduais, para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como a imposição de condicionantes, restrições e medidas de controle de poluição pertinentes.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, bem como sujeita o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades, além do dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados. A Companhia também estará exposta, em tais circunstâncias, a riscos de imagem.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, de acordo com a legislação federal, além de responsabilização nas esferas criminal e cível. Além das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como o pedido intempestivo de sua renovação e a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e operação regular desses empreendimentos.

A Companhia pode não deter todas as licenças, autorizações e registros ambientais aplicáveis e necessários à execução de suas atividades. Ademais, a Companhia pode também não cumprir todas as condicionantes técnicas previstas nas licenças ambientais, tais como controle de efluentes e/ou monitoramento de recursos hídricos. Ambas as situações podem expor a Companhia a sanções administrativas e criminais, bem como ao dever de reparar e/ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

A Companhia não pode garantir que todos os seus prestadores de serviço, incluindo os responsáveis pela destinação ou disposição final adequada dos resíduos e rejeitos gerados detenham e mantenham vigentes as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações.

Outras Autorizações Ambientais

Além das licenças ambientais, outras autorizações ambientais também são ou podem ser aplicáveis à Companhia, tais como (i) o registro no Cadastro Técnico Federal ("CTF") do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis ("IBAMA"); (ii) autorização para supressão de vegetação nativa; (iii) autorizações para o transporte/movimentação de resíduos sólidos, dentre outras. A Companhia pode não deter estas autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades.

Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 12.305/2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos") estabelece as diretrizes relativas à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os geradores de resíduos sólidos industriais, de saneamento básico, de serviços de saúde, bem como os empreendimentos comerciais ou de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou, mesmo que não perigosos, que, em razão de sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares coletados pelo poder público municipal, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos ("PGRS"). Por meio do PGRS, são definidas as ações a serem exercidas no âmbito de cada empreendimento, direta ou indiretamente, para viabilizar a coleta, transporte, transbordo, tratamento e/ou a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. O conteúdo mínimo do PGRS é definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Companhia pode não deter todos os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para suas unidades.

Ademais, a Política Nacional de Resíduos Sólidos também introduziu o conceito de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, definido como "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos".

Um dos instrumentos vinculados à responsabilidade compartilhada são os sistemas de logística reversa, por meio dos quais adotam-se ações, procedimentos e meios para viabilizar a coleta e a restituição de determinados resíduos sólidos ao setor empresarial, a quem caberá o seu reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada. Dentre os resíduos sólidos sujeitos ao instrumento da logística reversa, encontram-se as embalagens em geral. Existem três instrumentos a serem possivelmente usados para tornar obrigatória a implantação do sistema de logística reversa: regulamento, acordo setorial ou termo de compromisso. Atualmente, a implementação de sistemas de logística reversa é ou se tornará obrigatória, nos próximos meses, em nível federal, aos envolvidos na cadeia de óleos lubrificantes e embalagens plásticas de óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, embalagens em geral, embalagens de aço, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, medicamentos, pneus inservíveis, embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias.

A Companhia deve observar normas de logística reversa em nível federal e também em Estados, em que atua. Caso descumpra as regras vigentes, estará sujeita, sobretudo, a sanções administrativas (e.g. incluindo dificuldades ou impossibilidade de obter licenças ambientais)

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades. Nesses casos, a Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros e, em tese, também estaria exposta na esfera administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos reputacionais. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, tais como a disposição final de resíduos, o tratamento dos efluentes líquidos ou a supressão de vegetação, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceirizados contratados. As licenças emitidas em nome de empresas terceiras que gerenciam os resíduos sólidos produzidos na Companhia podem não estar regularizadas e/ou podem estar vencidas

Afora isso, a inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia pode causar poluição ambiental, expondo-a a sanções administrativas, civis e criminais.

Recursos Hídricos

A Lei Federal nº 9.433/1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos") determina, em termos gerais, a necessidade de obtenção de outorga e de autorização para os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública.

A intervenção em recursos hídricos superficiais ou subterrâneos sem a respectiva outorga de direito de uso, ou em desacordo com as condições nela estabelecidas, pode caracterizar infração administrativa e acarretar a aplicação de advertência, multa ou ainda o embargo da atividade (artigos 49, incisos I e V, e 50 da Lei Federal nº 9.433, de 8.1.1997). Em tese, o ilícito poderia também dar origem a riscos criminais e ao dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente.

Algumas unidades da Companhia captam água por poços artesianos construídos nas dependências das unidades e outras são abastecidas pelo sistema público de distribuição de água e esgoto. A ausência de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

outorgas pode sujeitar a Companhia às sanções administrativas indicadas acima, além de exposição na esfera civil e criminal e riscos reputacionais.

Áreas contaminadas

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. A responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação propter rem (ônus que acompanha o imóvel).

Áreas Ambientalmente Protegidas

A Lei Federal nº 9.985/2000 e a Lei 12.651/2012 classificam algumas áreas como ambientalmente protegidas, tais como áreas de Preservação Permanente ("APPs"), Unidades de Conservação, áreas de reserva legal, áreas de vegetação nativa, que devem ser respeitadas. Qualquer interferência nessas áreas devem ser precedidas de autorização especial emitida pelo órgão ambiental competente.

Se a Companhia falhar na obtenção dessas autorizações especiais, estará sujeita a penalidades administrativas, tais como, embargo, interdição e multa, além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente.

Cadastro Ambiental Rural

A Lei Federal nº 12.651/2012 prevê ainda a obrigatoriedade de inscrição de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural ("CAR"), para fins de regularização de áreas protegidas, monitoramento e combate ao desmatamento. No mesmo sentido, há previsão de áreas de Reserva Legal, nas quais se conserve a vegetação nativa.

Conforme o previsto na legislação, o descumprimento das normas de proteção ambiental pode ocasionar a aplicação de penalidades criminais e administrativas, como a suspensão de atividades e aplicação de multas. Além disso, a ausência de Reserva Legal pode sujeitar a Companhia à aplicação de multas. No mesmo sentido, quaisquer danos eventualmente ocasionados poderão ensejar responsabilização na esfera cível.

Patrimônio histórico e cultural

Para implementação de atividades em áreas de interesse histórico e cultural ou que consistam em sítios arqueológicos, a Companhia terá que obter uma autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e demais órgãos estaduais e municipais que atuem no mesmo sentido. Se a Companhia falhar na obtenção das autorizações, poderá estar sujeita a penalidades administrativas, tais como, embargo, interdição e multa, além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente.

Comunidades tradicionais e indígenas

Conforme determinado pela Portaria Interministerial MMA/MJ/MinC/MS nº 60, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Cultural Palmares atuarão como órgãos intervenientes nos processos de licenciamento em âmbito federal sempre que os projetos em questão estiverem localizados ou tiverem a potencialidade de ocasionar impactos ambientais em territórios tradicionais. Portanto, são obrigatórias consultas e manifestações por parte desses órgãos no caso de intervenção em áreas ocupadas por comunidades tradicionais (quilombolas) e indígenas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Manejo de Fauna

Como regra, a instalação de atividades de mineração demanda procedimentos de resgate de fauna para proteção das espécies. Para tanto, a Companhia precisará obter uma autorização específica do órgão ambiental competente a nível estadual. O descumprimento de medidas relativas ao manejo de fauna pode ocasionar penalidades administrativas como suspensão das atividades e multas, além de responsabilização na esfera criminal.

Responsabilidade Ambiental

Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, a Companhia pode ser responsabilizada em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor (por exemplo, um terceiro responsável pela destinação de resíduos da Companhia), poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ademais, conforme precedente do Supremo Tribunal Federal, não há prazo prescricional para o ajuizamento de ações visando a obrigação de reparar danos ambientais.

Na esfera administrativa federal, as multas por infração ambiental podem chegar a R\$ 50 milhões (a depender, principalmente, da gravidade da infração e da capacidade econômica do infrator), sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de grande impacto ambiental ou risco à saúde humana. Outras penalidades administrativas incluem, por exemplo, a suspensão de atividades e o embargo de obras.

A Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

A Lei de Crimes Ambientais sujeita as pessoas físicas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. Por sua vez, a pessoa jurídica está sujeita, de forma isolada, cumulativa ou alternativa às seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Licenciamento imobiliário

A operação normal das unidades da Companhia está sujeita, entre outros fatores, ao cumprimento das regras de zoneamento aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de alvará de licença de uso e funcionamento, emitido pela municipalidade competente, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros competente ("AVCB"), autorizando a operação regular do estabelecimento em questão.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Destaca-se, ainda, a necessidade de regularização de áreas construídas, por meio da expedição, pelas prefeituras locais, de Auto de Conclusão de Obras ("Habite-se") ou Auto de Regularização de Obras.

O Habite-se atesta que as edificações realizadas nos imóveis foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade. Já a licença de uso e funcionamento, é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva.

Por fim, o AVCB atesta a conformidade em relação às normas de prevenção de incêndio. A inexistência de AVCB pode ensejar na autuação pelo competente Corpo de Bombeiros, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

Em relação a todos os locais ocupados pela Companhia para o exercício de suas atividades, devem ser obtidas e renovadas periodicamente as respectivas licenças e autorizações. Estabelecimentos que violem esses regulamentos, que não obtenham ou renovem suas licenças, ou que não cumpram com suas respectivas condições, podem estar sujeitos a sanções administrativas ou criminais, tais como a imposição de autos de infração, multas pelas autoridades competentes (cujo valor somente é determinado no caso específico), cancelamento de licenças, suspensão de atividades, interdição do respectivo estabelecimento (hipótese em que a Companhia ficará impedida de operar no respectivo imóvel até a devida regularização, podendo, inclusive, culminar no fechamento administrativo do imóvel), não pagamento do prêmio do seguro em eventual sinistro no imóvel e proibição de contratar com entidades governamentais, entre outras sanções, além da responsabilidade de reparar quaisquer danos causados.

Conselhos Profissionais

A Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 ("Lei nº 6.839/80") estabelece que o desempenho destas atividades também exige o registro dos estabelecimentos da Companhia no Conselho Profissional competente, por meio de um Certificado de Registro, juntamente com a presença de um profissional legalmente habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART") emitido pelo Conselho Profissional. O não cumprimento das exigências dos Conselhos Profissionais, poderá fazer a Companhia incorrer em penalidades como: (i) advertência; (ii) multa (a ser definida conforme a gravidade da infração); e (iii) cancelamento do registro (entre outras penalidades civis e criminais), em qualquer caso após o devido processo legal.

Produtos químicos e demais produtos controlados

As atividades desenvolvidas pela Companhia relativas ao desempenho de atividades com produtos controlados também estão sujeitas ao registro, fiscalização e/ou obtenção de licenças perante autoridade governamental competente, bem como à aplicação de penalidades previstas em legislações específicas (federais, estaduais e/ou municipais).

Como mencionado, as pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas em atividades relacionadas à fabricação, uso industrial e comercial, transporte, manuseio, exportação, importação, desembaraço aduaneiro, armazenamento e comércio de produtos químicos são obrigadas a registrar suas atividades junto ao Exército (Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e Portaria COLOG nº 118, de 4 de outubro de 2019) e/ou departamentos relevantes da Polícia Federal (Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 e Portaria nº 240/19, de 12 de março de 2019) ou Civil (atos normativos específicos dos Estados), dependendo de quais substâncias são utilizadas.

De acordo com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 ("Lei 10.357/2001"), o desempenho de atividades envolvendo produtos controlados sem os devidos certificados e sem o cumprimento da regulamentação aplicável pode sujeitar a Companhia, após o devido processo legal, a penalidades como,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

entre outras sanções civis e criminais: (i) advertência; (ii) apreensão do produto controlado; (iii) suspensão ou cancelamento da licença para operar; (iv) revogação de registros e licenças; e (v) multa que varia de R\$ 2.128,20 a R\$ 1.064.100,00.

Importante mencionar que, em razão da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (causador da COVID-19), em diversas localidades, foi estendido o prazo de validade das licenças, alvarás ou autorizações, sendo, também, ampliado o prazo de análise dos processos para obtenção e/ou renovação destas licenças, alvarás ou autorizações. Também, visando a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19, em 18 de junho de 2020, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.565/2020 que estabelece protocolos sanitários para o funcionamento, de modo geral, das atividades econômicas para todos os setores. Ainda, em âmbito estadual e/ou municipal, foram determinados protocolos sanitários específicos, a depender da atividade econômica.

(b) Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui uma política ambiental formalizada, conforme disponibilizada em <https://brasil.intercement.com/>. O sistema de gestão ambiental da Companhia é certificado pela ISO 14001:2015.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. A Lei nº 9.279/1996 ("Lei de Propriedade Industrial"), dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta, sendo assegurado ao titular o direito de uso exclusivo, em todo território nacional, por um período determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca possui apenas uma expectativa de direito de propriedade para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia era titular de 80 registros e pedidos de registro de marcas em diferentes classes depositados perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), dentre os quais destacam-se as marcas "Intercement"; "Goiás"; "Zebu"; "Cauê" e "Amigo Construtor" como as mais relevantes para as atividades da Companhia.

Nome de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Na data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia é titular de sete nomes de domínio registrados no Brasil, associados às marcas mencionadas anteriormente, sendo <intercement.com.br> o nome de domínio mais relevante para as atividades.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Patentes

No Brasil, o requerimento de uma patente deve ser feito perante o INPI, que julgará sua validade com base nas disposições da lei. A patente confere e reconhece ao seu titular direitos de propriedade e uso exclusivo da invenção, portanto, sua concessão protege essa invenção ou uma criação industrializável de concorrentes. A patente é concedida pelo INPI aos inventores que detém o direito de invenção de produtos e processos de fabricação, ou aperfeiçoamento de algum já existente.

Na data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia é titular de nove patentes requeridas no INPI, que foram arroladas de acordo com o art. 59, II, da LPI, conforme solicitação do Delegado da Receita Federal Renato Cesar Leite, fato que não apresenta qualquer risco para a propriedade da Companhia Com relação a tais patentes no momento.

Softwares

A Companhia não possui softwares próprios e, portanto, utiliza softwares licenciados por terceiros para exercer suas atividades. O software "SAP" foi indicado como o mais relevante para a Companhia.

(d) Contribuições financeiras efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

A Companhia não realizou contribuições financeiras a políticos e partidos políticos em 2022

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior**1.7 - Receitas relevantes provenientes do exterior****(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 99,7% da receita líquida da Companhia foi proveniente de clientes sediados no Brasil.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 0,3% da receita líquida da Companhia foi proveniente de clientes sediados no exterior.

Região/País	Receita Líquida (R\$ mil) Em 31/12/2022	Porcentagem na Receita Líquida
Brasil	3.718.191	99,7%
Exterior	10.196	0,3%
América do Sul		
Brasil	3.718.191	99,7%
Paraguai	10.196	0,3%
Total	3.728.387	100%

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 – Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Anualmente reportamos no relatório integrado as principais realizações e resultados, incluindo os aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG), que buscam gerar valor no curto, médio e longo prazo. O documento confirma nosso compromisso e transparência com os stakeholders sobre nossa estratégia e práticas para identificar e gerenciar riscos e oportunidades, assim como as principais iniciativas das operações sobre o meio ambiente, a sociedade e a economia.

(b) A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relato Integrado 2022, está de acordo com as orientações de estrutura de Relato Integrado (Integrated Reporting Framework) da International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS), criado para definir e disseminar padrões que contribuam para que os relatórios sejam cada vez mais qualificados, transparentes e comparáveis. Considera também as diretrizes para relatos estabelecidas pela Global Reporting Initiative (GRI), mundialmente aplicadas, já em conformidade com as novas normas que passaram a vigorar em janeiro de 2023.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relato Integrado 2022 será assegurado pela empresa Grant Thornton Brasil, empresa terceira, no escopo limitado.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

<https://investidores.intercement.com.br>

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A seleção e a hierarquização das informações apresentadas neste Relatório consideram a Matriz de Materialidade construída em 2020, ferramenta que também subsidia nosso direcionamento estratégico e a forma como gerimos os negócios e tomamos nossas decisões de ASG.

O processo para identificarmos os 11 temas prioritários envolveu uma série de etapas, a começar pela análise de nossa atuação e operações a partir de documentos internos e externos e benchmarking no setor – recursos com os quais elaboramos diagnóstico de nosso grau de desenvolvimento e maturidade em relação à sustentabilidade.

Na sequência, elaboramos a relação de temas e selecionamos os principais públicos de interesse que julgamos serem mais impactados por nossas operações e relacionamentos: clientes, fornecedores, organizações Não Governamentais e outros, além de, internamente, executivos, conselheiros e colaboradores. Representantes de cada um desses grupos participaram de consultas – entrevistas ou questionários on-line – e selecionaram os temas que deveríamos tratar como prioritários.

Após ponderações que consideraram o nível de primazia de cada assunto para os stakeholders externos e internos, a Matriz de Materialidade foi construída e validada por nossa Administração.

Os temas materiais são relacionados com os indicadores chaves e para alguns compromissos qualitativos. São eles:

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1. Energia, emissões e mudanças climáticas - Indicadores intensidade carbônica (KgCO₂/tcm) e redução das emissões de material particulado, NO_x e SO_x (g/tclínquer)
2. Uso de materiais, resíduos e economia circular – Indicador: Promover a economia circular, alcançando 50% de substituição de combustíveis fósseis por alternativos, incluindo biomassas e resíduos.
3. Meio ambiente e natureza – Indicador Reduzir a captação de água por tonelada de cimentos.
4. Bem-estar, saúde e segurança – Indicador Eliminar as ocorrências de acidentes com lesão e pesquisa interna de clima organizacional, realizada por meio do Net Promoter Score (NPS). Zona de Excelência - 75 a 100
5. Desenvolvimento humano e diversidade – Indicador percentual de mulher nos cargos de liderança
6. Desenvolvimento local e impactos no entorno – Compromisso Promover programas de voluntariado, com ampla cobertura, envolvendo nossos profissionais e outros voluntários.
7. Gestão da Rede de valor – Compromisso Integrar critérios ESG no processo de homologação e reconhecimento de fornecedores.
8. Ética, governança e transparência – Indicador disseminar valores e cultura de ética, compliance e integridade, incluindo anticorrupção e antitruste através do treinamento de 100% dos colaboradores nos formulários e temas de compliance.
9. Desempenho econômico – Compromisso de se destacar-se em retorno sobre o capital empregado (ROCE) setorial (primeiro quartil de desempenho).
10. Excelência operacional – Compromisso estar no primeiro quartil de benchmarks internacionais
11. Inovação e desenvolvimento tecnológico – Compromisso de fomentar a inovação, estabelecendo parcerias com universidades, centros tecnológicos e empresas.

Ao final do Relatório, apresentamos dois anexos com dados sobre nosso desempenho no ano. O primeiro contempla indicadores específicos do setor de Materiais de Construção propostos pela Sustainability Accounting Standards Board (SASB) como forma de orientar a divulgação de informações de sustentabilidade financeiramente relevantes aos investidores. O segundo reúne dados relacionados a cinco pilares apontados pela Global Cement and Concrete Association (GCCA) como fundamentais para o setor de cimento e concreto e que devem nortear iniciativas e metas dos membros da entidade

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Matriz de Materialidade foi construída e validada por nossa Administração tendo os temas associados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e organizados de acordo com sua aderência aos pilares Ambiental, Social e Governança (ASG).

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Temas Materiais

Ambiental

	ODS
1. Energia, emissões e mudanças climáticas	7; 13
2. Uso de materiais, resíduos e economia circular	11; 12
3. Meio ambiente e natureza	6; 12; 15

Social

4. Bem-estar, saúde e segurança	3; 8
5. Desenvolvimento humano e diversidade	4; 5; 8; 10
6. Desenvolvimento local e impactos no entorno	11; 12; 15; 16
7. Gestão da Rede de valor	12; 17

Governança

8. Ética, governança e transparência	12; 16
9. Desempenho econômico	16
10. Excelência operacional	9; 12
11. Inovação e desenvolvimento tecnológico	8; 9; 11; 12; 17

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O relatório considera parcialmente as recomendações do TCFD, com base nos pilares de Governança, Estratégia, Gestão de Riscos e Métrica & Metas, a seguir:

Governança

Para dar tratativa ao tema, utilizamos a governança existente na companhia, sem criar nenhuma instância adicional. O Conselho de Administração e os comitês de assessoramento têm a incumbência de supervisionar o tema de mudanças climáticas, definindo as diretrizes e estratégia. A direção executiva têm a função de implementar a estratégia de mitigação, através do sistema de gerenciamento da rotina diária, que contempla os indicadores de eficiência energética, participação de combustíveis renováveis na matriz de energia e fração de materiais de baixo carbono para produção de cimento.

Portanto, dentre os órgãos existentes, podemos destacar ações realizadas ao nível da direção executiva com a implementação das práticas relacionadas a seguir:

- inclusão da intensidade carbônica do cimento como um dos parâmetros para cálculo da remuneração variável dos executivos;
- elaboração da guia interno de mudanças climáticas, documento que tem a finalidade de prover o conhecimento sobre o tema e orientar os nossos profissionais sobre marco regulatório, oportunidades, riscos e tecnologias para redução de emissões de Dióxido de Carbono;
- criação do Fórum de Sustentabilidade, espaço para debate sobre os principais temas materiais da Jornada ESG, inclusive Mudanças Climáticas.

Estratégia

A companhia estabeleceu um portfólio de 118 iniciativas de mitigação no curto e médio prazo, todas elas com custo negativo de redução de emissões. As iniciativas serão priorizadas conforme potenciais de geração de valor e de redução da intensidade carbônica.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Gestão de Risco

O processo de identificação, avaliação e gestão de riscos relativos às Mudanças Climáticas considera os quatro fatores tipicamente considerados para este tema: riscos físicos, regulatórios, financeiros e reputacional.

O esforço para mitigação de riscos atualmente está focado em mitigar impactos financeiros, ou seja, reduzir a intensidade carbônica do cimento através da melhoria da eficiência energética, substituição de combustível fóssil por renovável e utilização de matérias primas de menor pegada carbônica;

O processo de monitoramento de riscos é conduzido pela área de gerenciamento de riscos, responsável pela gestão de todos os riscos inerentes da companhia.

Revisamos continuamente nossa Matriz de Riscos, especialmente em relação aos riscos de negócio – o que envolve assessment, com revisita às ameaças já conhecidas e reflexões sobre possíveis novos eventos. Com o envolvimento de representantes de várias áreas e níveis organizacionais estão sendo identificados os principais fatores de preocupação da nossa indústria sob várias vertentes e óticas. Buscamos também atualizar o nível de priorização de cada um dos temas e ampliar nosso olhar para identificar aspectos que podem vir a configurar riscos nos médio e longo prazos

Os principais riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas com potencial de gerar mudanças substanciais em operações, receitas ou despesas são:

Regulatórios: limitação para emissões de GEE; limitação de produção de cimento ou aumento de custo podem viabilizar produtos substitutos de cimento e concreto; e aumento do custo de produção e necessidade de acessar capital.

Físicos: eventos climáticos extremos podem interromper a operação e bloquear acessos rodovias ou ferroviários; indisponibilidade de água para produção de cimento e concreto; inundação de áreas fabris; e aumento da sazonalidade das vendas de cimento.

Financeiros: custos financeiros associados aos riscos incluem a necessidade de realizar investimentos para reduzir emissões e aumento de custos operacionais para realizar esforços de mitigação e de adaptação.

Oportunidades: Incentivo aos investimentos em aumento da eficiência carbônica e adoção de novas tecnologias. O custo do CO₂ emitido poderá viabilizar investimentos para aumento da eficiência carbônica

Físicas: a busca pela redução das emissões de CO₂ até a sua neutralidade tende a se expandir na rede como um todo (indústria, concreteiras e construtoras), estimulando o desenvolvimento e as vendas de concretos com menor consumo de cimento e de água. Além disso, o concreto é um material de alta resiliência para o enfrentamento dos eventos climáticos extremos.

Para gerenciar essas oportunidades, prevemos a troca de combustível fóssil por renovável; investimentos na melhoria da eficiência energética; reaproveitamento de subprodutos na produção do cimento; e utilização de energia elétrica renovável.

Métricas e Metas

A InterCement Brasil aderiu em 2021 às metas e compromissos 2030 da InterCement Participações, dentre elas a meta de intensidade carbônica menor que 500 kgCO₂/tcimentícios;

Divulgamos em nosso Relato Integrado os indicadores utilizados para acompanhar a performance dos fatores ASG, são mais de cem indicadores, incluindo indicadores de desempenho operacional, com métricas específicas.

Realizamos o inventário das nossas emissões GEE oriundos do escopo 1 e 2 utilizando a metodologias de quantificação, coleta de dados e uso de fatores de emissões conforme recomendações da norma ABNT NBR ISO 14064-1 (ABNT, 2007). Além disso, foram utilizados como referência os seguintes documentos: InterCement:

- The Greenhouse Gas Protocol: Corporate Accounting and Reporting Standard, WRI & WBCSD-CSI CO₂ Protocolo de Emissões da Indústria de Cimento (Versão 3.0 / maio de 2011) Referência: World

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Business Council for Sustainable Development - Cement Sustainability Initiative <http://www.wbcscement.org/>

- Guias, orientações e ferramentas de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) da FGV;
- 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories, IPCC (2006);

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Realizamos o inventário das nossas emissões de Gases de Efeito Estufa GEE considerando o escopo 1 e 2. Os cálculos de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEEs), entre eles CO₂ (dióxido de carbono), seguem o protocolo WBCSD/WRI Cement CO₂ e Energy Protocol 3.04, segundo o modelo do GHG Protocol.

Escopo 01 contempla (i) Geração de eletricidade, calor ou vapor, (ii) Processamento físico-químico, (iii) Transporte de materiais, produtos, resíduos, empregados e passageiros

Escopo 02 contempla (i) Emissões indiretas provenientes da aquisição de energia

Realizamos verificação de terceira parte do inventário de GEE anualmente com o objetivo de verificar os cálculos e valores reportados, no entanto o principal benefício da auditoria é identificarmos pontos de melhoria no processo de elaboração do inventário desde a coleta dos dados primários até o cálculo/consolidação de informações.

Disponível em:

<https://investidores.intercement.com.br>

Relato Integrado, Capítulo Emissões

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

I. A não divulgação de informações ASG

Não aplicável – respondido no item “a”

II. A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável – respondido no item “e”

III. A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável – respondido no item “e”

IV. A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável – respondido no item “c”

VI. A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável – respondido no item “h”

V. A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável – respondido no item “f e g”

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 1.12 deste Formulário.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital**1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.**

(a) Evento	Aumento do Capital Social da InterCement Brasil S.A.
(b) Principais condições do negócio	Em 27 de abril de 2023 foi aprovada pela Companhia o aumento de capital social em R\$ 130.146.905,93, para incorporar valores da conta de reserva de incentivos fiscais, passando o capital social de R\$ 592.272.798,29 para R\$ 722.419.704,22 dividido em 411.597.545 ações ordinárias.
(c) Sociedades envolvidas	InterCement Brasil S.A.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável, uma vez que não houve alteração no quadro acionário da InterCement Brasil S.A.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável, uma vez que não houve alteração no quadro acionário da InterCement Brasil S.A.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária com presença de acionistas representando a totalidade do capital social da InterCement Brasil S.A.

(a) Evento	Cisão parcial da InterCement Brasil S.A. e incorporação da parcela cindida pela InterCement Participações Investimentos S.A. (antiga razão social da atual InterCement Atividades Imobiliárias S.A.)
(b) Principais condições do negócio	Em 28 de setembro de 2021 foi aprovada pela Companhia a cisão parcial da InterCement Brasil S.A. e a incorporação da parcela cindida pela InterCement Participações Investimentos S.A., cujo patrimônio incorporado no valor líquido foi de R\$ 45.184.820,00, consistente de determinados ativos não operacionais, sem utilidade estratégica para a Companhia, juntamente com direitos e obrigações a eles vinculados.
(c) Sociedades envolvidas	InterCement Brasil S.A. e InterCement Participações Investimento S.A.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável, uma vez que não houve alteração no quadro acionário da InterCement Brasil S.A. A sociedade InterCement Participações Investimento S.A. está na estrutura da InterCement Participações S.A.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da InterCement Brasil S.A.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

(a) Evento	Redução do Capital Social da InterCement Brasil S.A. e consequente agrupamento de ações
(b) Principais condições do negócio	Em 22 de junho de 2021 foi aprovada pela Companhia a redução de capital social em R\$ 2.228.216.555,06, para absorção dos prejuízos acumulados, registrados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, passando o capital social de R\$ 2.865.527.937,84 para R\$ 637.311.382,78 dividido em 2.469.585.273 ações ordinárias, posteriormente agrupado para 411.597.545 ações ordinárias.
(c) Sociedades envolvidas	InterCement Brasil S.A.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável, uma vez que não houve alteração no quadro acionário da InterCement Brasil S.A.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da InterCement Brasil S.A.

(a) Evento	Incorporação da CECC Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.
(b) Principais condições do negócio	Em 19 de dezembro de 2019, foi aprovada a incorporação da CECC Incorporadora e Administradora de Bens Ltda., pela companhia, cujo patrimônio incorporado no valor líquido foi de R\$ 37.311.434,02.
(c) Sociedades envolvidas	InterCement Brasil S.A. e CECC Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável, uma vez que não houve alteração no quadro acionário da InterCement Brasil S.A.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral extraordinária com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da InterCement Brasil S.A.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia na data deste Formulário de Referência.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.0 Comentários dos Diretores

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência, exceto quando expressamente indicado, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e do conflito Rússia-Ucrânia nas demonstrações financeiras

Em 10 de março de 2020 e em 16 de abril de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu Ofício Circular nº 02/2020 e nº 03/2020 ("OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 e nº 03/2020"), respectivamente, sobre eventuais efeitos que o Coronavírus poderia trazer para os negócios das Companhias e seus respectivos reflexos nas demonstrações financeiras, no qual destaca a importância das Companhias Abertas e seus Auditores Independentes considerarem cuidadosamente os impactos da Covid-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais estão expostas. Referidas orientações foram reforçadas pela CVM nos Ofícios Circulares nº 01/2021 e 01/2022, emitidos respectivamente em 29 de janeiro de 2021 e 1º de fevereiro de 2022, que tratam de aspectos relevantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Financeiras.

Neste sentido, a Companhia esclarece que, considerando as atuais informações e dados a respeito dos potenciais impactos da Pandemia da Covid-19 em suas atividades, entende não existir, neste momento, efeitos relevantes que impactem as demonstrações financeiras anuais, a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis.

Não obstante, a administração segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação a respeito do tema, e permanece avaliando potenciais correspondentes impactos no mercado de forma geral, incluindo, mas não limitados à eventual necessidade de revisão das projeções e estimativas, assim como a realização dos ativos não circulantes (ágio, imobilizado e impostos diferidos ativos) que são base para elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, assim como as obrigações contidas nos contratos de dívida (covenants).

A Companhia também está sujeita a fatores de riscos que podem indiretamente serem impactados pela continuidade do conflito Rússia-Ucrânia, com reflexos recentes no aumento das taxas de juros e da inflação, e dos custos de frete e combustíveis, dentre outros, com efeito nos custos dos insumos produtivos e nas despesas de vendas.

Até o momento, contudo, os efeitos do conflito Rússia-Ucrânia não causaram impactos significativos que comprometessem a continuidade das operações da Companhia ou no valor justo de seus ativos e passivos. A administração da Companhia está monitorando a situação, e não identificou alterações em

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

suas estimativas contábeis que possam gerar perdas em suas demonstrações financeiras anuais. Para outras informações, vide item 10.9 desde Formulário de Referência.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Considerando os resultados auferidos no trimestre findo em 31 de março de 2023, assim como as premissas mais prováveis na definição do seu Plano de Negócio e Orçamento para 2023 e primeiro trimestre de 2024, a administração da Companhia e seus controladores entendem que a pressão inflacionária dos custos mencionada anteriormente vem sendo superada nas novas entradas e projeto recuperação de Margem Bruta e geração de caixa, principalmente no segundo semestre de 2023, continuando a tendência saudável de geração de caixa operacional.

Adicionalmente, a Companhia e sua controladora indireta, InterCement Participações ("ICP"), estão engajadas na venda de ativos operacionais e não operacionais, sendo uma das principais ações do Grupo InterCement a venda dos segmentos de Moçambique e África do Sul pela ICP, com ingresso dos recursos nos próximos meses.

Dado o vencimento próximo da parcela de principal e juros das debêntures em junho e dezembro de 2023, a Companhia necessita coletar os recebíveis devidos pelas suas controladoras direta e indireta para fazer frente ao serviço dessa dívida. Adicionalmente, apoiado por assessores externos, o Grupo iniciou tratativas com seus credores financeiros visando um alongamento da amortização de suas dívidas. Como parte dessa estratégia, recentemente, o Grupo solicitou um "waiver" de 90 dias nos vencimentos dos compromissos financeiros de maio e junho de 2023, com vistas que as ações mencionadas anteriormente se concretizem e enquanto uma proposta de reestruturação mais abrangente é desenvolvida.

Com base no histórico de relacionamento com os correspondentes credores, bem como com as ações de desinvestimentos do Grupo InterCement já realizadas no primeiro trimestre e aquelas esperadas para o exercício de 2023, a Administração espera ter êxito nesse alongamento, assim como a disponibilidade de recursos pela sua controladora.

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de endividamento total foi de 5,43 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$597.239 mil e a dívida líquida (representada pelo principal de empréstimos, financiamento e debêntures (circulante e não circulante) menos o caixa e equivalente de caixa, títulos e valores mobiliários (circulante) e instrumentos financeiros derivativos (não circulante)) totalizava R\$1.915.263 mil, com um índice de dívida líquida sobre o EBITDA Ajustado 2,18.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de endividamento total foi de 4,46 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$459.813 mil e a dívida líquida (representada pelo principal de empréstimos, financiamento e debêntures (circulante e não circulante) menos o caixa e equivalente de caixa, títulos e valores mobiliários (circulante) e instrumentos financeiros derivativos (não circulante)) totalizava R\$2.122.048 mil, com um índice de dívida líquida sobre o EBITDA Ajustado 2,29.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 4,58 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 425.096 mil e a dívida líquida (representada pelo principal de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) menos o caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários (circulante) e instrumentos financeiros derivativos (não circulante)) totalizava R\$1.298.647 mil, com um índice de dívida líquida sobre o EBITDA Ajustado 1,89.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(b) Estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	4.272.917	3.934.887	3.192.649
Capital próprio (patrimônio líquido)	787.494	881.808	697.136
Capital total (terceiros + próprio)	5.060.411	4.816.695	3.889.785
Parcela de capital de terceiros (capital de terceiros dividido pelo capital total)	84,4%	81,7%	82,1%
Parcela de capital próprio (capital próprio dividido pelo capital total)	15,6%	18,3%	17,9%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia projeta ter condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos, desde que seus recebíveis de curto prazo com a sua controladora direta e indireta sejam liquidados, e também pelas seguintes razões:

Considerando os resultados auferidos no trimestre findo em 31 de março de 2023, assim como as premissas mais prováveis na definição do seu Plano de Negócio e Orçamento para 2023 e primeiro trimestre de 2024, a administração da Companhia e seus controladores entendem que a pressão inflacionária dos custos mencionada anteriormente vem sendo superada nas novas entradas e projeta recuperação de Margem Bruta e geração de caixa, principalmente no segundo semestre de 2023, continuando a tendência saudável de geração de caixa operacional.

Adicionalmente, a Companhia e sua controladora indireta, InterCement Participações ("ICP"), estão engajadas na venda de ativos operacionais e não operacionais, sendo uma das principais ações do Grupo InterCement a venda dos segmentos de Moçambique e África do Sul pela ICP, com ingresso dos recursos nos próximos meses.

Dado o vencimento próximo da parcela de principal e juros das debêntures em junho e dezembro de 2023, a Companhia necessita coletar os recebíveis devidos pelas suas controladoras direta e indireta para fazer frente ao serviço dessa dívida. Adicionalmente, apoiado por assessores externos, o Grupo iniciou tratativas com seus credores financeiros visando um alongamento da amortização de suas dívidas. Como parte dessa estratégia, recentemente, o Grupo solicitou um "waiver" de 90 dias nos vencimentos dos compromissos financeiros de maio e junho de 2023, com vistas que as ações mencionadas anteriormente se concretizem e enquanto uma proposta de reestruturação mais abrangente é desenvolvida.

Com base no histórico de relacionamento com os correspondentes credores, bem como com as ações de desinvestimentos do Grupo InterCement já realizadas no primeiro trimestre e aquelas esperadas para o exercício de 2023, a Administração espera ter êxito nesse alongamento, assim como a disponibilidade de recursos pela sua controladora.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria entende que a geração de caixa operacional é suficiente para suportar a gestão do capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, com base no histórico de relacionamento com os correspondentes credores, bem como com as ações de desinvestimentos do Grupo InterCement já realizadas no primeiro trimestre e aquelas esperadas para o exercício de 2023, a Administração espera ter êxito na implementação das ações, assim como a disponibilidade de recursos para aplicação nas atividades operacionais.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, incluindo juros incorridos, em vigor no período nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Moeda Nacional (R\$)			
Financiamento de Máquinas e Equipamentos - FINAME	994	2.816	4.966
Banco do Brasil S.A.	17.722	26.580	35.440
Itaú BBA - Fomentar	-	12.841	14.271
Banco Santander S.A.	85.156	-	-
Debêntures	2.722.370	2.714.142	1.706.177
TOTAL	2.826.242	2.756.379	1.760.854

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os contratos de empréstimos e financiamentos considerados relevantes pelos Diretores da Companhia estão descritos abaixo:

Financiamento de Máquinas e Equipamentos - FINAME

Entre os anos de 2011 a 2014 foram contratados financiamentos destinados à aquisição de imobilizado na modalidade de FINAME através do agente financeiro Banco do Brasil S.A. Como próprio destes tipos de financiamentos, eles estão garantidos pelos próprios equipamentos financiados e tem prazo de até 10 anos para o pagamento. Os custos dos financiamentos contratados variam entre 2,50% e 10,00% fixos ao ano. Em 31 de dezembro de 2022, o valor em dívida desconsiderando juros acruados era de R\$ 994 mil.

Banco do Brasil S.A. (Nota de Crédito)

Em 18 de dezembro de 2012, foi aberta uma linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., para implantação de fábrica na cidade de Cezarina, Estado de Goiás. Este empréstimo possui prazo de 12 anos e possui encargos da ordem de 2,94% ao ano. Adicionalmente, há a exigência que a Companhia mantenha o saldo de contas a receber de clientes equivalente a no mínimo 20% do valor da dívida

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

atualizada. Em 31 de dezembro de 2022, o valor em dívida desconsiderando juros acruados era de R\$ 17.722 mil.

Banco Itaú BBA S.A. – Fomentar (Títulos de Crédito)

Em 28 de dezembro de 2006, conforme instrumento de cessão de crédito assinado entre a Companhia e o Banco Itaú BBA S.A., foi transferido o título dos créditos relativos à aquisição do incentivo fiscal Fomentar da Cimpor Brasil Participações Ltda. (incorporada pela InterCement Brasil S.A.) por R\$18.000 mil, para o Banco Itaú BBA S.A., cuja dívida nominal e prefixada correspondia a R\$57.772 mil, com desconto de R\$39.772 mil, o qual será liquidado pela Companhia sem correção. A dívida da Companhia foi descontada a valor presente de acordo com o pronunciamento técnico CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, considerando a taxa de oportunidade de 15,34% ao ano, a ser liquidada em parcelas anuais e sucessivas até dezembro de 2022.

Banco Santander S.A.

Linha de crédito obtida junto ao Banco Santander S.A em setembro de 2022, com remuneração vinculada ao IPCA. Os juros e a parcela do principal serão pagos mensalmente. Este empréstimo está garantido por um título de renda fixa (CDB) no valor de R\$30.000. Em 31 de dezembro de 2022, o valor em dívida desconsiderando juros acruados era de R\$ 85.156 mil.

Debêntures

3ª emissão de debêntures

Em 8 de junho de 2020, a Companhia emitiu 1.700.161 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, de espécie quirografária, em nove séries, no valor unitário de R\$1.000,00. As debêntures são remuneradas a 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,75% ao ano. Os juros serão pagos semestralmente sem carência, e o principal em parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento em junho de 2023 e o último na data de vencimento em junho de 2027. Os recursos provenientes dessa emissão foram convertidos integralmente para liquidação de debêntures antigas (primeira e segunda emissão), e para pagamento de outros empréstimos e financiamentos que possuíam prazos de vencimento inferiores à nova captação. Os custos com a emissão da dívida no montante de R\$22.536 foram reconhecidos diretamente no resultado do período. O reconhecimento como despesa foi realizado de acordo com o CPC 48 que determina que quando um instrumento de dívida é contabilizado como uma extinção da dívida original, as taxas incorridas devem ser imediatamente reconhecidas como parte do ganho ou perda na extinção.

Demais riscos associados as debêntures e operações financeiras estão descritos nos Fatores de Risco, item 4.1 a) Riscos Relacionados a Companhia.

4ª emissão de debêntures

Em 30 de setembro de 2021, a Companhia emitiu 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, de espécie quirografária, em nove séries, no valor unitário de R\$1.000,00. As debêntures são remuneradas a 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,75% ao ano. Os juros serão pagos semestralmente sem carência, e o principal em parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento em junho de 2023 e o último na data de vencimento em junho de 2027. Os custos incorridos com as emissões das debêntures da Companhia, incluindo taxas, comissões e outros custos, totalizaram R\$9.223 e são apropriados ao resultado durante o período da dívida.. Esta emissão possui garantias e restrições, conforme respectivamente disponibilizados nos itens 3.8 e 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

Demais riscos associados as debêntures e operações financeiras estão descritos nos Fatores de Risco, item 4.1 a) Riscos Relacionados a Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo relevantes junto ao Itaú Unibanco S.A., visto que referida instituição financeira possui participação acionária minoritária em empresas controladas pela Companhia que tem como objeto a exploração do potencial energético de usinas hidrelétricas, a saber: (i) Barra Grande Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.686.328/0001-46; (ii) Estreito Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.686.355/0001-19; e (iii) Machadinho Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.686.342/0001-40.

A Companhia informa que possui relação de longo prazo com Banco Itaú BBA S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A., os quais também são debenturistas da 3ª e 4ª Emissão de Debentures. Exceto conforme acima, não existem outras relações de longo prazo relevantes entre a Companhia e instituições financeiras no que se refere às informações contábeis contidas nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As debêntures da 3ª emissão da Companhia, emitidas em 8 de junho de 2020, conforme mencionadas no item 10.1(i) deste Formulário de Referência, exigem o cumprimento de determinadas cláusulas restritivas, em que os índices financeiros são calculados com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da InterCement Participações S.A., sempre em 31 de dezembro de cada ano.

Estas cláusulas determinam o limite de dívida bruta de € 1.800.000 mil, equivalente a R\$ 9.354.060 mil, medido em 31 de dezembro de 2020 com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da InterCement Participações S.A. Nos anos seguintes, o covenant financeiro muda do limite de dívida bruta para a alavancagem ajustada, a ser medida através da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, tendo como base as demonstrações financeiras anuais consolidadas da InterCement Participações S.A. Para 31 de dezembro de 2023, o limite estabelecido é de 4,85x; para 31 de dezembro de 2024, o limite estabelecido é de 3,85x e para 31 de dezembro de 2025, 2026 e 2027 o limite estabelecido é de 3,35x.

Adicionalmente, as debêntures emitidas em 30 de setembro de 2021, possuem cláusulas restritivas ("covenants financeiros ICB"), que são medidas segundo as demonstrações financeiras da própria Companhia e em conjunto com as cláusulas restritivas citadas acima.

Os índices financeiros são calculados com base nas demonstrações financeiras anuais da InterCement Brasil S.A. (ICB), sempre em 31 de dezembro de cada ano. O covenant financeiro é calculado com base na alavancagem líquida, a ser medida através da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado. Em 2022, o limite é 3,00X; passando a 2,75X em 2023; 2,50X em 2024 e 2,00X de 2025 até 2027.

Para efeito de determinação do EBITDA Ajustado utilizado para acompanhamento do *covenant* indicado acima, a Companhia utiliza, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da InterCement Participações S.A., as seguintes métricas: lucro (prejuízo) do exercício, acrescidos de (i) receitas (despesas) financeiras, líquidas, (ii) impostos sobre o lucro e custos e despesas com depreciação e amortização (iii) mais ou menos perda e reversão por redução ao valor recuperável, mais ou menos despesas não recorrentes.

Além das restrições acima, existem restrições impostas a InterCement Participações S.A. e suas controladas que podem resultar no resgate antecipado das Debentures da 3ª emissão, quais sejam:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- venda de ativos operacionais, desde os recursos líquidos da venda não sejam utilizados integralmente para amortização das referidas Debentures, limitados ao valor total da emissão;
- realização de captação de recursos mediante contratação de novos títulos e/ou valores mobiliários representativos de dívidas, excetuando captações destinadas a liquidação dos Senior Notes 2024 emitidos pela InterCement Financial Operations B.V., desde que os recursos líquidos não sejam utilizados para amortização das referidas debêntures, limitados ao valor total da emissão; e
- alteração de controle societário, desde que não haja prévia anuência dos debenturistas.

Não há outras restrições impostas à Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros e a empresa controladora InterCement Participações S.A. e suas controladas, cumpriam os covenants financeiros nos termos pactuados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO CONSOLIDADAS

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2022	AV	2021	AV	AH
Receita líquida	3.728.387	100,0%	3.152.677	100,0%	18,3%
Custos das vendas e dos serviços	(3.039.695)	-81,5%	(2.368.312)	-75,1%	28,3%
Lucro bruto	688.692	18,5%	784.365	24,9%	-12,2%
Despesas administrativas e comerciais	(299.579)	-8,0%	(269.000)	-8,5%	11,4%
Outras receitas operacionais, líquidas	89.222	2,4%	138.074	4,4%	-35,4%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	478.335	12,8%	653.439	20,7%	-26,8%
Resultado financeiro	(434.943)	-11,7%	(125.688)	-4,0%	246,0%
Variação Cambial	(12.080)	-0,3%	(4.795)	-0,2%	151,9%
Receitas Financeiras	120.070	3,2%	139.192	4,4%	-13,7%
Despesas Financeiras	(542.933)	-14,6%	(260.085)	-8,2%	108,8%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	43.392	1,2%	527.751	16,7%	-91,8%
Imposto de renda e contribuição social	21.321	0,6%	786.520	24,9%	-97,3%
Lucro (prejuízo) do exercício	64.713	1,7%	1.314.271	41,7%	-95,1%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.728.387 mil comparativamente a R\$ 3.152.677 mil no mesmo período de 2021, o que representou um aumento de R\$ 575.710 mil ou 18,3%. A estratégia comercial base a gestão eficiente de portfólio e uma base pulverizada e crescente de clientes, possibilitaram atingir esse resultado. O incremento de preço do cimento 2022 vs 2021 se destacou em todas as regiões, principalmente na região Sudeste e Centro Oeste, superando o impacto da perda de volume de vendas no período. Base a estratégia comercial, registrou-se mais de 15 mil clientes ativos atendidos de maneira direta ao longo do ano, uma expansão de 24% em relação ao número do ano de 2021, beneficiando o mix de vendas e gerando efeito positivo no preço médio.

Custos das vendas e dos serviços

O saldo de custos das vendas e dos serviços no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.039.695 mil comparativamente a R\$ 2.368.312 mil no mesmo período de 2021, o que representou um aumento de R\$ 671.383 mil ou 28,3%. A indústria de cimento enfrentou grandes desafios ao longo do ano com aumento dos custos, principalmente dos combustíveis, matérias primas e fretes.

O preço do coque de petróleo, principal combustível utilizado pela Companhia e responsável por cerca de 33% do cash cost da produção de cimento, registrou expressivo aumento ao longo de 2022. A imperfeição entre oferta e demanda que iniciou na pandemia, foi agravada com o conflito no leste europeu. A elevação da inflação impactou no aumento das demais matérias primas e custos de produção, assim como a elevação nos custos do óleo diesel, que cresceu 19% no período, elevando os custos e tarifas de transportes de matérias-primas e cimento vendido.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 688.692 mil comparativamente a R\$ 784.365 mil no mesmo período de 2021, o que representou uma redução de R\$ 95.673 mil; Lucro bruto representou 18,5% e 24,9% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta redução de margem é atribuída ao conjunto dos fatores mencionados acima, onde os aumentos de custos de produção superaram o aumento na receita líquida.

Despesas administrativas e comerciais

Despesas administrativas e comerciais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 299.579 mil comparativamente a R\$ 269.000 mil no mesmo período de 2021, o que representou um aumento de R\$ 30.579 mil ou 11,4%. Despesas administrativas e comerciais representou 8,0% e 8,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta diminuição da relação da despesa pela receita líquida é atribuída substancialmente ao aumento da receita líquida devido a elevação do preço de venda, aliado ao reforço da estrutura das áreas de suporte.

Outras receitas operacionais, líquida

Outras receitas operacionais, líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 89.222 mil comparativamente a R\$ 138.074 mil no mesmo período de 2021, o que representou uma redução de R\$ 48.852 mil ou 35,4%. Outras receitas operacionais, líquida representou 2,4% e 4,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este resultado é atribuído substancialmente a venda de ativos, que não estavam sendo utilizados na operação do negócio.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de uma despesa financeira de R\$ 434.943 mil comparativamente a R\$ 125.688 mil no mesmo período de 2021, o que

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

representou um aumento de R\$ 309.255 mil ou 246,0%. Resultado financeiro, líquido representou 11,7% e 4,0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento da taxa SELIC sobre os empréstimos, que resultou em um aumento de juros de R\$ 267.887.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 43.392 mil comparativamente a R\$ 527.751 mil no mesmo período de 2021, o que representou uma redução de R\$ 484.359 mil ou 91,8%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 1,2% e 16,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a redução no lucro bruto de R\$ 95.673 mil e ao resultado financeiro de R\$ 309.255.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de um crédito de R\$ 21.321 mil comparativamente a R\$ 786.520 mil no mesmo período de 2021, o que representou uma redução de R\$ 765.199 mil ou 97,3%. Imposto de renda e contribuição social representou 0,6% e 24,9% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta variação é atribuída substancialmente a remensuração do ativo fiscal diferido reconhecido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Lucro (prejuízo) do exercício

O lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 64.713 mil comparativamente a R\$ 1.314.271 mil no mesmo período de 2021, o que representou uma redução de R\$ 1.249.558 mil ou 95,1%. Lucro do exercício representou 1,7% e 41,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento dos custos de produção superiores ao crescimento da receita, aumento das despesas financeiras e a remensuração do ativo fiscal diferido reconhecido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2021	AV	2020	AV	AH
Receita líquida	3.152.677	100,0%	2.402.608	100,0%	31,2%
Custos das vendas e dos serviços	(2.368.312)	-75,1%	(2.104.071)	-87,6%	12,6%
Lucro bruto	784.365	24,9%	298.537	12,4%	162,7%
Despesas administrativas e comerciais	(269.000)	-8,5%	(217.699)	-9,1%	23,6%
Outras receitas operacionais, líquidas	138.074	4,4%	105.336	4,4%	31,0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	653.439	20,7%	186.174	7,7%	251,0%
Resultado financeiro	(125.688)	-4,0%	(198.421)	-8,3%	-36,7%
Variação Cambial	(4.795)	-0,2%	(23.154)	-1,0%	-79,3%
Receitas Financeiras	139.192	4,4%	45.092	1,9%	208,7%
Despesas Financeiras	(260.085)	-8,2%	(220.359)	-9,2%	18,0%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	527.751	16,7%	(12.247)	-0,5%	4.409,2%
Imposto de renda e contribuição social	786.520	24,9%	(11.914)	-0,5%	6.701,6%
Lucro (prejuízo) do período	1.314.271	41,7%	(24.161)	-1,0%	5.539,3%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$3.152.677 mil comparativamente a R\$ 2.402.608 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$750.069 mil ou 31,2%. Este aumento foi impulsionado principalmente pela expansão do nível de preços. Esta evolução foi resultado principalmente de um comportamento positivo dos preços, suportado pela necessidade de repasse dos custos, e também por uma contribuição positiva do volume de vendas, +156 mil toneladas em 2021. Em adição a isso, a revisão da estratégia comercial tem alavancado a busca por canais e clientes mais rentáveis, impulsionando uma maior pulverização da base de clientes.

Custos das vendas e dos serviços

O saldo de custos das vendas e dos serviços no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.368.312 mil comparativamente a R\$2.104.071 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$264.241 mil ou 75,1%. Esta variação é atribuída substancialmente pelo aumento nos custos com combustíveis e eletricidade.

O principal combustível utilizado pela Companhia é o coque de petróleo, responsável por cerca de 30% do cash cost na produção de cimento, que registrou incrementos expressivos de preço ao longo de 2021. Como resultado, o custo unitário da Companhia com combustíveis registrou aumento de 59% em 2021 em relação a 2020.

O custo com eletricidade também teve comportamento atípico ao longo de 2021, em função da crise hídrica que assolou o Brasil e que aumentou a necessidade de geração de energia termelétrica. Esta ativação traz sobrecustos a todo o sistema, inclusive às auto-produtoras, caso da InterCement Brasil.

Como resultado, o custo unitário médio com eletricidade em 2021 foi 21% superior a 2020

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$784.365 mil comparativamente a R\$298.537 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$485.828 mil; Lucro bruto representou 24,9% e 12,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento de margem é atribuído ao conjunto dos fatores mencionados acima, onde a melhora de preço de venda médio do cimento superou consideravelmente os aumentos dos custos de produção.

Despesas administrativas e comerciais

Despesas administrativas e comerciais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$269.000 mil comparativamente a R\$217.699 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$51.301 mil ou 23,6%. Despesas administrativas e comerciais representou 8,5% e 9,1% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esta diminuição da relação da despesa pela receita líquida é atribuída substancialmente ao aumento da receita líquida devido a elevação do preço de venda, aliado ao reforço da estrutura das áreas de suporte.

Outras receitas operacionais, líquida

Outras receitas operacionais, líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 138.074 mil comparativamente a R\$105.336 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$32.738 mil ou 31,1%. Outras receitas operacionais, líquida representou 4,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Este resultado é atribuído substancialmente a venda de equipamentos e terreno, que não estavam sendo utilizados na operação do negócio.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de uma despesa financeira de R\$125.688 mil comparativamente a R\$198.421 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$72.733 mil ou 36,7%. Resultado financeiro, líquido representou 4,0% e 8,3% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a variação monetária no montante de R\$49.287 mil referente ao crédito tributário da parte controversa relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Adicionalmente, a Companhia reconheceu o valor de R\$12.740 mil a título de variação monetária (sendo o total de R\$30.972 registrado na rubrica de outros ativos e o montante de principal no grupo de outras receitas), referente ao pagamento adicional previsto no contrato de cessão de crédito com um fundo de investimento realizado em julho de 2020 após a superação de determinadas cláusulas em 2021.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$527.751 mil comparativamente a um prejuízo R\$12.247 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$539.998 mil ou 4.409,2%. Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou 16,7% e -0,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento no lucro bruto de R\$485.828 mil.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de um crédito de R\$786.520 mil comparativamente a uma despesa de R\$11.914 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$798.434 mil ou 6.701,6%. Imposto de renda e contribuição social representou 24,9% e 0,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esta variação é atribuída substancialmente a remensuração do ativo fiscal diferido anteriormente não reconhecido. Considerando os resultados contábeis e tributáveis mais recentes de 2020/2021, e as projeções para os próximos 10 anos, a administração concluiu que a realização dos impostos diferidos ativos tornou-se provável, reconhecendo o montante de R\$777.924 sendo R\$468.646 sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, e R\$309.278 sobre diferenças temporárias ativas (efeito de R\$878.990 na conciliação da taxa efetiva considerando diferenças temporárias e prejuízos fiscais já utilizados no próprio exercício antes do reconhecimento efetivo no encerramento do exercício).

Lucro (prejuízo) do exercício

O lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.314.271 mil comparativamente a um prejuízo de R\$24.161 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$1.338.432 mil ou 5.539,6%. Lucro do exercício representou 41,7% e do prejuízo 1,0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento da receita a patamares superiores ao crescimento dos custos e a remensuração do ativo fiscal diferido anteriormente não reconhecido.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de						AH	
	2022	AV	2021	AV	2020	AV	2022 x 2021	2021 x 2020
Circulante	1.434.791	28,4%	1.237.482	25,7%	1.000.710	25,7%	15,9%	23,7%
Caixa e equivalentes de caixa	597.239	11,8%	459.813	9,5%	425.096	10,9%	29,9%	8,2%
Contas a receber de clientes	31.640	0,6%	172.848	3,6%	156.420	4,0%	-81,7%	10,5%
Partes Relacionadas	270.114	5,3%	150.754	3,1%	-	0,0%	79,2%	100,0%
Estoques	416.931	8,2%	355.935	7,4%	341.249	8,8%	17,1%	4,3%
Impostos a recuperar	85.356	1,7%	69.952	1,5%	40.265	1,0%	22,0%	73,7%
Outros ativos	33.511	0,7%	28.180	0,6%	37.680	1,0%	18,9%	-25,2%
Não Circulante	3.625.620	71,6%	3.579.214	74,3%	2.889.075	74,3%	1,3%	23,9%
Títulos e valores mobiliários	38.620	0,8%	6.156	0,1%	6.298	0,2%	527,4%	-2,3%
Contas a receber de clientes	1.225	0,0%	2.076	0,0%	3.635	0,1%	-41,0%	-42,9%
Partes relacionadas	888	0,0%	32.664	0,7%	25.200	0,6%	-97,3%	29,6%
Estoques	28.338	0,6%	28.989	0,6%	-	0,0%	-2,2%	100,0%
Impostos a recuperar	148.983	2,9%	125.449	2,6%	48.970	1,3%	18,8%	156,2%
Depósitos judiciais	84.958	1,7%	69.703	1,4%	67.623	1,7%	21,9%	3,1%
Instrumentos financeiros derivativos	8.173	0,2%	7.272	0,2%	24.705	0,6%	12,4%	-70,6%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	668.065	13,2%	640.564	13,3%	-	0,0%	4,3%	100,0%
Outros ativos	37.699	0,7%	58.886	1,2%	31.430	0,8%	-36,0%	87,4%
Propriedade para Investimentos		0,0%	-	-	2.561	0,1%	-	-100,0%
Investimentos:								
Outros	98	0,0%	82	0,0%	8	0,0%	19,5%	925,0%
Imobilizado	1.998.069	39,5%	1.994.860	41,4%	2.010.050	51,7%	0,2%	-0,8%
Direito de uso em arrendamentos	112.394	2,2%	136.904	2,8%	224.727	5,8%	-17,9%	-39,1%
Intangível:								
Ágio	301.312	6,0%	301.312	6,3%	301.312	7,7%	0,0%	0,0%
Outros intangíveis	196.798	3,9%	174.297	3,6%	142.556	3,7%	12,9%	22,3%
Total do Ativo	5.060.411	100,0%	4.816.696	100,0%	3.889.785	100,0%	5,1%	23,8%
Circulante	1.671.353	33,0%	940.762	19,5%	887.786	22,8%	77,7%	6,0%
Fornecedores	487.991	9,6%	324.298	6,7%	285.786	7,3%	50,5%	48,4%
Obrigações por Confirming	371.829	7,3%	260.804	5,4%	108.430	2,8%	42,6%	48,4%
Debêntures	470.279	9,3%	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	54.235	1,1%	23.457	0,5%	13.667	0,4%	131,2%	71,6%
Juros a pagar	28.439	0,6%	22.667	0,5%	6.108	0,2%	25,5%	271,1%
Impostos e obrigações a pagar	99.263	2,0%	107.226	2,2%	164.084	4,2%	-7,4%	-34,7%
Salários e encargos sociais	63.408	1,3%	66.642	1,4%	71.755	1,8%	-4,9%	-7,1%
Dividendos a pagar	-	-	-	-	6.845	0,2%	-	-100,0%
Adiantamentos de clientes	11.769	0,2%	9.140	0,2%	7.086	0,2%	28,8%	29,0%
Partes relacionadas	-	-	-	-	67.877	1,7%	-	-100,0%
Passivos de arrendamento	47.004	0,9%	99.864	2,1%	110.908	2,9%	-52,9%	-10,0%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de						AH	
	2022	AV	2021	AV	2020	AV	2022 x 2021	2021 x 2020
Outras obrigações	37.136	0,7%	26.664	0,6%	45.240	1,2%	39,3%	-41,1%
Passivo não circulante	2.601.564	51,4%	2.994.125	62,2%	2.304.863	59,3%	-13,1%	29,9%
Debêntures	2.223.697	43,9%	2.691.542	55,9%	1.700.161	43,7%	-17,4%	58,3%
Empréstimos e financiamentos	49.592	1,0%	18.713	0,4%	40.918	1,1%	165,0%	-54,3%
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	25.684	0,5%	27.842	0,6%	66.898	1,7%	-7,8%	-58,4%
Provisão para reconstituição ambiental e descomissionamento de ativos	30.667	0,6%	28.110	0,6%	23.677	0,6%	9,1%	18,7%
Impostos e obrigações a pagar	32.251	0,6%	41.685	0,9%	62.789	1,6%	-22,6%	-33,6%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.545	0,1%	8.024	0,2%	159.956	4,1%	-6,0%	-95,0%
Passivos de arrendamento	76.586	1,5%	55.283	1,1%	131.815	3,4%	38,5%	-58,1%
Outras obrigações	155.542	3,1%	122.926	2,6%	118.649	3,1%	26,5%	3,6%
Patrimônio líquido	787.494	15,6%	881.808	18,3%	697.136	17,9%	-10,7%	26,5%
Capital social	592.274	11,7%	592.274	12,3%	2.865.528	73,7%	0,0%	-79,3%
Reserva Legal	25.095	0,5%	61.206	1,3%	-	-	-59,0%	100,0%
Reservas de lucros	-	-	2.624	0,1%	-	-	-100,0%	100,0%
Reservas de incentivos fiscais	130.147	2,6%	130.147	2,7%	117.619	3,0%	0,0%	10,7%
Transações com acionistas	-38.400	-0,8%	-	-	-	-	-	100,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	92	0,0%	92	0,0%	92	0,0%	0,0%	0,0%
Prejuízos acumulados	-	-	-	-	-2.345.835	-60,3%	-	-100,0%
Participação de não controladores	78.286	1,5%	95.465	2,0%	59.732	1,5%	-18,0%	59,8%
Total do passivo e patrimônio líquido	5.060.411	100,0%	4.816.696	100,0%	3.889.785	100,0%	5,1%	23,8%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Contas a receber de clientes (circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, o contas a receber de clientes (circulante) era de R\$31.640 mil, em comparação com R\$172.848 mil em 31 de dezembro de 2021. Essa redução de R\$141.208 mil, ou 81,75%, é substancialmente impulsionada pela cessão de crédito realizada pela Companhia ao final do exercício 2022. Em 29 de dezembro de 2022, a Companhia assinou um contrato de cessão de crédito de recebíveis junto a instituição financeira independente, no montante de R\$217.902, com deságio total de R\$2.026, registrado na rubrica "Despesas financeiras". A cessão de crédito foi realizada na modalidade não retornável, sem risco de crédito e coobrigação para Companhia, com desreconhecimento das correspondentes contas a receber

Estoques (circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, os estoques (circulante) era de R\$416.931 mil, em comparação com R\$355.935 mi em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$60.996 mil, ou 17,1%, é devido, principalmente, pelo aumento de R\$38.202 mil nos estoques de combustíveis (coque de petróleo)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

utilizados no processo produtivo. Adicionalmente, há aumento nos estoques de materiais de almoxarifado de R\$15.742 mil, reflexo do efeito inflacionário.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2022, o imobilizado era de R\$1.998.069 mil, em comparação com R\$1.994.860 mil em 31 de dezembro de 2021, variação de R\$3.209 mil ou 0,2%. No período, as adições totalizaram R\$ 298.470 mil e a despesa de depreciação foi de R\$ 219.502 mil.

Juros a pagar

Em 31 de dezembro de 2022, os juros a pagar era de R\$ 28.439 mil, em comparação com R\$ 22.667 mil em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$5.772 mil, ou 25,5%, deve-se, substancialmente ao juros das debêntures da 3ª e 4ª emissão da Companhia provisionados em 2022 comparado à provisão de juros das debêntures em 2021. A Companhia realizou pagamento de juros das suas debêntures no valor aproximado de R\$ 421.939 mil.

Passivos de arrendamento (não circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, o passivos de arrendamento (não circulante) era de R\$76.586 mil, em comparação com R\$55.283 mil em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$21.303 mil, ou 38,5%, explica-se principalmente por adições de novos contratos e reajustes contratuais de máquinas e equipamentos de R\$83.690 mil compensandos por pagamentos no período de R\$125.360 mil.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido era de R\$787.494 mil, em comparação com R\$881.808 mil em 31 de dezembro de 2021. Esta redução de R\$94.314 mil ou 26,5%, deu-se pelo pagamento de dividendos para não controladores no montante de R\$ 100.532 mil.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Contas a receber de clientes (circulante)

Em 31 de dezembro de 2021, o contas a receber de clientes (circulante) era de R\$172.848 mil, em comparação com R\$156.420 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de R\$16.428 mil, ou 10,5%, é substancialmente impulsionado pela otimização da estratégia comercial, somado ao incremento dos preços ao longo de todo o ano, sendo beneficiado pela dinâmica favorável do mercado...

Estoques (circulante)

Em 31 de dezembro de 2021, os estoques (circulante) era de R\$355.935 mil, em comparação com R\$ 341.249 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de R\$14.686 mil, ou 4,3%, é devido, principalmente, pelo aumento de R\$72.161 mil nos estoques de combustíveis (coque de petróleo) utilizados no processo produtivo e aumento nos estoques em produtos em elaboração de R\$44.284 mil, reflexo dos maiores custos de produção em 2021. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 havia o saldo de estoque em trânsito de R\$ 22.496 mil decorrente da transação de importação de matéria-prima com a parte relacionada Intercement Trading e Inversiones, com cláusula contratual "incoterm" CFR (cost and freight - custo e frete), onde a partir do momento em que a mercadoria cruza o navio, todos os benefícios e responsabilidades passam a ser do comprador. Em 31 de dezembro de 2021, todavia, não haviam estoques em trânsito desta ou qualquer outra natureza.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2021, o imobilizado era de R\$1.994.860 mil, em comparação com R\$2.010.050 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de R\$15.190 mil, ou 0,8%, explica-se principalmente por depreciação no período de R\$208.722 mil, compensado por aquisições no período de R\$246.809

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

mil, substancialmente devido a gastos com máquinas e equipamentos que visam aumentar a vida útil do bem.

Juros a pagar

Em 31 de dezembro de 2021, os juros a pagar era de R\$ 22.667 mil, em comparação com R\$ 6.108 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de R\$16.559 mil, ou 271,1%, deve-se, substancialmente ao juros das debêntures da 3ª e 4ª emissão da Companhia provisionados em 2021 comparado à provisão de juros das debêntures da 3ª em 2020. A Companhia realizou pagamento de juros das suas debêntures no valor aproximado de R\$154.226 mil.

Partes relacionadas (circulante)

O saldo existente em 31 de dezembro de 2020 de R\$67.877 mil, referente a empréstimos obtidos da InterCement Trading e Inversiones S.A., foi integralmente liquidado durante o exercício de 2021. Essa liquidação foi possível pela geração de caixa operacional positivo no período.

Passivos de arrendamento (não circulante)

Em 31 de dezembro de 2021, o passivos de arrendamento (não circulante) era de R\$55.283 mil, em comparação com R\$131.815 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de R\$76.532 mil, ou 58,1%, explica-se principalmente por pagamentos no período de R\$129.644 mil, compensados por reajustes contratuais de máquinas e equipamentos de R\$28.738 mil e juros incorridos de R\$16.261 mil.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 881.808 mil, em comparação com R\$ 697.136 mil em 31 de dezembro de 2020. Esta variação, de R\$184.672 mil ou 20,3%, deu-se pela apuração de lucro líquido no período de R\$1.314.197 mil, aliado a redução em função da distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.044.651 mil e juros sobre capital próprio de R\$ 39.910.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados abaixo:

(em R\$ mil)	Exercício social findos em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	731.052	686.052	634.558
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-368.382	-1.228.371	-200.075
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	-225.244	577.036	-389.268
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	137.426	34.717	45.215

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$731.052 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$686.052 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente da da redução do saldo do contas a receber de clientes em função da cessão de crédito realizada ao final do exercício 2022, elevação do prazo médio de pagamento de fornecedores, redução do pagamento de imposto de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

renda e contribuição social. Tais aumentos foram parcialmente compensados pela elevação do pagamento de juros.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$368.382 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$1.228.371 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esta variação de R\$859.989 mil, ou 70,0%, é substancialmente justificada pelo empréstimos concedidos a partes relacionadas, sendo que, em 30 de setembro de 2021, foi firmado um contrato de mútuo no montante de R\$1.000.000. Em dezembro de 2021, parte substancial do mútuo foi liquidado no montante de R\$ 884.547 (principal e juros), restando um saldo residual de R\$165.520 com vencimento em 5 de junho de 2023. Em 2022, foi firmado um contrato de mútuo com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. – “ICP” (tomador) na modalidade “revolving” com um limite de crédito de até R\$ 100.000 (apenas principal), podendo ser utilizado ao longo do tempo e reutilizado à medida que o saldo em dívida for reembolsado.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi negativo em R\$225.244 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a variação positiva de R\$577.036 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esta variação de R\$802.280 mil, ou 139,0%, é decorrente principalmente da captação de empréstimos ocorrida em 2021 no montante de R\$1.000.000 mil parcialmente compensado pelo pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos no montante de R\$202.988 mil.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$686.052 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$634.558 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação de R\$51.494 mil, ou 8,1%, é decorrente de (i) um aumento no lucro antes do imposto de renda e da contribuição social; (ii) uma variação do fluxo de caixa aplicado decorrente do contas a receber de clientes devido ao incremento de preços ao longo do ano de 2021 comparado ao ano de 2020; (iii) e mudança do fluxo de caixa relacionado a fornecedores de matéria-prima (petcoke) em 2020.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$1.228.371 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$200.075 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação de R\$1.028.296 mil, ou 514,0%, é substancialmente justificada pelo empréstimos concedidos a partes relacionadas. Em 30 de setembro de 2021, foi firmado um contrato de mútuo no montante de R\$1.000.000, com juros de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano. Em dezembro de 2021, parte substancial do mútuo foi liquidado no montante de R\$ 884.547 (principal e juros), restando um saldo residual de R\$139.292 com vencimento em 3 de março de 2022. A referida transação não envolveu saída de caixa.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi de R\$577.036 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a variação negativa de R\$389.268 mil para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação de R\$966.304 mil, ou 248,2%, é decorrente principalmente pelo capital distribuído aos acionistas ao longo de ano de 2021 totalizando R\$990.101 mil de dividendos antecipados e R\$39.910 mil de juros sobre capital próprio.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 se deu por meio da venda do produto cimento e serviços associados a comercialização e distribuição de cimento.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos: mercado nacional de cimento, inflação e valorização ou desvalorização do real (R\$) frente ao dólar (US\$).

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: a ciclicidade que afeta nosso segmento, condições macroeconômicas, disponibilidade de matérias primas e flutuação na taxa de câmbio.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Condições macroeconômicas: os impactos da economia podem refletir no nosso segmento. PIB, inflação, juros e o nível de desemprego, assim como o nível da atividade econômica podem impactar nosso resultado operacional (conforme detalhamento no item 2.1).

A receita da Companhia foi afetada direta ou indiretamente nos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, por modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Disponibilidade de matérias primas: Nosso sucesso de longo prazo depende em parte da capacidade de assegurar matérias-primas e insumos em quantidades suficientes, incluindo calcário, combustíveis, energia elétrica e outros materiais necessários para a produção de clínquer e cimento. Geralmente obtemos calcário da mineração de pedreiras próprias e em alguns casos, no entanto, podemos enfrentar o risco de exaustão de matérias-primas em algumas pedreiras, fato que nos obrigaria a encontrar novas alternativas.

Flutuação na taxa de câmbio: o resultado operacional pode ser afetado pela taxa de depreciação ou valorização do real em relação ao dólar americano porque os custos do combustível "coque de petróleo" são vinculados ao dólar norte-americano.

Modificações de preços: na comparação anual, os preços de venda de 2022 cresceram 20,03% comparado a 2021, contribuindo substancialmente com o crescimento da receita líquida. Em 2021, o preço de venda cresceu 31,2% comparado a 2020.

Inflação: variações na inflação pode impactar eventualmente as receitas, uma vez que o racional do mercado é repassar elevações de custos para o preço de venda.

Alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços: no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os volumes de vendas reduziram 2,9% comparado a 2021. Em 2021 e 2020, os volumes de venda cresceram respectivamente 1,7% e 8,8% em comparação com os respectivos períodos imediatamente anteriores, contribuíram com a receita, mas sem variações relevantes. O foco da Companhia foi concentrar seus volumes em canais e clientes com maior rentabilidade.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional e o resultado financeiro da Companhia foram afetados direta ou indiretamente nos três últimos exercícios sociais, por impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros.

Câmbio, inflação e variação de preços dos principais insumos: o dólar médio em 2022 foi de 5,16, redução de 4,4% frente ao mesmo período do ano passado (5,40). A inflação medida pelo IGP-M foi de 5,45%, pressionando o preço das matérias-primas e insumos. A maior elevação foi no preço dos combustíveis importados, que foi afetado pela redução da oferta no cenário internacional, principalmente pelo cenário conflito Rússia-Ucrânia. Decorrente desses impactos os custos cresceram 28,4% em valores absolutos.

Na comparação anual o dólar de 2021 (5,40) cresceu 4,6% comparado ao ano de 2020 (5,16) e impactou negativamente o preço de compra dos combustíveis importados. A inflação medida pelo IGP-M foi de 17,78%, pressionando o preço das matérias-primas e insumos. A maior elevação foi no preço dos combustíveis importados, que além de sofrer o impacto do dólar, também foi afetado pela redução da oferta no cenário internacional. Mesmo com esses impactos os custos cresceram 12,6% em valores absolutos.

Taxa de juros: a taxa básica de juros (SELIC) em 2022 foi de 11,75%, elevação de 2,5p.p comparado ao ano de 2021 (9,25%), com impacto no resultado financeiro.

No ano de 2021 a taxa SELIC foi de 9,25%, elevação de 7,3p.p em comparação ao ano de 2020 (1,90%), contribuindo com o resultado financeiro.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve no exercício social findo 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 qualquer ajuste ou mudança significativa nas práticas contábeis.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve no exercício social findo 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alienação do segmento operacional nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participações societárias relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou transações não usuais relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos três últimos exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de reais)	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA	849.342	1.016.222	566.006
Margem EBITDA	22,80%	32,20%	23,60%
EBITDA Ajustado	879.730	928.313	686.134
Margem EBITDA Ajustado	23,60%	29,40%	28,60%
Dívida Bruta	2.797.803	2.733.712	1.754.746
Dívida Líquida	1.915.263	2.122.048	1.298.647
Alavancagem Ajustada	2,18	2,29	1,89

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527/12.

O EBITDA representa uma medida que indica a performance operacional da Companhia, consistindo no lucro (prejuízo) líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), tampouco representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido do exercício, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos ou outras medições de desempenho operacional ou liquidez determinadas de acordo com o BRGAAP ou o IFRS. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 527/12, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM nº 527/12 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM nº 527/12 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM nº 527/12.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes, incluindo, mas não se limitando a: i) efeitos da venda (consistência) de créditos de impostos e direitos creditórios, líquidos; ii) Impairment do imobilizado (unidades hibernadas); iii) provisão para realização dos estoques; iv) transição de prestador de serviços de outsourcing (“BPO” – Business Process Outsourcing); v) Efeitos

2.5 Medições não contábeis

da COVID-19, e; vi) outras provisões. EBITDA Ajustado e Margem EBITDA, não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento ou outras medições de desempenho operacional ou liquidez determinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS. EBITDA Ajustado e margem EBITDA Ajustado não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar esse significado diferentes e, portanto, nossa apresentação pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), conhecido como Dívida Bruta, líquido de caixa e equivalentes de caixa e títulos, valores mobiliários (circulante e não circulante), mútuo entre partes relacionadas (cash pool) e derivativos.

Os juros a pagar e a receber, operações por Confirming e os passivos de arrendamentos (circulante e não circulante) não estão incluídos na Dívida Líquida, sendo os respectivos montantes apresentados a seguir:

	Em 31 de dezembro de		
(Em milhares de reais)	2022	2021	2020
Juros a pagar:	28.439	22.667	6.108
(*) Juros a receber:	(31.496)	(869)	0
Operações por Confirming:	371.829	260.804	108.430
Passivo de arrendamento corrente:	47.004	99.864	110.908
Passivo de arrendamento não corrente:	76.586	55.283	131.815
Total	492.362	437.749	357.261

(*) O valor de juros a receber refere-se a composição do saldo de partes relacionadas

A Dívida Líquida e Dívida Bruta não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida e Dívida Bruta elaboradas por outras empresas. A Dívida Bruta e Líquida apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto indicador de liquidez, desempenho. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Dívida Bruta e Dívida líquida não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar esse significado diferentes e, portanto, nossa apresentação pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias.

2.5 Medições não contábeis

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

(Em milhares de reais, exceto %)	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Lucro (prejuízo) do exercício	64.713	1.314.271	(24.161)
(+/-) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(21.321)	(786.520)	(11.914)
(+/-) Resultado financeiro líquido	434.943	125.688	198.421
(+) Depreciação e amortização	371.007	362.783	379.832
EBITDA	849.342	1.016.222	566.006
Receita líquida	3.728.387	3.152.677	2.402.608
Margem EBITDA¹	22,80%	32,20%	23,60%

⁽¹⁾ Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida da Companhia.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto %)	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA⁽¹⁾	849.342	1.016.222	566.006
(-) Venda (consistência) de créditos de impostos e direitos creditórios, líquidos ⁽²⁾	-	(65.857)	(17.698)
(+ / -) Impairment do imobilizado (unidades hibernadas) ⁽³⁾	(5.749)	(38.571)	5.486
(+) Provisão para realização dos estoques ⁽⁴⁾	-	-	109.615
(+) Transição BPO ⁽⁵⁾	-	-	6.708
(+) Efeitos da COVID-19 ⁽⁶⁾	3.860	15.892	13.400
(+) Outras provisões ⁽⁷⁾	1.552	627	2.617
(+) Custos não recorrentes gerados por sinistro extraordinário a serem ressarcidos pelo seguro ⁽⁸⁾	30.725	-	-
EBITDA Ajustado	879.730	928.313	686.134
Receita líquida	3.728.387	3.152.677	2.402.608
Margem EBITDA Ajustado⁽⁹⁾	23,60%	29,40%	28,60%

⁽¹⁾ O EBITDA se refere ao lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização.

⁽²⁾ Refere-se a constituição e venda de créditos tributários extemporâneos, líquido das despesas de vendas, relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições de PIS e COFINS nos períodos e à atualização monetária e venda de direitos sobre empréstimo compulsório de energia elétrica – Eletrobrás.

⁽³⁾ Refere-se provisão do ativo imobilizado (impairment) referente a unidades paralisadas temporariamente (hibernadas) devido ao cenário econômico e ao mercado de cimento no Brasil, e desmobilização da unidade de Cubatão devido ao encerramento das atividades. Não estão incluídos o efeito de impostos sobre certos ativos sujeitos a provisão de impairment no montante de R\$ 16,4 milhões em 31 de dezembro de 2022, R\$ 10,2 milhões em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 71,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 (reversão reconhecida no resultado de 2020), que foram registrados conjuntamente com a provisão de impairment nas demonstrações financeiras anuais da Companhia.

⁽⁴⁾ A Companhia possuía até 1º de janeiro de 2021 contrato com cláusula "take or pay" para aquisição de escória bruta (matéria-prima), conforme citado na nota explicativa nº 27 às demonstrações financeiras anuais. Após o encerramento deste contrato, as condições de mercado tornaram o uso do insumo pouco atrativo, fato que levou a Companhia a reavaliar os estoques e constituir a provisão.

⁽⁵⁾ Consiste em despesas incorridas para a transição de prestador de serviços de outsourcing ("BPO – Business Process Outsourcing).

⁽⁶⁾ Consiste em custos e despesas não recorrentes ocasionadas em função da COVID-19. Ações para preservação de caixa impulsionou o consumo de escória com preço acima do praticado no mercado, multas devido a postergações de pagamentos e serviços adicionais nas unidades fabris visando a continuidade das operações provendo segurança aos funcionários e prestadores de serviços.

⁽⁷⁾ Consiste basicamente em custos com layoff e despesas com consultoria e prestadores de serviços decorrentes da revisão de footprint fabril.

⁽⁸⁾ Consiste em custos não recorrentes gerados em uma das unidades fabris da Companhia a serem ressarcidos pelo seguro.

⁽⁹⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem Ajustada

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	103.827	42.170	54.585
Debêntures (circulante e não circulante)	2.693.976	2.691.542	1.700.161
Dívida Bruta	2.797.803	2.733.712	1.754.746
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(597.239)	(459.813)	(425.096)
(-) Títulos e valores mobiliários circulante	(38.620)	(6.156)	(6.298)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	(8.173)	(7.272)	(24.705)
(-) Partes Relacionadas (*)	(238.508)	(138.423)	-
Dívida Líquida	1.915.263	2.122.048	1.298.647
EBITDA Ajustado	879.730	928.313	686.134
Alavancagem Ajustada	2,18	2,29	1,89

(*) Refere-se a composição do mútuo de partes relacionadas

Os montantes não considerados de juros a pagar e a receber, operações por Confirming e os passivos de arrendamentos (circulante e não circulante), são como se seguem:

(Em milhares de reais)	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Juros a pagar:	28.439	22.667	6.108
(*) Juros a receber:	(31.496)	(869)	0
Operações por Confirming:	371.829	260.804	108.430
Passivo de arrendamento corrente:	47.004	99.864	110.908
Passivo de arrendamento não corrente:	76.586	55.283	131.815
Total	492.362	437.749	357.261

(*) O valor de juros a receber refere-se a composição do saldo de partes relacionadas

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

2.5 Medições não contábeis

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para compreensão da sua condição financeira (covenants) e dos seus resultados operacionais por entender se tratar das medidas úteis para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

Já com relação à Margem EBITDA Ajustado, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de medida de performance para efeito gerencial pois exclui efeitos não recorrentes às suas atividades principais.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem Ajustada

A Companhia utiliza Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem Ajustada para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar das medidas para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Mútuo entre partes relacionadas

No dia 09 de janeiro de 2023, a Companhia (cedente) assinou um contrato de mútuo com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. – “ICP” (tomador) na modalidade “revolving” com um limite de crédito de até R\$200.000, podendo ser utilizado ao longo do tempo e reutilizado à medida que o saldo em dívida for reembolsado. O valor do crédito concedido nesta data foi de R\$195.000, sendo R\$108.890 utilizados para fins de quitação do Primeiro Mútuo firmado entre as partes no dia 15 de março de 2022 e o saldo remanescente no montante de R\$ 86.110 a ser liquidado pelo tomador até o vencimento em 30 de dezembro de 2023. A taxa de juros é de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano.

Decisão do STF sobre a eficácia temporal de processos julgados

Em função da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 8 de fevereiro de 2023, alinhado ao ofício circular nº01/2023 emitido pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon) em 15 de fevereiro de 2023, sobre a eficácia temporal de processos transitados e julgados, a Companhia reaccessou sua base de processos destas naturezas, e não veio ao conhecimento qualquer necessidade de incremento às provisões para as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Companhia aguarda a publicação do acórdão do STF para definir a estratégia jurídica a ser seguida nos processos em andamento, os quais estão em diferentes fases processuais e serão concluídos gradualmente ao longo dos próximos anos.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. Regras sobre retenção de lucros

	2022	2021	2020
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>(i) A reserva legal é constituída pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social ou saldo remanescente, limitado a 20% do capital social. Sua finalidade é assegurar a integridade do capital social. Quando a Companhia apresentar prejuízo no exercício, não haverá constituição de reserva legal;</p> <p>(ii) A reserva de incentivos fiscais são constituídas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas, desde que atendidas as condições da IAS 20 em consonância com o pronunciamento técnico CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. A Companhia goza de subvenções atreladas aos incentivos de ICMS concedidos pelos governos estaduais nas suas principais fábricas, recentemente convalidados nos moldes da Lei Complementar nº 160/17, regulamentada pelo Convênio ICMS nº 190/17 com alterações posteriores. As subvenções governamentais são reconhecidas sistematicamente no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar.</p> <p>(iii) 25% será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>(iv) uma parcela será destinada à constituição de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76, respeitada a prioridade do pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>e (v) o saldo remanescente terá a destinação que for definida pela Assembleia Geral.</p>	<p>(i) A reserva legal é constituída pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social ou saldo remanescente, limitado a 20% do capital social. Sua finalidade é assegurar a integridade do capital social. Quando a Companhia apresentar prejuízo no exercício, não haverá constituição de reserva legal;</p> <p>(ii) A reserva de incentivos fiscais são constituídas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas, desde que atendidas as condições da IAS 20 em consonância com o pronunciamento técnico CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. A Companhia goza de subvenções atreladas aos incentivos de ICMS concedidos pelos governos estaduais nas suas principais fábricas, recentemente convalidados nos moldes da Lei Complementar nº 160/17, regulamentada pelo Convênio ICMS nº 190/17 com alterações posteriores. As subvenções governamentais são reconhecidas sistematicamente no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar.</p> <p>(iii) 25% será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>(iv) uma parcela será destinada à constituição de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76, respeitada a prioridade do pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>e (v) o saldo remanescente terá a destinação que for definida pela Assembleia Geral.</p>	<p>(i) A reserva legal é constituída pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social ou saldo remanescente, limitado a 20% do capital social. Sua finalidade é assegurar a integridade do capital social. Quando a Companhia apresentar prejuízo no exercício, não haverá constituição de reserva legal;</p> <p>(ii) A reserva de incentivos fiscais são constituídas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas, desde que atendidas as condições da IAS 20 em consonância com o pronunciamento técnico CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. A Companhia goza de subvenções atreladas aos incentivos de ICMS concedidos pelos governos estaduais nas suas principais fábricas, recentemente convalidados nos moldes da Lei Complementar nº 160/17, regulamentada pelo Convênio ICMS nº 190/17 com alterações posteriores. As subvenções governamentais são reconhecidas sistematicamente no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar.</p> <p>(iii) 25% será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>(iv) uma parcela será destinada à constituição de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76, respeitada a prioridade do pagamento do dividendo mínimo obrigatório;</p> <p>e (v) o saldo remanescente terá a destinação que for definida pela Assembleia Geral.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, uma vez que, a Companhia apurou prejuízo no período.	Em 31 de dezembro de 2021, foram constituídas as reservas de retenções de lucros conforme abaixo: (a) reserva legal no montante de R\$61.206.	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, uma vez que, a Companhia apurou prejuízo no período.

2.7 Destinação de resultados

	2022	2021	2020
		(b) reserva de incentivo fiscal no montante de R\$130.147. (c) reserva de retenção de lucros no montante de R\$2.624	
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	N/A	A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos da Companhia. O percentual em relação aos lucros totais declarados é de 15,85% em 2021.	N/A

b. Regras sobre distribuição de dividendos

	2022	2021	2020
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, será anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, será anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, será anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

	2022	2021	2020
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço intermediário e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço intermediário e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço intermediário e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

2.7 Destinação de resultados

- e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Não aplicável.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

2.10 Planos de negócios

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os saldos de investimentos em andamento referem-se substancialmente a projetos para expansão de unidades e melhorias no processo produtivo. Os valores abaixo representam a visão do consolidado.

(Em milhares de reais)	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Ativos em andamento	389.572	343.000	291.985

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Recurso próprio.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O modelo de negócios prevê a utilização de recursos que associadas às práticas ASG podem trazer oportunidades como:

- Uso e minimização de recursos naturais: a implementação da economia circular, utilizando resíduos de biomassa ou industriais para substituição de combustíveis fósseis e matérias primas

2.10 Planos de negócios

naturais e a consequente redução de custos e emissões de gases CO2 ou gases equivalentes como o gás metano, por exemplo

- Melhoria contínua da eficiência ambiental e operacional, através do uso de metodologias de gestão e compartilhamento contínuo de conhecimento utilizando o capital intelectual da empresa;
- Uso do recurso de manufatura, para produzir e comercializar cimento de alta qualidade que permitam a construção de obras residenciais e de infraestrutura que aumentem a qualidade de vida das pessoas e das comunidades;
- Através dos recursos social e de relacionamento, cultivamos o fortalecimento de vínculos com a comunidade, engajando através do voluntariado para melhorar a qualidade de vida da população. Criação de um canal de relacionamento chamado amigo construtor, uma plataforma da empresa direcionada à comunidade atuante no mercado de material de construção;
- Aplicação de recursos financeiros para geração de empregos, renda; investimentos em novas tecnologias e equipamentos; pagamentos de impostos, juros e dividendos.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável, os principais fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional foram comentados nos demais itens desta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 Projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 - Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

Nos termos do artigo 21 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia.

Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir, inclusive, mas não limitado aos impactos da COVID-19 e do conflito na Rússia-Ucrânia nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia e à análise posterior da administração e/ou dos auditores independentes quanto a seus resultados operacionais e posição financeira com respeito às informações financeiras referentes ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios. Além disso, deve-se ressaltar que, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.3. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item "4.1. Fatores de Risco" e no item "4.3. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.3. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em uma categoria podem também se aplicar a outras categorias deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.3. Riscos de Mercado".

(a) Riscos relacionados à Companhia

O endividamento da Companhia e/ou do Grupo demanda que uma parte significativa de seu fluxo de caixa seja usada para cumprir as obrigações do serviço da dívida sobre esse endividamento.

Em 31 de dezembro de 2022, a maior parte do endividamento da Companhia é composto por debêntures da sua 3ª e 4ª emissões (com saldo devedor de R\$ 2.700.161 mil de principal, excluindo juros acumulados) que contam com a garantia da InterCement Participações S.A. Por sua vez, em 31 de dezembro de 2022: a Companhia é garantidora solidária nas seguintes dívidas de outras empresas do grupo InterCement: (i) debêntures da InterCement Participações (com saldo devedor de R\$ R\$ 1.987.199 mil de principal); (ii) Senior Notes com vencimento em 2024 (com saldo devedor de aproximadamente USD 750.000 mil, dos quais USD 548.217 mil correspondem a parcela dispersa no mercado), emitidas pela InterCement Financial Operations BV.

A Companhia não pode garantir que será capaz de estender o prazo de vencimento ou refinar sua dívida de curto prazo antes do respectivo vencimento, o fluxo de caixa operacional da Companhia pode não ser suficiente para cumprir suas obrigações financeiras. Se não for capaz de pagar suas obrigações financeiras no vencimento, a Companhia pode ter que renegociar sua

4.1 Descrição dos fatores de risco

dívida, buscar e levantar capital adicional ou tentar alienar alguns de seus ativos. Em qualquer um desses cenários, a Companhia pode não ser capaz de obter financiamento ou vender seus ativos, ou fazê-lo em termos favoráveis, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações financeiras. Se a Companhia não puder incorrer em dívidas adicionais, pode ser incapaz de fazer os investimentos e gastos de capital necessários em seu negócio, o que poderia reduzir suas receitas futuras e afetar negativamente sua posição financeira. Além disso, os recursos de capital necessários para cumprir com as obrigações financeiras da Companhia podem reduzir o valor disponível para investir em suas operações, podendo afetar negativamente seus resultados. Em caso de atraso ou inadimplemento de quaisquer das obrigações financeiras contraídas pela Companhia, os credores terão o direito de decretar o vencimento antecipado das respectivas dívidas, o que pode resultar em inadimplemento cruzado (*cross-default*) e/ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration*) de uma parte significativa das operações financeiras pactuadas pela Companhia. Nessa hipótese, a Companhia pode estar sujeita à decretação de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou liquidação, nos termos da legislação em vigor.

O eventual descumprimento de obrigações (pecuniárias ou não pecuniárias) por determinadas entidades do Grupo InterCement que são devedoras em contratos garantidos pela Companhia pode acarretar o vencimento antecipado do respectivo saldo devedor, podendo o credor excluir as garantias prestadas no âmbito de tais operações. Ainda, o vencimento antecipado de qualquer contrato financeiro, firmado pela Companhia e/ou determinadas entidades do Grupo InterCement, pode resultar em inadimplemento cruzado (*cross-default*) e/ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration*) das demais operações financeiras existentes ou futuras. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia na qualidade de devedora e/ou garantidora e/ou devedora solidária nos termos dos respectivos instrumentos.

A Companhia está sujeita a certos processos administrativos com relação a supostas violações antitruste, bem como outros litígios pendentes que podem afetar de maneira adversa e relevante o desempenho e a condição financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a investigações em andamento pela autoridade antitruste brasileira. Em

2006, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (“SDE”) instaurou um processo administrativo contra a Companhia e outras empresas brasileiras de cimento para investigar supostas violações da lei antitruste brasileira. Em maio de 2014, a Companhia, em conjunto com outras grandes empresas de cimento brasileiras, foi condenada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) por ter praticado fixação de preços, alocação de mercado e clientes e conluio para excluir concorrentes e aumentar as barreiras à entrada no mercado de cimento no Brasil, práticas consideradas violações à legislação antitruste brasileira. O CADE condenou a Companhia a uma multa com valor histórico de R\$ 539,5 milhões, entre outras penalidades, e tal condenação encontra-se suspensa, desde outubro de 2015, por decisão da Justiça Federal de Brasília no âmbito de Ação Anulatória movida pela Companhia. A Companhia não tem como assegurar se tal suspensão será mantida ou se o resultado da mencionada ação anulatória lhe será favorável. Referida condenação poderá ocasionar um impacto significativo no resultado e na reputação da Companhia. Para mais informações sobre a ação mencionada acima, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, em 2012, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ajuizou ação civil pública contra a Companhia, além de outros oito réus, incluindo vários dos maiores fabricantes de cimento do Brasil, na qual se alegou violação da lei antitruste brasileira como resultado da suposta formação de cartel. Dentre os pedidos do Ministério Público, podem ser destacados: (i) o pagamento de indenização por danos morais coletivos, em base conjunta, no valor histórico de R\$ 5,6 bilhões em favor dos autores das ações coletivas; (ii) o pagamento de montante correspondente a 10% do valor total cobrado pelo cimento ou concreto adquirido pelos consumidores das marcas comercializadas pelos réus, entre os anos de 2002 e 2006, a título de indenização por danos aos consumidores individuais.

Em 2021, o Ministério Público do Estado de São Paulo igualmente ajuizou ação civil pública contra a Companhia, outros réus, atingindo também vários fabricantes de cimento no Brasil, alegando, questões idênticas à ação civil pública do Rio Grande do Norte.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que não será responsabilizada pelo pagamento de um percentual da condenação, caso as ações públicas sejam julgadas procedentes. Para mais informações sobre os processos mencionados acima, vide item 4.3 deste Formulário de Referência. Além disso, a Companhia tem conhecimento da existência de investigações conduzidas pelo Ministério Público em 20 diferentes Estados e no Distrito Federal versando sobre os mesmos fatos que fundamentam as ações civis públicas mencionadas acima. A Companhia não pode garantir que tais investigações não poderão envolvê-la e/ou afetá-la adversamente. Há também ações cíveis movidas diretamente por clientes contra a Companhia no intuito de obter reparação de caráter indenizatório alegando perdas financeiras em razão das supostas práticas anticompetitivas mencionadas no processo administrativo instaurado na SDE em 2006. A Companhia não pode determinar qualquer potencial valor envolvido até o momento e nem garantir que não será envolvida ou afetada adversamente. Resultados contrários à Companhia nos referidos processos poderiam causar um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira. Para mais informações sobre os processos, procedimentos e denúncias envolvendo a Companhia, vide os itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises, inclusive relacionadas ou não ao surto do coronavírus (causador da COVID-19), nos Estados Unidos, União Europeia e China, ou nos países de economia emergente, podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Adicionalmente a Companhia está sujeita a impactos decorrentes das tensões entre Rússia e Ucrânia além da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de commodities e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá afetar toda a cadeia de produção, logística e consumo, elevando os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando diretamente o mercado de ações. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e instabilidade política deles decorrentes ou qualquer outro acontecimento imprevisto, podem afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não conseguir obter, manter ou renovar as aprovações, licenças e autorizações governamentais necessárias para a condução de seus negócios, ou enfrentar atrasos materiais na sua obtenção/renovação.

A Companhia depende da obtenção de diversas aprovações, licenças e autorizações expedidas pelas autoridades públicas competentes como prefeituras municipais e pelos Corpos de Bombeiros para a condução de seus negócios e não pode assegurar que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente obter novas aprovações, licenças e/ou autorizações, renovar as existentes em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis ao seu negócio, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emití-las ou renová-las ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação.

As licenças e autorizações exigem, entre outros, que a Companhia informe periodicamente o cumprimento de regras e eventuais condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes. Qualquer falha da Companhia na obtenção ou manutenção de tais licenças e autorizações, bem como a ocorrência de atrasos por parte dos órgãos reguladores e administrativos na análise das solicitações da Companhia, poderá fazer com que a Companhia seja impedida de implementar e/ou desenvolver suas atividades, gerando, conseqüentemente, um impacto negativo em seus resultados.

Além disso, a Companhia está sujeita a fiscalizações realizadas periodicamente por tais órgãos, as quais visam averiguar se a Companhia está em cumprimento com as obrigações estabelecidas na regulamentação aplicável. Ainda, a Companhia não pode garantir que continuará a cumprir as condições exigidas para a manutenção/concessão de tais aprovações, licenças e autorizações. Caso, no âmbito de tais fiscalizações, seja constatado qualquer descumprimento às regras aplicáveis por parte da Companhia, as licenças e autorizações necessárias às atividades da Companhia poderão ser revogadas ou suspensas e a Companhia estará sujeita a multas e aplicação de outras penalidades administrativas, o que poderá resultar em um efeito negativo em seus resultados.

Adicionalmente, o desenvolvimento das atividades da Companhia está sujeito ao licenciamento de cada uma de suas unidades, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licenças de Funcionamento, que devem ser obtidos junto a municipalidade onde estão localizadas as unidades da Companhia e ao Corpo de Bombeiros do Estado, para cada unidade da Companhia. As licenças e autorizações urbanísticas possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, conforme legislação aplicável. A Companhia não pode assegurar que atualmente possui tais licenças para todos os imóveis e/ou que obterá, no futuro, a renovação destas licenças sempre em prazos adequados ou que os imóveis hoje em fase de obtenção ou renovação de tais licenças irão de fato obtê-las.

Além disso, o Poder Público pode editar normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar gastos adicionais de modo a adequar as atividades da Companhia a estas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do Poder Público, poderá ter um efeito adverso para as atividades da Companhia.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente as autorizações, licenças e alvarás necessários para o desenvolvimento das atividades nas suas unidades, tal fato pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometendo o regular desenvolvimento de suas atividades. Ademais, a Companhia poderia ser obrigada a suspender temporariamente a operação de uma ou mais de suas instalações de produção, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Se a Companhia violar qualquer uma das leis e/ou normas regulamentares aplicáveis ao licenciamento e aprovações de suas atividades, pode estar sujeita a multas substanciais e até sanções criminais, revogações de autorizações de operação ou licenças e possíveis fechamentos de algumas de suas instalações, bem como custos relevantes para recuperar o meio ambiente ou terceiros afetados em caso de danos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Resultados desfavoráveis em litígios atuais ou futuros envolvendo a Companhia, suas controladas, seus administradores e/ou seus acionistas controladores podem resultarem perdas financeiras ou outras sanções, o que poderia reduzir a liquidez da Companhia, além interromper ou limitar materialmente suas operações, afetando negativamente seu desempenho, seus negócios, sua condição financeira e sua reputação.

A Companhia, suas controladas, seus acionistas controladores e/ou administradores estão envolvidos em processos judiciais e procedimentos administrativos, em andamento ou suspensos, e podem estar no futuro envolvidos em processos judiciais e procedimentos administrativos e arbitrais de natureza administrativa, tributária, cível, ambiental, criminal, regulatória e trabalhista, entre outras, podendo envolver a necessidade de arcar com eventuais condenações de pagamentos substanciais e restrições de certos direitos, além de custas judiciais, honorários sucumbenciais e dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas. A Companhia poderá, ainda, ser obrigada a efetuar depósitos judiciais ou oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderá afetar a sua capacidade financeira e/ou sua liquidez. Se decisões desfavoráveis forem proferidas em um ou mais desses processos, a Companhia pode ter sua imagem afetada, pode ser impedida de realizar seus negócios conforme inicialmente planejados e poderá ser obrigada a pagar valores substanciais, o que poderia afetá-la adversamente de maneira relevante. Para alguns desses procedimentos, a Companhia não estabelece nenhuma provisão, ou estabelece uma provisão para uma parte do valor em controvérsia, com base no julgamento de seu advogado envolvido em tais disputas. Além disso, geralmente a Companhia não registra nenhuma provisão com relação a ações judiciais para as quais o risco de perda seja classificado como possível ou remoto. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos contábeis, se existentes, serão suficientes para todos os passivos atuais ou potenciais relacionados a esses processos. Um resultado desfavorável nos litígios envolvendo a Companhia, suas controladas, seus acionistas controladores e/ou administradores pode causar um efeito adverso relevante sobre seu desempenho, seus negócios, sua condição financeira e sua reputação.

Além disso, essas disputas e as respectivas decisões relativas a esses processos, atuais ou potenciais, podem impedir a condução dos negócios da Companhia conforme planejado inicialmente, pois sua administração pode ter que alocar parte substancial de seu tempo e atenção a esses procedimentos e quaisquer investigações a eles relacionadas, o que pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Decisões desfavoráveis nos referidos processos podem afetar negativamente a reputação da Companhia, seu relacionamento perante clientes, credores, parceiros comerciais, fornecedores e investidores ou, ainda, afetar contratos existentes e a capacidade da companhia de realizar novas contratações no futuro. Caso tais decisões desfavoráveis envolvam um administrador, este poderá ser impedido de seguir em suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco "A perda de membros de sua administração poderá ocasionar um efeito adverso relevante para a Companhia." neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre os processos envolvendo a Companhia, vide os itens 4.4 a 4.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a eventuais disputas trabalhistas que podem afetá-la de maneira adversa e relevante.

A maioria dos empregados da Companhia é representada por sindicatos e entidades de classe e são cobertos por dissídios coletivos ou acordos semelhantes que estão sujeitos a renegociação periódica. Em algumas regiões, a Companhia pode não concluir com sucesso futuras negociações trabalhistas em termos satisfatórios, o que pode resultar em um aumento significativo no custo da mão-de-obra ou em greves ou paralisações que atrapalhem suas operações.

A Companhia está sujeita, ainda, a investigações periódicas e regulares pelo Ministério Público do Trabalho com relação ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, inclusive com relação à saúde ocupacional e trabalho infantil. Essas investigações podem resultar em multas e processos judiciais que podem afetar material e adversamente a reputação, as operações e a condição financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não é possível garantir que acidentes de trabalho nas atividades da Companhia não acontecerão.

A Companhia atua na exploração de minério e produção de cimento, manipulando, inclusive, materiais explosivos e substâncias perigosas. Os setores de mineração e produção de cimento são marcados pela alta periculosidade a que seus colaboradores estão sujeitos em atividades rotineiras, sendo frequente a ocorrência de acidentes de trabalho não graves, causando ou não ferimentos, e em raríssimos casos, levando profissionais a óbitos. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que não surgirão irregularidades na execução ou que fatores externos não causarão acidentes. Nessas hipóteses, a Companhia poderá ser afetada adversamente se os acontecimentos causarem questionamentos à sua reputação ou se for ajuizada ação ou instaurado inquérito contra a Companhia.

A ocorrência de acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas nas minas operadas pela Companhia ou durante o transporte dos minérios pode acarretar efeito relevante e adverso, além de danos à imagem da Companhia.

Acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas (incluindo furtos, roubo de atividades de organizações criminosas) podem ocorrer nas dependências das minas ou durante o transporte dos minérios. Portanto não podemos garantir que tais fatos não ocorrerão ou que não serão causados danos, ferimentos ou até morte de aos colaboradores, parceiros ou terceiros, bem como que os bens da Companhia que estiverem nos locais de operação ou durante o transporte dos minérios não serão também danificados ou perdidos.

Os efeitos da recessão econômica, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (causador da COVID-19), pode ter o efeito de intensificar a ocorrência de atividades criminosas nas regiões onde a Companhia atua.

A ocorrência de acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas (incluindo furtos, roubos e atividades de organizações criminosas) nos locais de operação ou durante o transporte de minérios pode gerar paralisações e/ou distúrbios nas atividades da Companhia, danos à imagem da Companhia e sujeita-la à obrigação do ressarcimento às vítimas, em particular, por meio do pagamento de indenizações decorrentes de responsabilidade civil inerente à atividade da Companhia, o que pode ter um efeito adverso para a Companhia.

A Companhia pode ser afetada de forma adversa se qualquer um dos benefícios fiscais a ela concedidos for revogado ou se a Companhia não tiver sucesso em renovar ou prorrogar esses benefícios fiscais.

Para promover o desenvolvimento industrial, alguns Estados brasileiros concedem benefícios fiscais e financeiros para atrair investimentos. A Companhia goza de certos benefícios fiscais concedidos pelos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia e Alagoas. Esses benefícios incluem o diferimento do Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços ("ICMS"), aplicado sobre a importação de ativos fixos e matérias-primas, sobre a importação de intermediários e materiais de embalagem, créditos fiscais de ICMS e redução dos impostos aplicáveis.

As autoridades fiscais estaduais podem revogar referidos benefícios fiscais se a Companhia não cumprir com as condições estabelecidas na lei que o autoriza. A Companhia não pode garantir a continuidade dos incentivos durante seu prazo de vigência, inclusive em virtude da série de requisitos que precisam ser cumpridos e que podem ser contestados, inclusive em juízo. Além disso, os benefícios fiscais possuem vigência determinada e a Companhia pode não ser bem-sucedida em renovar ou prorrogar tais benefícios. Quaisquer desses fatores podem causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos, compliance e controles internos podem falhar na detecção de comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A Companhia está sujeita à Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

4.1 Descrição dos fatores de risco

Econômico (OCDE) de 1997 sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, à Lei Americana Anticorrupção no Exterior de 1977 ("FCPA"), à Lei Antisuborno do Reino Unido de 2010 ("UK Bribery Act"), à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como às demais leis antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, antitruste e a outras leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Em âmbito nacional, a Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: (i) multa; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens, direitos ou valores ilícitamente obtidos; (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (vi) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vii) dissolução compulsória da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Estas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia, assim como sua reputação ou a sua cotação de mercado das ações ordinárias de forma negativa.

A Companhia também pode vir a ser responsabilizada por atos de corrupção praticados por terceiros. As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes para mitigar riscos desconhecidos e/ou não mapeados, cuja materialização pode gerar consequências significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas historicamente utilizadas pela Companhia.

Os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa, ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e/ou desleais por parte de seus funcionários, acionistas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

Com relação ao FCPA, tal norma pode ser aplicável a companhias que não sejam norte-americanas em determinadas hipóteses, incluindo nos casos em que atos relacionados a um esquema de suborno são realizados nos Estados Unidos ou por pessoas norte-americanas em benefício de uma pessoa que não seja norte-americana. Se fatos novos surgirem no futuro indicando que tais indivíduos ou entidades com nexos norte-americano participaram de um suposto esquema de suborno em benefício da Companhia, ou tinham conhecimento de tal suborno e nada fizeram para evitá-lo, podemos ficar sujeitos ao FCPA e ações correlatas.

Para mais informações sobre o processo de gerenciamento de riscos e controles internos, verificar o item 5 do formulário.

Adicionalmente, no relatório circunstanciado emitido pelos auditores independentes para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, não foram apontadas deficiências significativas relacionadas aos controles internos da Companhia que possam comprometer a apresentação dos saldos apresentados nas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais.

Cabe mencionar que a Companhia vem aprimorando os processos e controles internos, promovendo um ambiente de controles internos mais robusto, reduzindo o risco de não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar seus resultados de maneira precisa; e/ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios.

Desta forma, principalmente em casos de eventuais falhas de seus controles internos ou de suas políticas de integridade corporativa, a Companhia e/ou o seus administradores poderão ser envolvidos em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos, visando à apuração de

4.1 Descrição dos fatores de risco

infrações contra a Administração Pública, praticadas por si ou por terceiros, por violação da Lei Anticorrupção, da Lei de Improbidade Administrativa, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Lei nº 8.137/1990, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 9.613/1998. As violações dessas leis e regulamentos podem resultar em investigações, sanções e/ou penalidades administrativas, judiciais e criminais (como, por exemplo, multas, perdas de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial das atividades, inabilitação para contratação com o Poder Público, confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração ou dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita) contra a Companhia, seus acionistas, executivos ou funcionários, além de obrigações de conformidade mais rigorosas, perdas de autorizações de operação, proibições na condução de nossos negócios, capacidade de participar de licitações públicas de contratos e capacidade de receber benefícios fiscais ou de crédito ou outros incentivos governamentais. A Companhia pode incorrer em despesas e reconhecer provisões e outros encargos em relação a esses assuntos. Além disso, o aumento da atenção focada em questões de responsabilidade como resultado de investigações, ações judiciais e procedimentos regulatórios pode prejudicar nossas atividades ou afetar o crescimento de nossos negócios. A retenção e a renovação de muitos dos contratos da Companhia depende da manutenção de um relacionamento de confiança com seus clientes e qualquer violação dessas leis e regulamentos pode levar ao término de tais relacionamentos, além de ter um efeito adverso relevante na condição financeira e resultados da Companhia. Se algum desses riscos se concretizar, nossa reputação, estratégia, esforços de expansão e nossa capacidade de atrair e reter funcionários poderão ser impactados negativamente e, conseqüentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, neste caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Conseqüentemente, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro, quanto em relação à sua imagem.

Os ativos da Companhia podem estar sujeitos a perda de valor recuperável (impairment) e ajustes de valor de inventário.

Os ativos relacionados às atividades de mineração são relevantes para Companhia e representam gastos de capital relacionados à aquisição de direitos minerários, desenvolvimento das propriedades em que se encontram os Direitos Minerários ("DMS"), instalações, operações e equipamentos relacionados. Os investimentos associados às propriedades de mineração incluem os direitos sobre propriedades em produção, em desenvolvimento e em estágio de prospecção, que são contabilizados pelo seu valor de custo. Nos casos de combinações de negócios é atribuído valor justo aos ativos adquiridos na alocação do preço de compra. Os valores dessas propriedades de mineração são justificados principalmente pela natureza e quantidade de minérios que se acredita estarem contidos nas propriedades em que se localizam.

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos minerários para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda.

Adicionalmente, ao final de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil dos seus ativos por impostos diferidos para determinar/revisar o valor justo dos referidos ativos. Tal procedimento leva em consideração as estimativas de fluxo de caixa futuro e realização do prejuízo fiscal em tempo inferior a 10 anos. Devido às incertezas inerentes às estimativas, o tempo de realização integral dos prejuízos fiscais pode ser superior a 10 anos, podendo gerar ajuste no saldo do ativo.

Os fluxos de caixa futuros são estimados com base na produção futura esperada, preços do cimento, custos operacionais e custos de capital. Existem incertezas inerentes à estimativa de reservas e recursos minerais e essas diferenças entre as premissas da administração e as condições obtidas ao longo do estágio operacional podem ter um efeito adverso relevante no

4.1 Descrição dos fatores de risco

futuro na posição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a depender das condições macroeconômicas globais, pode haver um risco em torno das avaliações de estoque. As premissas utilizadas na avaliação dos estoques de materiais em processo pela Companhia incluem estimativas do calcário e da argila de suas jazidas, entre outras, e premissas dos preços dessas substâncias que se esperam obter quando forem negociadas. A Companhia não pode garantir que essas estimativas ou premissas são e serão precisas, pelo que a Companhia poderá ser obrigada a realizar ajustes por redução (write-down) do valor registrado de seus estoques em processo, o que reduziria os resultados e a posição financeira da Companhia.

Determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia impõem uma série de restrições operacionais e financeiras, que podem limitar sua flexibilidade operacional e capacidade de obter financiamento em certas oportunidades de negócios.

Determinados instrumentos que regem as operações de dívida pactuadas pela Companhia, por suas subsidiárias e/ou por suas controladoras, diretas ou indiretas, impõem uma série de restrições operacionais e financeiras à Companhia, tais como a vedação a (i) contrair novas dívidas; (ii) realizar novos investimentos não vinculados à operação corrente (CAPEX); (iii) alienar ativos; (iv) celebrar acordos que restrinjam dividendos ou outras distribuições de subsidiárias restritas; (v) criar ônus sobre bens do seu ativo; (vi) participar de fusões e aquisições; e (vii) pré-pagar as dívidas existentes.

Essas restrições podem limitar a flexibilidade operacional e a capacidade da Companhia de aproveitar oportunidades atraentes de crescimento para seus negócios, especialmente se a Companhia não for capaz de contrair financiamento ou realizar investimentos para aproveitar tais oportunidades. A capacidade da Companhia de cumprir algumas dessas restrições pode ser afetada pelas condições econômicas, bem como pelas condições gerais dos mercados financeiro e de capitais brasileiro.

Os covenants financeiros que vinculam a Companhia nos termos dos respectivos contratos financeiros são calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de sua controladora indireta, InterCement Participações S.A. ("InterCement Participações"), de modo que a Companhia não possui ingerência sobre o cumprimento das referidas obrigações e corre o risco de ser afetada em caso de inadimplemento pela InterCement Participações. Para mais informações sobre os covenants financeiros que vinculam a Companhia.

Nesse sentido, a violação de qualquer uma dessas cláusulas pode resultar em inadimplemento nos termos dos respectivos instrumentos de dívida, incluindo como resultado das disposições de inadimplemento cruzado (cross-default) estabelecidas em tais instrumentos. Se o saldo devedor das dívidas existentes da Companhia vier a ser declarado antecipadamente vencido como resultado de qualquer evento de inadimplemento, a Companhia não pode garantir que será capaz de pagar integralmente os valores devidos em tais operações.

Além disso, na hipótese de celebração de novos financiamentos ou alterações nos contratos atualmente vigentes, a flexibilidade financeira e operacional da Companhia pode ser reduzida ainda mais como resultado de cláusulas mais restritivas, incluindo a eventual exigência de ser prestada garantia real.

Os custos mais altos de energia e combustível podem ter um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

As operações da Companhia consomem quantidades significativas de energia e combustível. Os preços dos combustíveis têm sido historicamente voláteis e podem continuar a ser voláteis no futuro, pois estes estão sujeitos a uma variedade de fatores que estão além do controle da Companhia, incluindo, mas não se limitando a oferta, demanda, processamento, disponibilidade de transporte, preço e disponibilidade de fontes alternativas de combustível, condições climáticas, desastres naturais e condições geopolíticas.

Neste sentido, fatores geopolíticos, como o conflito na Rússia-Ucrânia, podem afetar a balança de oferta e demanda mundial de commodities internacionais, gerando impacto no preço de aquisição de combustíveis para consumo térmico nas plantas produtivas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No Brasil, o governo tem poder discricionário para estabelecer as tarifas que as concessionárias de distribuição de energia elétrica podem cobrar dos consumidores, visto que tais tarifas são determinadas de acordo com os contratos de concessão entre esses fornecedores e a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Consequentemente, a Companhia não pode garantir que as tarifas serão estabelecidas a taxas que sejam favoráveis ou de acordo com as condições de mercado ou que não venha a ocorrer indisponibilidade/escassez de eletricidade ou uma interrupção no fornecimento de energia. A escassez de eletricidade tem ocorrido de tempos em tempos no Brasil e não podemos garantir que a capacidade de geração de energia crescerá o suficiente para atender a demanda da Companhia no futuro.

Além disso, a Companhia não pode garantir que poderá ou conseguirá aumentar ou manter as taxas atuais de uso de fontes alternativas de energia e, portanto, pode ser obrigada a consumir maiores quantidades de combustíveis tradicionais, o que aumentaria seus custos de energia e combustível, podendo gerar um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O suprimento de energia elétrica da Companhia está sujeito a regulamentação específica e depende da celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica.

O suprimento de energia elétrica à Companhia depende da celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica com suas controladas, usinas hidrelétricas próprias controladas pela Companhia, ou terceiros, bem como da obtenção de autorizações, e está sujeito à legislação aplicável ao setor elétrico e à regulamentação editada pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e pelo Operador Nacional do Sistema ("ONS").

Os contratos de compra e venda de energia elétrica podem estar sujeitos a revisões de seus valores e montantes contratados, bem como podem estar sujeitos à rescisão antecipada em função da inadimplência de suas próprias obrigações, obrigações com terceiros e/ou obrigações setoriais. Em função da celebração dos contratos de compra e venda de energia elétrica, a Companhia também estará sujeita a multas e juros moratórios, multas rescisórias e ao pagamento de indenizações.

A Companhia não pode garantir que terá o suprimento necessário de energia elétrica, pode ser necessária a celebração de novos contratos de compra e venda de energia elétrica ou aditamento dos contratos já existentes. Nesse contexto, não é possível garantir que as condições de contratação e/ou o preço da energia permaneçam os mesmos, o que pode afetar as operações e/ou a condição financeira da Companhia.

Ainda, como autoprodutora, e considerando a alta volatilidade de preços de energia e fatores que impactam diretamente a disponibilidade de geração de energia da Companhia, os custos relacionados, tanto para aquisição de energia junto a terceiros, quanto para autoprodução, podem aumentar consideravelmente, impactando negativamente a estrutura de custos da Companhia.

Destaca-se, ainda, que o suprimento de energia elétrica poderá depender da celebração de contratos de uso e conexão aos sistemas elétricos das concessionárias de distribuição e/ou transmissão responsável pela área onde se encontram as unidades consumidoras da Companhia e do pagamento de encargos de uso e/ou de conexão aos referidos sistemas elétricos.

Ressalta-se que a celebração dos contratos de compra e venda de energia elétrica não garante a entrega da energia física à Companhia. A entrega física depende da coordenação pelo ONS da operação da geração e transmissão de energia elétrica no sistema interligado nacional ("SIN") e poderá estar sujeita a restrições operativas, perturbações e eventos de força maior e caso fortuito que impeçam o efetivo suprimento de energia elétrica à Companhia.

Por fim, a Companhia poderá estar sujeita à compra ou venda de energia elétrica no mercado de curto prazo e ao respectivo Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD"), o qual é marcado pela volatilidade, dado que sua formação depende de fatores externos, tais como demanda, nível de reservatórios, hidrologia, operação do SIN e restrições do sistema de transmissão. Nesse sentido, eventual exposição ao mercado de curto prazo pode ter efeitos financeiros adversos significativos

4.1 Descrição dos fatores de risco

para a Companhia.

A Companhia poderá ser adversamente afetada por qualquer interrupção significativa ou prolongada em suas fábricas.

Qualquer interrupção prolongada e/ou significativa nas fábricas da Companhia, seja devido a reparos, manutenção ou outros serviços, acidentes industriais, indisponibilidade de matérias-primas como energia e minério, falhas mecânicas, erro humano, falta de licenciamento ambiental, minerário, embargos pelo ministério público por danos ambientais, dentre outras, poderá interromper e afetar adversamente as operações da Companhia. Além disso, quaisquer interrupções graves ou prolongadas no fornecimento de serviços públicos, como água ou eletricidade, calamidades naturais, manifestações populares ou atos de terrorismo podem interromper as operações da Companhia ou danificar suas instalações de produção ou estoques e podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Normalmente a Companhia fecha suas instalações para realizar trabalhos de manutenção e reparo em intervalos programados. Embora essas paralisações sejam programadas de forma que nem todas as instalações da Companhia sejam paralisadas ao mesmo tempo, a paralisação inesperada de qualquer instalação pode, no entanto, afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser material e adversamente afetada se suas operações de transporte, armazenamento e distribuição forem interrompidas ou se revelarem mais onerosas do que o previsto.

O negócio da Companhia depende da operação ininterrupta das atividades de transporte, armazenamento e distribuição de seus produtos. A infraestrutura no Brasil pode ser significativamente menos desenvolvida em comparação com outras regiões e, por essa razão, o transporte, armazenamento e/ou distribuição de do cimento da Companhia e outros produtos podem ser parcial ou totalmente paralisados, temporária ou permanentemente, como resultado de uma série de circunstâncias que não estão sob controle da Companhia, tais como:

- desastres ou eventos catastróficos;
- condições climáticas extremas;
- manifestações políticas;
- greves e paralisações de funcionários;
- atos de terrorismo;
- doenças ou epidemias generalizadas, incluindo a pandemia da COVID-19;
- conflitos com terceiros; e
- outras interrupções nos meios de transporte.

Além disso, a Companhia conta com prestadores de serviços terceirizados para o transporte e distribuição de seus produtos até os clientes. A capacidade da Companhia de atender seus clientes a custos razoáveis depende, em muitos casos, de uma negociação de contratos em termos razoáveis com as transportadoras, incluindo empresas de transporte rodoviário. Na medida em que esses prestadores de serviços venham a aumentar seus preços, a Companhia pode ser obrigada a arcar com as tarifas mais elevadas sem poder repassar a diferença a seus clientes.

Para o desenvolvimento dos seus negócios, a Companhia depende da contínua operação logística, que contempla estradas, ferrovias, armazéns, portos, entre outros. Tais operações podem ser interrompidas por fatores exógenos, como, por exemplo, ocorrências de movimentos sociais, desastres naturais, quedas de energia e greves. Por exemplo, em maio de 2018 a greve geral dos caminhoneiros em todo o Brasil resultou em suspensão temporária das operações da Companhia por alguns dias, o que causou perdas na produção de cimento. Para finalizar a greve, o governo brasileiro fez diversas concessões aos caminhoneiros, o que pode afetar os custos da operação

4.1 Descrição dos fatores de risco

logística da Companhia. A interrupção no fornecimento de insumos para a operação das minas e fábricas de cimento, ou no transporte de produtos acabados aos clientes poderiam causar impactos materiais adversos sobre as receitas e o resultado operacional da Companhia.

Qualquer interrupção significativa nas instalações da Companhia, a incapacidade de transportar seus produtos, seja para essas instalações ou para os clientes, ou um aumento nos custos de transporte por qualquer motivo afetaria de maneira adversa e material os negócios, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia.

As atividades desempenhadas pela Companhia podem ser perigosas e causar danos a pessoas ou propriedades em determinadas circunstâncias, bem como ao meio ambiente.

As atividades de produção de cimento e derivados pela Companhia exigem que seus colaboradores manipulem produtos químicos, equipamentos e outros materiais que têm o potencial de causar danos e ferimentos quando usados sem o devido cuidado. Um acidente ou lesão que ocorra nas instalações da Companhia pode resultar em interrupções em seus negócios e ter consequências legais e regulatórias. A Companhia pode ser obrigada a ressarcir esses indivíduos ou incorrer em outros custos e responsabilidades, todos os quais podem afetar adversamente a reputação, os negócios, as operações e a situação financeira da Companhia.

Além disso, as atividades de produção de cimento desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas a riscos inerentes a essa indústria. A rotina de exploração, extração e produção pode ser prejudicada por acidentes industriais, falha de equipamento, condições geológicas e geotécnicas incomuns ou inesperadas, riscos ambientais, paralisações e greves de funcionários, mudanças no ambiente regulatório, condições climáticas e outros fenômenos naturais. Os perigos associados à produção de cimentos incluem, entre outros, acidentes envolvendo a operação de perfuração, detonação, transporte de rocha, queda e inundação da cava, incêndio das instalações, riscos relacionados à eletricidade, armazenamento de combustíveis, emissões atmosféricas e emissões de material particulado.

As atividades de produção e mineração da Companhia podem ser prejudicadas por acidentes associados à operação de equipamentos, o que pode resultar em paralisações prolongadas de curto ou longo prazo da linha de produção. Esses riscos podem resultar em danos materiais às propriedades, exposição humana à poluição, ferimentos ou morte de colaboradores, clientes ou terceiros, danos ambientais, atrasos no envio de mercadorias, perdas financeiras, bem como potencial responsabilidade legal, se a Companhia não for capaz de cumprir com suas obrigações contratuais nos termos dos contratos de fornecimento em vigor.

Problemas operacionais ou geotécnicos podem afetar negativa e significativamente os negócios e o desempenho financeiro da Companhia.

Problemas operacionais ou geotécnicos podem levar à suspensão ou redução das operações da Companhia, causando uma redução geral em sua produtividade, bem como atrasos na implementação ou inviabilização de ativos em desenvolvimento e projetos de expansão. Acidentes operacionais podem acarretar falhas nas plantas, nas minas e no maquinário. Quaisquer danos aos ativos e projetos da Companhia ou atrasos em suas operações causados por uma gestão ineficiente ou por problemas operacionais ou geotécnicos podem afetar negativa e significativamente seus negócios e resultados operacionais. Os negócios da Companhia estão sujeitos a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- atrasos, indisponibilidade ou custos maiores do que os previstos na obtenção dos equipamentos, suprimentos, materiais e/ou serviços necessários e/ou na implementação de novas tecnologias para construir e operar um projeto; falta de infraestrutura, incluindo serviços confiáveis de telecomunicações, fornecimento de energia e abastecimento de água e disponibilidade de áreas para disposição de rejeitos e/ou resíduos líquidos e sólidos;
- os fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços podem não cumprir suas obrigações contratuais assumidas perante a Companhia;
- pode-se enfrentar condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- não obtenção ou manutenção de licenças, autorizações, concessões e/ou aprovações regulatórias necessárias para a operação dos ativos operacionais, ou para a implantação ou ampliação de ativos em desenvolvimento (não operacionais), ou atrasos ou custos maiores que os previstos para obtê-las ou renová-las;
- custos de remediação ambiental;
- mudanças nas condições de mercado, legislação ou regulamentação, que podem fazer com que um projeto seja menos rentável do que o esperado ou mesmo inviável economicamente;
- acidentes ou incidentes durante a implementação de um projeto, ou quaisquer outros acidentes ou incidentes envolvendo as minas ou a infraestrutura relacionada, tais como estruturas de disposição de rejeitos, pilhas de minérios e plantas de processamento;
- escassez de mão-de-obra qualificada; ações trabalhistas que podem interromper suas operações de tempos em tempos; aumento de custos trabalhistas; e/ou epidemias, pandemias, doenças tropicais e outras doenças contagiosas nas regiões onde ativos e projetos estão localizados, impondo riscos à saúde e à segurança da mão-de-obra contratada;
- condições minerárias adversas que podem atrasar ou dificultar a capacidade da Companhia (ou mesmo impedi-la) de produzir a quantidade esperada de minérios e de atender às especificações exigidas pelos clientes, o que pode desencadear reajustes nos preços;
- qualidade dos dados nos quais as estimativas de recursos e reservas de cada mina se basearam;
- incêndios, atividades sísmicas ou inundações;
- riscos relacionados a furto ou roubo dos produtos finais nas instalações da Companhia e em seu transporte ou falha na segurança patrimonial;
- atrasos ou interrupções no transporte de seus produtos, inclusive nas estradas, portos e aeroportos; e/ou
- processos judiciais que suspendam ou interrompam operações da Companhia.

Qualquer dos fatores descritos acima e/ou uma combinação desses fatores pode afetar material e adversamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, as operações da Companhia estão sujeitas a todos os perigos e riscos normalmente encontrados no desenvolvimento, operação e produção de cimento, incluindo incertezas geológicas nos recursos e reservas de matérias primas, atividade sísmica, instabilidade geotécnica de taludes de mina e pilhas controladas de estéril, inundações, falhas e incidentes nas atividades de desmonte de rochas com explosivo, operação de mina e beneficiamento mineral, qualquer um dos quais pode resultar em danos ou destruição de minas e de outras instalações de produção, danos à vida ou à propriedade, danos ambientais e possível responsabilidade civil. As atividades de processamento do calcário, argila e outras substâncias necessárias para produção do cimento ainda estão sujeitas a riscos como incêndio ou falha no equipamento, o que pode resultar em poluição ambiental e consequente responsabilidade.

Atrasos na construção de novas instalações de cimento e na expansão das instalações existentes podem afetar adversamente a condição financeira da Companhia.

A construção ou expansão de uma fábrica de cimento envolve vários riscos, incluindo aqueles oriundos de falhas de engenharia, construção, embargo governamental, danos ambientais, ferimentos ou morte de colaboradores, parceiros ou terceiros e outros desafios significativos que podem atrasar ou impedir a operação bem-sucedida de um projeto ou aumentarem significativamente seu custo. Por exemplo, o atraso no início de um projeto greenfield em um novo local, com pouca ou nenhuma infraestrutura disponível para apoiar o projeto, pode ser o resultado de desafios de engenharia relacionados à mineração de calcário em topografias difíceis. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de identificar locais atraentes para a construção de novas instalações. A viabilidade de conclusão com sucesso qualquer projeto de construção ou expansão dentro do

4.1 Descrição dos fatores de risco

cronograma, também pode estar sujeita a financiamento e outros riscos de caráter financeiro. Adicionalmente, a eventual falta das licenças governamentais exigidas para a expansão da capacidade de exploração das minas operadas pela Companhia pode limitar a extração de minério, impactando adversamente o volume de cimento produzido pela Companhia. Portanto, a Companhia pode incorrer em custos adicionais se não for capaz de concluir qualquer projeto de construção ou expansão no prazo ou dentro do orçamento planejado ou, ainda, se não obtiver as devidas licenças para expansão da sua capacidade de exploração ou se suas instalações novas ou expandidas não operarem na capacidade projetada. A Companhia não pode garantir que nenhum desses custos adicionais terá um efeito adverso relevante sobre seus negócios e, conseqüentemente, sua condição financeira.

Na hipótese de existirem áreas construídas e edificadas nos imóveis sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com os respectivos projetos aprovados, poderão existir riscos e passivos para os imóveis e para a Companhia, caso referidas áreas não sejam passíveis de regularização e venham a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Eventuais irregularidades na área construída perante a Prefeitura Municipal, incluindo a falta de emissão do respectivo Habite-se podem: (i) impedir a averbação da construção e o registro de instrumentos contratuais nas respectivas matrículas dos imóveis de terceiros ocupados; (ii) inviabilizar a emissão de licenças de funcionamento e outras licenças necessárias à operação dos imóveis, como AVCB (Auto de Vistoria do Corpo dos Bombeiros); (iii) a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial; (iv) causar a aplicação de multas pela administração pública, e, no pior cenário, (v) dar ensejo à interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na determinação de demolição de áreas construídas de forma irregular, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais dos imóveis e, conseqüentemente, o patrimônio e rentabilidade da Companhia.

As estimativas da Companhia quanto ao volume e qualidade dos seus depósitos de minério podem estar imprecisas e a Companhia pode não ser capaz de repor essas reservas.

As atuais reservas de minério da Companhia refletem suas estimativas baseadas em métodos de avaliação usualmente empregados no setor de mineração e em projeções quanto à produção. Existem incertezas geológicas inerentes à estimativa de recursos e reservas minerais e à projeção de produção mineral delas decorrente, incluindo muitos fatores além do controle da Companhia.

Não é possível garantir que os volumes e teores de recursos e reservas minerais previstos nos documentos de divulgação da Companhia sejam alcançados, que o nível indicado de recuperação será alcançado, ou que os recursos e reservas minerais possam ser extraídos ou processados de maneira lucrativa. As reservas reais, se existentes, podem não estar em conformidade com as expectativas geológicas ou outras, e o volume e o teor de minério recuperado podem estar abaixo dos níveis estimados, ou pode-se ter que paralisar as frentes de lavras em função de encontrar vestígios arqueológicos, entre outros gêneros na região.

O grau de precisão de qualquer estimativa de recursos e reservas depende da qualidade dos dados disponíveis, bem como da interpretação geológica e avaliação técnica e de engenharia dos mesmos. Como resultado, a Companhia não pode garantir a extração de suas reservas de minerais ou que tais reservas serão extraídas às taxas inicialmente previstas. A Companhia pode ser obrigada a revisar suas reservas e estimativas de vida útil da mina com base em sua produção real, dentre outros fatores. Por exemplo, flutuações nos preços de mercado do cimento, concreto e agregados, taxas de extração reduzidas, maior produção ou aumento dos custos operacionais e de capital devido à inflação, taxas de câmbio ou outros fatores podem encarecer a mineração de algumas das reservas da Companhia e/ou podem resultar em uma atualização do seu volume ou tornar os recursos e reservas da Companhia pouco econômicos para explorar. Ademais, as estimativas de volume e qualidade do minério não estão sujeitas a um relatório de perito mineral independente. Se as reservas de minério da Companhia forem menores que suas estimativas ou se a Companhia deixar de desenvolver sua base de recursos através da realização do potencial mineralizado identificado, isso pode ter um efeito adverso relevante sobre as operações e os resultados financeiros da Companhia, especialmente se, como resultado, a Companhia for obrigada a comprar minério de terceiros ou desenvolver atividades em minas mais distantes de suas instalações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os direitos minerários da Companhia podem ser contestados.

Não há garantia de que os direitos minerários da Companhia não serão contestados ou impugnados.

Os direitos minerários da Companhia podem estar sujeitos a acordos ou transferências anteriores não registrados e, assim, a titularidade do ativo pode ser afetada por irregularidades não detectadas. Direitos minerários podem ser contestados e, em caso de êxito de tal contestação, a Companhia poderá ser impedida de operar o ativo e o desenvolvimento e/ou operações da Companhia podem ser afetados adversamente.

Parte dos direitos minerários de propriedade da Companhia se encontra onerada.

Existem direitos minerários da Companhia que se encontram onerados para a garantia de determinadas obrigações financeiras da Companhia. Ao menos 29 direitos minerários que compõem as unidades de Ijaci e São Miguel dos Campos se encontram onerados para garantia de ação anulatória de decisão prolatada pelo CADE, em face da Companhia e de outras sociedades, por meio da qual foi imposta multa no montante histórico de R\$ 539,5 milhões, entre outras penalidades. A Companhia não pode garantir que tal processo será decidido a seu favor e conseqüentemente poderá perder os direitos minerários caso não honre eventual condenação.

Parte dos imóveis de propriedade da Companhia se encontram com pendências de regularização perante o competente Registro de Imóveis.

Ao menos seis dos imóveis de propriedade da Companhia utilizados para a operação de seus complexos fabris de produção de cimento estão atualmente registrados em nome de sociedades incorporadas pela Companhia, estando pendente a averbação da transferência de titularidade perante o Registro de Imóveis competente. Adicionalmente, ao menos dois imóveis de propriedade da Companhia são detidos em situação de copropriedade com terceiros pessoas físicas e jurídicas, o que demanda processos de desdobramentos ou mesmo a instituição de condomínio edilício conforme a Lei nº 4.591/1964 visando à individualização das unidades autônomas e abertura de novas matrículas, ou estão pendentes de transferência no registro de imóvel competente para o nome da Companhia. Em relação aos imóveis que estão registrados em nome de terceiros, não existindo registro de qualquer instrumento no qual a Companhia tenha adquirido direitos aquisitivos sobre tal área, a Companhia está sujeita ao risco de crédito da proprietária do imóvel e conseqüentes onerações, o que poderá resultar, inclusive, em perda da propriedade do imóvel. Caso a Companhia não consiga entrar em acordo com o novo proprietário e tenha que desocupar o imóvel em questão, os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados.

Ao menos 26 das matrículas que compõem a totalidade dos imóveis da Companhia também não apresentam suas áreas construídas averbadas nas matrículas imobiliárias dos imóveis nas quais estão localizadas. A ausência de averbação de tais áreas construídas, caso não se trate de apenas cumprimento de formalidade legal, poderá implicar regularizações perante à Prefeitura Municipal onde o complexo fabril está localizado, atrasos, custos, fiscalizações dos órgãos públicos e aplicações de sanções e penalidades em face da Companhia.

Parte dos imóveis ocupados pela Companhia está sujeita a certos litígios pendentes que versam acerca de direitos reais e que podem afetar de maneira material e adversa o desempenho da Companhia.

Parte dos imóveis ocupados pela Companhia é afetada por litígios judiciais que debatem questões de direito real, tais como (i) ações de reintegração de posse movidas pela Companhia devido ao esbulho por parte de terceiros; (ii) ações de reintegração de posse movidas por terceiros, em face da Companhia, em se questiona a boa-fé da ocupação dos imóveis pela Companhia; (iii) ações de usucapião movidas pela Companhia, objetivando sentença declaratória de aquisição de propriedade em relação a imóveis que ocupa; (iv) ações de usucapião movidas por terceiros, em face da Companhia, objetivando o reconhecimento da prescrição aquisitiva em relação a imóveis de propriedade da Companhia; (v) ações de desapropriação; e (vi) ações movidas pela Companhia objetivando a constituição de servidões de passagem para a instalação de teleféricos de transporte de minérios e servidões minerárias.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que tais litígios serão decididos a seu favor, sendo que a depender da procedência ou improcedência de referidas ações, a Companhia poderá perder o direito de ocupar os imóveis relacionados.

Os imóveis de propriedade da Companhia podem ser desapropriados, o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional.

Os imóveis detidos pela Companhia estão sujeitos à desapropriação, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público brasileiro, a fim de atender a finalidades de utilidade e interesse público, o que pode afetar adversamente os negócios, bem como os resultados operacionais e financeiros da Companhia, uma vez que o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel.

Parte dos imóveis de propriedade da Companhia se encontra onerada.

Existem imóveis de propriedade da Companhia que se encontram onerados para a garantia de determinadas obrigações financeiras da Companhia. Ao menos 27 imóveis operacionais que compõem as unidades de Ijaci e São Miguel dos Campos se encontram onerados para garantia de ação anulatória de decisão prolatada pelo CADE, em face da Companhia e de outras sociedades, por meio da qual foi imposta multa no montante histórico de R\$ 539,5 milhões, entre outras penalidades. A Companhia não pode garantir que tal processo será decidido a seu favor e conseqüentemente poderá perder o imóvel caso não honre eventual condenação.

Na hipótese de resultado desfavorável à Companhia das ações judiciais no âmbito das quais foram prestadas as garantias, poderá haver a excussão da respectiva garantia, o que poderá resultar em perda da propriedade de tais ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Também há hipoteca de primeiro grau sobre imóvel localizado no Município de Nova Santa Rita, em favor do Estado do Rio Grande do Sul, para garantia de parcelamento de débitos de ICMS, até o valor de R\$ 57.156.479,00.

Por fim, há, ao menos, 66 imóveis operacionais dispostos nas unidades de Ijaci, Cajati, Miranda, São Tiago, Pinheiro Machado, Apiaí, Candiota, Itaoca e Nova Santa Rita objeto de arrolamento de bens, por requisição da Receita Federal do Brasil, para garantia de créditos tributário de responsabilidade da Companhia. Referido arrolamento é medida preventiva para acompanhar o patrimônio do contribuinte a fim de evitar possível dilapidação. Este arrolamento não se trata de uma oneração, mas há a obrigação, atribuível à Companhia, de comunicar, respectivamente a Receita Federal, a respeito da alienação, oneração ou transferência do bem arrolado, a qualquer título.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados podem resultar em prejuízos e na dificuldade para contratação de apólices, o que poderá gerar efeitos adversos sobre os negócios da Companhia.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a diversos riscos em geral, incluindo condições ambientais e sociais adversas, acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas incomuns ou inesperadas, falhas no solo ou em encostas, desmoronamentos, falhas nos equipamentos, mudanças no ambiente regulatório e fenômenos naturais, como condições climáticas adversas, inundações e atividades sísmicas. Tais ocorrências podem resultar em danos aos ativos ou instalações operacionais, danos físicos ou morte, danos ambientais às propriedades da Companhia ou às de terceiros, atrasos na mineração e produção, perdas monetárias e possível responsabilidade civil.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos a que está sujeita. Certos riscos não são garantidos pelas seguradoras que atuam no mercado (tais como riscos decorrentes de pandemias, inclusive do coronavírus [causador da COVID-19], de guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas).

Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas e outros eventos podem causar danos de diversas naturezas, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção das atividades, dentre outros. A ocorrência de eventos que não estejam cobertos por seguro ou que excedam os limites assegurados poderá acarretar custos adicionais relacionados a danos a

4.1 Descrição dos fatores de risco

terceiros, bem como perdas não previstas, impactando de forma negativa os resultados da Companhia.

Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não cobertos pelas seguradoras que atuam no mercado, ou de insuficiência de cobertura nas apólices contratadas, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos que tenham sofrido prejuízo, o que poderá comprometer o investimento realizado pela Companhia. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora. Além disso, a Companhia não pode garantir que poderá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir se conseguirá renovar ou contratar apólices de seguro a preços comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares (incluindo seguro contra alguns riscos como responsabilidades por danos ambientais, derramamento ou vazamento de substâncias perigosas e interrupção de certas atividades comerciais). Todas as situações descritas acima poderão ter um efeito adverso para a Companhia, suas atividades e resultados operacionais.

Caso a Companhia não consiga renovar apólices de seguro contratadas em atendimento a exigências de contratos financeiros celebrados com seus credores, tal falha poderá configurar inadimplemento de determinadas obrigações no âmbito de tais contratos financeiros, podendo acarretar a declaração de vencimento antecipado das respectivas dívidas. Alternativamente, a Companhia pode precisar arcar com custos mais elevados para renovar tais apólices em caso de sinistro. Em qualquer dos casos, a condição financeira da Companhia pode ser afetada adversamente.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais a Companhia e seus ativos estão sujeitos. Inclusive, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual acidente ou ocorrência de sinistro.

Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e podem ser adversamente afetados pela aplicação de sanções, como multas e indenizações.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais. Portanto, está obrigada a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação de dados, seja realizado de acordo com a legislação aplicável especialmente as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis no Brasil e, por vezes, poderá estar sujeita às leis internacionais de proteção de dados, como o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - GDPR).

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

4.1 Descrição dos fatores de risco

("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD. Em 25 de outubro de 2022, foi sancionada a Lei 14.460/2022, que transformou a ANPD em autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória, com patrimônio próprio, mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei 13.709/2018.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, e a aplicabilidade das sanções administrativas entrou em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Além das sanções administrativas da LGPD que poderão ser aplicadas pela autoridade competente ANPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos, a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, por suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome e/ou com quem a Companhia tenha compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A Companhia envida todos os esforços necessários para mitigar os riscos de LGPD, bem como possui governança corporativa voltada à dados pessoais conforme ordena a LGPD. Contudo, a quantidade e a complexidade de novas obrigações impostas pela LGPD torna difícil afastar por completo os riscos de descumprimento de seus dispositivos, de modo que a Companhia não pode garantir quando concluirá tal adequação e nem que, após a eventual conclusão, seus controles internos serão efetivos.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia depende da tecnologia da informação e de seus sistemas e infraestrutura, bem como aqueles fornecidos por seus prestadores de serviços terceirizados, e está sujeita a riscos de segurança cibernética.

O funcionamento adequado dos recursos de tecnologia da informação e sistemas operacionais automatizados usados pela Companhia é fundamental para a operação e gestão eficientes de seus negócios, sendo que a Companhia visa garantir que tais sistemas serão eficientes ou não apresentarão falhas. Além disso, esses sistemas podem exigir modificações ou atualizações como resultado de mudanças tecnológicas ou crescimento em seus negócios. Essas mudanças podem ser onerosas e impactar as operações da Companhia, além de eventualmente demandar uma

4.1 Descrição dos fatores de risco

quantidade substancial dos seus gestores. Os sistemas da Companhia, bem como aqueles fornecidos por seus prestadores de serviços terceirizados, podem sofrer interrupções causadas por circunstâncias além do controle da Companhia, como invasões físicas ou virtuais, eventos catastróficos, falta de energia, desastres naturais, falhas de rede ou de sistema, vírus ou malware, acessos não autorizados e ataques cibernéticos. As medidas de segurança eventualmente adotadas pela Companhia visam diminuir o impacto e evitar possíveis danos em suas operações. A interrupção significativa nos sistemas da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Durante 2020, 2021 e 2022, houve uma tendência global de aumento das ameaças à segurança relacionadas à COVID-19, incluindo, mas não se limitando a, phishing e campanhas de malware / ransomware, exploração de vulnerabilidades de colaboração de vídeo entre outras coisas. Além disso, o aumento de funcionários trabalhando em casa em resposta à pandemia COVID-19 aumentou o risco cibernético devido a configurações de segurança inadequadas de redes domésticas (residenciais) e uso de dispositivos não corporativos.

Além disso, as violações de segurança podem prejudicar a reputação e a marca da Companhia, além de sujeitá-la a ações judiciais em que a Companhia pode ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais. Além disso, qualquer pessoa com a capacidade de violar os sistemas da Companhia pode se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções em suas atividades.

Os resultados da Companhia podem ser negativamente afetados caso a Companhia não seja capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

Os direitos de propriedade intelectual da Companhia, incluindo as marcas, nomes de domínio, patentes e softwares são importantes para os negócios da Companhia. O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual. Eventos como o uso sem autorização ou outra apropriação indevida de marcas e nomes de domínio podem diminuir o valor dos ativos da Companhia, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais.

Caso a Companhia não logre êxito em obter os registros de suas marcas ou eventuais registros pendentes, bem como proteger adequadamente seus ativos intangíveis, poderá sofrer impactos adversos relevantes nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

A proteção dos direitos de propriedade intelectual da Companhia possui custo elevado e requer processos demorados que podem não ser bem-sucedidos. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado de seus direitos de propriedade intelectual. Ocasionalmente terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao segmento de mercado da Companhia. Há também o risco da Companhia não conseguir renovar os registros de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer propriedades intelectuais existentes ou futuras licenciadas pela Companhia. Para mais informações, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

Ademais, a Companhia não detém a propriedade do principal software que utiliza no desenvolvimento de seus serviços, contando com a licença para a utilização dos detentores de tal software. Caso a referida licença não seja renovada, por qualquer razão, ou a Companhia seja acionada judicialmente por uso indevido desse software ou da propriedade intelectual relacionada, isto poderá afetar negativamente as suas operações.

A perda de membros de sua administração poderá ocasionar um efeito adverso relevante para a Companhia.

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende dos serviços prestados por sua administração e da cultura corporativa que a sua administração promove. A perda de membros da administração pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso em seus negócios. Em caso de renúncia de membros da sua administração, a Companhia pode não ser

4.1 Descrição dos fatores de risco

capaz de substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação ou de manter sua cultura. Os membros da administração podem deixar os cargos ocupados por uma série de razões, o que pode dificultar a implementação dos planos estratégicos e ocasionar um efeito adverso nas operações da Companhia.

(b) Riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os eventos adversos que afetam as afiliadas de nosso acionista controlador indireto, Mover Participações S.A. ("Mover"), inclusive com relação ao envolvimento de uma controlada indireta da Mover na investigação da Operação Lava Jato, podem ter um efeito material adverso sobre a reputação da Companhia e sobre o preço de negociação das ações ordinárias de sua emissão.

A Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. ("CCCC"), uma sociedade indiretamente controlada pela Mover, controladora indireta da Companhia, e alguns de seus ex-executivos gerentes e funcionários foram alvo de investigações pela Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato, que inicialmente apurou alegações de atos de corrupção envolvendo a Petrobras, tais como supostos subornos efetuados por várias empresas de construção, incluindo a CCCC, a funcionários da estatal. Para mais informações sobre a estrutura societária da Companhia, vide seção 5 deste Formulário de Referência.

A CCCC foi a primeira grande empresa a colaborar com as autoridades brasileiras no âmbito das investigações da Operação Lava Jato. Ainda em novembro de 2014, propôs a celebração de acordos de colaboração e leniência com o Ministério Público Federal e com a Controladora-Geral da União (CGU), que vieram a ser firmados em 17/08/2015 e 31/07/2019, respectivamente. Paralelamente, foram firmados diversos outros acordos com diferentes autoridades (como CADE, Ministérios Públicos Estaduais, etc.). Todos esses acordos resultaram em reconhecidas contribuições às investigações e o compromisso de pagamento superior a R\$ 1,4 bilhão. mais de R\$ 1 bilhão pagos até o momento pela CCCC aos cofres públicos. Além disso, por causa da postura colaborativa da CCCC, diversos outros investigados optaram por também seguir o caminho da colaboração.

A Mover é garantidora de parte dos pagamentos da CCCC, podendo ser responsável pelo pagamento de valores eventualmente devidos. Além disso, existem outras ações e procedimentos administrativos em andamento instaurados em face da CCCC para discussão de fatores relacionados às investigações da Operação Lava Jato.

A notícia da Operação Lava Jato também repercutiu em outros países da América Latina onde a CCCC atua além do Brasil, incluindo Peru, Argentina e Venezuela. De acordo com alguns relatos da mídia, investigações governamentais estão em andamento nesses países por supostos atos de corrupção envolvendo construtoras brasileiras.

Quaisquer violações adicionais das leis anticorrupção e/ou antitruste envolvendo a CCCC podem resultar na aplicação de penalidades e/ou obrigações de indenizar pela CCCC. Quaisquer novos fatos (tais como novas investigações) ou desdobramentos das investigações em curso podem ter um impacto adverso relevante sobre a CCCC e o Grupo Mover, o que pode sujeitar a Companhia a ter um efeito adverso relevante na sua reputação e imagem e no preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

A Mover Participações S.A., acionista controlador indireto da Companhia, pode ter interesses que conflitam com os interesses dos seus demais acionistas.

Na data deste Formulário de Referência, a Mover detém indiretamente 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Com efeito, tem o poder, entre outras matérias, de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações por ela detidas (podendo, inclusive, alienar o controle da Companhia) e, portanto, determinar o resultado final das deliberações sobre os negócios da Companhia que sejam de competência do Conselho de Administração ou dos acionistas (incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, contração de novas dívidas, emissão de valores mobiliários, operações de fusão e incorporação, aquisições e alienações de ativos, bem como o montante e a ocasião para

4.1 Descrição dos fatores de risco

distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia).

O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares, além de definir estratégias de negócios e aprovar orçamento anual, contrárias à vontade dos demais acionistas da Companhia. A Companhia não pode garantir que o seu acionista controlador atuará de maneira consistente com os melhores interesses dos demais acionistas da Companhia.

Além disso, eventos adversos afetando a Mover e suas afiliadas, como, por exemplo, o envolvimento da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. nas investigações e processos da Operação Lava Jato e operações posteriores dela decorrentes, podem ter um efeito adverso relevante na reputação e imagem da Companhia e no preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

De forma a contribuir com a celeridade da Operação Greefield (ação de improbidade administrativa na qual a Mover estaria sujeita a eventuais penalidades dispostas na Lei nº 8.429/92) a Mover optou por se antecipar, dando-se por citada e apresentando sua contestação acompanhada de laudo elaborado por consultoria especializada e de renome, reforçando a improcedência da demanda. Apesar da iniciativa da Mover o processo ainda está em fase bastante inicial.

Neste momento, a Companhia pode não ser capaz de prever todas as consequências de eventuais constatações ou quaisquer medidas que possam ser tomadas pelas autoridades locais, que podem ter um efeito reputacional adverso significativo sobre a Companhia e/ou sobre as afiliadas do acionista controlador indireto da Companhia.

A Companhia tampouco pode antever efeitos adversos decorrentes do envolvimento de afiliadas do acionista controlador indireto da Companhia fora do Brasil (África e América Latina, incluindo Peru, Argentina, Venezuela e Bolívia), que podem vir a ter um efeito reputacional adverso sobre a Companhia e/ou sobre as afiliadas do acionista controlador indireto da Companhia.

(c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

Todos os fatores de riscos envolvendo as controladas e coligadas da Companhia estão informados no item 4.1 (a) acima.

(d) Administradores

Todos os fatores de riscos envolvendo os Administradores da Companhia estão informados no item 4.1 (b) acima.

(e) Riscos relacionados a seus fornecedores

A Companhia depende do fornecimento adequado de matéria-prima, energia térmica e elétrica para o desempenho de suas atividades.

O negócio da Companhia requer matérias-primas, incluindo energia elétrica, energia térmica, refratário, embalagens, clínquer, escória de gesso, cinzas volantes e outros materiais para a produção de clínquer e cimento. As condições de fornecimento de matéria-prima geralmente envolvem diversos riscos, incluindo a possibilidade de custos mais altos de matéria-prima e controle reduzido sobre os cronogramas de entrega, qualquer um ou todos os quais podem afetar adversa e materialmente a Companhia, que pode não ser capaz de obter o fornecimento adequado de matéria-prima de maneira oportuna e econômica, gerando um efeito adverso relevante sobre as receitas operacionais e os resultados da Companhia.

A Companhia utiliza quantidades substanciais de combustíveis, tais como: resíduos para coprocessamento, moinha de carvão e, em especial, coque de petróleo em seus processos de produção de cimento. Há um número limitado de fornecedores que definem o preço do coque de petróleo em dólares norte-americanos (com neles referenciado), o que pode afetar adversamente

4.1 Descrição dos fatores de risco

os resultados operacionais da Companhia, incluindo por variações na cotação dessa moeda frente ao real brasileiro. Qualquer escassez ou interrupção no fornecimento de coque de petróleo também pode interromper as operações da Companhia. Adicionalmente, eventual acidente no transporte de coque de petróleo por navio poderá causar vazamento do material no mar, ocasionando potenciais danos ambientais graves. Nessa hipótese, a Companhia e/ou seus fornecedores, a depender de qual parte estiver encarregada do transporte do referido insumo, podem ser considerados responsáveis pelo referido dano ambiental, o que, por sua vez, pode causar danos reputacionais e/ou financeiros à Companhia.

Ainda, caso os fornecedores existentes interrompam as operações ou reduzam ou eliminem a produção desses subprodutos, ou caso, por qualquer motivo, algum fornecedor não seja capaz de entregar os volumes contratados com a Companhia, ou caso a legislação e/ou a regulamentação brasileira (ou específica de qualquer região em que a Companhia possua operações) limite o acesso a esses materiais, produtos ou recursos, os custos de aquisição desses materiais podem aumentar significativamente ou exigir que a Companhia encontre fontes alternativas para esses materiais, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira, liquidez, resultados operacionais e perspectivas.

A Companhia conta com um número limitado de fornecedores/fabricantes de equipamentos necessários às suas operações.

Muitos dos equipamentos utilizados pela Companhia em suas atividades são altamente complexos e sofisticados, sendo produzidos e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Qualquer atraso ou interrupção no fornecimento de matérias-primas e/ou equipamentos por estes fornecedores, incluindo em decorrência da pandemia da COVID-19 ou como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembarço, pode resultar em escassez de tais equipamentos e/ou em aumentos significativos de seus preços, aumentando, conseqüentemente, os custos incorridos pela Companhia em suas operações. Adicionalmente, falhas de fornecimento podem comprometer a capacidade produtiva da Companhia.

Qualquer desses fatores pode impactar material e adversamente os negócios da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

O suprimento de energia elétrica à Companhia depende da celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica com suas controladas, usinas hidrelétricas próprias controladas pela Companhia, ou terceiros, bem como da obtenção de autorizações, e está sujeito à legislação aplicável ao setor elétrico e à regulamentação editada pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e pelo Operador Nacional do Sistema ("ONS").

Os contratos de compra e venda de energia elétrica podem estar sujeitos a revisões de seus valores e montantes contratados, bem como podem estar sujeitos à rescisão antecipada em função da inadimplência de suas próprias obrigações, obrigações com terceiros e/ou obrigações setoriais. Em função da celebração dos contratos de compra e venda de energia elétrica, a Companhia também estará sujeita a multas e juros moratórios, multas rescisórias e ao pagamento de indenizações.

A Companhia não pode garantir que terá o suprimento necessário de energia elétrica, pode ser necessária a celebração de novos contratos de compra e venda de energia elétrica ou aditamento dos contratos já existentes. Nesse contexto, não é possível garantir que as condições de contratação e/ou o preço da energia permaneçam os mesmos, o que pode afetar as operações ou as condições financeiras da Companhia.

Destaca-se, ainda, que o suprimento de energia elétrica poderá depender da celebração de contratos de uso e conexão aos sistemas elétricos das concessionárias de distribuição e/ou transmissão responsável pela área onde se encontram as unidades consumidoras da Companhia e do pagamento de encargos de uso e/ou de conexão aos referidos sistemas elétricos.

Ressalta-se que a celebração dos contratos de compra e venda de energia elétrica não garante a entrega da energia física à Companhia. A entrega física depende da coordenação pelo ONS da

4.1 Descrição dos fatores de risco

operação da geração e transmissão de energia elétrica no sistema interligado nacional ("SIN") e poderá estar sujeita a restrições operativas, perturbações e eventos de força maior e caso fortuito que impeçam o efetivo suprimento de energia elétrica à Companhia, inclusive em decorrência da crise hidrológica atualmente existente no Brasil.

Por fim, a Companhia poderá estar sujeita à compra de energia elétrica no mercado de curto prazo e ao respectivo pagamento do Preço de Liquidação de Diferenças.

Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por sociedades com as quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.

Não temos controle sobre as operações das sociedades com as quais temos relações comerciais de compra e venda de produtos e serviços. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a essas empresas e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação que somos responsáveis pelo ocorrido, o que pode ensejar dano a nossa marca e/ou imagem e, em consequência, perda de atratividade por parte dos nossos clientes, com impacto direto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de nossas ações.

Ademais, de acordo com as leis brasileiras, se fornecedores terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas, passivos ambientais e outras penalidades que podem materialmente nos afetar adversamente. Caso as empresas terceirizadas que nos prestam serviços, como as empresas que atuam nos setores de transportes, segurança, serviços de limpeza, dentre outros, não atendam às exigências da legislação trabalhista, podemos ser incluídos no polo passivo de eventuais processos e eventualmente obrigados a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades.

As nossas operações dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, incluindo armazéns, rodovias e todos os meios de transporte por nós utilizados, ou por nossos prestadores de serviços, fornecedores e clientes. Qualquer interrupção significativa nessa infraestrutura ou qualquer incapacidade de transportar nossos produtos, por qualquer razão, poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e fluxos de caixa.

(f) Riscos relacionados a seus clientes

A Companhia não pode garantir que seus clientes não se envolvam com práticas irregulares.

A Companhia trabalha com clientes em diversos ramos de atuação e não pode garantir que tais clientes não terão problemas com relação às condições de trabalho, sustentabilidade, quarterização da cadeia produtiva, questões tributárias e condições de segurança impróprias e/ou corrupção. Se qualquer dos clientes da Companhia se envolver com essas práticas, sua reputação poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção dos demais clientes e stakeholders, em relação à Companhia, poderá ser afetada adversamente.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

A Companhia depende do desenvolvimento da indústria da construção no Brasil e está exposta ao risco de mudanças adversas nesse mercado.

O consumo de cimento é cíclico e altamente ligado ao setor de construção civil. Os negócios da Companhia são altamente dependentes das atividades desse setor, especialmente os segmentos de construção residencial e comercial, bem como dos investimentos públicos e privados com infraestrutura. A redução da atividade na indústria de construção civil está geralmente relacionada a declínios nas condições econômicas do país. Uma contração da atividade econômica do Brasil ou um declínio nos setores de construção civil ou habitação pode ter um efeito adverso significativo sobre a demanda pelos produtos da Companhia e, conseqüentemente, sobre seus resultados operacionais e sua condição financeira. Além disso, a Companhia não pode garantir que o eventual crescimento do Produto Interno Bruto ("PIB") brasileiro se traduzirá em um aumento na demanda por seus produtos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Dada a extensão das operações da Companhia, seus negócios dependem consideravelmente do desenvolvimento da indústria de construção civil brasileira, que, por sua vez, está intimamente ligada à situação econômica geral do país e às agendas políticas e consequente alocação de recursos pelas autoridades governamentais federais, estaduais e municipais. A construção residencial é um importante componente que inclui a construção e reforma de moradias para o segmento econômico de baixa renda. Em 2019, de acordo com o Sindicato Nacional da Indústria do Cimento ("SNIC"), cerca de 61% do total das vendas de cimento no Brasil foi destinado ao varejo, incluindo lojas de material de construção, sem considerar grandes distribuidores. Um declínio nas condições econômicas brasileiras pode diminuir a disponibilidade de financiamento acessível para indivíduos que buscam construir ou melhorar suas casas, além de potencialmente reduzir a renda disponível das famílias, o que pode vir a causar uma redução significativa nas atividades de construção residencial e, conseqüentemente, na demanda pelos produtos da Companhia. As políticas e subsídios do governo brasileiro relacionados à habitação e ao crédito habitacional, como os programas Minha Casa, Minha Vida e Casa Verde e Amarela também impactam a demanda por cimento.

As políticas governamentais relacionadas a investimentos em projetos de infraestrutura (por exemplo, rodovias, portos e ferrovias) e de construção civil para o setor público também têm um efeito significativo sobre a demanda por produtos da Companhia.

Tendências negativas na indústria de construção civil ou no mercado brasileiro de cimento em geral podem ter um efeito adverso significativo sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

A indústria da construção civil é cíclica e variações na oferta e demanda, incluindo uma diminuição na atividade econômica ou um aumento na oferta de imóveis para venda, podem levar ao excesso de capacidade e, portanto, à redução da utilização das fábricas de cimento e instalações relacionadas da Companhia.

As atividades da Companhia são afetadas pela natureza cíclica da indústria de construção civil e qualquer atraso em reação às mudanças nas condições de mercado podem resultar em excesso de capacidade e redução na utilização das fábricas de cimento e demais instalações da Companhia. Esses fatores podem resultar em volumes de vendas reduzidos e/ou na diminuição dos preços dos produtos da Companhia, o que poderia ter um impacto negativo sobre a sua condição financeira e os seus resultados operacionais.

Se a Companhia não conseguir controlar qualquer excesso de produção a custos razoáveis (por meio do fechamento de fábricas, por exemplo), reduzindo, assim, sua estrutura de custos e ajudando a minimizar o excesso de oferta com o potencial de causar queda nos preços de seus produtos, ou se estrategicamente a Companhia continuar a operar fábricas na expectativa de uma recuperação da demanda, seu fluxo de caixa pode ser material e adversamente impactado. A Companhia não pode garantir que será capaz de reduzir com sucesso sua capacidade de produção, e ainda que o faça qualquer redução pode gerar custos significativos relacionados ao fechamento de fábricas ou outras medidas de reestruturação, o que também pode afetar adversamente. Além disso, as políticas de preços e produção dos concorrentes da Companhia podem reduzir suas vendas em determinados mercados.

A Companhia também está sujeita ao risco de acumular produção excedente como resultado, por exemplo, de uma avaliação incorreta quanto à evolução do mercado. Qualquer falha da Companhia em usar adequadamente sua capacidade de produção pode resultar em perdas decorrentes da depreciação do seu estoque e, dessa forma, afetar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

Qualquer um destes eventos pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia enfrenta concorrência significativa, o que poderia diminuir sua participação de mercado e lucratividade nas regiões em que opera.

O mercado de cimento, agregados, concreto usinado e outros materiais de construção no Brasil é altamente competitivo. A Companhia opera em determinados mercados consolidados com

4.1 Descrição dos fatores de risco

concorrência substancial de competidores nacionais.

A posição competitiva da Companhia é impactada por preços, logística e custos de produção. Seus principais concorrentes atualmente incluem a Votorantim Cimentos e CSN Cimentos, sem prejuízo de eventuais novos concorrentes que venham a surgir, inclusive como resultado de operações de aquisição e fusão no setor. Alguns dos concorrentes da Companhia se beneficiam de um maior reconhecimento de marca, ou possuem canais mais abrangentes de fabricação e distribuição ou, no geral, mais recursos do que a Companhia, incluindo de capital e marketing, maiores bases de clientes e uma maior variedade de produtos. Além disso, alguns desses concorrentes podem financiar suas operações e planos de investimento em termos mais favoráveis do que a Companhia. Se a Companhia não for capaz de se manter competitiva, ou se seus concorrentes se revelarem mais bem-sucedidos em suas respectivas estratégias de negócio, isso pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A introdução de substitutos do cimento nos mercados em que a Companhia atua e o desenvolvimento de novas técnicas de construção podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Materiais como plástico, alumínio, cerâmica, vidro, madeira e aço podem ser usados em construções para substituir o cimento. Além disso, outras técnicas de construção, como o uso de dry wall e a integração de novas tecnologias na indústria da construção, como impressão 3-D, mini-moinhos e fábricas móveis, assim como mudanças nas preferências habitacionais, podem diminuir a demanda por cimento e concreto pré-misturado. Além disso, novas técnicas e materiais de construção podem ser introduzidos no futuro. O uso de substitutos do cimento pode causar uma redução significativa na demanda e nos preços dos produtos de cimento da Companhia, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

A Companhia pode ser afetada por eventual desaceleração do setor de construção civil motivada por questões climáticas e ambientais.

As atividades do setor de construção civil são diretamente impactadas pelas condições climáticas e de meio ambiente. Como a construção civil é um dos setores da economia que mais demanda o consumo de cimento, a Companhia pode vir a ser indiretamente afetada, de forma adversa, caso mudanças climáticas causem a desaceleração da construção civil. Nessa hipótese, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia podem ser negativamente afetados.

É possível que a Companhia não consiga recompor suas reservas minerais, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de mineração.

A Companhia lida com exploração mineral, cuja natureza é incerta, envolve riscos e pode se mostrar improdutiva. Os programas de exploração da Companhia, que envolvem despesas significativas, podem não resultar na expansão ou reposição de reservas lavradas pela produção atual na velocidade requerida. Se a Companhia não desenvolver novas reservas e/ou, ainda, se houver a impossibilidade de prospecção de novas áreas e pesquisa geológica nas áreas existentes, ou restrições ambientais e legais, ou houver baixa efetividade do processo de análise de viabilidade, a Companhia não será capaz de sustentar ou expandir seu atual nível de produção para além da vida remanescente de suas minas existentes, afetando negativamente suas perspectivas de mineração.

Todos esses fatores podem resultar em um efeito adverso relevante sobre a imagem/reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A viabilidade de novos projetos minerais pode mudar ao longo do tempo.

Uma vez que as jazidas minerais são descobertas, pode-se levar vários anos desde as fases iniciais de pesquisa, realização de ensaios e sondagem até que a produção do minério seja possível, período em que a avaliação sobre a viabilidade econômica da produção pode mudar. Alocação de tempo e capital substanciais podem ser necessários para:

- (i) Estabelecer reservas minerais por meio de sondagens, realização de ensaios

4.1 Descrição dos fatores de risco

tecnológicos e análise química;

- (ii) Determinar os processos adequados de mineração e processamento;
- (iii) Obter e manter as autorizações, concessões e registros minerários e outras licenças, inclusive ambientais e sociais;
- (iv) Construir instalações e infraestrutura de mineração e processamento necessários aos projetos brownfield (explorados) e greenfield (não explorados).

Caso fique provado que um projeto não é economicamente viável, a Companhia poderá sofrer prejuízos substanciais e ser obrigada a realizar baixas em seus ativos. Além disso, as possíveis mudanças ou complicações envolvendo processos metalúrgicos, e outros processos tecnológicos que surgirem no decorrer de um projeto podem resultar em atrasos e excesso de custos que, por sua vez, podem fazer com que o projeto não seja economicamente viável. Também, outro fator relevante é a alteração da legislação ambiental e minerária ao longo do processo, que pode inviabilizar totalmente ou parcialmente um projeto.

Desastres naturais e condições climáticas severas podem causar sérios danos às operações e projetos da Companhia nas regiões em que opera.

Catástrofes naturais, como vendavais, secas, enchentes, atividades sísmicas e tsunamis, podem afetar negativamente as operações e projetos da Companhia nas regiões em que opera, dentre outros fatores, pela interrupção do fornecimento de energia e pela destruição das instalações industriais e infraestrutura. O impacto de mudanças climáticas sobre os negócios não pode ser previsto, sendo que mudanças nos padrões de precipitação, aumento nas temperaturas, escassez de água, aumento do nível do mar, aumento na frequência e na intensidade das tempestades como resultado de mudanças climáticas podem afetar adversamente as operações da Companhia.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

As atividades da Companhia e de suas controladas estão sujeitas à obtenção e à manutenção de autorizações, concessões, permissões e licenças. Alterações legislativas e de regulamentação podem afetar adversamente a Companhia e suas controladas.

As atividades da Companhia e de suas controladas estão sujeitas à obtenção e à manutenção de determinadas autorizações, permissões, licenças e concessões de agências reguladoras governamentais, em especial as autorizações de pesquisa e concessões de lavra de minérios concedidas pela Agência Nacional de Mineração ("ANM") e também aquelas necessárias para operação, manutenção e fechamento das minas da Companhia, à infraestrutura logística relacionada, que podem estar sujeitas a datas de vencimento fixas ou a uma revisão ou renovação periódica.

Ademais, as controladas da Companhia, Machadinho Participações S.A., Estreito Participações S.A. e a Barra Grande Participações S.A. são participantes de sociedades ou de consórcios detentores de concessões para geração de energia elétrica a partir de fonte hidráulica e precisam observar regras específicas no exercício de suas atividades, sendo que a Companhia não pode garantir que tais concessões serão mantidas ou que regras aplicáveis serão plenamente observadas. A atividade de geração de energia desenvolvida por tais sociedades está sujeita à obtenção e à manutenção dessas concessões nos termos da regulamentação do Ministério de Minas e Energia ("MME") e da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), bem como outras autorizações necessárias para a comercialização da energia gerada e eventual implantação de instalações de interesse restrito para conexão das usinas à rede, ficando sujeita, portanto, à fiscalização por tais autoridade no que diz respeito ao cumprimento das obrigações e encargos decorrentes dessas concessões e autorizações.

Eventuais descumprimentos dos termos e condições dos contratos da concessão e da regulamentação podem ensejar a aplicação de penalidades pela ANEEL, nos termos da regulamentação vigente, tais como advertência, multa, embargo de obras, interdição de instalações, obrigação de fazer e obrigação de não fazer, suspensão temporária de participação

4.1 Descrição dos fatores de risco

em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, intervenção e caducidade da concessão.

A Companhia depende da obtenção dessas autorizações, permissões, licenças e concessões na condução de seus negócios e não pode garantir que não encontrará dificuldades em obter novas autorizações, permissões, licenças e concessões ou renovar as existentes em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis ao seu negócio, inclusive no que tange às atividades de mineração, processamento, transporte, armazenamento e fabricação de cimento e derivados.

Em função dessas autorizações, permissões, licenças e concessões, a Companhia e suas controladas estão sujeitas à supervisão, fiscalização e aplicação de medidas administrativas ou penalidades pelos órgãos governamentais de controle, em especial da ANM e os órgãos ambientais estaduais. Uma violação relevante dessas obrigações pode resultar na declaração de caducidade das autorizações, concessões, permissões e licenças, na restrição ao acesso a financiamentos públicos ou na amortização antecipada de um financiamento público antes que o projeto comece a operar, na aceleração de dívidas ou evento de descumprimento do contrato de financiamento relacionado ou não à concessão, autorização, permissão e/ou licença afetada, além da imposição de penalidades, tais como multas ou fechamento de instalações, sanções criminais, bem como custos relevantes para recuperar o meio ambiente ou terceiros afetados em caso de danos.

Caso um projeto de mineração da Companhia ou de suas controladas seja considerado prejudicial ao bem público ou comprometa interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do MME, o projeto pode ter sua autorização de pesquisa ou concessão de lavra revogados. Nessa hipótese, a Companhia ou a controlada que tiver comprovadamente realizado os trabalhos de pesquisa com resultados positivos quanto à exequibilidade da exploração do projeto terá direito de receber do governo a indenização das despesas incorridas. Contudo, tal indenização poderá ser insuficiente para cobrir os custos, despesas ou perdas e é incerto o tempo que levará para ser efetivamente paga, podendo ser muito tempo depois da recusa de emitir a autorização de pesquisa ou concessão de lavra.

Conseqüentemente, a Companhia deve avaliar continuamente o potencial mineral de cada concessão de lavra para determinar se os custos de manutenção das autorizações de pesquisa e concessões de lavra são justificados pelos resultados das operações. A Companhia não pode garantir que será capaz de obter ou manter tais autorizações ou concessões exigidas em termos favoráveis e em linha com seus objetivos de mineração ou exploração atuais e futuros. Além disso, se a Companhia não conseguir demonstrar a existência de jazidas minerais técnica e economicamente viáveis em uma área coberta por suas autorizações de pesquisa, pode ser obrigada a devolvê-las, o que pode levar a uma perda substancial de parte da jazida mineral originalmente identificada em seus estudos de prospecção, exploração ou viabilidade.

Se a Companhia não conseguir obter e/ou manter as autorizações, permissões, licenças e concessões necessárias para a condução de seus negócios, em especial as autorizações de pesquisa e concessões de lavra, a Companhia pode ser obrigada a incorrer em custos substanciais ou suspender temporariamente a operação de uma ou mais de suas instalações de produção reduzindo-se assim a sua capacidade prevista de produzir o calcário necessário para fabricação de cimento, exigindo que a Companhia adquira matérias-primas adicionais de fornecedores terceiros, arcando com os custos de transporte para suas fábricas.

Além disso, caso as leis e regulamentos aplicáveis a essas autorizações, concessões, permissões ou licenças sejam alterados no futuro, inclusive a regulamentação relativa aos royalties, impostose taxas de mineração, modificações nos métodos, procedimentos e tecnologias utilizadas pela Companhia e em suas operações poderão ser exigidas, forçando-a a arcar com gastos inesperados e gastos já realizados pela Companhia podem não gerar o retorno esperado.

Este cenário (eventuais mudanças na regulamentação minerária vigente e/ou falhas no cumprimento de certas obrigações regulatórias) aumentaria substancialmente os custos operacionais da Companhia, o que poderia ocasionar uma potencial alta dos preços de cimento por ela praticados, podendo impactar material e adversamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia não pode garantir que a estrutura regulatória de mineração ou qualquer outro novo projeto de lei ou regulamentação proposto será aprovado pelo Poder Legislativo e pelo Presidente da República. Se promulgado, a Companhia não pode garantir que tal nova norma não causará um impacto significativo em suas atividades, incluindo possíveis alterações na avaliação de seus ativos.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a regulação governamental extensa eo descumprimento das normas aplicáveis pode sujeitá-las à aplicação de penalidades, no limite, ao fechamento de suas instalações.

As operações da Companhia e suas controladas estão sujeitas à regulação e legislação federal, estadual e, em alguns casos, municipal sobre as suas operações, incluindo leis ambientais e outros dispositivos regulamentares referentes às seguintes matérias: (i) extração, transporte e processamento de minério; (ii) fabricação, distribuição e comercialização de cimento e derivados; (iii) emissões de poluentes atmosféricos; (iv) requisitos de licenciamento, especialmente relacionados às atividades de mineração; (v) requisitos de uso da terra, incluindo a preservação e manutenção de áreas ambientalmente protegidas; (vi) interferência em áreas especialmente protegidas, como áreas de relevância cultural e histórica, conservação, preservação e reserva legal e suas regiões circunvizinhas; (vii) adaptação de peso das embalagens; (viii) adaptação de peso de caminhões; (ix) logística reversa de embalagens e (x) uma ampla gama de normas de saúde e segurança ocupacional. Além disso, em determinadas circunstâncias, as leis ambientais brasileiras podem impor custos adicionais às licenças para atividades de impacto significativo, como mineração, com recursos destinados a áreas de conservação, no âmbito da compensação ambiental decorrente das atividades potencialmente poluidoras a serem desenvolvidas.

A Constituição Federal concede aos governos federal, estaduais e municipais a competência para emitir leis de proteção ambiental e publicar regulamentos com base nessas leis. Enquanto o governo federal brasileiro tem autoridade para emitir regulamentações ambientais estabelecendo normas gerais de proteção ambiental, os governos estaduais têm autoridade para emitir regulamentações ambientais mais restritivas. Os governos municipais podem emitir regulamentos sobre assuntos de interesse local ou como um complemento às leis federais e/ou estaduais.

Com relação ao licenciamento ambiental, nos termos da legislação brasileira, os projetos devem ser licenciados por um único ente, em nível federal, estadual ou municipal. Existem certos fatores que devem ser levados em consideração para estabelecer a jurisdição de licenciamento. No entanto, como regra geral, os governos estaduais têm jurisdição no que diz respeito ao licenciamento de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, tais como aquelas desenvolvidas pela Companhia.

A responsabilidade ambiental pode ser atribuída nos tribunais cíveis, administrativos e criminais, com a aplicação de sanções cíveis, criminais e administrativas, além da imposição de obrigação de reparação dos danos causados. De acordo com as leis, jurisprudência e regulamentos ambientais aplicáveis, as empresas estão sujeitas à responsabilidade civil de natureza objetiva, solidária e imprescritível pelos danos causados ao meio ambiente.

Assim, a Companhia pode ser responsabilizada se suas operações causarem impactos negativos na saúde humana ou ao meio ambiente, incluindo danos ambientais às áreas onde opera ou à propriedade de terceiros e terras de domínio público, por exemplo, como resultado da contaminação do solo, da água subterrânea ou da água superficial, bem como da água potável.

A Companhia pode ser responsabilizada por qualquer dano ambiental que suas instalações atuais ou antigas causem. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada administrativa ou criminalmente por não-conformidades ambientais, ainda que tais não-conformidades não gerem danos ao meio ambiente, sendo R\$50 milhões o limite legal para o caso de multas administrativas e, também a possibilidade de instauração de inquéritos criminais para a Companhia em nome dos administradores, prepostos, etc.

As atividades de mineração desenvolvidas por uma subsidiária da Companhia na faixa de fronteira estão sujeitas à obtenção e à manutenção do prévio assentimento do Conselho de Defesa Nacional – CDN.

A instalação ou a operação de empresas dedicadas à atividade de pesquisa, lavra, exploração e

4.1 Descrição dos fatores de risco

aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, na faixa de fronteira (i.e., a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional), está sujeita à obtenção de prévio assentimento do Conselho de Defesa Nacional ("CDN") nos termos da Lei nº 6.634/1979. Ademais, de acordo com esta lei, as empresas em questão deverão satisfazer às seguintes condições: (i) ter pelo menos 51% do capital pertencente a brasileiros; (ii) pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores deverão ser brasileiros; e (iii) a administração ou gerência deverá ser atribuída a maioria de brasileiros, assegurando-se a estes os poderes predominantes, sendo que, no caso de pessoa física ou empresa individual, será permitido somente a brasileiros. A ausência do prévio assentimento do CDN poderá ensejar a nulidade da atividade praticada, sujeitando o infrator à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da transação não assentida e à perda do direito minerário em faixa de fronteira.

Determinada subsidiária da Companhia possui determinados direitos minerários localizados na faixa de fronteira, estando, portanto, sujeita à manutenção dos requisitos indicados acima enquanto for a titular desses direitos.

A Companhia não pode garantir que sua subsidiária continuará a cumprir as condições exigidas para a manutenção ou outorga de tal assentimento, podendo também ocorrer atrasos por parte do CDN, da ANM e/ou outras autoridades aplicáveis na análise das solicitações da subsidiária da Companhia, bem como eventual rejeição por parte do CDN em outorgar o assentimento por motivos não imputáveis à referida subsidiária.

Se a subsidiária da Companhia não conseguir obter e/ou manter o assentimento do CDN para os seus direitos minerários localizados na faixa de fronteira, a Companhia pode ser obrigada a incorrer em custos substanciais ou suspender temporária ou definitivamente a operação de uma ou mais instalações de produção, reduzindo-se assim a sua capacidade prevista de produzir o calcário necessário para fabricação de cimento, exigindo que a Companhia adquira matérias-primas adicionais de fornecedores terceiros, arcando com os custos de transporte para suas fábricas.

Alterações na legislação tributária brasileira, conflitos em sua interpretação e a não renovação, modificação, limitação, suspensão ou revogação de determinados benefícios fiscais podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias as quais, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e são imprevisíveis. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros. A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Na linha do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, sobre os efeitos da coisa julgada, avaliamos os principais temas tributários (em conformidade com o teor do Ofício Circular emitido pelo IBRACON, em 15/02/2023), constatando que inexistente aproveitamento pela ICB, de decisão que seja contrária ao posicionamento do Supremo.

Outrossim, atualmente existem no Congresso brasileiro propostas para a implementação de reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de mudança completa no sistema de tributação do consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único tributo chamado de Imposto sobre Operações com Bens e Serviços ("IBS") que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na

4.1 Descrição dos fatores de risco

legislação e regulamentação aplicáveis que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais/regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência e/ou prevejam a antecipação do vencimento de benefícios fiscais de que a Companhia se beneficia atualmente, tais fatores poderão afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

A pandemia decorrente da COVID-19 e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia, podendo tais medidas afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira. Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, inclusive nos mesmos moldes das disputas que a Companhia já possui. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

Além disso, atualmente, usufruímos de benefícios fiscais no Estado de Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraíba. Não é possível assegurar que estes benefícios serão mantidos ou renovados. Se esses benefícios fiscais não forem renovados ou forem modificados, limitados, suspensos ou revogados ou a legislação venha a ser alterada, os nossos negócios e condição financeira poderão ser adversamente afetados com o resultado de eventual aumento da carga tributária.

Além disso, para fazer jus a esses incentivos, uma série de requisitos devem ser cumpridos, os quais podem ser contestados, inclusive em juízo.

Ademais, diante do cenário brasileiro quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à "Guerra Fiscal entre os Estados", não podemos afastar o risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos regimes especiais/benefícios fiscais relativos ao ICMS, por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no caso de a legislação estadual que embasa sua concessão não ter sido aprovada no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o que pode afetar adversamente os nossos negócios. Ainda no que se refere à "Guerra Fiscal entre os Estados", foi publicada a Lei Complementar 160/2017 ("LC 160/2017") e o Convênio CONFAZ ICMS nº 190/2017, que objetivaram a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, diminuição dos riscos de declaração de inconstitucionalidade dos benefícios fiscais já concedidos, extinção da possibilidade de criação de novos benefícios, bem como estabelecem prazo máximo de duração aos incentivos já concedidos, que varia a depender do setor de atuação.

Nesse contexto, questiona-se, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4835, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal, a constitucionalidade do benefício do DESENVOLVE, concedido pela Lei nº 7.980/2001 e Decreto nº 8.205/2002, atualmente usufruído pela Companhia no Estado da Bahia. O tema ainda aguarda apreciação e não é possível estimar os potenciais efeitos que possam advir desta ADI, os quais inclusive estarão condicionados ao cumprimento pelo Estado da Bahia dos requisitos para a reinstituição do DESENVOLVE.

Caso as regras de convalidação sejam descumpridas pelos estados de Estado de Alagoas, Bahia, Goiás e Mato Grosso do Sul (que concederam os benefícios fiscais), não se pode descartar a possibilidade de as Fazendas Estaduais virem a exigir valores de ICMS. Não podemos assegurar que o estado continuará a cumprir as regras para convalidação do benefício usufruído ou que respeitará os limites para a concessão e prazos máximos para a fruição destes benefícios, o que

4.1 Descrição dos fatores de risco

pode impactar no contencioso tributário sobre o tema, bem como impactar negativamente os resultados da Companhia.

Ademais, não podemos afastar o risco de glosa de créditos de ICMS em operações interestaduais diante da tese firmada em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 628.975/RS), no sentido de que é constitucional o estorno proporcional de crédito de ICMS efetuado pelo Estado de destino em razão de crédito fiscal presumido concedido pelo Estado de origem sem autorização do CONFAZ. Não podemos excluir o risco de as autoridades fiscais estaduais adotarem entendimento diverso para glosar créditos de ICMS de períodos anteriores, o que poderia impactar os resultados da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

A atuação da Companhia é sediada e centralizada no Brasil, não atuando em outros países.

(j) Riscos relacionados a questões sociais

Eventos de expropriação de terras e de ocupações por movimentos sociais podem impactar o uso das propriedades industriais da Companhia.

Existe a possibilidade de ocupação de propriedades industriais da Companhia por movimentos sociais ou por terceiros para plantio ou para criação pecuária, bem como desapropriações, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público. Desta forma, caso quaisquer imóveis ou terrenos da Companhia ou de suas Subsidiárias seja objeto de desapropriação, os resultados da Companhia podem ser negativamente impactados.

A Companhia não pode assegurar que suas propriedades não estarão sujeitas a invasões ou ocupação por posseiros ou grupos ativistas que defendem a reforma agrária e redistribuição de terras. Uma invasão ou ocupação de terra pode prejudicar o uso normal das propriedades da Companhia e impactar nas operações industriais.

Se o governo brasileiro desapropriar qualquer das propriedades da Companhia, os resultados das suas operações podem ser adversamente afetados, inclusive porque a compensação do governo pode ser insuficiente. Além disso, a Companhia poderá ser forçada a aceitar títulos da dívida pública, que têm liquidez limitada, em vez de dinheiro como pagamento pelas terras desapropriadas.

Portanto, qualquer dano efetivo sobre as áreas da Companhia, o que inclui a perda ou invasão de suas propriedades, pode afetar adversamente a situação financeira e os seus resultados operacionais.

(k) Questões ambientais

As atividades desempenhadas pela Companhia podem ser perigosas e causar danos ao meio ambiente.

As atividades de produção de cimento desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas a riscos inerentes a essa indústria. A rotina de exploração, extração e produção pode ser prejudicada por acidentes industriais, falha de equipamento, condições geológicas e geotécnicas incomuns ou inesperadas, riscos ambientais, paralisações e greves de funcionários, mudanças no ambiente regulatório, condições climáticas e outros fenômenos naturais. Os perigos associados à produção de cimentos incluem, entre outros, acidentes envolvendo a operação de perfuração, detonação, transporte de rocha, queda e inundação da cava, incêndio das instalações, riscos relacionados à eletricidade, armazenamento de combustíveis, emissão de material particulado.

As atividades de produção e mineração da Companhia podem ser prejudicadas por acidentes associados à operação de equipamentos, o que pode resultar em paralisações prolongadas de curto ou longo prazo da linha de produção. Esses riscos podem resultar em danos materiais às propriedades, exposição humana à poluição, danos ambientais, atrasos no envio de mercadorias, perdas financeiras, bem como potencial responsabilidade legal, se a Companhia não for capaz de

4.1 Descrição dos fatores de risco

cumprir com suas obrigações contratuais nos termos dos contratos de fornecimento em vigor.

Áreas contaminadas

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. A responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação propter rem (ônus que acompanha o imóvel).

O cumprimento da regulamentação ambiental pode resultar em custos significativos, e o descumprimento da legislação ambiental pode resultar em punições por danos ambientais, bem como sanções penais e administrativas, que podem afetar adversamente a Companhia.

As operações da Companhia geralmente envolvem o uso de recursos naturais e o uso, manuseio e descarte de materiais perigosos no meio ambiente, estando sujeitas a extensa regulação ambiental, de saúde e segurança. A Companhia dispõe de sistema de gestão ambiental certificado conforme os requisitos da ISO 14.001/2015 para acompanhamento e atendimento de obrigações ambientais legais, requisitos aplicáveis e atos autorizativos, além de realização de auditorias externas adicionais realizadas nos anos de 2019 e 2021.

A promulgação de leis e normas regulamentares mais rígidas, ou uma interpretação ou aplicação diferente ou mais rígida das normas existentes, pode agravar riscos existentes, impor novos riscos e/ou custos adicionais para a Companhia ou resultar na necessidade de investimentos adicionais em equipamentos de controle de poluição, o que pode impactar negativamente as margens operacionais da Companhia. Os esforços para enfrentar as mudanças climáticas por meio de leis e normas regulamentares federais, estaduais e municipais, bem como por meio de acordos internacionais, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ("GEE") podem criar riscos e incertezas para os negócios da Companhia, dado que o processo de fabricação do cimento demanda a queima de grandes quantidades de combustível, gerando dióxido de carbono como subproduto do processo de calcinação. Esses riscos podem incluir custos de compra de permissões ou créditos para atender aos limites de emissão de GEE, custos necessários para fornecer equipamentos para reduzir as emissões para cumprir esses limites ou lucros diminuídos decorrentes de custos de produção mais elevados resultantes direta ou indiretamente da imposição de controles legislativos ou regulatórios. A Companhia também pode ser obrigada a modificar parte de suas instalações a um custo substancial, para cumprir as normas de descarte de resíduos e emissões.

De acordo com a legislação vigente, a construção, instalação, expansão, modificação e operação de qualquer estabelecimento ou atividade que utilize recursos ambientais ou seja considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como aqueles capazes de causar qualquer tipo de degradação ambiental, dependem de um processo de licenciamento prévio. Na esfera administrativa, além das multas, a Companhia também pode estar sujeita a penalidades, tais como a suspensão de suas atividades, a demolição de estruturas, entre outras. Isso significa que se a Companhia se envolver qualquer atividade potencialmente poluente sem autorização do órgão ambiental competente, pode estar sujeita a tais penalidades, além de paralisações e embargos. Essas penalidades também podem ser aplicáveis se a Companhia deixar de cumprir as condicionantes previstas em suas licenças ambientais.

O não cumprimento da legislação e da regulamentação ambientais, atuais ou futuras, bem como das normas regulamentares de saúde e segurança, pode resultar na obrigação da Companhia de reparar qualquer dano que tenha sido ou possa ser causado a terceiros, podendo impactar adversamente a reputação da Companhia ou ocasionar a instauração de procedimentos criminais, civis, trabalhistas, ambientais e/ou previdenciários, nas esferas judicial e/ou administrativa, envolvendo a Companhia e/ou seus administradores. Essas penalidades podem incluir multas, medidas restritivas de direitos, serviço comunitário e obrigação de indenizar. Além disso, as penalidades administrativas relativas a violações das leis e regulamentos ambientais brasileiros

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem variar desde a imposição de multas e advertências à suspensão parcial ou total das atividades do infrator, além de eventual perda de incentivos fiscais, imposição da obrigação de recomposição das áreas afetadas e/ou indenizar eventuais danos ambientais, cancelamento ou suspensão de linhas de crédito junto a instituições de crédito governamentais e proibição de celebração de contratos com a Administração Pública. A imposição de qualquer penalidade ou obrigação de indenização por uma violação da legislação ambiental pode afetar de maneira adversa e relevante a reputação, os resultados e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode não conseguir obter, manter ou renovar as aprovações, licenças e autorizações ambientais necessárias para a condução de seus negócios, ou enfrentar atrasos materiais na sua obtenção/renovação.

A Companhia depende da obtenção de diversas aprovações, licenças e autorizações ambientais expedidas pelas autoridades públicas competentes como secretarias municipais de meio ambiente e agências ambientais estaduais para a condução de seus negócios e não pode assegurar que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente obter novas aprovações, licenças e/ou autorizações, renovar as existentes em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis ao seu negócio, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emitir-las ou renová-las ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação.

As licenças e autorizações exigem, entre outros, que a Companhia informe periodicamente o cumprimento de regras e eventuais condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes. Qualquer falha da Companhia na obtenção ou manutenção de tais licenças e autorizações, bem como a ocorrência de atrasos por parte dos órgãos reguladores e administrativos na análise das solicitações da Companhia, poderá fazer com que a Companhia seja impedida de implementar e/ou desenvolver suas atividades, gerando, conseqüentemente, um impacto negativo em seus resultados.

Além disso, a Companhia está sujeita a fiscalizações realizadas periodicamente por tais órgãos, as quais visam averiguar se a Companhia está em cumprimento com as obrigações estabelecidas na regulamentação aplicável. Ainda, a Companhia não pode garantir que continuará a cumprir as condições exigidas para a manutenção/concessão de tais aprovações, licenças e autorizações. Caso, no âmbito de tais fiscalizações, seja constatado qualquer descumprimento às regras aplicáveis por parte da Companhia, as licenças e autorizações necessárias às atividades da Companhia poderão ser revogadas ou suspensas e a Companhia estará sujeita a multas e aplicação de outras penalidades administrativas, o que poderá resultar em um efeito negativo em seus resultados.

Adicionalmente, o desenvolvimento das atividades da Companhia está sujeito ao licenciamento de cada uma de suas unidades, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licenças de Funcionamento, que devem ser obtidos junto a municipalidade onde estão localizadas as unidades da Companhia e ao Corpo de Bombeiros do Estado, para cada unidade da Companhia. As licenças e autorizações imobiliárias possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação, conforme legislação aplicável. A Companhia não pode assegurar que atualmente possui tais licenças para todos os imóveis e/ou que obterá, no futuro, a renovação destas licenças sempre em prazos adequados ou que os imóveis hoje em fase de obtenção ou renovação de tais licenças irão de fato obtê-las. Além disso, o Poder Público pode editar normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar gastos adicionais de modo a adequar as atividades da Companhia a estas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do Poder Público, poderá ter um efeito adverso para as atividades da Companhia.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente as autorizações, licenças e alvarás necessários para o desenvolvimento das atividades nas suas unidades, tal fato pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometendo o regular desenvolvimento de suas atividades. Ademais, a Companhia poderia ser obrigada a suspender temporariamente a operação de uma ou mais de suas instalações de produção, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Se a Companhia violar qualquer uma das leis e/ou normas regulamentares aplicáveis ao

4.1 Descrição dos fatores de risco

licenciamento e aprovações de suas atividades, pode estar sujeita a multas substanciais e até sanções criminais, revogações de autorizações de operação ou licenças e possíveis fechamentos de algumas de suas instalações, bem como custos relevantes para recuperar o meio ambiente ou terceiros afetados em caso de danos.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, bem como sujeita o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades, além do dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados. A Companhia também estará exposta, em tais circunstâncias, a riscos de imagem.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas, de acordo com a legislação federal, além de responsabilização nas esferas criminal e cível. Além das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como o pedido intempestivo de sua renovação e a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e operação regular desses empreendimentos.

A Companhia pode não deter todas as licenças, autorizações e registros ambientais aplicáveis e necessários à execução de suas atividades. Ademais, a Companhia pode também não cumprir todas as condicionantes técnicas previstas nas licenças ambientais, tais como controle de efluentes e/ou monitoramento de recursos hídricos. Ambas as situações podem expor a Companhia a sanções administrativas e criminais, bem como ao dever de reparar e/ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

A Companhia não pode garantir que todos os seus prestadores de serviço, incluindo os responsáveis pela destinação ou disposição final adequada dos resíduos e rejeitos gerados detenham e mantenham vigentes as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações.

Recursos Hídricos

A Lei Federal nº 9.433/1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos") determina, em termos gerais, a necessidade de obtenção de outorga e de autorização para os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública.

A intervenção em recursos hídricos superficiais ou subterrâneos sem a respectiva outorga de direito de uso, ou em desacordo com as condições nela estabelecidas, pode caracterizar infração administrativa e acarretar a aplicação de advertência, multa ou ainda o embargo da atividade (artigos 49, incisos I e V, e 50 da Lei Federal nº 9.433, de 8.1.1997). Em tese, o ilícito poderia também dar origem a riscos criminais e ao dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente.

Algumas unidades da Companhia captam água por poços artesianos construídos nas

4.1 Descrição dos fatores de risco

dependências das unidades e outras são abastecidas pelo sistema público de distribuição de água e esgoto. A ausência de outorgas pode sujeitar a Companhia às sanções administrativas indicadas acima, além de exposição na esfera civil e criminal e riscos reputacionais.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas

Os principais riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas com potencial de gerar mudanças substanciais em operações, receitas ou despesas são:

Riscos de Transição

Regulatórios: limitação para emissões de GEE; limitação de produção de cimento ou aumento de custo podem viabilizar produtos substitutos de cimento e concreto; e aumento do custo de produção e necessidade de acessar capital.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos macroeconômicos

Surto de doenças transmissíveis em escala global têm acarretado medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais global e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira.

Surto de doenças transmissíveis em escala global, como a recente pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus, têm levado autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir restrições à circulação de bens e pessoas nacional ou internacionalmente, distanciamento social, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, interrupções na cadeia de suprimentos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas.

Essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo e têm influenciado o comportamento da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores e na redução do consumo de uma maneira geral pela população.

Tais fatores ocasionam maior volatilidade do preço de matérias-primas e outros insumos, diminuição de renda, aumento do índice de desemprego, exercendo conjuntamente um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira, o que pode vir a resultar em uma potencial recessão econômica.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como o surto da COVID-19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário.

As medidas de contenção do contágio da doença aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

As ações de emissão da Companhia, e toda a classe de ativos similares que compõem o mercado de capitais global, podem apresentar uma maior volatilidade resultando em pressão negativa na economia mundial. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis, impactando os negócios da Companhia e o preço das ações de sua emissão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não consegue garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, a Companhia não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia da COVID-19. Tais medidas podem impactar as operações das empresas e o consumo das famílias, e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado. Estes fatores podem afetar material e adversamente os negócios e os resultados das operações da Companhia, bem como a cotação das ações de emissão da Companhia.

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações pelo preço e na ocasião que desejam.

A Companhia não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e, com frequência, mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Além disso, o mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado em poucas e grandes companhias abertas, as quais respondem por um alto volume das negociações do mercado secundário da B3.

Adicionalmente, o preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, por motivos relacionados ao desempenho operacional e financeiro da Companhia e por questões macroeconômicas, nacionais e internacionais, que podem não ser controlados pela Companhia inclusive pelos impactos de pandemias e guerras, o que pode vir a afetar adversamente o preço das ações de sua emissão. A Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações. A volatilidade e falta de liquidez das ações de emissão da Companhia poderão limitar a capacidade dos investidores de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, o que poderá afetar os negócios e os resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de ações de sua emissão

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais, a "Operação Lava Jato", "Operação Descarte", entre outras.

Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro, tampouco pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

A Companhia também não pode prever se as operações acima mencionadas ou novas operações similares poderão, de qualquer forma, afetar a Companhia, seus acionistas, afiliadas, administradores, empregados, subcontratados, colaboradores, clientes ou parceiros comerciais, impactando negativamente a sua imagem e reputação e o preço de suas ações, além de ter um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no Congresso Nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade

4.1 Descrição dos fatores de risco

econômica.

Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros. O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Não é possível prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira. Quaisquer dos fatores acima pode criar uma instabilidade política que pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, afetar adversamente o nosso negócio e o preço das nossas ações ordinárias.

Qualquer desvalorização adicional da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações de emissão da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores

A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, podem levar a novos rebaixamentos. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

A economia brasileira tem se caracterizado por frequentes e, por vezes, drásticas intervenções do governo e por ciclos econômicos instáveis. O governo brasileiro tem alterado frequentemente as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifárias e outras políticas para influenciar o curso da economia no país. Por exemplo, por vezes, as ações do governo brasileiro para controlar a inflação envolveram o controle salarial e de preços, o congelamento de contas bancárias, a imposição de controles cambiais e limites sobre as importações.

A Companhia não tem controle e não pode prever as políticas ou ações que o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- instabilidade social, econômica e política;
- inflação;
- movimentos cambiais;
- políticas de controle cambial externo;
- flutuação das taxas de juros;
- liquidez dos mercados internos de empréstimos, de capitais e financeiros;
- expansão ou retração da economia brasileira, conforme medida pelos índices do PIB;
- greves de portos, alfândegas e autoridades fiscais;

alteração na regulamentação aplicável ao setor de transporte;

- política de controle de preços de ativos regulados, tais como o petróleo, outros insumos e seus derivados, por meio da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") e de outras sociedades de economia

4.1 Descrição dos fatores de risco

mista e empresas públicas;

- instabilidade dos preços;
- políticas tributárias, políticas monetárias e alterações nas legislações tributárias;
- políticas sanitárias, bem como ambientais vinculadas a desmatamento e emissões de carbono;
- outros eventos políticos, sociais e econômicos e diplomáticos no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas.

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o Governo Federal conseguirá aprovar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e no Governo Federal. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, caso não sejam bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Nos últimos anos, o cenário político brasileiro experimentou uma intensa instabilidade em decorrência principalmente da deflagração de um esquema de corrupção envolvendo vários políticos, incluindo membros do alto escalão, o que culminou com o impeachment da última Presidente da República e com ações contra seu sucessor e sua equipe.

Como resultado das investigações anticorrupção em andamento, vários políticos relevantes, incluindo congressistas e executivos de algumas das principais empresas estatais no Brasil renunciaram ou foram presos. Outros executivos do alto escalão eleitos funcionários públicos no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilícita identificadas durante tais investigações. As questões que surgiram e podem continuar a surgir como resultado de, ou em relação a tais investigações afetaram adversamente a conjuntura econômica do Brasil. O resultado das investigações em curso é incerto, mas já houve impacto negativo na imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como na economia brasileira.

A Companhia não pode prever se as investigações resultarão em mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra funcionários do governo no futuro. Além disso, a Companhia não pode prever o resultado dessas investigações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira, sobre o mercado acionário brasileiro e/ou sobre os seus negócios.

A Companhia não pode garantir que o desenrolar desses eventos terá o condão de provocar impactos adversos adicionais à situação político-econômica do Brasil. Além disso, não pode garantir que outros eventos políticos não provocaram ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e no preço de seus valores mobiliários. As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises, inclusive relacionadas ou não ao surto do coronavírus (causador da COVID-19), nos Estados Unidos, União Europeia e China, ou nos países de economia emergente, podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições. Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia.

Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados. Adicionalmente a Companhia está sujeita a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio e no Leste Europeu. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, Rússia, China, Ucrânia e possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de commodities e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá afetar toda a cadeia de produção, logística e consumo, elevando os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando diretamente o mercado de ações. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e instabilidade política deles decorrentes ou qualquer outro acontecimento imprevisto, podem afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados da Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia, embora suas receitas e custos não sejam expostos, de forma direta e significativa, a moeda estrangeira. A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros,

4.1 Descrição dos fatores de risco

podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos da Companhia.

Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, nos afetando adversamente e o preço de mercado de ações da Companhia.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

O Comitê de Política Monetária ("COPOM") frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A última reunião do COPOM ocorreu em 03 de maio de 2023, quando o comitê decidiu manter a SELIC 13,75%. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, têm produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre nós.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços cobrados de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que aumentará os custos da Companhia e reduzirá suas margens operacionais e líquidas. Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro poderá optar por aumentar significativamente as taxas de juros.

O aumento nas taxas de juros afetará não apenas o custo de novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo da sua dívida atual, bem como em seu caixa e seus equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação poderão afetar a Companhia adversamente, dado que possui empréstimos e financiamentos indexados à variação da taxa CDI.

Potenciais oscilações das taxas de juros poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Companhia e nos preços de mercado das ações de sua emissão.

Oscilações do cenário prospectivo para as principais taxas de juros tanto da economia brasileira quanto das principais taxas de referência dos mercados desenvolvidos, podem impactar o resultado financeiro da Companhia. O impacto direto de alta de juros se dá na parcela da carteira de investimentos prefixada, impactando negativamente a marcação à mercado destes ativos sensíveis a variação das taxas de juros.

Analogamente, reduções expressivas das taxas de juros eventualmente podem impactar o resultado financeiro, vide menor rentabilidade da parcela indexada às taxas flutuantes como CDI e SELIC, podendo em casos de grandes oscilações nas taxas de juros refletir nos preços de mercado das ações de sua emissão. Oscilações nas principais taxas de juros da economia

4.1 Descrição dos fatores de risco

brasileira podem ter os seguintes efeitos, diretos ou indiretos: (i) impacto na demanda por produtos vendidos por nós, (ii) mudança nas taxas de juros de crédito ao consumidor, (iii) diminuição da rentabilidade dos produtos financeiros oferecidos por nós, (iv) mudanças nos termos comerciais com fornecedores e prestadores de serviços (v) impacto na capacidade de obter empréstimos da Companhia, (vi) aumento do custo do endividamento, resultando em maiores despesas financeiras, entre outros. Estes efeitos podem causar tanto queda nas vendas como diminuição da rentabilidade da Companhia, e assim, podem impactar adversamente as atividades e os negócios da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos. Pendente de recebimento da informação

- O endividamento e/ou garantias prestadas pela Companhia demandam que uma parte significativa de seu fluxo de caixa operacional seja usada para cumprir as obrigações de contratos financeiros.
- A Companhia depende do fornecimento adequado de matéria-prima, energia térmica e elétrica para o desempenho de suas atividades.
- A Companhia está sujeita a certos processos administrativos com relação a supostas violações antitruste, bem como outros litígios pendentes que podem afetar de maneira adversa e relevante o desempenho e a condição financeira da Companhia.
- O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.
- As atividades desempenhadas pela Companhia podem ser perigosas e causar danos ao meio ambiente.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros:

Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam os tipos de risco: risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, risco cambial e risco de preço que pode ser de commodities, de ações, entre outros. Em 31 de dezembro de 2022, o principal risco de mercado ao qual a Companhia estava exposta, de forma relevante, era o risco de taxa de juros.

Risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia e suas controladas mantêm contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras aprovadas pela Administração e somente efetuam transações de venda de produtos de acordo com os critérios de aprovação de crédito desenhados para minimizar os riscos de inadimplência. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes.

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros decorre da possibilidade de a Companhia e as suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros, ou seja, sobre suas aplicações financeiras e sobre seus empréstimos e debêntures.

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez significa manter um nível adequado de recursos de caixa e contratar limites de crédito que não só garantam a prossecução normal das atividades da Companhia, mas também atendam às necessidades de quaisquer operações extraordinárias.

Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia e as suas controladas monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices ("covenants") previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando risco de liquidez para a Companhia e suas controladas.

Os vencimentos dos instrumentos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures, fornecedores, obrigações por confirming e passivos de arrendamento, considerando as demonstrações financeiras consolidadas, são conforme segue em R\$ mil:

	Até 1 ano	1-2 anos	3-5 anos	Acima de 5 anos	Total
Empréstimos, financiamentos e debêntures	986.976	933.354	920.640	1.173.484	4.014.454
Fornecedores	487.991	-	-	-	487.991
Obrigações por Confirming	371.829	-	-	-	371.829
Passivos de arrendamento	60.617	31.743	60.838	5.063	158.261
	1.907.413	965.097	981.478	1.178.547	5.032.535

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Gestão do risco de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um "rating" de crédito adequado perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia e de suas controladas consiste na dívida líquida e patrimônio líquido. A "dívida líquida" compreende os passivos de empréstimos e financiamentos e debêntures menos os ativos de caixa e equivalentes de caixa, mútuo entre partes relacionadas (cash pool), títulos e valores mobiliários e derivativos. Os juros a pagar, operações de confirming (quando existentes) e os passivos de arrendamento não estão incluídos na dívida líquida para fins da gestão do risco de capital (respectivo conceito pode variar quando da medição de covenants contratuais, de acordo com cada contrato).

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 descreve os riscos que podem gerar variações materiais no resultado da Companhia, a fim de apresentar 10%, 25% e 50% de apreciação/depreciação na variável de risco considerada.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui os seguintes instrumentos financeiros:

- (a) Aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e debêntures indexados ao CDI;
- (b) Equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar em moeda estrangeira.

Para a análise de sensibilidade do exercício de 31 de dezembro de 2022, a Companhia considerou a taxa de juros CDI projetado dos próximos 12 meses para sensibilidade de aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e debêntures a 13,07% (fonte BM&F Bovespa) e as cotações de mercado na data base de 31 de dezembro de 2022 para sensibilidade do saldo em moeda estrangeira. Os cenários considerados foram:

- Cenário I - Provável: apreciação/depreciação de 10% das variáveis de risco utilizadas para precificação.
- Cenário II - Possível: apreciação/depreciação de 25% das variáveis de risco utilizadas para precificação.
- Cenário III - Remoto: apreciação/depreciação de 50% das variáveis de risco utilizadas para precificação

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022 as sensibilidades são como segue em R\$ mil:

Operação	Risco	Cenário Consolidado					
		3	2	1	1	2	3
		Alta 50%	Alta 25%	Alta 10%	Queda 10%	Queda 25%	Queda 50%
<u>Exposição ao risco cambial</u>							
Ativo:							
Equivalentes de caixa	Alta/queda do	27.898	13.949	5.580	(5.580)	(13.949)	(27.898)
Contas a receber de clientes	Alta/queda do	-	-	-	(0)	(0)	(0)
Contas a receber partes relacionadas	Dólar						
	Alta/queda do	364	182	73	(73)	(182)	(364)
	Euro						
Passivo:							
Fornecedores no exterior	Alta/queda do	(8.280)	(4.140)	(1.656)	1.656	4.140	8.280
	Dólar						
<u>Exposição a índices variáveis</u>							
Aplicações financeiras:							
CDI	Alta/Queda do	113.210	94.342	83.021	(83.021)	(94.342)	(113.210)
Mútuo	Alta/Queda do	46.760	38.966	34.290	(34.290)	(38.966)	(46.760)
CDI							
Empréstimos e debêntures:							
Empréstimos e debêntures:	Alta/Queda do	(549.722)	(458.102)	(403.129)	403.129	458.102	549.722
	CDI						

4.4 Processos não sigilosos relevantes

- 4.4 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas:**

Contingências Cíveis

Processo n.º: 0105302-66.2012.8.20.0001	
Juízo	03ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	10 de fevereiro de 2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Réus: InterCement Brasil S.A. e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa (histórico): R\$ 500.000.000,00 Valor envolvido atualizado: R\$ 2.141.559.759,51, referente a parcela de condenação solidária à indenização por danos morais coletivos. Contudo, não é possível precisar o valor de outros pedidos, uma vez que as condenações requeridas dependem de liquidação individual posterior.
Principais fatos	Em 10/02/2012 o MPRN ajuizou Ação Civil Pública em face de InterCement Brasil S.A. e outras empresas do setor de cimento e concreto com base em Nota Técnica emitida pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, segundo a qual haveria indícios de formação de cartel. O MPRN requereu (i) a condenação das Rés ao pagamento solidário de R\$ 5,6 bilhões a título de danos morais coletivos; (ii) a condenação das Rés ao pagamento a cada cliente de 10% do valor pago pelo concreto ou cimento entre 2002 e 2006; (iii) a proibição das Rés de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitações junto à Administração Pública; (iv) a inscrição das Rés no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor; (v) a obrigação das Rés de adoção de Programas de Prevenção de Infrações à Ordem Econômica; (vi) a proibição de que cimenteiras verticalizadas continuem a comprimir as margens de empresas entrantes e concreteiras independentes por meio da discriminação de preços e condições de pagamento e (vii) a proibição de que as Rés dificultem a importação de cimento, clínquer ou outros aditivos e insumos do cimento, além da determinação de que (viii) não seja concedido o parcelamento de tributos federais devidos e o cancelamento de incentivos fiscais ou subsídios públicos. A tese apresentada pela Companhia defende a plena incompetência do juízo e inépcia da ação contra si, uma vez que não atuava no Estado do Rio Grande do Norte na época dos alegados fatos. Também no mérito, a Companhia defende que a ação falha em comprovar os fatos alegados. Não obstante, em caso de uma decisão desfavorável, entendida pela Companhia como uma possibilidade remota, a Companhia poderia sofrer condenação financeira, bem como ser impedida de contratar com o Poder Público por 5 (cinco) anos. A esse respeito, a Companhia informa que não possui negócios relevantes com órgãos da Administração Pública que poderiam impactar sua estrutura de receitas na hipótese de eventual condenação nos autos da referida ação, dado que, em 31 de março de 2023, os contratos com o Poder Público correspondiam a menos de 0,01% (um centésimo por cento) da receita total da Companhia. Em 17/12/2012 a Companhia apresentou sua contestação. Após a especificação de provas, em 20/10/2020 foi proferida decisão saneadora que deferiu a realização de prova pericial e testemunhal. Contra a decisão saneadora foram interpostos Agravos de Instrumento. Foram proferidas decisões monocráticas que deixaram de conhecer tanto o Agravo de Instrumento interposto pela InterCement Brasil S.A. como aquele interposto pela CCB-Cimpor (antes de sua incorporação). Foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela InterCement, que foram negados provimentos. Após, foi publicada decisão que conheceu a continência e não litispendência entre a presente ação e ACP/SP (5030542-89.2021.4.03.6100). Foi apresentado recursos pela InterCement, ainda não julgados definitivamente.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não tivemos decisões de mérito.
Estágio do processo	Instrução

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido elevado e relevância do tema.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no valor estimado, (indicado no item (e)), no entanto a Companhia não pode garantir que não será responsabilizada por uma parcela maior da indenização. Em caso de perda haverá também a proibição de contratação com o Poder Público por 5 anos, a indenização a clientes no valor de 10% do montante pago por cada um deles na compra de cimento e/ou concreto entre 2002 e 2006, a vedação ao parcelamento de tributos federais e o cancelamento de incentivos ou subsídios públicos.

Processo n.º: 8000601-33.2017.8.05.0041	
Juízo	Vara dos feitos relativos às relações de consumo, cíveis e comerciais da comarca de Campo Formoso/BA
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	25 de maio de 2017
Partes no processo	Autor: TGB Logística Industrial Ltda. Réu: InterCement Brasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa (histórico): R\$ 26.538.901,88, correspondente a pagamento de multa no valor de R\$ 21.845.386,16, indenização por reajustes abaixo do contratado ou ausência de reajustes no valor de R\$ 2.684.998,53 e danos materiais no valor de R\$ 2.008.517,19. Valor envolvido atualizado: R\$ 55.375.325,36
Principais fatos	Em 25/05/2017 a TGB Logística Industrial Ltda. ajuizou ação indenizatória em face da InterCement Brasil S.A. requerendo o pagamento de verbas devidas em razão de suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços. Requereu a Autora (i) o pagamento pela Ré do valor de faturamento não realizado no montante de R\$ 21.845.386,16; (ii) a indenização pela perda financeira em razão da aplicação de reajustes contratuais abaixo do contratado ou não aplicados, no valor de R\$ 2.684.998,53 e (iii) o pagamento pelos custos extras decorrentes de incrementos exigidos pela Ré e pelas horas extras trabalhadas no valor de R\$ 2.008.517,19. Em 27/03/2018 a InterCement Brasil S.A. apresentou sua contestação. Em 30/08/2018 as partes apresentaram as respectivas especificações de provas. Atualmente, aguarda-se a decisão acerca das provas a serem produzidas.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não tivemos decisões de mérito.
Estágio do processo	Instrução
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido elevado e relevância do tema.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no valor estimado indicado

Processo n.º: 5030542-89.2021.4.03.6100	
Juízo	10ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	22 de outubro de 2021

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: InterCement Brasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa (histórico): R\$ 100.000,00 Valor envolvido atualizado: R\$ 10.139.768.093,77
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que discute responsabilidade civil para o ressarcimento dos consumidores atingidos pela prática do cartel, em âmbito nacional, sobre produtos como cimento e concreto. O prazo para apresentação da contestação ainda não foi iniciado e as defesas pertinentes serão apresentadas quando devidas. Esta ação discute, em grande parte, os mesmos fatos da ACP/RN (0105302-66.2012.8.20.0001).
Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não tivemos decisões de mérito.
Estágio do processo	Inicial
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido elevado e relevância do tema.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no valor estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Contingências Tributárias

Processo n.º: Execução Fiscal nº 0362151-81.2011.8.21.0001	
Juízo	6ª Vara da Comarca da Porto Alegre (Processo redistribuído – 14º Vara da Fazenda Pública do Foro Central)
Instância	Judicial – 1ª Instância
Data de instauração	07.10.2011
Partes no processo	Autor: Fazenda do Estado do Rio de Grande do Sul Réu: InterCement Brasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.305.390,65
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança de ICMS (Incidência sobre serviços de concretagem) supostamente não recolhido no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2004.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando julgamento dos Embargos à Execução opostos, com perícia favorável à ICB.
Estágio do processo	Fase de Conhecimento
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante indicado no item (e) acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Execução Fiscal nº 0331147-94.2014.8.09.0117

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Juízo	Vara de Fazenda Pública da Comarca de Varjão - Goiás
Instância	Judicial – 1º Instância
Data de instauração	15.03.2012
Partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de Goiás Réu: InterCement Brasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 40.349.308,11
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança de ICMS (Discrepância nos preços praticados no mercado - Ilegalidade da cobrança de Pauta Fiscal) supostamente não recolhido no período de 2004 a 2006.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Foram opostos Embargos à Execução Fiscal que permanecem aguardando julgamento. Atualmente, aguardamos o início da perícia judicial.
Estágio do processo	Fase de Conhecimento
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processos Administrativos Federal nº 19515.720148/2014-04	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 1ª instância DRJ
Data de instauração	30.01.2014
Partes no processo	Réu: InterCement do Brasil S.A. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.507.598,26
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração objetivando a cobrança de PIS/COFINS em razão da suposta insuficiência do pagamento dos tributos, referente ao período de apuração 01/01/2009 a 31/12/2009, por auferir receitas tributadas tanto no regime não cumulativo como cumulativo do PIS/COFINS, além do suposto creditamento indevido realizado relativos à despesas de armazenagem, fretes na venda, aluguéis de máquinas, equipamentos e prédios, sem segregar na DACON e na CFOP's.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando julgamento do recurso voluntário.
Estágio do processo	Fase Recursal Administrativa
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16643.720027/2011-58	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	10.11.2011
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 732.209.839,31
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2006 e 2007, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings e glosa de despesas a título de juros pagos a empresa ligada no exterior.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração.</p> <p>Proferida decisão de 1º instância, a qual julgou a Impugnação procedente em parte, mantendo o lançamento na parte do ágio sem a multa qualificada e exonerando a matéria tributável referente à glosa de despesa de juros.</p> <p>Diante da exoneração de parte do crédito tributário, houve Recurso de Ofício.</p> <p>Interposto Recurso Voluntário.</p> <p>CARF decidiu por converter o julgamento em diligência.</p> <p>Proferido Acórdão do CARF (1301-003.935) que por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso voluntário e ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância.</p> <p>Protocolado Embargos de Declaração pelo Contribuinte, em face da omissão, contradição e obscuridade, contidas no Acórdão nº 1301-003.935.</p> <p>Houve interposição de Recurso Especial pela Procuradoria em face do Acórdão que negou provimento ao recurso voluntário e ao recurso de ofício. Foram apresentadas as Contrarrazões ao Recurso pelo Contribuinte.</p> <p>Proferido Despacho de Admissibilidade, que rejeitou os Embargos do Contribuinte.</p> <p>Protocolado Recurso Especial pelo Contribuinte em face do Acórdão nº 1301-003.935, integrado pelo Despacho de Exame de Admissibilidade de Embargos de Declaração.</p> <p>Proferido Despacho de Admissibilidade do Recurso Especial do Contribuinte, o qual o deu parcial provimento, admitindo somente a matéria "Possibilidade de Dedução da Despesa com Amortização de Ágio da Base de Cálculo da CSLL".</p> <p>Interposto Agravo, o qual foi rejeitado, confirmando-se o seguimento parcial ao Recurso Especial do Contribuinte.</p> <p>Os autos encontram-se na 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, distribuídos para relato de Recurso Especial do Contribuinte e do Procurador ao Conselheiro Gustavo Guimarães da Fonseca.</p>
Estágio do processo	Fase Recursal Administrativa
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.
--	--

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720065/2013-82	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	08.07.2013
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 321.880.124,89
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ/CSLL, relativos ao ano-base de 2009, cumulados com multa de ofício qualificada, multa isolada e juros de mora, diante da glosa de despesas a título de juros pagos a empresa ligada no exterior; glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings; assim como suposta ausência de oferecimento à tributação do lucro apurado no exterior por sociedades do grupo.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração.</p> <p>Proferida decisão de 1º instância, julgando a Impugnação procedente em parte, mantendo-se o crédito tributário exigido em parte.</p> <p>Diante da exoneração de parte do crédito tributário, houve Recurso de Ofício (não foi conhecido).</p> <p>Interposto Recurso Voluntário.</p> <p>Proferido Acórdão que afastou a aplicação do art. 24 da LINDB e as arguições de decadência e, no mérito, deu provimento ao recurso voluntário para reconhecer a nulidade da decisão a quo, devendo o processo retornar à Autoridade Julgadora de 1ª instância para que aprecie novamente a impugnação.</p> <p>Protocolados Embargos de Declaração face da obscuridade contida no acórdão.</p> <p>Proferido novo acórdão de 1ª instância que considerou a impugnação (1) procedente quanto à glosa das despesas de juros, (2) procedente em parte quanto à tributação de lucros no exterior e (3) improcedente quanto à glosa da amortização de ágio.</p> <p>Protocolado Recurso Voluntário para que seja negado provimento ao Recurso de Ofício e seja parcialmente reformada a decisão, com o consequente cancelamento integral dos autos de infração.</p> <p>Os autos encontram-se na DISOR-CEGAP do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando distribuição e sorteio para relato de Recurso Voluntário do Contribuinte e Recurso de Ofício.</p>
Estágio do processo	Fase Recursal Administrativa – aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário e Recurso de Ofício.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.
--	--

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720179/2014-11	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	27.12.2014
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 318.600.893,33
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2010, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, diante da glosa de diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings, glosa de despesas deduzidas a título de juros pagos a empresa subsidiária no exterior, assim como suposta ausência de oferecimento à tributação do lucro apurado no exterior por sociedades do grupo.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância procedente em parte, mantendo o crédito tributário exigido em parte. Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. Julgamento convertido em diligência. Os autos encontram-se na 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, redistribuídos para relatoria de Recurso Voluntário ao Paulo Henrique Silva Figueiredo.
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal – aguarda-se inclusão em pauta para julgamento do Recurso Voluntário, distribuído para a 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF, sob relatoria do Conselheiro Paulo Henrique Silva Figueiredo.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado no acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720106/2018-45	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	11.12.2018
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 360.082.776,02

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2013 e 2014, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings e outras companhias.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância procedente em parte para cancelar a qualificação da multa de ofício, passando-a de 150% para o patamar de 75%, bem como afastar as responsabilizações solidárias, mantendo o crédito tributário exigido em parte. Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>Protocolo de Recurso Voluntário pela Intercement e protocolo de petição diante de Recurso de Ofício.</p> <p>Os autos encontram-se na DISOR-CEGAP do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando distribuição e sorteio para relatoria do Recurso de Ofício e do Recurso Voluntário.</p>
Estágio do processo	Recursal Administrativa – aguarda-se julgamento pelo CARF do Recurso de Ofício e Recurso Voluntário.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado no acima, devidamente atualizado

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720241/2016-29	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativa – 1º Instância DRJ
Data de instauração	23.12.2016
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 244.288.001,14
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2011, cumulados com multa de ofício e juros de mora, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância procedente em parte para cancelar a qualificação da multa de ofício, passando-a de 150% para o patamar de 75%, bem como afastar as responsabilizações solidárias, mantendo o crédito tributário exigido em parte. Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>Protocolo de Recurso Voluntário pela Intercement e Protocolo de petição diante de Recurso de Ofício.</p> <p>Acórdão proferido pelo CARF que negou provimento ao Recurso de Ofício e deu parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pela ICB, mantendo a multa em 75%. Além disso, cancelou a multa isolada de 50%.</p> <p>Interposto Recurso Especial pela Fazenda Nacional. Apresentas Contrarrazões pelo Contribuinte.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Opostos Embargos de Declaração pelo Contribuinte para contestar alguns pontos da decisão do CARF, na parte em que foi desfavorável à ICB (o mérito do ágio foi mantido).</p> <p>Proferido Acórdão, que acolheu os Embargos de Declaração sem efeitos infringentes.</p> <p>Os autos foram remetidos a Delegacia de Origem, possivelmente para intimar o Contribuinte da formalização do Acórdão de Embargos.</p>
Estágio do processo	Fase Recursal Administrativa – aguarda-se intimação referente ao Acórdão de Embargos de Declaração.
Chance de perda	Perda possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720154/2017-52	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	08.12.2017
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 290.749.414,46
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2012, cumulados com multa de ofício qualificada (150%), multa isolada e juros de multa, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração.</p> <p>Decisão de 1º instância procedente em parte para cancelar a qualificação da multa de ofício, passando-a de 150% para o patamar de 75%, bem como afastar as responsabilizações solidárias, mantendo o crédito tributário exigido em parte.</p> <p>Interpostos Recurso de Ofício e Recurso Voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>Os autos permanecem na 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF., aguardando nova inclusão em pauta para julgamento do Recurso Voluntário e de Ofício, sob relatoria do Conselheiro José Eduardo Dornelas Souza.</p>
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal – aguarda-se inclusão em pauta para julgamento do Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício, distribuídos para a 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF, sob relatoria do Conselheiro José Eduardo Dornelas Souza.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico, diante do risco envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.
--	--

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720105/2018-09	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	04.12.2018
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 187.909.126,56
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2013 e 2014, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, por, supostamente, ter deixado de oferecer à tributação lucro apurado no exterior.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância improcedente, mantido integralmente o crédito tributário exigido. Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou improcedente a impugnação apresentada. Aguarda julgamento. Os autos encontram-se na DISOR-CEGAP do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando distribuição e sorteio para relato de Recurso Voluntário.
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal – aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado..

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720234/2016-27	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	23.12.2016
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 156.976.083,85
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2011, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, por, supostamente, ter deixado de oferecer à tributação lucro apurado no exterior.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

<p>Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração.</p> <p>Decisão de 1º instância julgando a Impugnação procedente em parte, reconhecendo-se a inexigibilidade do IRPJ e da CSLL incidente sobre os lucros apurados no exterior por algumas sociedades, mantendo os créditos tributários referentes aos lucros no exterior apurados por outras, mantendo a glosa de compensação de saldo de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL e mantendo a cobrança de juros sobre a multa.</p> <p>Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. Julgamento convertido em diligência.</p> <p>Proferido Acórdão dando provimento parcial ao Recurso Voluntário.</p> <p>Os autos encontram-se na 3ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando análise de exame de admissibilidade de Recurso Especial da Procuradoria.</p>
<p>Estágio do processo</p>	<p>Fase Administrativa Recursal – aguarda-se análise de admissibilidade do Recurso Especial da PGFN.</p>
<p>Chance de perda</p>	<p>Possível</p>
<p>Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.</p>
<p>Análise do impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.</p>

<p>Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 10880.720246/2013-10</p>	
<p>Juízo</p>	<p>Receita Federal do Brasil</p>
<p>Instância</p>	<p>Administrativo – 2ª Instância CARF</p>
<p>Data de instauração</p>	<p>29/01/2013</p>
<p>Partes no processo</p>	<p>Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal</p>
<p>Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)</p>	<p>R\$ 63.699.650,61</p>
<p>Principais fatos</p>	<p>Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ/CSLL, relativos ao ano-base de 2008, cumulados com multa de ofício qualificada, multa isolada e juros de mora, diante da glosa de despesas a título de juros pagos a empresa ligada no exterior; glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de holdings; assim como suposta ausência de oferecimento à tributação do lucro apurado no exterior por sociedades do grupo.</p>
<p>Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração.</p> <p>Decisão de 1º instância parcialmente procedente, cancelando integralmente a glosa das despesas de juros e parcialmente os supostos lucros auferidos por controladas e coligadas no exterior, mantendo-se a glosa de despesas com amortização do ágio. Em relação às despesas com amortização do ágio, a DRJ reconheceu a legalidade</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>nas operações societárias que geraram o ágio, mas manteve a glosa sob o argumento de impossibilidade da sua transferência.</p> <p>Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>Proferido Acórdão dando provimento em parte ao recurso voluntário para declarar a nulidade parcial da decisão recorrida e determinar o retorno dos autos à Turma Julgadora de primeira instância para se pronunciar sobre matéria suscitada pela impugnante.</p> <p>Passo seguinte, a DRJ proferiu uma nova decisão (Acórdão nº 16.79-334), reproduzindo a decisão anterior e incluindo a análise da incidência dos juros sobre multa.</p> <p>Face à nova decisão, foi interposto novo Recurso Voluntário, o qual foi julgado parcialmente procedente pelo CARF (Acórdão nº 1401-002.993) para reconhecer a nulidade da decisão da DRJ em razão de inovação de critério jurídico na manutenção da glosa de despesas com ágio (argumento do duplo aproveitamento), determinando o retorno do processo para reapreciação da impugnação. O Recurso de Ofício restou prejudicado.</p> <p>Opostos Embargos de Declaração pelo Contribuinte em razão de obscuridade da decisão, que não delimitou a matéria que deveria ser objeto de novo julgamento pela DRJ (glosa de despesas com ágio). Nossos embargos foram rejeitados por Despacho, no qual se entendeu inexistir qualquer limitação quanto à matéria a ser apreciada em nova decisão.</p> <p>Interpusemos, portanto, Recurso Especial para discutir a necessidade de se reconhecer apenas a nulidade parcial do acórdão da DRJ (glosa de despesas com ágio). Inadmitido, interpusemos Agravo, o qual foi rejeitado pelo CARF.</p> <p>Assim, em cumprimento à decisão do CARF (Acórdão nº 1401-002.993), foi proferida nova decisão pela DRJ (Acórdão nº 108-001.956 - revisão do Acórdão nº 16.79-334), a qual deu parcial provimento à nossa Impugnação para, novamente:</p> <p>(i) cancelar integralmente a glosa das despesas de juros;</p> <p>(ii) cancelar parcialmente a glosa referentes aos lucros no exterior e</p> <p>(iii) manter integralmente a glosa da amortização de ágio.</p> <p>Ou seja, nesta nova decisão, manteve-se o resultado do acórdão nº 16-67.833, sem, entretanto, em relação à glosa de amortização de ágio, fazer referência ao argumento inovador acerca da impossibilidade de duplo aproveitamento do ágio.</p> <p>Os autos permanecem na DISOR-CEGAP do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando distribuição e sorteio para relato de Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício.</p>
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal – aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício.
Chance de perda	i) Amortização do ágio gerado na aquisição de holdings: perda possível; ii) Dedutibilidade das despesas decorrentes do pagamento dos juros à empresa no exterior: perda possível; iii) Lucro no Exterior: perda remota para as empresas que sejam reconhecidas pelo CARF como coligadas, em razão da jurisprudência do STF; e perda possível para os demais argumentos envolvendo lucros apurados no exterior.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 19515.721048/2019-00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	09.12.2019
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos (atualizado: fev/2023)	R\$ 48.687.713,87
Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para a exigência de crédito tributário de IRPJ, relativo aos anos-base de 2015 e 2017, cumulado com multa de ofício, diante da suposta compensação indevida de saldo de prejuízo fiscal de CSLL nos anos-base de 2015 e 2017, uma vez que tal saldo teria sido alterado em decorrência dos lançamentos oriundos dos processos administrativos vinculados (outros).
Resumo das decisões de mérito proferidas	Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância improcedente, mantido integralmente o crédito tributário exigido. Interposto recurso voluntário, contra acórdão que julgou improcedente a impugnação apresentada. Os autos encontram-se na 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, para julgamento do Recurso Voluntário, sob relatoria do Conselheiro Eduardo Monteiro Cardoso.
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal – aguarda-se inclusão em pauta para julgamento do Recurso Voluntário, distribuído para a 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF, sob relatoria do Conselheiro Eduardo Monteiro Cardoso.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Ação anulatória nº 5028001-88.2018.4.03.6100	
Juízo	9ª Vara da Justiça Federal de São Paulo
Instância	Judicial – 1º Instância
Data de instauração	09.11.2018
Partes no processo	Autor: InterCement Brasil S.A. Réu: Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 97.023.491,30
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória visando a desconstituição de créditos tributários materializados pelo auto de infração Nº 10880.729239/2011-11, o qual exige o pagamento de IRPJ/CSLL, relativos ao ano-base de 2006 e 2007, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, por, supostamente, ter deixado de oferecer à tributação lucro apurado no exterior por sociedades do grupo.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Ajuíza Ação Anulatória. Proferida sentença de 1º Grau integralmente procedente, confirmando tutela antecipada, e determinando o cancelamento dos créditos e resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, inciso I do CPC, para

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>declarar o cancelamento em definitivo dos créditos de IRPJ e de CSLL apurados no processo administrativo no 10880.729239/2011-11.</p> <p>Apelação interposta pela Fazenda Nacional em face da Sentença. Contrarrazões de apelação. Aguarda julgamento.</p>
Estágio do processo	Instância Superior
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Execução Fiscal nº 0044991-03.2012.4.03.6182	
Juízo	Vara Federal
Instância	Judicial – 1º Instância
Data de instauração	31.07.2012
Partes no processo	Exequente: Fazenda Nacional Executada: InterCement Brasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 44.735.079,84
Principais fatos	Execução Fiscal objetivando a cobrança de débitos de PIS/COFINS de diversas competências dos anos de 2006 a 2010, em face da não homologação de compensações administrativas formalizadas via PER/DCOMP, nos quais a Empresa buscava restituir Saldo Negativo de IRPJ dos anos de 2002, 2003, 2005 e 2006.
Resumo das decisões de mérito proferidas	O Laudo Pericial confirmou o direito ao crédito de Saldo Negativo de IRPJ pleiteado pela InterCement, suficiente para a integral extinção, pela compensação, dos débitos exigidos na Execução Fiscal. Foi protocolizada Manifestação ao Laudo Pericial pela InterCement e os autos estão conclusos para prolação de sentença.
Estágio do processo	Fase de Conhecimento
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 19515.720067/2015-87	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	29.01.2015
Partes no processo	Impugnante: InterCement Brasil S.A. Impugnada: União Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87.756.113,02
Principais fatos	Auto de Infração lavrado para a cobrança de PIS e COFINS do período de janeiro a dezembro de 2010, incidente sobre receitas de venda de cimento, argamassa e outros produtos e da prestação de serviços de concretagem, em face (i) da não inclusão na receita tributável de valores que deveriam integrar a base de cálculo das contribuições (omissão de receitas); e (ii) do equívoco quanto ao cálculo do PIS e da COFINS com base na sistemática cumulativa, em relação às receitas decorrentes da prestação de serviços de concretagem, que no entendimento da Fiscalização estariam sujeitas à tributação não cumulativa.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração requerendo o cancelamento da autuação fiscal, haja vista (i) ilegal inclusão, na base de cálculo dos tributos, dos valores referentes às vendas de mercadorias para adquirentes beneficiários do REIDI; (ii) inexigibilidade das contribuições, sob a sistemática não cumulativa, em relação às receitas decorrentes da prestação de serviço de concretagem, e (iii) equívoco no cálculo das contribuições pela desconsideração dos créditos da não cumulatividade, caso se entenda que essa sistemática aplicar-se-ia aos serviços de concretagem.</p> <p>Decisão de 1º instância considerando procedente em parte a impugnação, para excluir do lançamento os valores das notas fiscais de empresas adquirentes beneficiárias do REIDI (juntadas por amostragem).</p> <p>Interposto Recurso Voluntário pela InterCement. O julgamento foi convertido em diligência pelo CARF para que fossem comprovadas, por meio de Notas fiscais, as vendas realizadas com suspensão do PIS e da COFINS a contribuintes beneficiados pelo REIDI, as quais devem ser excluídas do lançamento.</p> <p>Na Informação Fiscal que encerrou a diligência foi reconhecido apenas parte do direito à exclusão das receitas vinculadas ao REIDI, pelo fato de, durante a diligência fiscal, a InterCement não ter apresentado todas as Notas Fiscais que comprovariam a venda com suspensão do PIS e COFINS, juntando documentos apenas por amostragem.</p> <p>Na Manifestação à Diligência Fiscal a InterCement apresentou várias Notas Fiscais que comprovam as vendas aos beneficiários do REIDI e requereu (i) o reconhecimento do seu direito à exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS da integralidade dos valores referentes às operações com adquirentes beneficiários do REIDI, em face da comprovação do equívoco da autuação quanto a esse ponto, ou, quando menos, que o crédito seja novamente reformulado, para excluir os valores vinculados às Notas Fiscais apresentadas na Manifestação e aqueles relacionados aos documentos apresentados durante a diligência fiscal; e (ii) o cancelamento da autuação quanto à exigência de recolhimento das diferenças de valores de PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de concretagem</p> <p>Processo distribuído para a 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF e aguardando inclusão em pauta de julgamentos do CARF.</p>
Estágio do processo	Fase Recursal Administrativa
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 10314.720796/2018-78	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2º Instância CARF

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	05.12.2018
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 281.043.409,82
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração objetivando a cobrança de PIS/COFINS após entendimento da Receita Federal no tocante a i) serviços de concretagem deveriam ser tributados segundo o regime não cumulativo, em razão da falta de comprovação da natureza da atividade; ii) parte das receitas decorrentes da venda de produtos/mercadorias deveria ser tributada no regime não cumulativo por suposta falta de previsão legal; iii) diferenças a tributar em relação ao co-processamento em outras receitas operacionais, eis que não foi visualizada a tributação de tais valores; iv) diferenças a tributar em relação a exclusões da base de cálculo dos tributos efetuadas supostamente previsão legal (receitas de exportação e receitas relacionadas ao REIDI); v) não ser possível o desconto de créditos no entender da Fiscalização referentes a diversas despesas; vi) informações inexatas da EFD da incorporada (CCB), no período de apuração de 2010.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação administrativa - Decisão de 1º instância parcialmente procedente, não acatando a preliminar de nulidade suscitada, indeferindo o pedido de perícia e acatando em parte as razões da impugnação, para julgar procedentes em parte os lançamentos efetuado mantendo o crédito tributário exigido em parte. Interposto recurso voluntário, convertido em diligência. Aguarda término da diligência e julgamento.
Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Ação Anulatória nº 1017320-52.2021.8.26.0053	
Juízo	9ª Vara da Fazenda Pública Estadual de São Paulo
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	24.03.2021
Partes no processo	Autora: InterCement Brasil S.A. Réu: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 42.983.329,55
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória objetivando desconstituir o crédito tributário consubstanciado no Auto de Infração nº 4.112.215-0, lavrado em razão do suposto creditamento indevido nas operações de energia elétrica após cancelamento e , posterior substituição, das notas fiscais originas pela Elektro Eletricidade e Serviços SA, o que levou a fiscalização a glosar a integralidade dos créditos escriturados, referente ao período de maio de 2013 a dezembro de 2014.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando julgamento da ação.
Estágio do processo	Fase Pericial

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Ação Anulatória nº 1051489-02.2020.8.26.0053	
Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual de São Paulo
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	19.03.2020
Partes no processo	Autora: InterCement Brasil S.A. Réu: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.597.281,47
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória objetivando a cancelamento dos débitos de ICMS, diante do suposto aproveitamento de créditos indevidos do tributos, ante a patente irregularidade do procedimento adotado pela Distribuidora de Energia Elétrica no cancelamento e substituição das Notas Fiscais, o que levou a fiscalização a glosar a integralidade dos créditos escriturados, no período de dezembro de 2012.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando julgamento da ação.
Estágio do processo	Fase Pericial
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Ação Anulatória nº 5009478-91.2019.4.03.6100	
Juízo	Tribunal Regional Federal
Instância	Judicial - 2ª instância (TRF-3)
Data de instauração	28.05.2019
Partes no processo	Autor: InterCement Brasil S.A. Réu: Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 394.139.079,36 (principal, multa e juros + 20% de encargos legais)
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória com pedido de tutela provisória de urgência antecipada, para que seja determinada a suspensão da exigibilidade do débito do processo administrativo nº 16561.720072/2011-12, bem como para que, no mérito, seja determinado o cancelamento integral dos débitos de IRPJ e CSLL, uma vez que o lançamento não poderia ter sido mantido pelo voto de qualidade. Caso o entendimento seja diverso, requer, no mérito, o cancelamento dos débitos uma vez que demonstrado (i) o atendimento a todos os requisitos previstos na lei nº 9.532/97

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	para que as despesas de amortização de ágio fossem consideradas dedutíveis para fins fiscais e que (ii) ainda que fosse indevida a amortização para fins de IRPJ, a exigência não poderia estender-se à CSLL, tendo em vista a ausência de norma que determinasse a adição dessas contrapartidas.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Ajuizada ação anulatória. Proferida sentença que julgou procedente o pedido da InterCement para o fim de cancelar os débitos de IRPJ e CSLL dos períodos de 2006 a 2010, objetos do processo administrativo nº 16561.720072/2011-12. Opostos Embargos de Declaração pela União, não acolhidos. Parte contrária apresentou recursos, devidamente contrarrazoados. Aguarda julgamento.
Estágio do processo	2ª instância (TRF-3)
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720158/2017-31	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	11.12.2017
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.039.895,19 (principal, multa e juros)
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2012, cumulados com multa de ofício qualificada (150%), multa isolada e juros de mora, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de companhias nacionais e estrangeira.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância parcialmente procedente cancelando a qualificação da multa de ofício passando para o patamar de 75%, mantendo, entretanto, o crédito tributário com os devidos acréscimos legais, bem como afastando a responsabilização solidária atribuída aos sócios. Protocolizados (i) Contrarrazões ao Recurso de Ofício em nome dos solidários responsáveis, pleiteando a manutenção quanto à exclusão já obtida em primeira instância administrativa e (ii) Recurso Voluntário visando obter o cancelamento da exigência de mérito e da multa isolada de 50%. Foi proferida decisão dando provimento parcial ao Recurso Voluntário para cancelar, pelo Voto de Qualidade favorável ao contribuinte, a penalidade de 50% e, por maioria dos votos (7 votos a 1), a multa qualificada de 150%, com consequente afastamento da responsabilidade solidária que havia sido imputada aos diretores da CCB e da ICB. Apresentado Recurso Especial (pela PGFN) contra a decisão proferida pelo CARF para cancelar a multa qualificada imposta à ICB e que esse recurso foi admitido em parte. A procuradoria também interpôs Agravo contra a parcela desse recurso que foi rejeitada e no momento aguardamos exame de admissibilidade. Aguarda julgamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo	Fase Administrativa Recursal
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Processo Administrativo Federal nº 16561.720248/2016-41	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativo – 2ª Instância CARF
Data de instauração	23.12.2016
Partes no processo	Réu: InterCement Brasil S.A. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 66.085.863,81 (principal, multa e juros)
Principais fatos	Trata-se de auto de infração por meio do qual a Receita Federal constituiu os créditos tributários de IRPJ e da CSLL, relativos ao ano-base de 2011, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora, diante da glosa de despesas realizadas a título de amortização de Ágio relacionada à incorporação de sociedades brasileiras.
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Protocolada Impugnação em face do auto de infração. Decisão de 1º instância parcialmente procedente cancelando a qualificação da multa de ofício passando para o patamar de 75%, mantendo, entretanto, o crédito tributário com os devidos acréscimos legais, bem como afastando a responsabilização solidária atribuída aos sócios.</p> <p>Protocolizados (i) Contrarrazões ao Recurso de Ofício em nome dos solidários responsáveis, pleiteando a manutenção quanto à exclusão já obtida em primeira instância administrativa e (ii) Recurso Voluntário visando obter o cancelamento da exigência de mérito e da multa isolada de 50% (convertido em diligência).</p> <p>Foi proferida decisão convertendo o julgamento em diligência para que a Fazenda se manifestasse quanto à documentação contemporânea à aquisição justificando a fundamentação econômica do Ágio.</p> <p>Foi proferida decisão pelo CARF cancelando a penalidade qualificada, mas mantendo o lançamento de mérito do "ágio Cimpor" deduzido em 2011.</p> <p>A Fazenda apresentou Embargos de Declaração, que foram rejeitados.</p> <p>A Fazenda apresentou Recurso Especial, que teve seu seguimento negado pelo CARF. Contra essa decisão, a Fazenda apresentou Agravo, que foi rejeitado pela CSRF.</p> <p>A ICB opôs Embargos de Declaração contra o Acórdão do CARF, que manteve o lançamento de mérito, que não foram acolhidos.</p> <p>Apresentamos Recurso Especial à CSRF.</p> <p>Foi proferido Acórdão pela CSRF, que não admitiu o Recurso Especial da ICB.</p> <p>Aguarda-se julgamento de embargos de declaração quanto a inadmissão do recurso especial da InterCement Brasil.</p>
Estágio do processo	Instância Superior

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado.

Processo n.º: Execução Fiscal nº 0030199-68.2017.4.03.6182	
Juízo	12ª Vara Federal da Comarca de São Paulo
Instância	Judicial - 1ª Instância
Data de instauração	20.10.2017
Partes no processo	Autor: InterCement Brasil S.A . Réu: Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 30.060.531,79
Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança de IRPJ,CSLL, IOF, PIS e COFINS, tendo em vista a compensação não homologada, haja vista a insuficiência de crédito de IRPJ referente ao ano-calendário de 2002, decorrente da aplicação de incentivo fiscal concedido pela SUDENE incentivo do lucro da exploração.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Foram opostos Embargos à Execução Fiscal que permanecem aguardando julgamento. Atualmente, aguardamos o início da perícia judicial.
Estágio do processo	Fase de Conhecimento
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo classificado como estratégico diante do risco (valor) envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado..

Contingências Regulatórias

Processo n.º: Ação Civil Pública nº 0018785-76.2009.4.01.3800	
Juízo	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17 de julho de 2009
Partes no processo	Autores: Instituto Cidades e Ministério Público Federal Réus: InterCement Brasil S.A. e outro
Valores, bens ou direitos envolvidos	Danos materiais e morais coletivos no valor de R\$ 225.530.160,71
Principais fatos	Em 17/07/2009 o Instituto Cidades ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela em decorrência da utilização da BR 381 para transporte de minério de ferro e requereu a condenação da InterCement Brasil S.A. e de outras ao pagamento de danos materiais e morais coletivos, bem como à utilização de ferrovia para escoamento da produção. Em 01/12/2009 o MPF apresentou aditamento à petição inicial e requereu a sua inclusão no polo ativo da demanda, o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	que foi deferido. Após a apresentação de contestação pelas rés, em 24/08/2014 a InterCement Brasil S.A. (então Camargo Corrêa Cimentos S.A.) foi excluída da lide.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/11/2014, após o regular curso do processo, foi proferida sentença que julgou improcedentes todos os pedidos formulados pelos Autores. Em 17/12/2014 o Instituto Cidades interpôs apelação. Em 13/02/2023 Autos Recebidos pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Atualmente, aguarda-se o julgamento da Apelação.
Estágio do processo	Recursal
Chance de perda	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro a ser apurado com base na contribuição da Companhia para o ato sob julgamento.

Processo n.º: Ação Civil Pública nº 0032018-74.2012.4.01.3400	
Juízo	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Instância	2ª Instância
Data de instauração	29 de junho de 2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réus: InterCement Brasil S.A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 62.643.964,84
Principais fatos	Em 29/06/2012 o MPF ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipação da tutela em face da InterCement Brasil S.A. em razão de autuações pelo tráfego de caminhões com excesso de peso em rodovias federais. Requereu o Autor que fosse concedida liminar para determinar que a Ré se absteresse de trafegar em qualquer rodovia federal com caminhões com excesso de peso e fosse fixada multa no valor de R\$ 20.000,00 em caso de descumprimento e que a Ré fosse condenada definitivamente (i) a se abster de trafegar com veículos com excesso de peso em rodovias federais; (ii) ao pagamento de dano material causado ao patrimônio público (deterioração de rodovias) em valor não inferior a R\$ 7.204.285,79; (iv) ao pagamento de dano material ao meio ambiente e à ordem econômica e (v) ao pagamento de dano moral coletivo pela violação ao patrimônio público federal, à qualidade de serviço de transporte, ao direito à vida, à integridade física e à saúde dos usuários das rodovias federais.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Após a apresentação de contestação, em 03/10/2016 foi proferida sentença que julgou integralmente improcedente a ação. Interposição pelo MPF de Recurso Especial em 14/12/2022. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.
Estágio do processo	Recursal
Chance de perda	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no montante estimado indicado acima, devidamente atualizado, e a imposição de multa por autuação por excesso de peso de caminhões.
--	--

Processo n.º: Ação Civil Pública 0000367-64.2013.8.26.0294	
Juízo	Tribunal de Justiça, Comarca de Jacupiranga, 2ª Vara Cível, Estado de São Paulo
Instância	2ª Instância
Data de instauração	31/01/2013
Partes no processo	InterCement Brasil S.A., Promotoria Regional do Meio Ambiente do Vale de Ribeira Promotoria da Justiça de Jacupiranga
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.942.507,31
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo GAEMA do MPSP com pedido de liminar ajuizada em face da InterCement Brasil por contaminação ambiental indetificada na Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana protocolizada na CETESB pela Companhia e exercício de atividades em desconformidade com a legislação ambiental (não elaborou EIA/RIMA, não prestou compensação ambiental, não cumpriu de Plano de Melhoria Ambiental apresentado à CETESB, não reparou dos danos causados em decorrência da atividade). Foi proferida sentença de parcial procedência para condenar a Companhia a: a) abster-se de realizar o despejo no meio natural, de esgoto, efluentes industriais, águas pluviais incidentes em sua área de armazenamento de combustível sólido, sem prévio e adequado tratamento, em desacordo com as normas ambientais aplicáveis, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000.000,00; b) reparar integralmente os danos ao meio ambiente, inclusive os intercorrentes, a serem apurados em fase de liquidação;c) compensar integralmente os danos ambientais irreparáveis, inclusive os intercorrentes, a serem apurados em fase de liquidação, por meio de elaboração e implantação de projetos socioambientais no município de Cajati e região do Vale do Ribeira;e) indenizar os danos materiais e morais individuais, a serem apurados na fase de liquidação.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Houve interposição de apelação pela Companhia que está pendente de julgamento. Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça em 16/12/2022
Estágio do processo	Recursal
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro e reputacional
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda total do processo a Companhia deverá paralisar imediatamente todas as atividades da unidade, bem como reparar os supostos danos ambientais causados acarretando impactos financeiros, operacionais e reputacionais.

Ação Civil Pública 5001528-38.2018.8.13.0382	
Juízo	Tribunal de Justiça, Comarca de Jacupiranga, 2ª Vara Cível, Estado de São Paulo
Instância	2ª Instância
Data de instauração	11/06/2018
Partes no processo	InterCement Brasil S.A., Ministério Público do Estado de Minas Gerais

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.978.459,22
Principais fatos	Ação Civil Pública com pedido de liminar ajuizada em face da InterCement Brasil em razão do Inquérito Civil MPMG 038.10.000021-7, no qual foi constatado dano ambiental por poluição atmosférica.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 04/07/2018 foi proferida decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da sentença, que em resumo o Parquet solicitava que fosse a ré compelida a implantar e a comprovar a instalação de equipamentos de amostragem e medição da emissão de material particulado e para gases, em todas as estruturas de lançamentos de emissões atmosféricas do empreendimento, sob pena de cominação de multa diária a ser fixada pelo Juízo. Em sequência à comprovação por parte da ré de improcedência do pleito liminar, no dia 27/07/2018 o MP/MG interpôs Agravo de Instrumento com pedido de antecipação de tutela recursal contra a decisão que indeferiu o pedido de liminar. Sendo negado provimento ao agravo de instrumento em 10/11/2028 e proferida sentença de extinção do feito sem resolução do mérito em 15/04/2020. Na sequência, o MP/MG interpôs recurso de apelação acarretando reexame da sentença e posteriormente sua cassação. Na Apelação, o Relator determinou o regular prosseguimento do feito no juízo de origem em 26/11/2020, entendeu que as questões aduzidas por ambas as partes devem ser apuradas na fase de instrução e sujeita ao contraditório. Nesse sentido, foi determinada perícia e as partes foram intimadas a apresentarem as questões relevantes e direito em 05/11/2021.
Estágio do processo	Recursal
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro e reputacional
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos nas esferas cível, administrativa e criminal. Impacto financeiro (caso haja condenação para remediação/compensação de danos), impactos em cronogramas no desenvolvimento das atividades (caso haja pedidos liminares de suspensão das atividades), o que traz impactos operacionais para a Companhia, além de impacto reputacional.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 - Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4:

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia havia provisionado: (i) R\$ 5.753 mil para contingências cíveis; (ii) R\$ 6.807 mil para contingências tributárias; (iii) R\$ 25.321 mil para contingências trabalhistas e previdenciárias; (iv) R\$ 1.600 mil para contingências ambientais e minerárias, com chance de perda provável.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 - Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos:

Processo Judicial n.º: 0060004-95.2015.4.01.3400	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa (histórico): R\$ 539.520.538,50 Valor envolvido atualizado: R\$ 949.524.586,74
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro no valor estimado acima, devidamente atualizado, eoutras sanções administrativas previstas na Lei nº 12.529 de 2011.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, todas as contingências relevantes foram apontadas nos itens anteriores.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Em 15 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a última versão da sua Política de Gestão de Risco ("Política de Gestão de Riscos"), aplicável à Companhia. A nossa Política pode ser consultada em nosso website de relação com investidores conforme: <https://investidores.intercement.com.br>

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos da Companhia visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos, de forma a sustentar a realização de seus objetivos estratégicos de negócio, entre outros aspectos, por meio de um processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos associados a tais objetivos.

O processo de gerenciamento de riscos é baseado, mas não se limita, no modelo COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission ("COSO-ERM") e é integrado às metas e objetivos estratégicos de negócios da Companhia. Ao adotar tais procedimentos, a Companhia espera os seguintes benefícios: (i) consolidar os princípios e diretrizes a serem seguidos em todas as atividades associadas ao gerenciamento de riscos; (ii) mensurar riscos e oportunidades para auxiliar na prevenção de crises e problemas; (iii) garantir maior transparência em relação aos riscos a que a Companhia está sujeita e estratégias de mitigação; (iv) difundir a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Companhia; (v) elevar o nível de maturidade em gestão de riscos da Companhia; (vi) tomar de decisões de negócios mais consistentes; e (vii) contribuir para a busca da excelência na gestão empresarial.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1. deste Formulário de Referência e busca proteção para todo e qualquer tipo de risco que possa impactar suas atividades e operações de forma negativa. Esses riscos foram categorizados em 7 (sete) grupos:

- *Risco Estratégico – são aqueles identificados com, e/ou associados à, estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento do valor de mercado da Companhia, incluem os riscos de governança, modelo de negócio, concorrência e mercado.*
- *Risco Regulatório e Legal – são aqueles causados pela falha no cumprimento de leis e regulamentos emitidos pelo governo ou órgão regulador que possam resultar em perda financeira e/ou prejudicar a imagem e a reputação da Companhia.*
- *Risco Financeiro – são aqueles decorrentes dos efeitos não esperados no cenário econômico e financeiro que podem ter reflexões nas operações da Companhia.*
- *Risco Operacional – são aqueles que envolvem possíveis perdas e eficiência e/ou eficácia da operação, resultante de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, sistema, dentre outros.*
- *Risco Cibernético e de Informação – são aqueles que consistem na perda, uso indevido, acesso ou divulgação não autorizada de informações ou dados pessoais de partes interessadas, internas e externas, podendo ameaçar os negócios ou prejudicar a imagem da Companhia.*

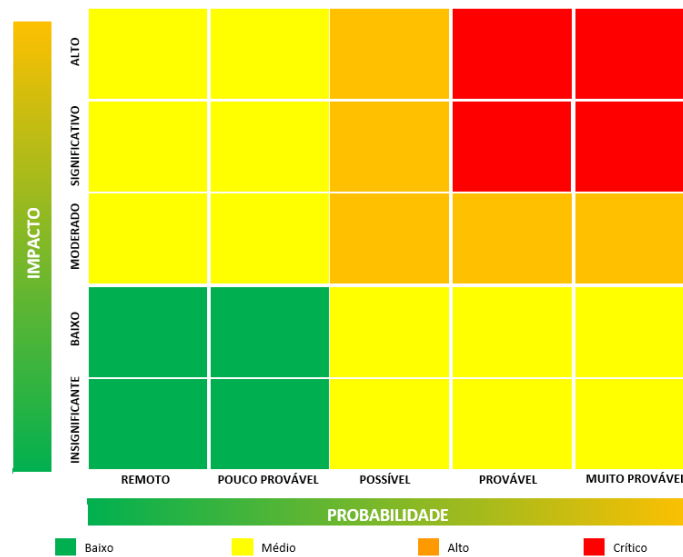
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Risco de Segurança e Meio Ambiente – são aqueles riscos que consistem em acidentes de trabalho e ambientais que vão contra os valores da Companhia e podem gerar danos de imagem e reputação.
- Risco Reputacional – são aqueles riscos que geram exposição de reputação da Companhia e que podem significativamente comprometer a continuidade dos negócios.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Após a identificação dos riscos e a classificação nas categorias descritas no item 5.1(b)(i) acima, a Companhia realiza a sua avaliação. Esta etapa contempla a mensuração do impacto, da probabilidade de ocorrência. Importante considerar que a avaliação do impacto não apenas deve levar em consideração as consequências imediatas da materialização de um risco, mas também os efeitos indiretos reputacionais, uma vez que nem todos os riscos poderão ser qualificados. Já a avaliação da probabilidade deve levar em consideração o histórico de gestão de riscos e a chance de algo acontecer perante as ações, controles implementados e volume das operações existentes, ou seja, a análise da probabilidade deve ser feita sobre o risco residual.

Com base no processo citado acima, é realizada a priorização e definição do Limite (ou apetite) de cada Risco que a Companhia e seus acionistas estão dispostos a correr na busca pelo retorno e geração de valor, classificando os Riscos como crítico, alto, moderado e baixo de acordo com a matriz abaixo:



Na sequência é realizado também a avaliação do nível da aceitabilidade do risco residual, considerando as ações e controles existentes para mitigação ou redução da exposição dele. A avaliação da aceitabilidade e tratamento é importante para auxiliar a Companhia na distribuição dos recursos e priorização das ações necessárias para implementação. Dessa forma, podemos considerar que o risco pode ser classificado como:

- (i) Aceitável ou Tolerável: risco com processos e controles estruturados para monitoramento e mitigação.
- (ii) Requer Melhorias: risco onde há espaço para melhorias de ações e/ou controles internos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- (iii) Requer Tratamento: risco onde ações devem ser tomadas para o seu controle, monitoramento e mitigação

Vale mencionar que todo risco avaliado com a necessidade de melhoria ou tratamento, obrigatoriamente precisa ter um plano de ação com prazo e responsável para implementação.

Por fim, o processo de gestão de riscos prevê o monitoramento constante dos riscos para avaliação de sua qualidade, atualização e implementação de novos controles.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de monitoramento e gerenciamento de riscos da Companhia é baseada de acordo com o modelo de linhas de defesa do COSO-ERM. As linhas de defesa consistem em um conceito que define os papéis e responsabilidades no processo de gestão de riscos, bem como, na interpretação desses papéis em todos os níveis da Companhia com o objetivo de determinar as diretrizes e fortalecimento da governança, conforme indicado abaixo:

- 1ª Linha de Defesa: é representada pelos Gestores e Donos de Riscos das áreas de negócio os quais são responsáveis diretos, bem como pela detecção dos riscos frente aos processos e implementação das respostas corretivas e ações mitigatórias.
- 2ª Linha de Defesa: é representada pelas áreas de Controles Internos e Riscos e Compliance da Companhia, que atuam como suporte para garantir o apropriado funcionamento da primeira linha, por meio da identificação de falhas e desvios de processos e procedimentos internos. No exercício de suas funções, as Áreas de Controles Internos e Riscos e Compliance podem contar com o auxílio de outras áreas de negócio da Companhia, para o desempenho de suas atividades.
- 3ª Linha de Defesa: é representada pela Auditoria Interna da Companhia, que atua no fornecimento de avaliações independentes à Administração para verificar a eficácia dos processos e controles internos e identificação de desvios operacionais e financeiros decorrentes de falhas e/ou fraudes dos processos internos.

Mudanças nas condições de negócios e as decisões tomadas no curso da condução dos negócios alterará continuamente o perfil de risco da Companhia. Por isso a Administração tem um processo de revisão sobre o planejamento estratégico e os Gestores e Donos de Risco avaliam e revisam constantemente os riscos inerentes às suas atividades que possam comprometer os objetivos de negócio da Companhia.

Compete a **todos os Empregados**:

- Conhecer e seguir as Políticas, Normas e Procedimentos aplicáveis a sua função com o objetivo de seguir as diretrizes internas da Companhia e reduzir a exposição ao risco inerente às atividades.

Compete as **Áreas de Negócio e os Donos dos Riscos**:

- Conhecer a Política e Metodologia de Gestão de Risco.
- Identificar, avaliar, mitigar e monitorar todos os riscos sob sua responsabilidade, com base nos critérios estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Companhia.
- Definir, estruturar e implementar os planos de ações com os respectivos responsáveis e prazos para mitigação dos riscos identificados.
- Assegurar a execução e a efetividade dos Controles Internos implementados e existentes para mitigação dos Riscos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Compete à **Área de Controles Internos e Riscos** assegurar que o processo de Gestão de Riscos seja conduzido dentro de uma forma estruturada, sistematizada e contínua, considerando:

- Propor e manter atualizada a Política de Gestão de Riscos.
- Propor o apetite ao Risco da Companhia e revisar sempre que necessário.
- Fornecer as ferramentas e metodologia para todos os gestores das áreas de negócio, inclusive aqueles nomeados Donos de Riscos já mapeados, para garantir a correta e oportuna identificação, análise, avaliação de riscos e endereçamento de planos de ação e controles mitigatórios.
- Auxiliar os responsáveis das áreas e Donos do Risco na revisão periódica da Matriz de Risco, incluindo a identificação de novos riscos e revisão dos riscos existentes, avaliando o impacto, probabilidade, aceitabilidade e planos de ação mapeados.
- Acompanhar a implementação dos planos de ação mapeados para mitigação dos riscos.
- Reportar anualmente ou sempre que solicitado a Matriz de Riscos de Negócio e Processo com os respectivos planos de ação mitigatórios para Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração da Companhia.
- Buscar melhorias no Processo de Gestão de Riscos de forma contínua.
- Implementar ações aprovadas pelo Conselho de Administração e apoio do Comitê de Auditoria para disseminar a cultura de gestão de risco por meio de entre outros, treinamento e comunicação sobre a Política de Gestão de Risco, metodologia aplicada e importância do processo.
- Desenvolver e aplicar a estratégia e a metodologia de gerenciamento de riscos em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, políticas, normas e procedimentos internos e melhores práticas de mercado para gestão de riscos.

Compete à **Auditoria Interna**:

- Avaliar a qualidade e a efetividade do Processo de Gestão de Riscos e sua governança a nível corporativo e operacional.
- Avaliar a efetividade dos controles internos mapeados e implementados para mitigação dos riscos.
- Identificar e apontar riscos, por meio da avaliação independente do ambiente de controles internos e auditoria dos processos.

Compete ao **Comitê de Auditoria**: órgão autônomo que assessora o Conselho de Administração.

- Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e no monitoramento das exposições de risco da Companhia, incluindo os aspectos de Política do apetite ao risco, e na avaliação dos recursos destinados ao processo de gestão de riscos da Companhia, para desenvolvimento de ações que promovam mitigação dos riscos e ameaças.
- Assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento da evolução dos riscos identificados, bem como do cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia, e da efetividade dos controles e das ações de resposta endereçadas.
- Assessorar o Conselho de Administração na disseminação da cultura de gestão de risco.

Compete ao **Conselho de Administração**:

- Revisar e aprovar a Política de Gestão de Risco;
- Aprovar anualmente os níveis de Apetite a Risco em função dos objetivos estratégicos da Companhia;
- Promover a disseminação da cultura de gestão de risco da Companhia e suportar a Diretoria e a área de Controles Internos na promoção de suas atividades;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Receber, avaliar por meio do Comitê de Auditoria o mapeamento dos riscos críticos.
- Monitorar a exposição aos riscos e avaliar periodicamente se o processo de Gerenciamento de Risco permite a Companhia a atingir seus objetivos de negócio.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com base nas informações descritas neste item 5.1 (item III), a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 - Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota práticas e controles internos, que também estão refletidos em sua Política de Gestão de Risco, que asseguram substancialmente a qualidade, precisão e confiabilidade na elaboração das suas demonstrações financeiras. Os controles internos são estruturados com o objetivo de mitigação dos riscos e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), aplicáveis às entidades do setor de construção no Brasil que são registradas na CVM.

O processo de fechamento contábil é realizado em uma estrutura de acompanhamento de processos de fechamentos de módulos sistêmicos, onde, mensalmente, a Gerência de Controladoria e a Diretoria Financeira da Companhia revisam o fechamento contábil para assegurar substancialmente sua adequação e confiabilidade. Além do processo descrito, a Companhia, também possui controles internos estruturados para mitigação de riscos relacionados ao fechamento contábil com o objetivo de assegurar que as informações financeiras sejam precisas e confiáveis. Cabe destacar, que os controles internos estruturados nesse processo, constantemente passam por uma análise interna de efetividade, o qual é realizado pela Área de Controles Internos e Riscos. Adicionalmente, a Companhia possui um Canal confidencial de Linha Ética, que permite aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros relatarem situações que ferem o Código de Conduta Empresarial, as Políticas internas e Leis vigentes, contribuindo para a mitigação de riscos de fraude em todas as áreas do nosso negócio.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de monitoramento e gerenciamento dos riscos e controles internos é baseada de acordo com o modelo de linhas de defesa do COSO-ERM (Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission). As linhas de defesa consistem em um conceito claro de papéis e responsabilidades no monitoramento e gerenciamento, bem como, na interação desses papéis em todos os níveis da Companhia.

Como 1º Linha de Defesa do processo para garantir a elaboração das Demonstrações Financeiras está a área de Controladoria, área responsável pelo monitoramento dos resultados gerenciais e a elaboração das demonstrações financeiras individuais consolidadas anuais, informações trimestrais individuais e consolidadas e resultados gerenciais mensais, bem como responsável pela efetividade dos controles internos relacionados aos fechamento contábil para assegurar a qualidade e integridade dos dados, além do atendimento aos auditores externos.

Cabe a 2º e 3º Linha de Defesa avaliar a efetividade dos controles internos, sendo a 2º Linha de Defesa, representado pela área de Controles Internos e Risco com reporte direto ao CFO e a 3º Linha de Defesa com reporte direto ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

A Companhia também conta com Auditoria Interna terceirizada, qual se reporta diretamente para o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, com o objetivo de assegurar a independência da 3º Linha de Defesa do ambiente de controles internos e processo de gerenciamento de riscos. No último exercício social esse serviço foi exercido pela empresa KPMG Assessores Ltda., o qual teve vigência de contrato de duração de um (01) ano a partir de 27 de abril de 2022. Para o exercício de 2023 a Companhia irá manter o serviço Auditoria Interna terceirizada, porém, ainda em processo de negociação com a empresa que prestará o serviços.

Participam também do processo de revisão das informações financeiras a Diretoria Financeira, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, que têm um papel relevante na validação das informações.

O Conselho de Administração tem o papel de acompanhar mensalmente os resultados gerenciais e revisar e aprovar anualmente as informações financeiras da Companhia. Além disso, a Companhia em 2021 reformulou, para fins desta oferta, o seu Comitê de Auditoria, órgão colegiado de funcionamento

5.2 Descrição dos controles internos

permanente, vinculado ao Conselho de Administração, que monitora a qualidade e integridade dos processos de elaboração dos relatórios financeiros trimestrais e anuais, bem como, supervisiona a qualidade das demonstrações financeiras trimestrais e anuais, a independência, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados pelos auditores externos, dispondo de autonomia operacional à Administração e orçamento próprio para o desempenho de suas funções. Também em 2022, consolidou as áreas de Controles Internos e Riscos com o objetivo de aprimorar e potencializar o gerenciamento do ambiente de controles internos com a equalização do processo de identificação, análise e mitigação dos riscos alinhado com as melhores práticas de mercado da 2º linha de defesa.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A estrutura de monitoramento e gerenciamento dos riscos e controles internos é baseada de acordo com o modelo de linhas de defesa do COSO-ERM (Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission).

As linhas de defesa consistem em um conceito claro de papéis e responsabilidades no monitoramento e gerenciamento, bem como, na interação desses papéis em todos os níveis da Companhia. Cabe a 2º e 3º Linha de Defesa avaliar a efetividade dos controles internos, sendo a 2º Linha de Defesa, representado pela área de Controles Internos e Risco com reporte direto ao CFO e a 3º Linha de Defesa com reporte direto ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria da Companhia além de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros trimestrais e anuais, bem como e a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, também é responsável por supervisionar a adequação dos processos de gestão de riscos, auditoria interna e controles internos.

Conforme disposto no item 3.2.2 do Regimento Internos do Comitê de Auditoria, na execução de suas responsabilidades, o Comitê de Auditoria manterá relacionamento efetivo com o Conselho de Administração, a Diretoria, as Auditorias Internas e Independentes, Controles Internos, Compliance e demais Comitês da Companhia, e quando instalado, com o Conselho Fiscal.

Dentre as atribuições do Comitê de Auditoria, descritas no seu Regimento Interno, visando garantir a eficiência dos controles internos, se destaca:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, auxiliando na avaliação quanto ao plano de auditoria pelo auditor independente;
- (ii) assessorar o Conselho de Administração na supervisão das atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade e adequação dos serviços prestados;
- (iii) assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da qualidade e a integridade das contas, incluindo as informações trimestrais, as demonstrações intermediárias e as demonstrações financeiras;
- (iv) assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento e supervisão das atividades da auditoria interna;
- (v) assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da qualidade e a integridade: (i) dos mecanismos de controles internos; e (ii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (vi) assessorar o Conselho de Administração na avaliação e no monitoramento das exposições de risco da Companhia e na avaliação dos recursos destinados ao processo de gestão de riscos da Companhia, para desenvolvimento de ações que promovam a mitigação dos riscos e ameaças;

5.2 Descrição dos controles internos

- (vii) assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento da evolução dos riscos identificados, bem como do cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia, e da efetividade dos controles e das ações de resposta endereçadas;
- (viii) assessorar o Conselho de Administração para disseminar a cultura de gestão de risco.
- (ix) possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia.

Adicionalmente, Comitê de Auditoria deve elaborar um relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo as informações: (i) das reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes obtiveram o entendimento dos processos relacionados ao sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com o objetivo de determinar a natureza, época e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não com finalidade de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Anualmente, a Companhia recebe as deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciados dos auditores independentes, propõe um plano de ação e trabalha durante o ano para corrigir quaisquer deficiências identificadas.

O relatório circunstanciado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não apontou a existência de deficiências significativas de controles internos.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Desde 2021, a Administração da Companhia reestruturou a organização com a criação da área de Controles Internos com o objetivo da revisão e implementação de processos e controles mitigatórios necessários para endereçar as fragilidades identificadas e apontadas no relatório circunstanciado. Em 2022, em busca da melhoria contínua e maturidade dos processos, a Companhia consolidou as áreas de Controles Internos e Riscos com o objetivo de aprimorar e potencializar o gerenciamento do ambiente de controles internos com o mapeamento de novos riscos e estruturação e implementação de controles internos mitigatórios para responde-los. Conforme planejado, ainda em 2023 está sendo revisto processos internos e as fragilidades e recomendações apontadas pela EY serão levadas em consideração nesse plano de trabalho.

5.3 Programa de integridade

Programa de Integridade

5.3 - Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Por acreditarmos que o fortalecimento da ética e integridade é fundamental para o alcance de nosso propósito, alteramos nosso modo de atuação para nos aproximarmos cada vez mais das nossas pessoas, proporcionando escuta ativa, acolhimento e redirecionamento, quando necessário, pois na essência de toda ação voltada para implementação de nosso propósito e nossos princípios se encontra uma escolha. E fazer essa escolha da maneira mais consciente deve considerar um agir justo, íntegro e em acordo com as leis, normas e regulamentos.

Exatamente para auxiliar cada uma de nossas pessoas em sua ação é que reestruturamos nosso Programa de Integridade e Compliance, ferramenta fundamental para permitir que uma pessoa do bem, construa e entregue o bem e, caso se desvie na escolha genuína de entrega do bem, possa retomar seu caminho.

Seguimos o Código de Conduta Empresarial do Grupo desde 2004, e continuou a seguir outras políticas aplicáveis ao grupo, como, por exemplo: a Norma Corporativa de Anticorrupção desde 2014 e a de Relacionamento com a Concorrência (Antitruste) e de Compliance desde 2015. Posteriormente, em 2019, o Grupo publicou as Normas de Relacionamento com Agentes Públicos, Conflito de Interesses, Prevenção e Combate a Atos Ilícitos, Norma de Presentes, Cortesia, Doação, Patrocínio e Marketing Institucional e Norma de Linha Ética.

Em 2021, com o registro na CVM, a Companhia elaborou seu Código de Conduta Empresarial ("Código de Conduta") com base no Código de Conduta do Grupo e algumas Políticas, tais como: (i) Política de Transação com Partes relacionadas e demais situações envolvendo conflito de interesses; (ii) Política de divulgação de ato ou fato relevante; (iii) Política de negociação de valores mobiliários de emissão; e (iv) Política de indicação de membros do conselho de administração, comitês e diretoria estatutária.

Em 2023, a Companhia revisou seu Código de Conduta Empresarial ("Código de Conduta"), visando reforçar continuamente seu compromisso com a disseminação de uma cultura de integridade e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético.

O Código de Conduta, cuja última versão foi aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração em 15 de março de 2023, trata, entre outras matérias, da importância de cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis às suas atividades, especialmente com leis que proíbem práticas de corrupção. O Código de Conduta também define os valores da Companhia e aborda, dentre outros, tópicos como: (i) responsabilidade social; (ii) conduta em relação à comunidade e ao meio ambiente; (iii) conduta em relação à Companhia e seus bens; (iv) conduta em relação ao Poder Público; e (v) medidas disciplinares aplicáveis aos casos de violação.

Além disso, a Companhia revisou e incorporou (até então eram utilizadas determinadas normas do grupo ainda) diversas outras políticas e procedimentos voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que, em conjunto com o Código de Conduta, integram o seu Programa de Integridade e Compliance: (i) Política de Integridade

5.3 Programa de integridade

e Compliance; (ii) Norma de Relacionamento com a Concorrência; (iii) Norma de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos; (iv) Norma de Anticorrupção; (v) Norma de funcionamento da Linha Ética; (vi) Norma de Relacionamento com Agente Público; (vii) Norma de Presentes, Hospitalidade, Doações e Patrocínio; e (viii) Norma de Conflito de Interesses.

A Companhia também implementou duas novas normas: (i) Norma de Privacidade e (ii) Norma de Gestão de Consequências que visam respectivamente: definir nossas práticas e cuidados para atender à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e estabelecer os principais critérios e procedimentos de aplicação de consequências nos casos desvios de conduta por parte dos profissionais da Companhia ou terceiros.

O Código de Conduta e as normas descritas acima são reavaliadas anualmente e adaptadas sempre que necessário. A revisão é feita pela Diretoria Jurídica e de Compliance e com contribuições da Comissão de Ética e Compliance.

Adicionalmente, promovemos uma reformulação, alinhada às melhores práticas de mercado, que consistiu na segregação de nossas áreas de Auditoria, Riscos e Compliance, que passam a ter também reportes independentes, tornando-a mais ágil no atendimento das demandas. A partir dessa mudança, intensificamos nossos esforços em relação a treinamentos e escuta ativa para estarmos efetivamente presentes e em contato com as áreas e pessoas, de forma que tomem as melhores decisões.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As seguintes estruturas organizacionais estão envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos de integridade: (i) Conselho de Administração; (ii) Comitê de Auditoria; (iii) Diretoria; (vi) Comissão de Ética e Compliance; (v) Área de Compliance; e (vii) Agentes de Compliance.

- Compete ao Conselho de Administração (i) aprovar o Código de Conduta; (ii) promover a conscientização e cultura dos profissionais da Companhia para cumprir as normas do Programa de Integridade e Compliance; (iii) garantir os recursos necessários para a efetiva conscientização sobre as normas do Programa de Integridade e Compliance; e (iv) aprovar as normas do Programa de Integridade e Compliance e suas atualizações.
- Compete ao Comitê de Auditoria (i) assessorar o Conselho de administração na avaliação dos resultados das análises trazidas a seu conhecimento associadas aos atos de corrupção ou infrações concorrenciais reportados/identificados; e (ii) receber reportes periódicos da Área de Compliance sobre as denúncias recebidas através da Linha Ética.
- Compete à Diretoria promover elevados padrões éticos e de integridade na Companhia e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os colaboradores, a importância dos procedimentos de integridade e o papel de cada um no processo.
- Compete à Comissão de Ética e Compliance, órgão de caráter consultivo de assessoramento ao Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, composta pelo CEO e membros do Conselho, (i) manter o Código de Conduta e supervisionar o tratamento a supostas violações ao Código de Conduta Empresarial, às demais políticas e procedimentos adotados pela Companhia ou a qualquer lei ou regulamento a ela aplicável; e (ii) receber reportes periódicos da Área de Compliance sobre as denúncias recebidas através da Linha Ética.

5.3 Programa de integridade

- Compete à Área de Compliance, cujos membros não exercem ou cumulam atividades operacionais: (i) zelar pela aplicação do Código de Conduta da Companhia; (ii) elaborar o plano anual de implementação do Programa de Integridade e Compliance; (iii) fornecer reportes periódicos ao Comitê de Auditoria e Comissão de Ética e Compliance sobre as denúncias recebidas através da Linha Ética; e (iv) fornecer treinamentos sobre os temas de compliance.

- Compete aos Agentes de Compliance, que são pessoas-chave dos temas de Anticorrupção e Antitruste, serem o ponto focal e facilitador para disseminar os temas e cultura de Compliance na Companhia.

iii. **Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores da Companhia, independentemente de cargo ou função, incluindo membros de conselhos e comitês, diretores, administradores, acionistas, funcionários, estagiários e jovens aprendizes. Ele também se aplica a profissionais externos, prestadores de serviço, prestadores terceirizados, intermediários, fornecedores, clientes e, de maneira geral, todas as pessoas que prestem serviços a Companhia, atuando em seu nome, interesse ou benefício.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Conforme previsto no Código de Conduta, qualquer colaborador ou terceiro que tomar parte em atividades que não observam a legislação e os regulamentos aplicáveis estarão sujeitos às devidas sanções dos órgãos competentes e à aplicação de medidas disciplinares, que poderão incluir advertências verbais, suspensão ou cessação da relação contratual, entre outras. Adicionalmente, foi implementada Norma de Gestão de Consequências cujo objetivo é estabelecer os principais critérios e procedimentos de aplicação de consequências nos casos desvios de conduta por parte dos profissionais da Companhia ou terceiros.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A última versão do Código de Conduta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2023. O documento está disponível para consulta na internet (<https://compliance.intercement.com/conduta/>) e no website da Companhia (<https://investidores.intercement.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>).

(b) **Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

A Companhia possui canal de denúncias, intitulado Linha Ética ("Linha Ética") desde 2012, por meio do qual todos os colaboradores e terceiros podem realizar consultas, reclamações, elogios, reportar dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Conduta, às demais políticas e procedimentos adotados pela Companhia ou a qualquer lei ou regulamento a ela aplicável.

i. **Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Linha Ética da Companhia é operacionalizada por empresa independente e gerenciada pela Área de Compliance.

5.3 Programa de integridade

ii. Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

A Linha Ética está aberta para o recebimento de denúncias internas e externas, ou seja, tanto os profissionais quanto terceiros que interagem com a Companhia podem enviar seus relatos. A Linha Ética pode ser acessada de forma gratuita, pelos seguintes meios:

- Telefone: 0800 941 9568
- E-mail: intercement@canalconfidencial.com.br
- Website: <https://www.canalconfidencial.com.br/intercement/>

iii. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A Linha Ética assegura a confidencialidade das informações recebidas e possibilita o anonimato daqueles que preferiram não se identificar. Nos termos do seu Código de Conduta, a Companhia não tolera qualquer forma de retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente. Eventual retaliação é considerada uma violação ao Código de Conduta, sujeitando os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

iv. Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A área de Compliance e a Diretoria de Pessoas são responsáveis por investigar supostas infrações que violem o Código de Conduta, as demais políticas e procedimentos adotados pela Companhia ou qualquer lei ou regulamento a ela aplicável, podendo contar com o apoio de outras áreas da Companhia. Além disso, as conclusões e recomendações sobre as investigações conduzidas são reportadas periodicamente pela Área de Compliance à Comissão de Ética e Compliance, que por sua vez reporta ao Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, além de reportadas conforme demanda ao Comitê de Auditoria, sendo que ambos os comitês podem encaminhá-las ao Conselho de Administração. A Companhia também pode contratar empresas especializadas em investigações para os casos mais sensíveis. Todos os detalhes relacionados ao processo da Linha Ética, incluindo como proceder em casos de conflito de interesses, estão descritos na Norma de funcionamento da Linha Ética, disponível no website da Companhia (<https://compliance.intercement.com/etica/>).

c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve casos confirmados nos últimos três exercício sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando que a Companhia possui regras, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta, tanto pelos fatores internos quanto fatores externos.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em relação ao último exercício social, não há outras informações que a Companhia julgue relevante para divulgar além daquelas já mencionadas nos tópicos anteriores.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
InterCement Trading e Inversiones S.A.						
05.979.037/0001-27	Espanha	Não	Sim	13/04/2022		
Sim	Marco Antonio Zangari		Física		165.772.818-82	
411.597.544	100,000	0	0,000	411.597.544	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
TOTAL						
411.597.545	100,000	0	0,000	411.597.545	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
InterCement Trading e Inversiones S.A.				05.979.037/0001-27		
INTERCEMENT PORTUGAL S.A.						
05.707.212/0001-27	Portugal	Não	Sim	21/12/2018		
Sim	Paulo Sergio de Oliveira Diniz		Física		022.965.258-14	
88.708.806	100,000	0	0,000	88.708.806	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
88.708.806	100,000	0	0,000	88.708.806	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
INTERCEMENT PORTUGAL S.A.				05.707.212/0001-27		
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.						
10.456.140/0001-22	Brasil	Não	Sim	18/12/2020		
Não	Paulo Sergio de Oliveira Diniz		Física	022.965.258-14		
2.716.431.820	99,465	0	0,000	2.716.431.820	99,465	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
14.623.411	0,535	0	0,000	14.623.411	0,535	
TOTAL						
2.731.055.231	100,000	0	0,000	2.731.055.231	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.				10.456.140/0001-22		
BANCO BRADESCO BBI						
06.271.464/0073-93	Brasil	Não	Não	27/04/2020		
Não						
0	0,000	2.359.001	100,000	2.359.001	4,267	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
MOVER Participações S.A.						
01.098.905/0001-09	Brasil	Não	Sim	15/06/2020		
Não						
52.920.760	100,000	0	0,000	52.920.760	95,733	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
4	0,000	0	0,000	4	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.				10.456.140/0001-22		
52.920.764	100,000	2.359.001	100,000	55.279.765	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09		
PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A.						
03.987.192/0001-60	Brasil	Não	Sim	23/10/2017		
Não						
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	0,002	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A.				03.987.192/0001-60	
RCABON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
09.594.448/0001-55	Brasil	Sim	Sim	20/10/2016	
Não					
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,108
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RCABPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
09.594.459/0001-35	Brasil	Sim	Sim	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.570/0001-21	Brasil	Não	Sim	20/10/2016	
Não					
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,108
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A.				03.987.192/0001-60	
RCNPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
09.594.480/0001-30	Brasil	Sim	Sim	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RCPODON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
09.594.541/0001-60	Brasil	Sim	Sim	20/10/2016	
Não					
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,108
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RCPODPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
09.594.468/0001-26	Brasil	Sim	Não	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A.				03.987.192/0001-60		
RRRPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.						
09.608.284/0001-78	Brasil	Sim	Sim	20/10/2016		
Não						
0	0,000	5.760	0,164	5.760	0,109	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.594.448/0001-55		
ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO						
535.804.358-68	Brasil	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,010	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.594.459/0001-35		
ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO						
535.804.358-68	Brasil	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.570/0001-21		
MONTE BALDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasil	Não	Sim	27/04/2017		
Não						
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,010	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.594.480/0001-30		
MONTE BALDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasil	Não	Sim	27/04/2017		
Não						
1.169.134	99,995	0	0,000	1.169.134	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
TOTAL						
1.169.194	100,000	0	0,000	1.169.194	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.594.541/0001-60		
REGINA DE CAMARGO PIRES OLIVEIRA DIAS						
153.204.398-81	Brasil	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,974	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	150	100,000	150	0,026	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.594.468/0001-26		
REGINA DE CAMARGO PIRES OLIVEIRA DIAS						
153.204.398-81	Brasil	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
1.169.094	99,987	0	0,000	1.169.094	99,987	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
150	0,013	0	0,000	150	0,013	
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RRRPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.608.284/0001-78	
REGINA DE CAMARGO PIRES OLIVEIRA DIAS					
153.204.398-81	Brasil	Não	Sim	01/10/2008	
Não					
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RENATA DE CAMARGO NASCIMENTO					
535.804.608-97	Brasil	Não	Sim	10/10/2008	
Não					
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO					
535.804.358-68	Brasil	Não	Sim	01/10/2008	
Não					
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RRRPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				09.608.284/0001-78		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MONTE BALDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.				26.680.184/0001-71		
RENATA DE CAMARGO NASCIMENTO						
535.804.608-97	Brasil	Não	Sim	27/04/2017		
Não						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MONTE BALDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.				26.680.184/0001-71		
RENATA DE CAMARGO NASCIMENTO						
535.804.608-97	Brasil	Não	Sim	27/04/2017		
Não						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	2
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
BARRA GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A.	22.686.328/0001-46	80,07
COMICAN – COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA S.A.	10.264.603/0001-54	100
ECO PROCESSA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	06.658.336/0001-22	100
ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A.	22.686.355/0001-19	83,77
MACHADINHO PARTICIPAÇÕES S.A.	22.686.342/0001-40	80,15
NEOGERA INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO LTA.	21.513.284/0001-90	99,87

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

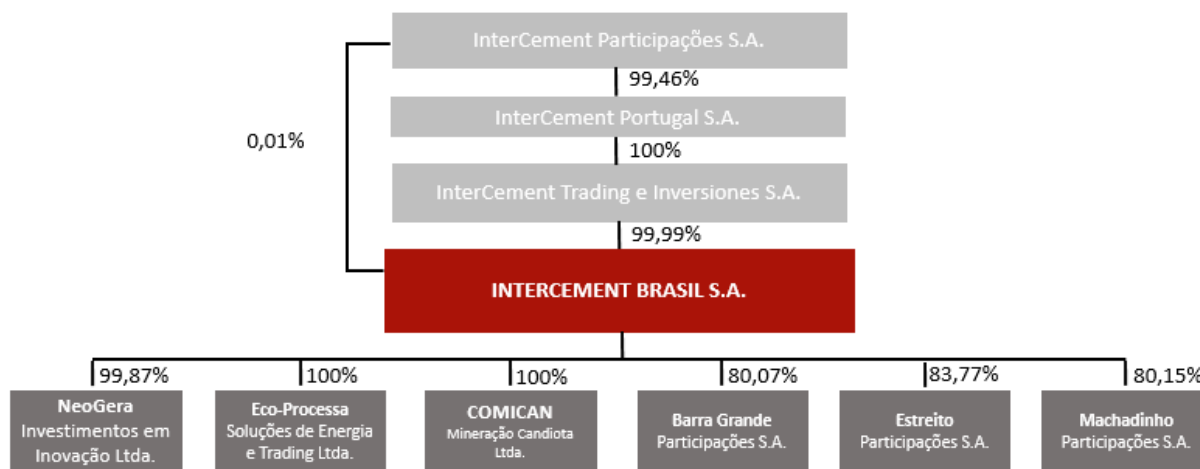
a. Todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

b. Principais controladas e coligadas do emissor

c. Participações do emissor em sociedades do grupo

d. Participações de sociedades do grupo no emissor

e. Principais sociedades sob controle comum



6.6 Outras informações relevantes

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado:

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de junho de 2021 ("Política de Indicação"). A Política de Indicação pode ser encontrada no site de Relações com Investidores da Companhia: (investidores.intercement.com.br/governança-corporativa/politicas-e-regimentos/).

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

- i. **A periodicidade das avaliações e sua abrangência**
- ii. **Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**
- iii. **Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Relacionado ao desempenho, questões como experiência anterior, formação acadêmica para o exercício do cargo, integridade, reputação ilibada e ausência de conflito de interesses são importantes para a indicação e a permanência na posição.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2023, disponibilizada na página da Companhia (investidores.intercement.com.br) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de condições de mercado prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

(d) Por órgão:

i. Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Classificação	FEMININO	MASCULINO	Total
DIRETORIA ESTATUTÁRIA	0	4	4
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2	4	6

ii. Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Classificação	Amarela	Branca	Indígena	Não Inform.	Parda	Preta	Total
DIRETORIA ESTATUTÁRIA	1	3	0	0	0	0	4
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	0	6	0	0	0	0	6

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

iii. Número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não se aplica. No que tange à diversidade de gênero, aqui pode ser destacado um ponto importante que Conselho de Administração conta atualmente com 2 mulheres, o que representa 33,3% do quadro atual.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

O compromisso com o respeito a todas as pessoas, sem discriminação, sempre esteve presente em nossa cultura, nas nossas políticas e no nosso Código de Conduta. Prezamos por um ambiente que cultiva comportamentos inclusivos e que não tolera ações discriminatórias. Neste sentido, a Companhia, conta com uma área dedicada aos temas de diversidade e inclusão, que ao longo do tempo desenvolve campanhas de conscientização, aplicação de cursos e palestras, além de trazer isso em plataformas de compartilhamento de conhecimento que toda a companhia, inclusive a Diretoria (executiva e não-executiva) possui acesso, contando com materiais, como vídeos e textos sobre o tema de diversidade e inclusão.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

As conduções estratégicas e executivas cabem, respectivamente, ao Conselho de Administração e à Diretoria-Executiva, cujos poderes e atribuições estão estabelecidos em nosso Estatuto Social, nas leis e nos regimentos aplicáveis. Contamos também com três comitês que assessoram o Conselho de Administração e uma Comissão de Ética e Compliance.

Conselho de Administração

Empenhado em definir estratégias que garantam condições de entregarmos cada vez mais valor a todos os stakeholders e de assegurarmos a conduta sustentável, o órgão colegiado tem entre suas atribuições analisar e deliberar sobre temas de alto interesse relacionados aos nossos negócios e à gestão, incluindo declaração de valores, estratégias, políticas e objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável. Tem ainda como missão proteger e valorizar nosso patrimônio e contribuir com orientações que viabilizem a continuidade dos negócios, além de discutir processos para identificação e gerenciamento de matérias de nosso interesse, incluindo temas relacionados à ESG.

Para mais informações sobre a gestão de riscos, incluindo os riscos de ESG acesse a Política de Gestão de Riscos, disponível no <https://brasil.intercement.com/> Home - Intercement RI, e também o Relato Integrado, capítulo Gestão de Riscos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	4	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	4	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 10	2	8	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 10	1	9	0	0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas e coligadas, bem como aprovar planos de expansão para consecução de seus objetivos;
- ii. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe o Estatuto Social, assim como fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações que entender pertinentes, e quaisquer outros atos;
- iii. aprovar a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores e o valor da parte variável (curto e/ou longo prazo) da remuneração dos administradores, ambas a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária;
- iv. determinar a remuneração individual dos administradores, respeitada a verba global fixada pela Assembleia Geral Ordinária;
- v. aprovar Doações ou Patrocínios da Companhia acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os limites estabelecidos na Norma de Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios;
- vi. aprovar qualquer plano de remuneração variável (curto e/ou longo prazo) dos administradores, inclusive com ações da Companhia e suas controladas, quando tal aprovação não for de competência privativa da Assembleia Geral;
- vii. deliberar sobre aquisição de bens imóveis;
- viii. autorizar a alienação de ativos imobilizados, excetuados os bens inservíveis aos negócios sociais, tanto aqueles sucateados quanto aqueles em bom estado de conservação, porém, que não possuam utilidade operacional para os negócios da Companhia, os quais poderão ser autorizados em reunião pela Diretoria.
- ix. aprovar, previamente, (a) termos e/ou declarações expressas de confissão de dívida pela Companhia, excluindo desse conceito o simples reconhecimento de obrigações decorrentes de contratos já celebrados pela Companhia, e (b) prestação de fiança ou aval pela Companhia para garantia de obrigações de terceiros - excetuadas garantias de obrigações de empresa, coligadas e controladas direta ou indiretamente pela Companhia, bem como excetuadas, fiança ou aval prestados em contratos de locação de bens imóveis para fins residenciais celebrados no interesse da Companhia, empresas coligadas e controladas direta ou indiretamente pela Companhia, cabendo à Diretoria a análise e aprovação de prestação de fiança ou aval dessas naturezas, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social;
- x. deliberar sobre associações envolvendo a Companhia, autorizando a sua participação em outras sociedades ou em consórcios, bem como autorizando a alienação ou oneração de ações ou quotas representativas do capital de sociedades e de participações em consórcios;
- xi. deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia, a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

xii. aprovar o orçamento anual da Companhia;

xiii. aprovar a negociação, cessão, transferência, alienação ou oneração de quaisquer intangíveis; incluindo direitos minerários, com valor superior a 0,1% da Receita Líquida do ano anterior.

xiv. aprovar a constituição de ônus de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre ativos fixos da Companhia superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto no caso de penhora judicial, arresto ou sequestro judicial, observado que a constituição de ônus sobre ativos imobilizado em montante igual ou inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) poderá ser aprovada pela Diretoria, desde que respeitado o dever de cumprimento integral com as obrigações às quais a Companhia se vinculou, incluindo as obrigações pactuadas nos instrumentos financeiros vigentes;

xv. aprovar a realização de qualquer negócio (a) superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) entre, de um lado, sociedades controladoras diretas ou indiretas e sociedades sob controle comum, os acionistas ou administradores da Companhia, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, ou partes relacionadas a essas pessoas e, de outro lado, a Companhia, e (b) de qualquer negócio superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) entre, de um lado, sociedades coligadas e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e, de outro lado, a Companhia, observado que a realização de negócio dessas naturezas em montante igual ou inferior aos valores acima mencionados, poderá ser aprovado em reunião da Diretoria, com voto favorável necessário do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor-Presidente;

xvi. deliberar sobre quaisquer negócios, incluindo a celebração de contratos comerciais e financeiros, que, direta ou indiretamente impliquem obrigações superiores a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Companhia, seja em uma única transação isolada, em transações em conjunto consecutivas e correlacionadas, celebradas no mesmo exercício social, ou superado referido valor por meio de aditamentos também celebrados no mesmo exercício social do contrato original ou do último aditamento anterior, independente do prazo de vigência do negócio, excetuadas operações de cessões de recebíveis e desconto de duplicatas por fornecedores, que devem ser analisadas isoladamente para fins de atingimento dos R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). A celebração de negócios em montante igual ou inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) poderá ser aprovada em reunião da Diretoria, desde que respeitado o dever de cumprimento integral com as obrigações às quais a Companhia se vinculou, incluindo as obrigações pactuadas nos instrumentos financeiros vigentes;

xvii. deliberar sobre a celebração de quaisquer contratos que obriguem a Companhia com previsão de condição "take or pay", que tenham vigência superior a 3 (três) anos, consecutivos ou alcançados por meio de aditamentos, de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e necessariamente, desde que o contrato tenha previsão de multa por rescisão unilateral por parte da Companhia com valor igual ou superior ao valor residual do contrato, ainda não pago ao longo de sua vigência;

xviii. aprovar a celebração de quaisquer acordos de indenidade que obriguem a Companhia e deliberar, em relação a estes acordos, sobre a possibilidade de a Companhia indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas, respeitados os termos e condições dos acordos de indenidade e do Estatuto Social;

xix. outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços a sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;

xx. deliberar sobre o estabelecimento de plano para aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

xxi. deliberar sobre a emissão de pública ou privada de debêntures simples ou conversíveis em ações (essas últimas, desde que dentro do limite do capital autorizado), bem como sobre a emissão de *commercial papers* e bônus de subscrição;

xxii. aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

xxiii. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis.

xxiv. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

xxv. apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

xxvi. declarar dividendos intermediários e intercalares e aprovar os respectivos pagamentos, nos casos previstos em Lei e no Estatuto Social;

xxvii. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma prevista em lei e no Estatuto Social;

xxviii. aprovar a contratação e destituição do auditor independente. O Conselho de Administração coordenará as interações da Companhia com a empresa de auditoria externa, podendo pedir esclarecimentos sempre que entender necessário;

xxix. requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;

xxx. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

xxxi. manifestar-se previamente a qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

xxxii. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nos casos previstos em lei; e

xxxiii. deliberar sobre os casos omissos.

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, aprovado pelo próprio Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2023, podendo ser encontrado no website de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br/governanca-corporativa/politicas-e-regimentos/), bem como no portal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Diretoria

A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, é constituída de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e 1 (um) Diretor de Operações, podendo contar com até 2 (dois) Diretores sem designação específica em conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho de Administração. Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e no Estatuto Social para o exercício de suas funções.

A Diretoria não possui regimento interno próprio, porém, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos no Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- c) examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos e fatos relacionados com o interesse social;
- d) decidir sobre manter, instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer outro tipo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- e) aprovar os nomes a serem indicados pela Companhia para integrar as diretorias e os conselhos de administração, consultivo, fiscal e deliberativo de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a ela coligadas, assim como de associações, fundações e outros tipos de agrupamentos sociais de que a Companhia participe;
- f) definir a manifestação de voto nas assembleias gerais de acionistas, reuniões de sócios e/ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades nas quais a Companhia detenha participação;
- g) designar Diretor ou Procurador com poderes específicos para representar individualmente a Companhia em atos determinados, ressalvado o disposto no artigo 21, b do Estatuto Social;
- h) deliberar acerca de matérias residuais de competência do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 13 do Estatuto Social; e
- i) praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos, exceto os que por lei ou pelo Estatuto Social sejam atribuição da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados em conjunto (i) por dois Diretores; (ii) por um Diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores. Ressalvado o disposto no Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada, isoladamente, por qualquer um dos Diretores ou um Procurador com poderes especiais, (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS,

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) na representação ativa e passiva em Juízo, entre outros descritos no artigo 21, b do Estatuto Social.

Conselho Fiscal

A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, atualmente não instalado, que poderá ser composto, por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição. Compete ao Conselho Fiscal, as atribuições previstas na legislação, conforme abaixo:

- a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- e) convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e
- h) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Comitê de Auditoria

A Companhia tem um Comitê de Auditoria composto por no mínimo 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo: (a) ao menos, 1 (um) membro do Conselho de Administração que não participa da Diretoria, e (b) ser formado em sua maioria por membros independentes; e (c) ter ao menos 1 (um) de seus membros independentes com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos previstos na regulamentação específica pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). De acordo com o Estatuto Social da Companhia e Regimento Internos do Comitê, ao Comitê de Auditoria competirá, entre outras matérias:

- i. opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, auxiliando na avaliação quanto ao plano de auditoria desenvolvido entre a Companhia e o auditor independente;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

ii. assessorar o Conselho de Administração na supervisão das atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade dos serviços prestados; e (iii) a qualidade e adequação dos serviços prestados;

iii. assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da qualidade e a integridade das contas, incluindo as informações trimestrais, as demonstrações intermediárias e as demonstrações financeiras;

iv. assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento e supervisão das atividades da auditoria interna;

v. assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento e supervisão das atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

vi. assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da qualidade e a integridade: (i) dos mecanismos de controles internos; e (ii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

vii. assessorar o Conselho de Administração na avaliação e no monitoramento das exposições de risco da Companhia e na avaliação dos recursos destinados ao processo de gestão de risco da Companhia, para desenvolvimento de ações que promovam a mitigação dos riscos e ameaças;

viii. assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento da evolução dos riscos identificados, bem como do cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia, e da efetividade dos controles e das ações de resposta endereçadas;

ix. assessorar o Conselho de Administração para disseminar a cultura de gestão de risco;

x. assessorar o Conselho de Administração na avaliação, monitoramento, e recomendação à administração para correção ou aprimoramento das políticas e normas internas da Companhia, que estão diretamente vinculados aos objetivos e competências deste Comitê, incluindo políticas de Compliance;

xi. avaliar o Plano de Trabalho Compliance, referente aos processos internos da Companhia, especialmente voltado aos temas anticorrupção, antitruste e ética que possuam relação com suas atividades;

xii. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) as reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

xiii. aprovar um cronograma de atividades do Comitê de Auditoria para o exercício social; e

xiv. informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração, sendo que a ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser divulgada, indicando o mencionado reporte.

Além disso, o Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de políticas, normas e procedimentos internos, no que tange às matérias de competência desse Comitê.

O Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2023, podendo ser encontrado no website

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br/governanca-corporativa/politicas-e-regimentos/), bem como no portal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade

A Companhia possui um Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, composto por no mínimo 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo que (a) ao menos, 2 (dois) membros do Conselho de Administração; e (b) todos os membros com capacidade técnica compatível com as atividades desempenhadas pelo Comitê.

De acordo com o regimento interno do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, suas atribuições incluem:

- i. Apoiar na definição de temas relacionados a remuneração (fixa, variável de curto e longo prazo), desenvolvimento de pessoas e treinamentos, compensação de executivos e colaboradores;
- ii. Apoiar processos de avaliação, seleção e desenvolvimento das principais lideranças e planos de sucessão;
- iii. Avaliar programas de participação nos resultados;
- iv. Acompanhar gestão do clima organizacional;
- v. Avaliar temas e condutas relativos à ESG, entre eles, Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Atuação Social, Comunicação, Reputação, Governança e Relações Institucionais;
- vi. Acompanhar o cumprimento do Estatuto Social, regimentos, códigos e políticas da Companhia;
- vii. Zelar pelo funcionamento do Conselho e Comitês de Assessoramento;
- viii. Recomendar ao Conselho estruturas de Comitês de Assessoramento entre outros órgãos de governança que visem o aperfeiçoamento do sistema de governança corporativa da Companhia;
- ix. Auxiliar na coordenação da agenda anual de reuniões do Conselho e dos Comitês de Assessoramento; e
- x. Auxiliar na seleção e indicar ao Conselho, candidatos a integrar os Comitês de Assessoramento, bem como pessoas para posições de membros do Conselho para repor eventuais vacâncias.

O Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2023, podendo ser encontrado no website de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br/governanca-corporativa/politicas-e-regimentos/), bem como no portal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Comitê de Finanças e Estratégia

A Companhia possui um Comitê de Finanças e Estratégia, composto por no mínimo 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo (a) ao menos, 2 (dois) membros do Conselho de Administração; e (b) todos os membros com capacidade técnica compatível com as atividades desempenhadas pelo Comitê.

De acordo com o regimento interno do Comitê de Finanças e Estratégia, suas atribuições incluem:

- i. Propor e discutir o planejamento de longo prazo, envolvendo fusões/aquisições, desinvestimentos, expansões/novas capacidades e mercados/regiões de atuação;
- ii. Avaliar as iniciativas de sustentabilidade e de inovação, garantindo que seja considerada na definição de estratégia;
- iii. Analisar iniciativas relacionadas à pesquisa, tendências tecnológicas e inovações;
- iv. Recomendar e opinar sobre políticas de finanças e de relacionamento com investidores da Companhia;
- v. Avaliar e opinar sobre o processo orçamentário, bem como do plano anual e metas da Companhia;
- vi. Acompanhar, analisar e revisar a execução do plano anual e orçamento aprovado pelo Conselho;
- vii. Recomendar sobre operações no mercado de capitais;
- viii. Analisar e propor iniciativas relacionadas à estrutura de capital da Companhia;
- ix. Emitir recomendações sobre propostas relacionadas à otimização fiscal;
- x. Avaliar propostas de distribuição de dividendos e/ou constituição de reservas de capital;
- xi. Avaliar periodicamente o desempenho comparativo com players e ranking do setor;
- xii. Analisar o planejamento financeiro, via estrutura societária, alocação de capital, dívida e fluxo financeiro; e
- xiii. Acompanhar e informar o Conselho de Administração sobre questões financeiras relevantes.

O Comitê de Finanças e Estratégia possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2023, podendo ser encontrado no website de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br/governançacorporativa/politicas-e-regimentos/), bem como no portal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

e destituir auditores independentes, bem como convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, cabe também ao Comitê de Auditoria coordenar as interações da Companhia com a auditoria independente, nos termos do seu regimento interno, cujas atribuições encontram-se dispostas no item acima. Os trabalhos extra-auditoria com o auditor independente devem ser aprovados pelo Comitê de Auditoria.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Não há distinção de temas nos canais de denúncia ou comunicação da InterCement, desse modo, os temas e práticas ASG são contemplados em todos os processos desenvolvidos pela Companhia no tange a críticas ou conformidades.

A empresa dispõe de um canal de denúncia, denominada Linha Ética, em que as pessoas de dentro e de fora da organização podem fazer denúncias caso presenciem ou vejam situações de inconformidade que estejam em desacordo com as leis vigentes, normas internas da Companhia ou o Código de Conduta Empresarial da InterCement Brasil. Além de fazer denúncias as pessoas podem fazer consultas para tirar dúvidas, reclamações, elogios e sugestões.

Nesse sentido, a Comissão de Ética e Compliance, composta pelo CEO da InterCement Brasil e por alguns membros da Alta Gestão, e a Área de Compliance é responsável por manter o Código de Conduta e investigar supostas infrações que violem este Código de Conduta ou a legislação e a regulamentação aplicáveis, podendo contar com o apoio de outras áreas da Companhia, observadas eventuais recomendações da Comissão de Ética e Compliance.

Desta forma, as conclusões e recomendações sobre as investigações conduzidas são reportadas periodicamente pela Área de Compliance ao Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade e Comitê de Auditoria que poderão encaminhá-las ao Conselho de Administração.

Valorizamos cada pessoa por sua própria maneira de ser, buscando exercitar a empatia para promover um ambiente de confiança, abertura, tolerância, diálogo e ouvir ativo. Nesse sentido, a empresa conta com um programa de Integridade e Compliance, ferramenta fundamental para permitir que pessoas do bem construam e entreguem o bem e, caso se desvie dessa escolha genuína retome seu caminho. Alinhada às melhores práticas de mercado, a reformulação consistiu na segregação de nossas áreas de Auditoria e Riscos, de um lado, e Compliance, de outro, que passaram a ter também reportes independentes, tornando-se mais ágeis no atendimento das demandas.

No mais, a empresa também conta com uma norma interna que trata sobre as situações relativas aos conflitos de interesses na InterCement Brasil, já que alguns deles podem ser configurados como ilícitos, e assim, podem colocar em risco a reputação e a credibilidade da empresa e das pessoas envolvidas.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome Armando Sérgio Antunes da Silva **CPF:** 073.141.588-43 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 19/06/1969

Experiência Profissional: O Sr. Armando da Silva é economista graduado na Universidade Estadual de Ponta Grossa, em 1992, com especialização na FECAP em 1997 e MBA pela Fundação Dom Cabral, concluído em 2010, com extensão em marketing, na Kellogg School of Management em 2010. O Sr. Armando da Silva atua profissionalmente nas empresas InterCement Imobiliária S.A., InterCement Trading e Inversiones S.A., InterCement Trading e Inversiones Egipto, InterCement Trading e Inversiones Argentina, InterCement Portugal S.A., InterCement Financial Operations B.V., Estreito Participações S.A., Barra Grande Participações S.A., Machadinho Participações S.A., COMICAN - Companhia de Mineração Candiota, EcoProcessa - Tratamento de Resíduos Ltda., NeoGera Investimentos em Inovação Ltda., e InterCement Atividades Imobiliárias S.A.. O Sr. Armando da Silva declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Outros Diretores	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	05/04/2024	Sim	17/09/2019

Nome José Antonio Martins Caires **CPF:** 284.266.268-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/03/1980

Experiência Profissional: O Sr. José Caires é Administrador de Empresas graduado pela Universidade Nove de Julho de São Paulo, em 2005. O Sr. José Caires possui curso de especialização na Universidade de São Paulo FIA-USP - Administração de Empresas (2010). O Sr. José Caires atuou profissionalmente nas empresas Johnson;Johnson, ReckittBenckiser, Serasa Experian, Duratex, LouisDreyfus Commodities, PernodRicard, Banco Votorantim, Mercedes-Benz e Lojas Riachuelo. O Sr. José Caires também atua como Diretor na InterCement Atividades Imobiliárias S.A.. O Sr. José Caires declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Outros Diretores	Diretor sem Designação Específica	05/04/2024	Sim	17/05/2021

Nome LÍVIO HAGIME KUZE **CPF:** 220.769.508-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 05/11/1980

Experiência Profissional: O Sr. Livio Kuze é administrador graduado pela FGV EAESP-Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, em 2001. O Sr. Livio Kuze possui cursos de especialização nas seguintes instituições: INSEAD-Estratégia e Liderança (2012), Universidade da Pensilvânia-Finanças (2012) e Universidade de Chicago-Finanças Corporativas (2014). O Sr. Livio Kuze atuou profissionalmente nas empresas MOVER Participações, Vexia, CPFL Energia, Alpargatas S.A., MasterCard Advisors, Santista S.A., Unibanco e A.T.Kearney. Atualmente, o Sr. Livio Kuze atua como Diretor-Presidente da InterCement Brasil S.A., como Diretor nas empresas Estreito Participações S.A., Barra Grande Participações S.A., Machadinho Participações S.A., COMICAN-Companhia de Mineração Candiota, EcoProcessa - Tratamento de Resíduos Ltda. E NeoGera Investimentos em Inovação Ltda., bem como Diretor Geral na InterCement Atividades Imobiliárias S.A., e Diretor-Presidente do Instituto InterCement. Além de ser membro do Conselho de Administração da Loma Negra Companhia Industrial Argentina Sociedad Anónima. O Sr. Livio Kuze declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Diretor Presidente / Superintendente		05/04/2024	Sim	17/09/2019

Conselho de Administração	07/12/2023	AGO 2024	Conselho de Administração (Efetivo)	07/12/2023	Sim	07/12/2023
---------------------------	------------	----------	-------------------------------------	------------	-----	------------

Nome Luiz Augusto Klecz **CPF:** 166.070.708-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 17/03/1971

Experiência Profissional: O Sr. Luiz Klecz é Advogado, graduado pela Universidade de São Paulo, em 1993. O Sr. Luiz Klecz possui curso de MBA na Universidade de CEMA, em Buenos Aires, tendo concluído os créditos do curso no Insper, em 2009. Atualmente, o Sr. Luiz Klecz atua profissionalmente nas empresas InterCement Trading e Inversiones S.A., InterCement Trading e Inversiones Egipto S.A., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.A., na qualidade de administrador, InterCement Participações S.A., na função de Diretor Jurídico Corporativo, e no Instituto InterCement, como membro do Conselho Deliberativo. O Sr. Luiz Augusto Klecz declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	1 ano	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Comitê de Auditoria (efetivo) e Membro do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade	27/04/2023	Sim	17/05/2021

Nome MARCO ANTÔNIO ZANGARI **CPF:** 165.772.818-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 19/01/1974

Experiência Profissional: O Sr. Marco Zangari é engenheiro, graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Engenharia da Universidade de São Paulo (USP), em 1997. Também possui MBA pela INSEAD (Institut Européen d'Administration des Affaires), em 2003. O Sr. Marco Zangari atuou profissionalmente em empresas como Promon S.A. e Gafisa antes de ingressar na Mover Participações S.A., que ocorreu em 2007. Pela Mover, atuou profissionalmente em posições executivas como diretor de planejamento estratégico, financeiro e M;A. Em 2012, o Sr. Marco Zangari ingressou na InterCement e, atualmente, é vice-presidente de finanças e relações com investidores da InterCement Participações S.A. No mais, ele também atua como diretor InterCement Portugal S.A. (anteriormente denominada Cimpor Cimentos de Portugal SGPS), da InterCement Imobiliária S.A., InterCement Trading e Inversiones S.A.U., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L. e InterCement Reinsurance S.A.. Outras posições que o Sr. Zangari ocupa são: membro do conselho de administração da InterCement Brasil S.A. e do Instituto InterCement (membro do conselho deliberativo). Por fim, o Sr. Marco Zangari declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/05/2023	1 ano	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Finanças	17/05/2023	Sim	17/05/2023

Nome Paulo Sergio de Oliveira Diniz **CPF:** 022.965.258-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 31/05/1957

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Diniz é Engenheiro de Produção, graduado pela Politécnica da Universidade de São Paulo em 1980, Mestre em Administração de Empresas (MBA) pelo IMD, Suíça, em 1985, e possui especialização em Recursos Humanos pelo Insead, França, em 1994. Sr. Paulo Diniz atuou profissionalmente em posições executivas de empresas como Cosan, Bunge, Roche, TIM, Amyris Inc. e Carrier Corp., no Brasil, EUA e Suíça. Atualmente o Sr. Paulo Diniz é responsável pela vice-presidência de finanças e relações com investidores da InterCement Participações S.A., além de diretor da InterCement Portugal S.A. (anteriormente Cimpor Cimentos de Portugal SGPS), e InterCement Imobiliária. O Sr. Diniz também é membro do Conselho de Administração da Loma Negra, Argentina, da InterCement Brasil S.A. e do Instituto InterCement. O Sr. Paulo Diniz declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	1 ano	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade	27/04/2023	Sim	25/04/2019

Nome Ricardo Rodrigues Congro **CPF:** 859.388.401-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 07/05/1979

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Congro é engenheiro elétrico graduado pela Universidade Federal de Itajubá, em 2001. O Sr. Ricardo Congro possui cursos de especialização nas seguintes instituições: Fundação Getúlio Vargas -; MBA em Gestão Empresarial (2004-2005), Fundação Dom Cabral -; MBA Executivo (2010-2012) e Universidade de Northwestern -; pós MBDA INTERNACIONAL (2014). O Sr. Ricardo Congro iniciou sua carreira na InterCement Brasil S.A. em janeiro/2002, onde permanece até hoje. Além de sua atuação na InterCement Brasil S.A. o Sr. Ricardo Congro também atua como Diretor nas seguintes empresas: COMICAN - Companhia de Mineração Candiota, EcoProcessa - Tratamento de Resíduos Ltda. e NeoGera Investimentos em Inovação Ltda e InterCement Atividades Imobiliárias S.A.. O Sr. Ricardo Congro declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Outros Diretores	Vice Presidente Industrial e de Sustentabilidade	05/04/2024	Sim	09/03/2020

Nome SERGIO DAMIAN FAIFMAN **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAD360534 **Nacionalidade:** Argentina **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 01/08/1974

Experiência Profissional: O Sr. Sergio Damián Faifman é cidadão argentino, graduado pela Universidade de Buenos Aires em Contabilidade Pública, em 1997. O Sr. Faifman também realizou Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Universidade del CEMA, em 2002. Em 2019, O Sr. Faifman foi nomeado Vice-Presidente da Associação Nacional de Produtores de Cimento Portland e do Instituto Argentino de Cimento Portland. O Sr. Faifman iniciou carreira na Loma Negra Compañía Industrial Argentina Sociedad Anónima ("Loma Negra") em 1994, ocupando diversos cargos, como Diretor de Logística e Fornecimento, entre 2015 até 2016, e Diretor Financeiro, entre 2012 e 2015. Sergio também atuou profissionalmente em posições executivas, como Superintendente de Controladoria Corporativa na InterCement Brasil S.A., entre 2010 a 2012, e como Controlador e Gestor Fiscal na Loma Negra, entre 2006 até 2010. Atualmente, o Sr. Faifman atua na Loma Negra, como Vice-Presidente do Conselho de Administração e CEO, além de membro dos comitês de Ética e Compliance, Auditoria, e de Resultados, Finanças e Estratégia, também atua como Presidente do Conselho da Fundação Loma Negra e Presidente dos Conselhos de Administração da Ferrosur Roca S.A., Cofesur S.A.U. e Recycomb S.A.U. e como segundo Vice-Presidente da FICEM (InterAmerican Cement Federation) que por sua vez é membro da GCCA (Global Cement and Concrete Association). Além disso, Sr. Faifman é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças e Estratégia da Intercement Brasil S.A. O Sr. Sergio Damián Faifman declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	1 ano	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Comitê de Finanças e Estratégia	27/04/2023	Sim	24/05/2021

7.4 Composição dos comitês

Nome: CARLOS JOSÉ CANTU **CPF:** 084.811.928-21 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 31/01/1966

Experiência Profissional:

O Sr. Carlos Cantu é contador graduado pela FACULDADE SÃO JUDAS TADEU. O Sr. Carlos Cantú, possui MBA EM ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA NO IBMEC. O Sr. Carlos Cantú atuou profissionalmente nas empresas PRICE WATERHOUSE, MOVER PART. S A, e atuou como CONSELHEIRO FISCAL, SANTISTA TEXTIL S.A, ALPÁRTGATAS S.A, CCDI S.A. O Sr. Carlos Cantú, declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial, e não é pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	05/04/2024

Nome: Claudio Borin Guedes Palaia **CPF:** 176.093.048-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 08/01/1975

Experiência Profissional:

O Sr. Claudio Borin Guedes Palaia é administrador, graduado pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, possui MBA pela The Wharton School da University of Pennsylvania, EUA. O Sr. Claudio Palaia em sua carreira executiva foi Analista de Fusões e Aquisições do Banco JP Morgan em São Paulo e em Nova Iorque, Diretor da Loma Negra CIASA, empresa líder do mercado de cimento na Argentina, Vice-Presidente Financeiro da InterCement Participações S/A., holding de negócios de cimento do Grupo MOVER, membro do Conselho de Administração da CPFL Energia, membro do Conselho de Administração CIMPOR- Cimentos de Portugal, SGPS S/A e membro suplente do Conselho de Administração da CCR. Atualmente é Membro do Conselho de Administração da Mover Participações S.A e da InterCement Participações S.A. O Sr. Claudio Palaia, declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado. Na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial, e não é pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	22/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			22/04/2024	Sim	22/04/2024

Nome: DOUGLAS KASSA **CPF:** 294.012.498-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 26/12/1979

Experiência Profissional:

O Sr. Douglas Kassa é administrador graduado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 2003. O Sr. Douglas Kassa, possui Pós-Graduação em Finanças de Empresas e cursos de Formação de Controller pela Saint Paul Institute of Finance em 2008, Imersão em IFRS pela Marpe Educação Continuada em 2015, Compliance Anticorrupção pela LEC em 2020 e Compliance pela Insper em 2023. O Sr. Douglas Kassa atuou profissionalmente nas empresas General Mills Brasil, Cobrape – Cia Brasileira de Proj. e Empreend., LANXESS – Ind. Química e de Plásticos, Bayer SA. e Basf SA., e atua como Consultor de Riscos, Compliance e Integridade na empresa Mover Participações SA. O Sr. Douglas Kassa, declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial, e não é pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	05/04/2024

Nome: Luiz Augusto Klecz **CPF:** 166.070.708-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 17/03/1971

Experiência Profissional:

O Sr. Luiz Klecz é Advogado, graduado pela Universidade de São Paulo, em 1993. O Sr. Luiz Klecz possui curso de MBA na Universidade de CEMA, em Buenos Aires, tendo concluído os créditos do curso no Insper, em 2009. Atualmente, o Sr. Luiz Klecz atua profissionalmente nas empresas InterCement Trading e Inversiones S.A., InterCement Trading e Inversiones Egipto S.A., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.A., na qualidade de administrador, InterCement Participações S.A., na função de Diretor Jurídico Corporativo, e no Instituto InterCement, como membro do Conselho Deliberativo. O Sr. Luiz Augusto Klecz declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	26/04/2022
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	07/12/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade		05/04/2024	Sim	22/06/2022

Nome: MARCO ANTÔNIO ZANGARI **CPF:** 165.772.818-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 19/01/1974

Experiência Profissional:

O Sr. Marco Zangari é engenheiro, graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Engenharia da Universidade de São Paulo (USP), em 1997. Também possui MBA pela INSEAD (Institut Européen d'Administration des Affaires), em 2003. O Sr. Marco Zangari atuou profissionalmente em empresas como Promon S.A. e Gafisa antes de ingressar na Mover Participações S.A., que ocorreu em 2007. Pela Mover, atuou profissionalmente em posições executivas como diretor de planejamento estratégico, financeiro e M;A. Em 2012, o Sr. Marco Zangari ingressou na InterCement e, atualmente, é vice-presidente de finanças e relações com investidores da InterCement Participações S.A. No mais, ele também atua como diretor InterCement Portugal S.A. (anteriormente denominada Cimpor Cimentos de Portugal SGPS), da InterCement Imobiliária S.A., InterCement Trading e Inversiones S.A.U., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L. e InterCement Reinsurance S.A.. Outras posições que o Sr. Zangari ocupa são: membro do conselho de administração da InterCement Brasil S.A. e do Instituto InterCement (membro do conselho deliberativo). Por fim, o Sr. Marco Zangari declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	07/12/2023
Comitê Financeiro		Presidente do Comitê	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	17/05/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade		05/04/2024	Sim	07/12/2023

Nome: Paulo Sergio de Oliveira Diniz **CPF:** 022.965.258-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 31/05/1957

Experiência Profissional:

O Sr. Paulo Diniz é Engenheiro de Produção, graduado pela Politécnica da Universidade de São Paulo em 1980, Mestre em Administração de Empresas (MBA) pelo IMD, Suíça, em 1985, e possui especialização em Recursos Humanos pelo Insead, França, em 1994. Sr. Paulo Diniz atuou profissionalmente em posições executivas de empresas como Cosan, Bunge, Roche, TIM, Amyris Inc. e Carrier Corp., no Brasil, EUA e Suíça. Atualmente o Sr. Paulo Diniz é responsável pela vice-presidência de finanças e relações com investidores da InterCement Participações S.A., além de diretor da InterCement Portugal S.A. (anteriormente Cimpor Cimentos de Portugal SGPS), e InterCement Imobiliária. O Sr. Diniz também é membro do Conselho de Administração da Loma Negra, Argentina, da InterCement Brasil S.A. e do Instituto InterCement. O Sr. Paulo Diniz declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Outros	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025		Membro Especialista	05/04/2024	Sim	07/12/2023
Outros Comitês		Presidente do Comitê	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025	Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade		05/04/2024	Sim	14/04/2023

Nome: Rafael Agostini Filho **CPF:** 064.906.986-25 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 18/09/1985

Experiência Profissional:

O Sr. Rafael Agostini Filho é administrador graduado pela Universidade Federal de Juiz de Fora em 2009. O Sr. Rafael Agostini, possui cursos de Graduação em Administração de Empresas e MBA Executivo na Fundação Dom Cabral. O Sr. Rafael Agostini atuou profissionalmente nas empresas AES Brasil, CEMIG, BRK Ambiental, MRS e U&M Mineração e Construção Pesada, e atua como Diretor Financeiro na Mover, Diretor do Instituto Camargo Corrêa, membro do Comitê de Finanças e Estratégia da Hm Engenharia, Membro do Comitê de Finanças e Riscos da Camargo Corrêa Construtora. O Sr. Rafael Agostini, declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial, e não é pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	05/04/2024

Nome: SERGIO DAMIAN FAIFMAN **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAD360534 **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 01/08/1974

Experiência Profissional:

O Sr. Sergio Damián Faifman é cidadão argentino, graduado pela Universidade de Buenos Aires em Contabilidade Pública, em 1997. O Sr. Faifman também realizou Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Universidade del CEMA, em 2002. Em 2019, O Sr. Faifman foi nomeado Vice-Presidente da Associação Nacional de Produtores de Cimento Portland e do Instituto Argentino de Cimento Portland. O Sr. Faifman iniciou carreira na Loma Negra Compañía Industrial Argentina Sociedad Anónima ("Loma Negra") em 1994, ocupando diversos cargos, como Diretor de Logística e Fornecimento, entre 2015 até 2016, e Diretor Financeiro, entre 2012 e 2015. Sergio também atuou profissionalmente em posições executivas, como Superintendente de Controladoria Corporativa na InterCement Brasil S.A., entre 2010 a 2012, e como Controlador e Gestor Fiscal na Loma Negra, entre 2006 até 2010. Atualmente, o Sr. Faifman atua na Loma Negra, como Vice-Presidente do Conselho de Administração e CEO, além de membro dos comitês de Ética e Compliance, Auditoria, e de Resultados, Finanças e Estratégia, também atua como Presidente do Conselho da Fundação Loma Negra e Presidente dos Conselhos de Administração da Ferrosur Roca S.A., Cofesur S.A.U. e Recycomb S.A.U. e como segundo Vice-Presidente da FICEM (InterAmerican Cement Federation) que por sua vez é membro da GCCA (Global Cement and Concrete Association). Além disso, Sr. Faifman é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças e Estratégia da Intercement Brasil S.A. O Sr. Sergio Damián Faifman declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/2024	1ª RCA após AGO 2025			05/04/2024	Sim	22/06/2021

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas e controladores.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia contrata o Seguro de Responsabilidades Civil para Diretores e Administradores (D&O). Trata-se de uma apólice a base de reclamação com notificação. A notificação de expectativa ou de reclamação do sinistro deve acontecer durante o período de vigência da Apólice, dando-se ciência à seguradora, em caso de expectativa de sinistro e/ou reclamação, dos fatos ou circunstâncias potencialmente danosas, cobertos pelo seguro. Nos termos da apólice, segurado é pessoa física que seja, tenha sido ou se torne um conselheiro ou diretor de uma sociedade, desde que atuando em sua função na sociedade tomadora do seguro ou empregado da sociedade tomadora do seguro, incluindo, mais não se limitando a gestor de risco (risk manager), advogado, contador, auditor, interno, desde que atuando em sua função nas sociedades consideradas tomadoras do seguro. Não são considerados segurados quaisquer gestores de risco, advogados, contadores, auditores ou consultores que não sejam empregados das sociedades, bem como quaisquer liquidantes, depositários, administradores do processo de recuperação judicial ou falimentar ou qualquer outro responsável por agir em nome da sociedade em caso de insolvência desta.

As coberturas básicas são (i) pagamento de indenização securitária para o pagamento de perdas indenizáveis (a) de cada segurado, sempre que esse segurado não tenha sido indenizado pela sociedade tomadora do seguro por tal perda e (b) de um diretor de entidade externa sempre que o tal diretor de entidade externa não tenha sido indenizado pela sociedade tomadora por tal perda e (ii) reembolso da sociedade tomadora do seguro quando esta efetuar o pagamento de uma perda indenizável de um segurado coberta pela apólice. Ambas as coberturas não possuem cobrança de franquia. Na apólice foi declarada a inexistência de entidade externa.

Foram contratadas extensões de coberturas: (i) extradição, (ii) danos morais, (iii) bens e liberdade, (iv) garantias pessoais, (v) novas subsidiárias (sendo automática a cobertura para novas subsidiárias com o total de ativos de até 30% do total de ativos consolidados do tomador), (vi) custos emergenciais, (vii) multas e penalidades, (viii) práticas trabalhistas, (ix) custos de investigação, (x) proteção de imagem pessoal, (xi) responsabilidade tributária, (xii) diretor de entidades externas, (xiii) danos ambientais, (xiv) danos ambientais – custos de defesa, (xv) gastos adicionais com especialistas, (xvi) inabilitação de uma pessoas segurada, (xvii) bloqueio e indisponibilidade de bens, (xviii) eventos extraordinários com reguladores, (xix) danos ambientais – reclamação de acionistas, (xx) prazo complementar perpétuo para aposentados, (xxi) opção de utilização de apólice internacional, (xxii) prazo complementar perpétuo para demissões voluntárias, (xxiii) gerenciamento de crise para empresas de capital fechado, (xxiv) danos ambientais – desconsideração da personalidade jurídica e (xxv) herdeiro, sucessões e representantes legais, espólio, cônjuge e/ou companheiro(a) dos segurados. A retroatividade da apólice será ilimitada para fatos desconhecidos pelo segurado.

O prazo complementar para a apresentação de reclamação será de três anos, com início a partir do término do período de vigência da apólice, sem cobrança adicional de prêmio. Adicionalmente, o artigo 39 do estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de a Companhia indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Além do seguro de responsabilidade civil, a Companhia poderá avaliar e aprovar a celebração de acordos de indenidade aos seus Administradores ou Colaboradores com poderes de gestão, com base na análise e avaliação do parecer previamente apresentado pelo Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, conforme Política de indenidade, aprovada em 03 de agosto de 2021.

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não se aplica.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.0 Remuneração dos Administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de maio de 2021 e poderá ser encontrado na página relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br). Não obstante, os objetivos e práticas de remuneração da Companhia, estão alinhados às práticas de mercado, com o intuito de atrair e reter talentos e bons profissionais que demonstrem qualificação, competência e perfil alinhado às características e necessidades da Companhia. A Companhia determina as remunerações de seus profissionais de acordo com: (a) as funções e responsabilidades de cada um; (b) o padrão de outros executivos e profissionais; e (c) o desempenho coletivo das equipes, no que tange as metas operacionais e de lucratividade.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá ser composta por : (i) remuneração fixa, a qual é alinhada com práticas de mercado, (ii) remuneração variável, a depender da modalidade de contratação e função, e (iii) pacote de benefícios alinhados ao mercado, com variação depender da modalidade de contratação e função. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função. Atualmente, os membros remuneração do conselho de administração recebem apenas remuneração fixa.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de (a) Incentivo de curto prazo: Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que esta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e (Incentivo de longo prazo sendo que esta é diferida nos próximos quatro exercícios, na ordem de 0%, 0%, 50%, e 50%, respectivamente; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação e seguro de vida.

8.1 Política ou prática de remuneração

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de (a) Incentivo de curto prazo: Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que esta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e (Incentivo de longo prazo sendo que esta é diferida nos próximos quatro exercícios, na ordem de 0%, 0%, 50%, e 50%, respectivamente; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação e seguro de vida.

Com relação a política de remuneração o conselho poderá se reunir para reavaliar a política praticada de maneira anual, de acordo com o movimento do mercado.

(c) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**
- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**
- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**
- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

As tabelas a seguir apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

2022	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	-	100%
Diretoria Estatutária	53%	47%	-	100%
Diretoria Não-Estatutária	60%	40%	-	100%

2021	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	-	100%
Diretoria Estatutária	58%	42%	-	100%
Diretoria Não-Estatutária	54%	46%	-	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	-	100%
Diretoria Estatutária	60%	40%	-	100%
Diretoria Não-Estatutária	60%	40%	-	100%

A remuneração fixa é determinada por comparação com o mercado geral e performance individual, respeitando os limites dos grades, ou pontos, internos. A remuneração variável de curto prazo (ICP) tem como metas indicadores de produtividade, crescimento de Ebitda e conversão de caixa e através da métrica de FCF operacional planejados para o ano calendário, já o incentivo de longo prazo (ILP) tem como metas o crescimento de EBITDA e conversão de caixa, através da métrica de FCF operacional com crescimento planejado para quatro anos.

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar a geração de valor, alinhando os interesses dos executivos e acionistas. A remuneração variável de curto prazo dos diretores estatutários e não estatutários leva em consideração a aplicação de dois fatores: EBITDA e FCF e é paga de acordo com a aferição dos resultados, no exercício subsequente a tal aferição. Já a remuneração variável de longo prazo leva em consideração a aplicação de dois fatores: Ebitda e FCF acumulado no período e, é paga, de acordo com a aferição dos resultados, da seguinte forma: 50% no 4º ano e 50% no 5º ano após seu estabelecimento.

A remuneração é verificada utilizando como base comparativa o mercado geral e metodologia de grades, ou pontos, internos. A remuneração fixa é comparada a mediana deste mercado, já a remuneração variável é desenhada para atingir, no máximo, 90% da remuneração global considerando significativa superação das metas definidas.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando a ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

iii. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

No Conselho de Administração da Companhia existem membros que não são remunerados em razão do exercício do seu cargo no referido órgão, pois são remunerados pelo acionista controlador indireto da Companhia em razão da sua atuação como administradores do acionista em questão.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Remuneração Fixa: Salário Base Mensal Remuneração Variável:

(i) ICP (Incentivo de Curto Prazo): objetivo e focado no crescimento sustentável do resultado operacional e geração de caixa para o ano calendário.

(ii) ILP (Incentivo de Longo Prazo): objetivo e focado no crescimento sustentável do resultado operacional e geração de caixa planejado para cinco anos.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	4.265.413,00		5.465.413,00
Benefícios direto e indireto	0,00	442.767,00		442.767,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não se aplica	Não se aplica		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	4.223.372,00		4.223.372,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não se aplica	Não se aplica		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Não se aplica	Não se aplica		
Total da remuneração	1.200.000,00	8.931.552,00		10.131.552,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	3.598.545,00		4.798.545,00
Benefícios direto e indireto	0,00	230.912,00		230.912,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.223.372,00		4.223.372,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A			
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	1.200.000,00	8.052.829,00		9.252.829,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00		9,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00		5,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	800.000,00	3.729.656,00		4.529.656,00
Benefícios direto e indireto	0,00	226.201,00		226.201,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	5.495.506,00		5.495.506,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	800.000,00	9.451.363,00		10.251.363,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00		5,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	680.000,00	3.992.784,42		4.672.784,42
Benefícios direto e indireto	0,00	210.320,01		210.320,01
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	3.090.993,06		3.090.993,06
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	680.000,00	7.294.097,49		7.974.097,49

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5263514,00		5.263.514,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4223372,00		4.223.372,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4223372,00		4.223.372,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- (a) Termos e condições gerais**
- (b) Data de aprovação e órgão responsável**
- (c) Número máximo de ações abrangidas**
- (d) Número máximo de opções a serem outorgadas**
- (e) Condições de aquisição de ações**
- (f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- (g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- (h) Forma de liquidação**
- (i) Restrições à transferência das ações**
- (j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- (k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Data de outorga**
- (e) Quantidade de opções outorgadas**
- (f) Prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- (g) Prazo máximo para exercício das opções**
- (h) Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- (i) Valor justo das opções na data da outorga**
- (j) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos, membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.7 Opções em aberto

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. Quantidade**
 - ii. Data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. Prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. Prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. Preço médio ponderado de exercício**
 - vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social**
- (e) Em relação às opções exercíveis**
 - i. Quantidade**
 - ii. Prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. Prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. Preço médio ponderado de exercício**
 - v. Valor justo das opções no último dia do exercício social**
- (f) Valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Número de ações**
- (e) Preço médio ponderado de exercício**
- (f) Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- (g) Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Data de outorga**
- (e) Quantidade de ações outorgadas**
- (f) Prazo máximo para entrega das ações**
- (g) Prazo de restrição à transferência das ações**
- (h) Valor justo das ações na data da outorga**
- (i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) Modelo de precificação

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Não se aplica. A companhia não distribui ações como remuneração aos seus executivos ou membros de seus conselhos ou estruturas de governança.

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- (a) Órgão**
- (b) Número total de membros**
- (c) Número de membros remunerados**
- (d) Nome do plano**
- (e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- (f) Condições para se aposentar antecipadamente**
- (g) Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- (h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- (i) Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

O plano de previdência privada oferecida pela companhia é da modalidade aberta administrado atualmente pela Bradesco Vida e Previdência. Os tipos oferecidos atualmente são o PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livre) e o VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livre. Neste benefício, a companhia realiza aportes em contrapartida (matching) as contribuições realizadas pelos participantes.

O objetivo principal deste benefício é de prover uma estabilidade financeira ao participante para momentos futuros, principalmente quando ele for se aposentar.

8.14 Planos de previdência

Abaixo, segue o quadro resumo com as principais características oferecidas pela empresa atualmente:

-	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	4
Nº de membros remunerados	0	4
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Nome do Plano	-	Plano Empresarial Bradesco
Condições para se aposentar antecipadamente	0	Ter idade a partir de 55 anos, desde que a soma da idade e do tempo de Serviço Contínuo seja no mínimo igual a 60 e tenha ocorrido o Término do Vínculo Empregatício.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	0	R\$ 2.099.103,88
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	0	R\$ 199.035,16
Possibilidade de resgate antecipado e condições		O resgate antecipado libera apenas resgate da reserva composta pelas próprias contribuições do participante, observando o prazo de carência de 60 dias e, neste caso, não terá direito ao saldo composto pelas contribuições realizadas pela Companhia, outra maneira é em caso de invalidez permanente ou total e em caso de falecimento.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	6,00	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	2,00	1,00	1,00
Valor da maior remuneração Real	3.089.825,55	2.631.658,70	2.164.655,39	600.000,00	800.000,00	680.000,00
Valor da menor remuneração Real	1.414.174,54	2.152.126,87	1.625.459,71	600.000,00	400.000,00	680.000,00
Valor médio da remuneração Real	2.232.887,95	2.145.974,93	1.823.524,37	600.000,00	400.000,00	680.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Foram excluídos da menor remuneração os valores pagos a diretores estatutários que não permaneceram 12 meses no cargo.	
31/12/2021	Foram excluídos da menor remuneração os valores pagos a diretores estatutários que não permaneceram 12 meses no cargo.	
31/12/2020	Foram excluídos da menor remuneração os valores pagos a diretores estatutários que não permaneceram 12 meses no cargo.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Não se aplica.	
31/12/2020	Foram excluídos da menor remuneração os valores pagos a conselheiros que não permaneceram 12 meses no cargo. Adicionalmente, o valor médio da remuneração é maior do que o valor da maior remuneração, devido a divisão por número menor que 1 de membros remunerados.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há qualquer arranjo contratual ou instrumento que estruture mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções. Não obstante, a Companhia mantém Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e Administradores (D&O) cuja cobertura pode ser estendida de forma a resguardar os administradores após sua destituição ou aposentadoria. Além do seguro de responsabilidade civil, a Companhia poderá avaliar e aprovar a celebração de acordos de indenidade aos seus Administradores ou Colaboradores com poderes de gestão, com base na análise e avaliação do parecer previamente apresentado pelo Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, conforme Política de indenidade, aprovada em 03 de agosto de 2021.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Atualmente, os membros do Conselho, Diretoria Estatutária e do Conselho fiscal não são partes relacionadas aos controladores direto e indireto e não possuem nenhum vínculo com administradores ou acionistas controladores da companhia.

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os administradores, diretores executivos e e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica. Os valores aqui são unicamente reconhecidos pela InterCement Brasil.

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações adicionais relevantes a serem fornecidas.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
18/06/2019	18/06/2019		
Descrição dos serviços prestados			
(i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria; (ii) revisão das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2021 e 2022, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 / ISRE 2410); (iii) emissão de relatório circunstanciado, conforme norma de auditoria NBC TA 265, para o período em referência;			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia pagou à Ernst & Young Auditores Independentes S.S. o montante de R\$ 1.613.803,97 a título de remuneração pelos serviços prestados à Companhia descritos no item acima.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

Código CVM do Auditor	003859		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	49.928.567/0001-11	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
19/02/2021	19/02/2021		
Descrição dos serviços prestados			
(i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria; (ii) reemissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e (iii) prestação de serviços no âmbito de preparação para uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia em 2021.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Não aplicável.			
Justificativa da substituição			

Alteração por parte do Grupo de Controle.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não aplicável.

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Independência e conflito de interesses dos auditores

O processo da Companhia na contratação de eventuais serviços não relacionados à auditoria externa junto ao auditor independente fundamenta-se nos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas a esse item.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	56	233	0	0	0
Não-liderança	320	1400	0	0	0
TOTAL = 2.009	376	1633	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	6	208	11	63	0	0	1
Não-liderança	11	883	145	676	4	0	1
TOTAL = 2.009	17	1091	156	739	4	0	2

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	8	245	36
Não-liderança	326	1190	204
TOTAL = 2.009	334	1435	240

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	28	36	204	21	0
Não-liderança	0	237	241	1060	182	0
TOTAL = 2.009	0	265	277	1264	203	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	25	240	0	0	0
Centro-Oeste	24	253	0	0	0
Sudeste	287	977	0	0	0
Sul	40	163	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.009	376	1633	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	4	73	15	172	1	0	0
Centro-Oeste	1	139	17	116	2	0	2
Sudeste	11	731	100	422	0	0	0
Sul	1	148	24	29	1	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL = 2.009	17	1091	156	739	4	0	2
---------------	----	------	-----	-----	---	---	---

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	28	208	29
Centro-Oeste	53	185	39
Sudeste	220	896	148
Sul	33	146	24
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.009	334	1435	240

10.1 Descrição dos recursos humanos

10. Recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

(a) **Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:**

i. Identidade autodeclarada de gênero

Classificação	F	M	Total
Executivos		5	5
Alta Gestão	1	12	13
Gestão	14	23	37
Média Gestão/Consultores	34	106	140
Coordenadores	3	74	77
Especialistas	168	248	416
Chefias Operacionais	4	13	17
Administrativo/Operacional	152	1152	1304
Total Geral	376	1633	2009

ii. Identidade autodeclarada de cor ou raça

Classificação	Amarela	Branca	Indígena	N. Infor.	Parda	Preta	Total
Executivos	1	4					5
Alta Gestão		9			4		13
Gestão	2	29			5	1	37
Média Gestão/Consultores	3	109			24	4	140
Coordenadores		45		1	25	6	77
Especialistas	2	272			118	24	416
Chefias Operacionais		12			5		17
Administrativo/Operacional	9	611	4	1	558	121	1304
Total Geral	17	1091	4	2	739	156	2009

iii. Faixa etária

Classificação	< 30 anos	De 30 a 50 anos	> 50 anos	Total
Executivos		4	1	5
Alta Gestão		10	3	13
Gestão		32	5	37
Média Gestão/Consultores	4	123	13	140
Coordenadores	4	60	13	77
Especialistas	82	294	40	416
Chefias Operacionais		16	1	17
Administrativo/Operacional	244	896	164	1304
Total Geral	334	1435	240	2009

10.1 Descrição dos recursos humanos

iv. Outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Classificação	Centro Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Executivos			5		5
Alta Gestão	1	1	11		13
Gestão	1	4	30	2	37
Média Gestão/Consultores	6	8	119	7	140
Coordenadores	26	12	29	10	77
Especialistas	30	30	333	23	416
Chefias Operacionais	2	3	10	2	17
Administrativo/Operacional	211	207	727	159	1304
Total Geral	277	265	1264	203	2009

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Grupo	Centro Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Terceiros	320	488	821	197	1826

(c) Índice de rotatividade

Turnover	HC	TOTAL ADM	TOTAL DESLIGADOS	TURNOVER
Total	2009	294	284	14,4%

Demais Tabelas:

Liderança por Região

Tipo	Centro Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Lider	36	28	204	21	289
Não líder	241	237	1060	182	1720
Total	277	265	1264	203	2009

Liderança por Cor/Raça

Tipo	Amarela	Branca	Indígena	Não Informado	Parda	Preta	Total
Lider	6	208	0	1	63	11	289
Não líder	11	883	4	1	676	145	1720
Total	17	1091	4	2	739	156	2009

10.1 Descrição dos recursos humanos**Liderança por Faixa etária**

Tipo	< 30 anos	De 30 a 50 anos	> 50 anos	Total
Lider	8	245	36	289
Não Líder	326	1190	204	1720
Total	334	1435	240	2009

Liderança por Gênero

Tipo	F	M	Total
Lider	56	233	289
Não Líder	320	1400	1720
Total	376	1633	2009

Liderança por Região

Rótulos de Linha	F	M	Total Geral
Centro Oeste	24	253	277
Nordeste	25	240	265
Sudeste	287	977	1264
Sul	40	163	203
Total Geral	376	1633	2009

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Não houve alterações relevantes.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

(a) Política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) Política de benefícios

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. Grupos de beneficiários
- ii. Condições para exercício
- iii. Preços de exercício
- iv. Prazos de exercício
- v. Quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui um plano de outorga de opções de ações.

(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
Nº de membros	4,00	6,00	-
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	-
Valor da maior remuneração (BRL)	3.089.825,55	600.000,00	-
Valor da menor remuneração (BRL)	1.414.174,54	600.000,00	-
Valor médio da remuneração (BRL)	2.232.887,95	600.000,00	-
Razão Maior salário x remuneração mediana	1,38	1,00	-

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A companhia e o Sindicato Nacional da indústria de Produtos de Cimento, assim como os Sindicatos do Cimento, em cada uma das localidades onde operamos e nossos funcionários são afiliados, mantém bom relacionamento, e tem como principais pilares a constante comunicação, compreensão, tolerância, sociabilidade e respeito. A empresa conduz as negociações salariais com os sindicatos de acordo com a lei vigente para todos os seus empregados no Brasil. Além disso, nos três últimos exercícios sociais (2020, 2021 e 2022), não ocorreu nenhuma paralisação, e, atualmente não há nenhuma negociação em andamento. Nosso sindicato patronal é o SNIC - Sindicato Nacional da Indústria do Cimento. Por fim, é apresentado em seguida a lista dos sindicatos dos empregados, por localidade.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos**Relações de Sindicatos.**

LOCALIDADE	SINDICATO
Apiá	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, Cimento, Cal, Gesso e Montagem Industrial de Itapeva
Bodoquena	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bodoquena-MS
Cajati	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Registro
Campo Formoso	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de Salvador e Municípios de Simões Filho, Senhor do Bonfim, Campo Formoso
Candiota	Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bagé
Cezarina	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal, Gesso e Similares ou Conexos no Estado de Goiás
IC Brasil - Nações Unidas	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo
Ijaci	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Lavras
João Pessoa	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso do Estado da Paraíba
Nova Santa Rita	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso de Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção de Porto Alegre
Pedro Leopoldo / BH	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, e da Extração de Mármore, Calcário e Pedreiras de Pedro Leopoldo, Matozinhos, Prudente de Moraes, Capim Branco e Confins
Santana do Paraíso	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, do Mobiliário, Terraplanagem, Estradas, Barragens, Pontes, Construção e Montagem de Belo Oriente, Açucena, Mesquita, Santana do Paraíso, Joanésia, Braunas e Ipaba/MG.
São Miguel dos Campos	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Alagoas

Nos últimos 3 exercícios não houve greves ou paralisações nas unidades da companhia.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações adicionais relevantes a serem fornecidas.

11.1 Regras, políticas e práticas

11. Transações com partes relacionadas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia tem uma presença expressiva em seu mercado, atuando em segmentos da economia que geram retorno compatível com o seu porte. Por esta razão, e em vista da busca constante por melhores condições comerciais na consecução de suas atividades e no investimento de seus recursos, a Companhia negocia os termos das transações inerentes a seus negócios, o que inclui transações com partes relacionadas, sempre que atendidos os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

De modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado, a Companhia deve divulgar informações sobre Transações com Partes Relacionadas por meio de suas demonstrações contábeis, das informações periódicas e eventuais, dos relatórios anuais, ou, quando, for o caso, por meio de fato relevante ou comunicado específico, tudo nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

Conforme previsto no Estatuto Social, cabe ao Conselho de Administração aprovar a realização de qualquer negócio superior a R\$50.000,00 entre, de um lado, sociedades controladoras diretas ou indiretas e sociedades sob controle comum, acionistas ou administradores do Emissor, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, ou partes relacionadas a essas pessoas e, de outro lado, o Emissor, e (b) de qualquer negócio superior a R\$50.000.000,00 entre, de um lado, sociedades coligadas e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Emissor e, de outro lado, o Emissor, observado que a realização de negócio dessas naturezas em montante igual ou inferior aos valores acima mencionados, poderá ser aprovado em reunião da Diretoria, com voto favorável necessário do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor-Presidente dos acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas.

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2023, disponibilizada na página da Companhia (investidores.intercement.com.br/governanca-corporativa/politicas-e-regimentos/) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de condições comutativas e de mercado prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

Segundo a política, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores devem trabalhar em conjunto com a Diretoria Jurídica para classificar as Transações com Partes Relacionadas, para que possa ser levada para deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, em razão: (i) do montante envolvido; e (ii) de ser ou não operação no curso normal dos negócios, para determinar as instâncias competentes para sua análise e aprovação cabendo a ela a aprovação de Transações com Partes Relacionadas de valor de até R\$50.000,00, sendo também de responsabilidade da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, juntamente com o Conselho de Administração, além da avaliação se tais Transações são realizadas em condições comutativas e em observância às condições de mercado.

Compete ao Comitê de Auditoria assessorar o Conselho de Administração na avaliação, no monitoramento e na recomendação à administração a correção ou aprimoramento da Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração o

11.1 Regras, políticas e práticas

e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações.

A Política preza pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência, sendo aplicada à Companhia e suas controladas, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia e de suas controladas; e (ii) pelo pessoal chave da administração, bem como pelos seus respectivos membros próximos da família.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Barra Grande Participações S.A.	29/12/2015	0,00	19.996.981,00	I.nde.ter.min.ado	06/03/2041	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é acionista controlador da Barra Grande Participações S.A. ("Barra Grande").					
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia elétrica de consórcio, na forma estabelecida pelas Resoluções ANEEL aplicáveis, conforme aditado em 28 de outubro de 2016. O montante envolvido na referida transação varia de acordo com a quantidade de energia entregue à Companhia com base no preço de venda de energia, calculado em Megawatt/hora. Os valores envolvidos nesta transação são atualizados pelo IPCA.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O contrato autoriza apenas rescisão motivada. Causas para rescisão incluem: (i) perda pela Barra Grande do direito ou capacidade de fornecer e comercializar energia elétrica; (ii) interrupção no fornecimento de energia à Companhia; (iii) caso fortuito ou força maior; (iv) eventos de rescisão previstos em acordo de acionistas celebrado entre os acionistas da Barra Grande. Aplica-se multa à parte que, por culpa ou omissão, der causa à resolução do contrato.					
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de energia elétrica, que será comercializada pela Barra Grande, na qualidade de consorciada do Consórcio Barra Grande. Como consorciada destina-se à Barra Grande parcela da energia elétrica produzida pela Usina Hidroelétrica Barra Grande. O contrato prevê que a Barra Grande irá disponibilizar e vender sua parcela da 373 energia elétrica produzida à Companhia para uso próprio. Vigência do contrato vinculada ao final do período de concessão à Barra Grande. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, R\$ 61.778.099,77 foram pagos no âmbito do contrato em referência.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Companhia de mineração Candiota S.A.	31/12/2022	0,00	3.530.109,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é acionista controlador da Companhia de mineração Candiota S.A. ("Comican").					
Objeto contrato	Compra de matéria prima(transação spot).					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Aquisição de matéria prima utilizada na fabricação do cimento (calcário) da unidade de Candiota. O valor da transação é definido de acordo com as condições estabelecidas em cada pedido de compra (transação spot).					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia de mineração Candiota S.A.	31/12/2022	0,00	115.061,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é acionista controlador da Companhia de mineração Candiota S.A. (“Comican”).					
Objeto contrato	Rateio de despesas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se à repasse de despesas administrativas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estreito Participações S.A.	15/05/2017	0,00	19.595.980,00	Indeterminado	15/02/2043	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é acionista controlador da Estreito Participações S.A. (“Estreito”).					
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia elétrica de consórcio, na forma estabelecida pelas Resoluções ANEEL aplicáveis. O montante envolvido na referida transação varia de acordo com a quantidade de energia entregue à Companhia com base no preço de venda de energia, calculado em Megawatts/hora. Os valores envolvidos nesta transação são atualizados pelo IPCA.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O contrato autoriza apenas rescisão motivada. Causas para rescisão incluem: (i) perda pela Estreito do direito ou capacidade de fornecer e comercializar energia elétrica; (ii) interrupção no fornecimento de energia à Companhia; (iii) caso fortuito ou força maior; (iv) eventos de rescisão previstos em acordo de acionistas celebrado entre os acionistas da Estreito. Aplica-se multa à parte que, por culpa ou omissão, der causa à resolução do contrato.					
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de energia elétrica, que será comercializada pela Estreito, na qualidade de consorciada do Consórcio Estreito Energia Elétrica – CESTE. Como consorciada, destina-se à Estreito parcela da energia elétrica produzida pela Usina Hidroelétrica do Estreito. O contrato prevê que a Estreito irá disponibilizar e vender sua parcela da energia elétrica produzida à Companhia para uso próprio. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, R\$ 62.832.099,78 foram pagos no âmbito do contrato em referência.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Intercement Atividades Imobiliárias S.A.	30/09/2021	0,00	159.920,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia e a Interecement Atividades imobiliárias S.A. estão sob controle comum.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Rateio de despesas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a repasses de despesas administrativas dos imóveis cindidos em setembro/2021					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Intercement Participações S.A.	31/03/2021	0,00	8.857.956,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A InterCement Participações S.A. ("InterCement Participações"), através de participações societárias, é controladora indireta da Companhia. O valor envolvido neste contrato corresponde a 1% do faturamento líquido trimestral da Companhia.					
Objeto contrato	Prestação de serviços por parte da InterCement Participações em favor da Companhia.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato poderá ocorrer, de forma motivada, em caso de descumprimento de obrigações contratuais e/ou de condições precedentes, ou, de forma imotivada, mediante aviso prévio de trinta dias.					
Natureza e razão para a operação	A InterCement Participações, possuidora de conhecimento e experiência nas áreas de gestão, consultoria e serviços de apoio, prestará à Companhia serviços de sustentabilidade e inovação industrial e de assessoria em questões financeiras corporativas, tributárias corporativas, contábeis e controladoria corporativas e jurídico corporativo. A remuneração devida à InterCement Participações pelos serviços prestados é de 1% do faturamento líquido da Companhia, levantadas e liquidadas trimestralmente, sempre considerando o faturamento do trimestre imediatamente anterior.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.	15/03/2022	98.425.177,00	104.484.271,00	98.425.177,00	15/03/2023	3,85
Relação com o emissor	A InterCement Participações S.A. ("InterCement Participações"), através de participações societárias, é controladora indireta da Companhia. O valor envolvido neste contrato corresponde a 1% do faturamento líquido trimestral da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de empréstimo mútuo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Contrato irrevogável e irretroatável.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. – “ICP” (tomador) na modalidade “revolving” com um limite de crédito de até R\$ 100.000, podendo ser utilizado ao longo do tempo e reutilizado à medida que o saldo em dívida for reembolsado. Os valores de crédito concedidos até 31 de dezembro de 2022, foram de R\$ 30.000 no dia 15 de março de 2022, R\$ 20.000 no dia 02 de junho de 2022 e R\$ 48.425 no dia 06 de julho de 2022. A taxa de juros é de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano, com vencimento em 15 de março de 2023. Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 104.594, sendo R\$ 100.000 de principal e R\$ 4.594 de juros. Em janeiro de 2023, ocorreu a liquidação antecipada do mútuo.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2022	0,00	20.462.427,00	Indeterminado	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	A InterCement Participações S.A. (“InterCement Participações”), através de participações societárias, é controladora indireta da Companhia. O valor envolvido neste contrato corresponde a 1% do faturamento líquido trimestral da Companhia.					
Objeto contrato	Outras obrigações.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se outras obrigações relacionadas a cessão de recebíveis, realizada em dezembro de 2022, no montante de R\$ 20.462.427,00					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2022	0,00	109.904,00	Indeterminado	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	A InterCement Participações S.A. (“InterCement Participações”), através de participações societárias, é controladora indireta da Companhia.					
Objeto contrato	Prestação de serviços por parte da Companhia em favor da InterCement Participações.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato poderá ocorrer, de forma motivada, em caso de descumprimento de obrigações contratuais e/ou de condições precedentes, ou, de forma imotivada, mediante aviso prévio de trinta dias.					
Natureza e razão para a operação	A Companhia, possuidora de conhecimento e experiência nas áreas de produção e comercialização de cimento, clínquer e outros materiais de construção civil, disponibilizará à InterCement Participações sua tecnologia e técnica acumuladas com o objetivo de otimização de desempenho fabril. A remuneração será devida à Companhia trimestralmente e será calculada mediante levantamento das horas efetivamente despendidas na prestação de serviços à InterCement Participações.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
Intercement Trading e Inversiones S.A.	30/09/2021	1.000.000.000,00	165.519.707,00	1.000.000.000,00	05/06/2023	3,85
Relação com o emissor	A Intercement Trading e Inversiones S.A., é controladora direta da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de empréstimo mútuo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Contrato irrevogável e irretroatável.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo no montante de R\$1.000.000 realizado em 30 de setembro de 2021, com juros de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano. Em dezembro de 2021, houve a liquidação parcial do mútuo, no montante de R\$ 884.547 (principal e juros), restando um saldo residual em 31 de dezembro de 2022 de R\$165.520, com vencimento em 5 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.	01/01/2022	0,00	15.592.601,00	Indeterminado	31/12/2023	0,00
Relação com o emissor	A Intercement Trading e Inversiones S.A., é controladora direta da Companhia.					
Objeto contrato	Compra de matéria prima (transação spot).					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Aquisição de matéria prima utilizada na fabricação do cimento (coque). O valor da transação é definido de acordo com as condições estabelecidas em cada pedido de compra (transação spot).					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.	31/12/2022	0,00	8.242.288,00	Indeterminado	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	A Intercement Trading e Inversiones S.A., é controladora direta da Companhia.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Outras obrigações.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Outras obrigações relacionadas a cessão de recebíveis, realizada em dezembro de 2022.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Loma Negra C.I.A.S.A	31/12/2018	0,00	887.716,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia e a Loma Negra C.I.A.S.A (“Loma Negra”) estão sob controle comum.					
Objeto contrato	Prestação de serviços por parte da Companhia em favor da Loma Negra.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato poderá ocorrer, de forma motivada, em caso de descumprimento de obrigações contratuais e/ou de condições predecidentes, ou, de forma imotivada, mediante aviso prévio de trinta dias.					
Natureza e razão para a operação	Refere-se à repasse de despesas de prestação de serviço compartilhados de mão de obra técnica disponibilizada à Loma Negra.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Machadinho Participações S.A.	28/10/2016	0,00	10.728.798,00	Indeterminado	15/07/2032	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é acionista controlador da Machadinho Participações S.A. (“Machadinho”).					
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia elétrica de consórcio, na forma estabelecida pelas Resoluções ANEEL aplicáveis. O montante envolvido na referida transação varia de acordo com a quantidade de energia entregue à Companhia com base no preço de venda de energia, calculado em Megawatt/hora. Os valores envolvidos nesta transação são atualizados pelo IPCA.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O contrato autoriza apenas rescisão motivada. Causas para rescisão incluem: (i) perda pela Machadinho do direito ou capacidade de fornecer e comercializar energia elétrica; (ii) interrupção no fornecimento de energia à Companhia; (iii) caso fortuito ou força maior; (iv) eventos de rescisão previstos em acordo de acionistas celebrado entre os acionistas da Machadinho. Aplica-se multa à parte que, por culpa ou omissão, der causa à resolução do contrato.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de energia elétrica, que será comercializada pela Machadinho, na qualidade de consorciada do Consórcio Machadinho. Como consorciada, destina-se à Machadinho parcela da energia elétrica produzida pela Usina Hidroelétrica Machadinho. O contrato prevê que a Machadinho irá disponibilizar e vender sua parcela da energia elétrica produzida à Companhia para uso próprio. Vigência do contrato vinculada ao final do período de concessão à Machadinho. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, R\$ 54.081.822,14 foram pagos no âmbito do contrato em referência.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Sucea Participações S.A.	31/12/2022	0,00	134.503,00	Indeterminado	15/07/2023	0,00
Relação com o emissor	A Companhia e a Sucea Participações S.A. estão sob controle comum.					
Objeto contrato	Rateio de despesas					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se à rateio de despesas decorrente de fundo de autogestão de plano de saúde.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Vexia Administradora S.A.	31/12/2022	0,00	347.772,00	Indeterminado	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia e a Vexia Administradora S.A. estão sob controle comum.					
Objeto contrato	Contratação de serviços.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Contratação de serviços de backoffice.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 Partes Relacionadas

n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Além da “Política de transações com partes relacionadas e situações de conflito de interesse” e da “Norma de Conflito de Interesses” adotadas pela Companhia, para tratar sobre conflitos de interesse, adotamos práticas de governança corporativa recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas, e pelo Regulamento do Novo Mercado.

De acordo com esse normativos, havendo conflito de interesses entre as partes, ou qualquer terceiro que tenha conhecimento de tal conflito, deverão se manifestar imediatamente, de forma a garantir o exclusivo interesse da Companhia. Além disso, nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação, a pessoa envolvida no processo que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecer detalhes da transação e das partes envolvidas.

Deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, sobre a declaração de impedimento acima descrita e a referida pessoa deverá se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

Caso solicitado pelo órgão social que deliberar sobre a transação, a(s) pessoa(s) impedida(s) poderá(ão) participar parcialmente da discussão, visando apenas proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas, devendo se ausentar da parte conclusiva da discussão, incluindo do processo de votação da matéria.

o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As transações com partes relacionadas são todas realizadas em caráter estritamente comutativo das condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.

De acordo com a o artigo 13, inciso “n” do Estatuto Social da Companhia, além dos poderes que lhe são atribuídos por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração aprovar a realização de qualquer negócio (a) superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) entre, de um lado, sociedades controladoras diretas ou indiretas e sociedades sob controle comum, acionistas ou administradores da Companhia, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, ou partes relacionadas a essas pessoas e, de outro lado, a Companhia, e (b) de qualquer negócio superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) entre, de um lado, sociedades coligadas e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e, de outro lado, a Companhia, observado que a realização de negócio dessas naturezas em montante igual ou inferior aos valores acima mencionados, poderá ser aprovado em reunião da Diretoria, com voto favorável necessário do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor-Presidente;

Contas a receber pela prestação de serviços de backoffice. Refere-se essencialmente a valores de prestação de serviços compartilhados com a Loma Negra (contas a receber) e InterCement Participações S.A (outras obrigações). Em 2021, os saldos com à Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., refere-se substancialmente a contas a receber pela venda de ativo (outras contas a receber) e saldos a pagar decorrente da contratação de serviços de backoffice.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Compra e venda de mercadorias. Refere-se essencialmente a adiantamentos e valores a pagar referente a compra de combustíveis com a controladora InterCement Trading e Inversiones S.A., de acordo com as transações definidas em cada pedido de compra (transação spot), a serem pagos no próximo ano calendário, e saldo de outras obrigações sem prazo de pagamento contratual.

Valor a receber pela venda de imóvel da InterCement Brasil S.A para a HM Engenharia e Construção S.A., em exercícios anteriores e com vencimentos até 2024, corrigidos mensalmente pelo IPCA. O valor deste imóvel foi recebido antecipadamente em dezembro de 2022, devido a celebração do contrato de cessão de crédito com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. A transferência do controle do ativo havia ocorrido incondicionalmente no ato da venda.

Refere-se substancialmente a aquisição de matéria-prima utilizada na fabricação do cimento (calcário) da unidade de Candiota. O valor da transação é definido de acordo com as condições estabelecidas em cada pedido de compra (transação spot).

Contratos de compra e venda de energia com as controladas, Barra Grande Participações S.A., Estreito Participações S.A. e Machadinho Participações S.A, com vigência até março de 2041, fevereiro de 2043 e julho de 2032 respectivamente, com atualização anual da tarifa com base no IPCA.

Contrato de mútuo no montante de R\$1.000.000 realizado em 30 de setembro de 2021, com juros de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano. Em dezembro de 2021, parte substancial do mútuo foi liquidado no montante de R\$ 884.547 (principal e juros), restando um saldo residual em 31 de dezembro de 2022 de R\$165.520 com vencimento em 5 de junho de 2023.

Valor a receber pela venda de imóvel da InterCement Brasil S.A para a Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A. em exercícios anteriores, que seriam pagos após o registro da escritura do imóvel, e sem incidências de juros. O valor deste imóvel foi recebido antecipadamente em dezembro de 2022, devido a celebração do contrato de cessão de crédito com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. A transferência do controle do ativo havia ocorrido incondicionalmente no ato da venda.

Contrato de mútuo com a sua controladora indireta InterCement Participações S.A. – “ICP” (tomador) na modalidade “revolving” com um limite de crédito de até R\$ 100.000 (apenas principal), podendo ser utilizado ao longo do tempo e reutilizado à medida que o saldo em dívida for reembolsado. Os valores de crédito concedidos até 30 de setembro de 2022, foram de R\$ 30.000 no dia 15 de março de 2022, R\$ 20.000 no dia 02 de junho de 2022 e R\$48.425 no dia 06 de julho de 2022. A taxa de juros é de 100% da taxa DI, acrescida de taxa equivalente a 3,85% ao ano, com vencimento em 15 de março de 2023.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/04/2023	Não aplicável	722.419.704,22	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
411.597.545	0	411.597.545	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/04/2023	Não aplicável	722.419.704,22	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
411.597.545	0	411.597.545	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/04/2023	Não aplicável	722.419.704,22	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
411.597.545	0	411.597.545	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/04/2023	Não aplicável	0,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
60.571.000	0	60.571.000	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Não aplicável, tendo em vista que o emissor não é estrangeiro

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 3ª emissão da Companhia.
Data de emissão	08/06/2020
Data de vencimento	08/06/2027
Quantidade	1.700.161
Valor nominal global R\$	1.700.161.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.700.161.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures serão ofertadas apenas a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 476, podendo ser (i) acessadas apenas por 75 investidores profissionais e (ii) subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 investidores profissionais. As debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos respectivos investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer momento a partir da primeira data de integralização, a Companhia poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures. Na hipótese de resgate, os debenturistas farão jus ao pagamento do valor nominal unitário (ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável), acrescido (i) dos respectivos juros remuneratórios; (ii) de eventuais encargos moratórios, se houver; e (iii) do prêmio de resgate, correspondente a 0,25% ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do resgate antecipado facultativo ou amortização extraordinária facultativa e a data de vencimento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas que tenham por objeto alterar (i) a remuneração das debêntures; (ii) as datas de pagamento da remuneração; (iii) os valores e as datas de amortização das debêntures; (iv) a data de vencimento; (v) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (vi) garantias; (vii) qualquer liberação de recursos decorrentes de uma venda de ativos de forma diversa àquela estabelecida na cláusula 6.1 da escritura de emissão; e (viii) eventos de vencimento antecipado, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer outra subsequente, por Debenturistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.
Outras características relevantes	As debêntures não são atualizadas monetariamente. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa DI + spread equivalente a 3,75% ao ano.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 4ª emissão da Companhia.
Data de emissão	24/09/2021
Data de vencimento	08/06/2027

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	1.000.000
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.000.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures serão ofertadas apenas a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 476, podendo ser (i) acessadas apenas por 75 investidores profissionais e (ii) subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 investidores profissionais. As debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos respectivos investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer momento a partir da primeira data de integralização, a Companhia poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures. Na hipótese de resgate, os debenturistas farão jus ao pagamento do valor nominal unitário (ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável), acrescido (i) dos respectivos juros remuneratórios; (ii) de eventuais encargos moratórios, se houver; e (iii) do prêmio de resgate, correspondente a 0,25% ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do resgate antecipado facultativo ou amortização extraordinária facultativa e a data de vencimento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas que tenham por objeto alterar (i) a remuneração das debêntures; (ii) as datas de pagamento da remuneração; (iii) os valores e as datas de amortização das debêntures; (iv) a data de vencimento; (v) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (vi) garantias; (vii) qualquer liberação de recursos decorrentes de uma venda de ativos de forma diversa àquela estabelecida na cláusula 6.1 da escritura de emissão; e (viii) eventos de vencimento antecipado, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer outra subsequente, por Debenturistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.
Outras características relevantes	As debêntures não são atualizadas monetariamente. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa DI + spread equivalente a 3,75% ao ano.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	3	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Na data deste Formulário de Referência, as debêntures da 3ª e da 4ª emissões da Companhia são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

A destinação dos recursos obtidos pela Companhia por meio da 4ª emissão de debêntures em 24/09/2021 foi integralmente utilizado para amortização parcial do saldo devedor em aberto das debêntures emitidas pela InterCement Participações S.A. ("ICP") no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da ICP, na mesma data de integralização da Oferta Restrita, por meio de remessa final dos recursos à ICP.

A destinação dos recursos obtidos pela Companhia por meio da 3ª emissão de debêntures em 08/06/2020 consistia no refinanciamento total ou parcial de dívidas contratadas pela Companhia perante o Banco Bradesco S.A. (ou suas afiliadas), bem como determinadas emissões em mercado de capitais, no âmbito das seguintes operações: (i) totalidade das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, (ii) totalidade das debêntures da 1ª série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, e (iii) totalidade da dívida contratada nos termos da Cédula de Crédito Bancário emitida pela Emissora, em favor do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (sucedido pelo Banco Bradesco S.A.), em 28 de junho de 2016.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos pela Companhia e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das ofertas públicas mencionadas no item (a) acima.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 12.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Lívio Hagime Kuze	Diretor Presidente	Registrado	
Armando Sérgio Antunes da Silva	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

LÍVIO HAGIME KUZE, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.051.450-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 220.769.508-50, na qualidade de Diretor Presidente da **INTERCEMENT BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 62.258.884/0001-36 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) Reviu o formulário de referência; (ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) As informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.



LÍVIO HAGIME KUZE
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.445.851-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 073.141.588-43, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **INTERCEMENT BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 62.258.884/0001-36 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) Reviu o formulário de referência; (ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) As informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes as suas atividades.



ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores